

**SPINELLI ADVOGADOS***Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))**Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 ([juridico01@condinvest.com.br](mailto:juridico01@condinvest.com.br))**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
\_\_\_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP**

**PARQUE ACANTO**, inscrito no CNPJ sob nº 29.933.923/0001-88, com endereço na Avenida Miguel Bucalem, nº 468, Parque Residencial Iguatemi, CEP: 14808-264, da Cidade de Araraquara-SP, e-mail: [sindicoacanto@gmail.com](mailto:sindicoacanto@gmail.com), representado por seu(sua) Síndico(a) que assina a procuração ora juntada, por seu procurador firmatário que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos Artigos 784, incisos VIII e X, e ss. do Código de Processo Civil, propor a presente:

---

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

---

em face de **JESSICA LOURENÇO RODRIGUES**, brasileira, solteira, auxiliar de operações, inscrita no CPF sob o nº 405.187.708.69, portadora do RG nº 479502250/SP, podendo ser encontrado(a) no seguinte endereço:

**AVENIDA MIGUEL BUCALEM, Nº 468, BLOCO 21, APARTAMENTO 403, PARQUE RESIDENCIAL IGUATEMI, CEP: 14.808-264, nesta cidade de ARARAQUARA/SP**, pelo que passa a expor e, ao final, requer:

**SPINELLI ADVOGADOS**

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 ([juridico01@condinvest.com.br](mailto:juridico01@condinvest.com.br))Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))**01 - DO TÍTULO DE CRÉDITO**

O(s) presente(s) Título(s) Executivo(s)

Extrajudicial(ais) está(ao) previsto(s) nos incisos VIII e X, do Artigo 784 do Código de Processo Civil, conforme planilha de cálculos ora anexada, onde constam ali todas as despesas condominiais obrigatórias e não pagas pelo(a) executado(a), bem como as despesas a que deu causa por sua inadimplência, quais sejam, tarifas bancárias pela baixa dos boletos não liquidados, pesquisa junto a Central de Registradores de Imóveis e outras mais que serão inseridas ao final desta execução.

Frise-se que o(a) executado(a) é proprietário(a) do **Apartamento 403 Bloco 21 (Unidade 210403)** no condomínio ora autor, conforme planilha de cálculos juntada pelo procurador da Exequente, a qual foi por este último digitalizada e reproduzida, nos termos do Artigo 425, VI, do CPC.

Além disso, junta-se também a pesquisa da MATRICULA emitida pela CENTRAL DE REGISTRADORES DE IMOVEIS, onde se verifica ali que o(a) Executado(a), portador(a) do **CPF 405.187.708-69**, é **SIM** o(a) proprietário(a) do imóvel cujas despesas condominiais ora se executa, conforme mencionado pela Matrícula de Número: **142.751**, sendo o endereço daquele imóvel o mesmo da unidade condominial em cobro (APARTAMENTO nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 21 do condomínio "PARQUE ACANTO").

Entretanto, qualquer negativa pelo(a) executado(a) quanto a propriedade do imóvel objeto desta execução, deverá ser alegada em eventuais embargos à execução.

Dessa feita, sendo o(s) presente(s) título(s) LIQUIDO(S), CERTO(S) e EXIGÍVEL(EIS), e, sendo o(a) executado(a) totalmente



## SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548  
 Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))  
 Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 ([juridico01@condinvest.com.br](mailto:juridico01@condinvest.com.br))  
 Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))  
 Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

legítimo(a) para figurar no polo passivo desta demanda, REQUER-SE a Execução Forçada daquele(s) respectivo(s) Título(s) de Crédito.

### **02 - DO VALOR ATUALIZADO**

---

A inadimplência do(a) devedor(a) é flagrante e desmerece maior discussão, face à legitimidade, liquidez e certeza do(s) título(s) ora apresentado(s), e a rejeição ao(s) seu(s) pagamento(s) até a presente data, ensejando a presente Execução Judicial.

As mudanças introduzidas pelo Código de Processo Civil em vigência desde 2015, contempla a possibilidade de propor Execução de Título Extrajudicial para cobrança de contribuição condominial, seja ela ordinária ou extraordinária.

*Art. 784 - São títulos executivos extrajudiciais:*

*(...)*

*VIII - o crédito, documentalmente comprovado, decorrente de aluguel de imóvel, bem como de encargos acessórios, tais como taxas e despesas de condomínio;*

*(...)*

*X - o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas. (grifo nosso).*

Assim sendo, as despesas previstas na convenção e regimento, bem como as tarifas bancárias de registro e baixa de boletos não liquidados e geradas pelo inadimplemento do(a) ora executado(a) e que constam da planilha de cálculo que acompanha a inicial, tem caráter de

## SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))

Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 ([juridico01@condinvest.com.br](mailto:juridico01@condinvest.com.br))

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

DESPESA CONDOMINIAL EXTRAORDINÁRIA (artigos 24, 28 e 29 da Convenção de Condomínio, item 6.4 do Regimento Interno e aprovada em Assembleia), porém, INDIVIDUAL, e devem integrar o débito, pois, do contrário, estará o(a) executado(a) **enriquecendo-se** à custa dos demais condôminos, caso estes tenham que suportar os débitos aqui mencionados, quando debitadas aquelas despesas diretamente na conta do condomínio.

O valor total do débito até a presente data monta em **R\$ 1.653,53 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, conforme demonstrado pela planilha de cálculos ora juntada, tudo de acordo Legislação Vigente.

### **03 - DOS PEDIDOS**

---

Diante de tudo o quanto fora exposto, deseja então o Exequente, a execução do(s) presente(s) título(s) – que a si mesmo basta(m) para a prova do débito, REQUERENDO ainda o que segue:

**A)** Mandar citar o(a) Executado(a) da presente Execução na forma estabelecida pelo Artigo 247, do CPC (através do **CORREIO**), cujas guias se encontram devidamente recolhidas e juntadas neste ato, para vir pagar em 3(três) dias, o valor constante no **"ITEM 02"** acima ou no mesmo prazo, nomear bens à penhora, suficientes para o pagamento do valor devido, de acordo com o Artigo 829 do Código de Processo Civil, mais todas as custas processuais, honorários advocatícios sucumbências a serem arbitrados por Vossa Excelência, cientificando-o(a) também que poderá oferecer embargos no prazo de 15(quinze) dias, conforme estabelecido no Artigo 915 também do Código de Processo Civil.

**B)** Cumprida a determinação do item "A", seja concedido ao(à) Executado(a) o benefício previsto no Parágrafo 1º. do Artigo 827, bem como o benefício do Artigo 916, todos do Código de Processo Civil vigente.

**C)** Por uma questão de agilidade e economicidade processual, e ainda pela previsão constante no § 2º, do Artigo 829, além do cumprimento à ordem preferencial prevista no Artigo 835 ambos do CPC, **desde já indica como penhora, VALOR EM ESPÉCIE** que possa ser encontrado em qualquer conta

**SPINELLI ADVOGADOS**

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))

Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 ([juridico01@condinvest.com.br](mailto:juridico01@condinvest.com.br))

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

bancária do(a) Executado(a), requerendo para tanto seja utilizado o benefício do Convênio mantido junto ao Banco Central do Brasil e o Poder Judiciário, determinando-se o bloqueio de ativo financeiro pelo Sistema **BACENJUD** e sua remessa para uma conta judicial servindo “a priori” como **ARRESTO**, sendo convertido em penhora caso o(a) Executado(a) não pague o débito dentro do prazo legal.

**D)** Seja o(a) Executado(a) condenado(a) em pagar todas as parcelas que se vencerem até o trânsito em julgado desta demanda, nos termos do **Artigo 323 do Código de Processo Civil**.

**E)** Seja também o(a) Executado(a) condenado(a) a pagar todas as Despesas Extraordinárias previstas nos artigos 24, 28 e 29 da Convenção de Condomínio, item 6.4 do Regimento e aprovado em Assembleia, juntados na inicial, visto que o(a) Executado(a) deu causa a propositura de ação judicial para cobrança de despesas, se prestando tal valor ao reembolso de despesas com contratação de advogado.

**F)** Por oportuno, requer-se, sob pena de nulidade, que seja anotado no sistema informatizado, o nome do advogado SALVADOR SPINELLI NETO – OAB/SP nº 250.548, com endereço na Rua Roberto Simonsen – nº 60 – Vila Pelicano – São Carlos-SP – CEP: 13574-022, para o recebimento de todas as notificações e intimações.

Nestes termos, com os inclusos documentos acostados a esta inicial, e protestando por todas as provas admitidas em direito, sem exclusão de nenhuma, atribuindo-se à causa o valor de **R\$ 1.653,53 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)**.

Termos em que,

Pede total deferimento.

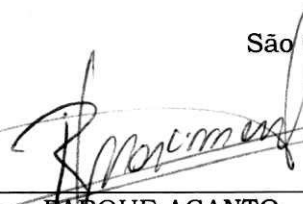

São Carlos, 25 de junho de 2020.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**  
OAB/SP 250.548

## PROCURAÇÃO

**PARQUE ACANTO**, inscrito no CNPJ sob nº 29.933.923/0001-88, com endereço na Avenida Miguel Bucalem – nro. 468, Bairro: Parque Residencial Iguatemi, CEP: 14808-264, da Cidade de Araraquara-SP, por seu Síndico, o senhor, **Rafael José do Nascimento**, portador do RG nº 40.257.888-0 -SSP-SP e do CPF nº 349.940.818-08, através do presente instrumento de procuração nomeia e constitui como seus procuradores o(as) advogados(as): **SALVADOR SPINELLI NETO** ([salvador@condinvest.com.br](mailto:salvador@condinvest.com.br)), devidamente inscrito na OAB/SP sob o número, **250.548**, **VALERIA ALEXANDRE LIMA** ([valeria@condinvest.com.br](mailto:valeria@condinvest.com.br)), devidamente inscrita na OAB/SP sob o número, **199.861**, **GIOVANA ROBERTA MERCALDI** ([giovana@condinvest.com.br](mailto:giovana@condinvest.com.br)), devidamente inscrita na OAB/SP sob o número, **289.087** e **MARIANA DA SILVA** ([mariana@condinvest.com.br](mailto:mariana@condinvest.com.br)), devidamente inscrita na OAB/SP sob o número, **431.926**, os quais possuem escritório profissional na Rua Roberto Simonsen, nº 70, Sala 02, Vila Pelicano, em São Carlos-SP, Cep: 13574-022, **fone/fax: (16) 3376-1481**, local onde receberá as intimações e notificações de ordem legal e a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para agir no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com poderes "AD-JUDICIA et EXTRA" e mais os poderes especiais de confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, receber quantias e dar quitações, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de igual valor independentemente da ordem acima estabelecida, dando tudo por bom, firme e valioso, **especial e especificamente, para promover as ações de cobrança ordinárias e extraordinárias, assim como execuções de títulos extrajudiciais em face dos condôminos inadimplentes com as taxas condominiais ordinárias e extraordinárias.**.....

São Carlos, 17 de abril de 2020.

**PARQUE ACANTO**  
**RAFAEL JOSÉ DO NASCIMENTOSÍNDICO**

1º REGISTRO CIVIL  
 ARARAQUARA

**Cartório 1º Registro Civil**  
 Araraquara

Registro Civil do 1º Subdistrito de Araraquara - SP  
 Bel. Manuela Carolina Almeida Sodré - Oficial Delegada  
 Av. D. Pedro II, 475, Centro - Araraquara - SP - Fone: (16) 2124 7000

Reconheço por semelhança a firma de RAFAEL JOSE DO NASCIMENTO,  
 em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em testi da  
 verdade.

Araraquara, 27 de abril de 2024

R\$ 6,45

*Moraes B*

154018/37-44

084680183253 F16V

VEDADO qualquer emenda ou

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo

IDENTIFICIDADE

ente Autorizant

º Reg. Civil

S10056AA0183253



**PARQUE ACANTO**

CNPJ: 29.933.923/0001-88

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

Aos nove dias do mês de dezembro de 2019, atendendo a edital de convocação enviado a todos os condôminos via correios, bem como via mídia eletrônica (e-mail) e afixada na portaria do condomínio, reuniram-se os condôminos do **PARQUE ACANTO**, nas dependências do condomínio, situado na Avenida Miguel Bucalem, 468, Parque Residencial Iguatemi, Araraquara, SP, em segunda convocação, às 19h30min, vez que não houve quorum para a primeira chamada, às 19h00min, conforme assinaturas na Lista de Presença, que faz parte integrante desta ata, além da presença da Sra. Ligia Colucci Delfini, representante da empresa administradora LL Gestão de Bens e Serviços, Sra. Fernanda Silva de Sousa e Sr. Junior, representantes do escritório Puntuale de Contabilidade, e Dr. Marcelo Chagas representantes do escritório Chagas e Oliveira Advogados, com o fito de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Eleição de síndico, subsíndicos (22: um para cada bloco), conselheiros fiscais (03) e conselheiros consultivos (03); 2) Renovação do teto de gastos do síndico; e 3) Assuntos de interesse geral do condomínio. Iniciados os trabalhos, foi informado aos presentes que todos os proprietários haviam sido convocados, estando, portanto a assembleia foi legalmente convocada e instalada e apta a deliberar sobre a Ordem do dia, cujas decisões obrigarão a todos os condôminos, independente do comparecimento. Ato contínuo, foi aprovado pela unanimidade dos presentes a inversão da ordem da pauta, para que primeiro seja feita a eleição de síndico, depois análise dos itens 02 e 03 da pauta, para que ao final, seja realizada a eleição dos conselheiros e subsíndicos, por blocos, assim os blocos que finalizarem a eleição poderão se retirar da assembleia, se assim desejarem. A Presidente da mesa perguntou aos presentes quem seria candidato ao cargo de síndico. O Sr. Rafael Nascimento, atual síndico do condomínio, é candidato a reeleição. Não houveram mais candidatos, e o atual síndico foi eleito pela unanimidade dos presentes. Ato contínuo passou-se a análise do segundo item da pauta, qual seja, renovação do teto de gastos do síndico. Submetida a assembleia, esta aprovou por unanimidade o teto de gasto do síndico no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), por serviço a ser executado. Para despesas de valor entre R\$5.000,00 (cinco mil reais) e R\$10.000,00 (dez mil reais) o síndico deverá aprovar a execução junto ao conselho fiscal, e em caso de despesas de valores maiores, a mesma deverá ser submetida à aprovação da assembleia. Em seguida, passou-se aos assuntos de interesse geral, a condômina Fernanda, com base no artigo 2, 2.2 do Regimento Interno, solicitou aos presentes, autorização do uso do salão de festas no dia 24/12 deste ano além da meia noite. O que foi aprovado pela maioria dos presentes, restando consignado que houveram 03 votos contra e uma ressalva, para que os convidados não fiquem do lado de fora do salão após às 22hs. Ato contínuo, passou a eleição dos Conselheiros fiscais e consultivos, restando assim formado o quadro dos conselheiros: Conselho Fiscal: Rosângela Alves Rodrigues, bloco 18, apto 102, Cristiano Fernandes Viana, bloco 14, apto 102, e AndersonLuiz Sartori Barcelos, bloco 01, apto 404. Conselho Consultivo: Bruno Carlos Oliveira dos Santos, bloco 13, apto 103, Maria Inês de Oliveira, bloco 07,

# PARQUE ACANTO

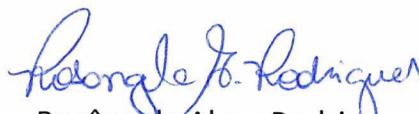
CNPJ: 29.933.923/0001-88

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

apto 104, e Valnei Hugo de Oliveira, bloco 01, apto 503. Em seguida, realizou a eleição dos subsíndicos, que restam assim eleitos: Bloco 01: Alison Silva Brandão, apto 304. Bloco 02: não houve candidato. Bloco 03: Andréia Aparecida Kapp, apto 102. Bloco 04: não houve candidato. Bloco 05: Natália Fernanda de Matos, apto 102. Bloco 06: Rosana Aparecida Martins do Nascimento, apto 201. Bloco 07: Fernanda Silva de Sousa, apto 202. Bloco 08: Lucas Fernandes, apto 203. Bloco 09: Edivilson Lima da Silva, apto 403. Bloco 10: não houve candidato. Bloco 11: não houve candidato. Bloco 12: Guilherme Augusto Candreva Gia, apto . Bloco 13: Bruno Carlos Oliveira dos Santos, apto 103. Bloco 14: José Carlos Depole, apto 203. Bloco 15: não houve candidato. Bloco 16: não houve candidato. Bloco 17: não houve candidato. Bloco 18: Rosângela Alves Rodrigues, apto 102. Bloco 19: Maria Zoraide Marsilli, apto. Bloco 20: não houve candidato. Bloco 21: Vanusa Veras da Silva, apto 302. Bloco 22: Anderson José Caldeira, apto 304. Ao final, como não havia mais nada a ser discutido, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como não houve mais nenhuma manifestação, foi encerrada a presente reunião, às 20h44min, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rosângela Alves Rodrigues, secretária da mesa e pela Sra. Fernanda Silva de Sousa, presidente da mesa. A presente é cópia fiel da original lavrada no Livro de ata nº 01, folhas 23 e 24.



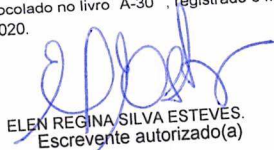
Fernanda Silva De Sousa  
 CPF 353.678.778-93  
 Presidente



Rosângela Alves Rodrigues  
 CPF 295.461.968-60  
 Secretária

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-30 , registrado e microfilmado sob N° 61781  
 em 30 de janeiro de 2020.



ELEN REGINA SILVA ESTEVES.  
 Escrevente autorizado(a)

EMOL	ESTADO	SEFAZ	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL
128,59	36,63	25,06	6,76	8,89	6,24	3,86	216,03

30 JAN 2020 06 17 81  
 ARARAQUARA - SP  
 OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS





Araraquara, 02 de dezembro de 2019.

**Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Parque Acanto**

Vimos pela presente convocá-los para a Assembleia Geral Extraordinária dos condôminos do Condomínio Parque Acanto, que será realizada no dia 09 de dezembro de 2019, às 19:00 horas em primeira chamada com a presença de no mínimo metade do total de votos, e às 19:30 horas em segunda chamada, com qualquer número de presentes, **no salão de festas do condomínio, localizado à Avenida Miguel Buçalem, nº 468, nesta cidade**, com a finalidade de deliberar sobre:

- Eleição de síndico, subsíndicos (22: um para cada bloco), conselheiros fiscais (03) e conselheiros consultivos (03).
- Renovação do teto de gastos do síndico.
- Assuntos de interesse geral do condomínio.

**CONDOMÍNIO PARQUE ACANTO**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, \_\_\_\_\_, portador dos documentos RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, proprietário da unidade \_\_\_\_\_ do Condomínio Parque Acanto, constitui e nomeia seu bastante procurador \_\_\_\_\_, portador dos documentos RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem outorga poderes para o fim especial de representá-lo em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2019, podendo dito procurador debater todas matérias constantes da ordem do dia, impugnar o debate e a votação de matérias estranhas a essa ordem do dia; examinar documentos e contas, aceitá-los ou impugná-los; concordar ou não com a realização de obras e dos orçamentos propostos, assim como quanto à alteração da cota de condomínio; votar e ser votado para as funções de síndico, subsíndico e membro do Conselho Consultivo ou Fiscal; escolher administradora; constituir advogado com os necessários poderes e praticar todos os atos necessários para o cumprimento deste mandato, que dará tudo por bom e valioso. Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Outorgante

Lembrem-se:

- A cada unidade autônoma corresponderá um voto e deve ser exercido por aquele que detém a propriedade do imóvel.
- Poderá votar o condômino que não possuir débitos de taxas de condomínio e multas;
- O Condômino que não puder comparecer na assembleia poderá nomear representante, o qual deverá apresentar procuração com poderes específicos.
- As deliberações da assembleia são obrigatórias para todos os condôminos, independentemente do comparecimento, cumprindo ao Síndico executá-las e fazê-las cumprir.

ARARAQUARA-SP  
 02 DEZ 2019  
 18:19  
 OFICINA DE REGISTRO

LL GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS AMÉRICA CENTRO EMPRESARIAL - RUA PADRE DUARTE, 151 - SALA 43 - ARARAQUARA SP - CEP 14800-360  
 (16) 3114-0840 - (16) 3332-1688 - WWW.LLADMINISTRACOES.COM.BR



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Aos dezoito dias do mês de junho de 2018, atendendo a edital de convocação enviado a todos os condôminos via correios, bem como via mídia eletrônica (e-mail) e afixada na portaria do condomínio, reuniram-se os condôminos do **PARQUE ACANTO**, nas dependências do condomínio, situado na Avenida Miguel Bucalem, 468, Parque Residencial Iguatemi, Araraquara, SP, em segunda convocação, às 19h30min, vez que não houve quorum para a primeira chamada, as 19h00min, condôminos adimplentes representando 60 unidades autônomas, conforme assinaturas na Lista de Presença, que faz parte integrante desta ata, além da presença do Srs. Wanderley Aparecido do Nascimento e Guilherme Henrique de Oliveira, representantes da empresa administradora Casell Imobiliária SS Ltda., com o fito de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Apresentação de carta de renúncia do síndico; B) Eleição de seu substituto para o cumprimento do restante do mandato, podendo ser candidato pessoa física ou jurídica (síndico profissional), condômino ou não, na forma do Artigo 17º da convenção condominial.

Iniciando-se os trabalhos, foi informado aos presentes que todos os proprietários haviam sido convocados, estando, portanto a assembléia legalmente convocada e instalada e apta a deliberar a Ordem do Dia, cujas decisões obrigarão a todos os condôminos. Ato contínuo foi solicitado aos presentes, a indicação de condômino para presidir a reunião, e após consulta ao plenário, apresentando-se a Sra. **FERNANDA SILVA DE SOUSA** – apto. 202 – Bloco 07, para **Presidente da Mesa, o qual convidou a mim, Wanderley Aparecido do Nascimento** para secretariá-la, indicações essas aprovadas por todos os presentes. Em prosseguimento, determinou o Sr. Presidente da mesa a discussão do item “A”, quando foi lido por mim, secretário, a carta de renúncia ao cargo de síndico do Sr. Felipe de Oliveira Amaral, datada de 10/12/2018. Após a leitura da mesma e sendo o pedido de renúncia em caráter irrevogável, **foi aceita por todo o plenário.**

Passando-se ao item “B”, foi solicitada ao plenário a indicação de nomes para o cargo de síndico, apresentando-se, respectivamente os Srs. **Osni Antonio Fernandes – Bloco 18 – apto. 102; Sr. Rafael José do Nascimento – Bloco 08 – apto. 202 e Sr. Wallison da Silva Brandão – Bloco 01 – apto. 304.** A presidente da mesa solicitou que se anunciasse em plenário se, entre os presentes, havia algum síndico profissional convidado para a assembléia o que foi feito. Não havendo mais pretendentes ao cargo, determinou a Sra. Presidente da mesa que estavam registradas e seriam objeto de votação somente as 03 (três) candidaturas apresentadas.

Determinou a Presidente da mesa, que os candidatos, na ordem de indicação, fizessem sua apresentação pessoal e um breve relato de suas pretensões. Após as apresentações, foi aberto ao plenário, perguntas aos candidatos, onde os mesmos responderam as perguntas formuladas, esclarecendo algumas dúvidas apresentadas.

Determinou então a sra. Presidente da mesa a eleição, a qual se daria por meio de cartão de votação, com a contagem dos votos pela mesa diretora dos trabalhos. Foi solicitada a votação para o candidato Osni Antonio Fernandes, que recebeu 02 cartões de votação. Ato contínuo, foi solicitada a votação para o candidato **Rafael José do Nascimento, o qual recebeu 48 cartões de votação.** Em continuação, foi solicitada a votação para o candidato Wallison da Silva Brandão, recebendo o mesmo 08 cartões de votação. Foi verificado que dois participantes do plenário haviam se retirado e seus votos seriam considerados como 02 abstenções.

Face ao resultado do pleito, declarou a Presidente da mesa **eleito para o mandato de síndico o Sr. RAFAEL JOSÉ DO NASCIMENTO – Bloco 08 – apto. 202, portador do RG 40.257.888-0 e do CPF**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640B5.

ARARAQUARA - SP  
06/09/2018  
DEPARTAMENTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

101

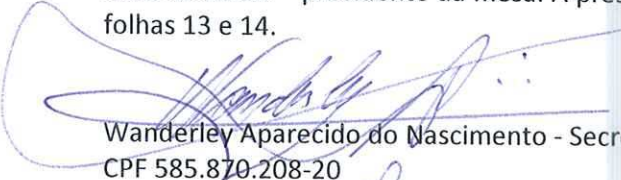
# PARQUE ACANTO

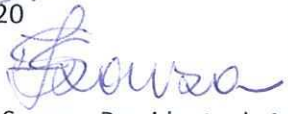
CNPJ: 29.933.923/0001-88

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

**349.940.818-08, o qual cumprirá o restante do mandato de síndico até 20 de dezembro de 2019. Foi informado também que o mesmo receberia a mesma remuneração aprovada para o síndico renunciante, recebendo o mesmo uma salva de palmas.**

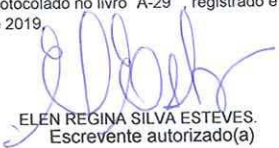
Nada mais a ser discutido, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foi encerrada a presente reunião as 21h30min, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Wanderley Aparecido do Nascimento, secretário da mesa e pela Sra. Fernanda Silva de Sousa – presidente da mesa. A presente é cópia fiel da original lavrada no Livro de ata nº 01, folhas 13 e 14.

  
Wanderley Aparecido do Nascimento - Secretário da Mesa  
CPF 585.870.208-20

  
Fernanda Silva de Sousa – Presidente da Mesa  
CPF 353.678.778-93

**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP**

Apresentado hoje, protocolado no livro A-29, registrado e microfilmado sob N° 60952 em 11 de janeiro de 2019.

  
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.  
Escrevente autorizado(a)

EMOL	ESTADO	IPESP	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL
118,41	33,74	23,09	6,24	8,10	5,44	3,50	198,52

ARARAQUARA - SP

11 JAN 2019

060952

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640B5.



# CONDOMÍNIO PARQUE ACANTO

CNPJ: 29.933.923/0001-88

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

fls. 13

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2018.

Aos catorze dias do mês de maio de 2018, atendendo a edital de convocação enviado a todos os condôminos via correios, bem como via mídia eletrônica (e-mail) e afixada na portaria do condomínio, reuniram-se os condôminos do **PARQUE ACANTO**, no salão de festas do condomínio, situado na Avenida Miguel Bucalem, 468, Parque Residencial Iguatemi, Araraquara, SP, em segunda convocação, às 19h30min, vez que não houve quorum para a primeira chamada, as 19h00min, condôminos representando 129 unidades autônomas, conforme assinaturas na Lista de Presença, que faz parte integrante desta ata, além da presença do Srs. Wanderley Aparecido do Nascimento e Karina Luzia Melsi, representantes da empresa administradora Casell Imobiliária SS Ltda., com o fito de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Re-ratificar o erro de transcrição ocorrido na ata da Assembléia Geral Ordinária de Implantação do condomínio, realizada em 20 de dezembro de 2017, com relação ao valor total da Previsão Orçamentária e o valor inicial da taxa condominial por unidade; B) Discussão e deliberação sobre o valor da remuneração do síndico; C) Discussão e deliberação sobre a restituição ao condomínio do valor retirado pelo síndico como remuneração sem autorização assemblear; D) Discussão e deliberação sobre a permanência ou destituição do síndico; F) Deliberação sobre medidas punitivas pecuniárias aos condôminos cujos prestadores de serviços utilizam energia do condomínio e/ou cuja as áreas comuns e excedem o horário permitido aos prestadores de serviço; G) Deliberação sobre horário de utilização da área de lazer (salão de festas e churrasqueira) e valor da taxa de utilização.

Iniciando-se os trabalhos, foi informado aos presentes que todos os proprietários haviam sido convocados, estando, portanto a assembléia legalmente convocada e instalada e apta a deliberar a presentes, a indicação de condômino para presidir a reunião, e após consulta ao plenário, foram eleitos a Sra. **Andreia Aparecida Kapp – apto. 102 do Bloco 03**, para **Presidente da Mesa** e o Sr. **Anderson Regis Cruz – apto. 202 – bloco 10** para **Secretário da mesa**. Em prosseguimento, determinou a Sra. Presidente da mesa a discussão do item “A”, quando foi relatado pelo Sr. Wanderley aparecido do Nascimento, representante da administradora Casell Imobiliária Ltda., que quando da transcrição em ata da Assembleia Geral Ordinária de Implantação do condomínio, realizada em 20 de dezembro de 2017, registrada em 05/03/2018 sob nº 60.348 junto ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara, constou em sua folha 02 que foi aprovada a previsão orçamentária no valor total de R\$ 62.680,10, sendo o valor inicial por unidade de R\$ 175,19. Como existem 356 unidades no condomínio, fazendo-se as contas, verifica-se que os valores foram grafados errados, pois o correto é previsão orçamentária total no valor de R\$ 32.580,10 e valor de arrecadação inicial no valor de R\$ 175,79. Após a explanação, foi colocado em votação o item, sendo **aprovada pela unanimidade dos presentes, a re-ratificação dos valores da previsão orçamentária para o valor de R\$ 32.580,10 e valor da arrecadação inicial mensal para o valor de R\$ 175,79.** Passando-se ao item “B” foram apresentadas pelos membros do Conselho Consultivo, as propostas para a renumeração do síndico, assim discriminadas: 1. R\$ 954,00, acrescido da isenção da taxa condominial (R\$ 175,79), e com a contribuição previdenciária (20%), resultaria em um custo ao condomínio no valor total de **R\$ 1.355,87**. 2. R\$ 1.500,00 acrescido da isenção da taxa condominial (R\$ 175,79), e a contribuição previdenciária (20%), resultaria em um custo ao condomínio no valor total de **R\$ 2.011,07**. 3. R\$ 1.500,00 e com a contribuição previdenciária (20%), resultaria em um custo ao condomínio no valor total de **R\$ 1.800,00**. 4) R\$ 3.500,00 e com a contribuição previdenciária (20%), resultaria em um custo ao condomínio no valor total de **R\$ 4.200,00**. Colocadas as propostas em votação, foi a proposta 01 (um) aprovada pela maioria absoluta dos presentes, ficando a remuneração do síndico no valor total de **R\$ 1.129,79**, observada a taxa condominial, caso o mesmo seja residente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640B7



# CONDOMINIO PARQUE ACANTO

CNPJ: 29.933.923/0001-88

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

fls. 14

Em discussão ao item "C" a palavra foi passada aos membros do Conselho Consultivo, onde relataram que o Sr. síndico solicitou á administradora a remuneração referente a seus honorários como síndico, no valor de R\$ 3.500,00, pagamento esse efetuado em 17/04/2018. Foi informado ainda que a administradora enviou e-mail ao Sr. síndico esclarecendo que estaria fazendo o pagamento, mas que seria necessário convocar uma assembléia geral para aprovar a remuneração. Explanaram que a solicitação feria os preceitos convencionais e legais, informando que não eram contra a remuneração do síndico, mas que tal, deveria passar, primeiramente, por aprovação de assembléia, como esta sendo feito agora e por esse motivo, restou ser incluso em pauta, a devolução do valor recebido, pois entendiam que foi feito ilegalmente. A palavra foi passada ao Sr. Síndico, Felipe de Oliveira Amaral, que confirmou ao plenário que realmente havia solicitado e recebido a remuneração. Citou que realmente errou em não convocar uma assembléia para a discussão do fato, conforme alertado pela administradora. Alegou, entretanto, que trabalhou para o condomínio, desde janeiro de 2018, sem qualquer remuneração, estando sempre presente e principalmente após a entrega das unidades, onde comparece diariamente e resolveu vários casos de moradores, mesmo não sendo de sua instância, assim declarou, ainda, que a referida remuneração referia-se a todos os meses que exerceu a função de síndico. Vários condôminos se manifestaram a respeito, com várias opiniões, acalorando os debates. Serenado os ânimos, determinou a sra. Presidente da mesa a votação do item, **tendo sido aprovado pela maioria absoluta de votos dos presentes, que seja devolvido ao condomínio, o valor de R\$ 3.500,00 entregue ao Sr. Síndico a titulo de remuneração.**

Em discussão ao item "D", novamente com a palavra membros do Conselho Consultivo, informou-se ao plenário que a pauta da assembléia foi discutida e deliberada em reunião realizada no dia 05/05/2018, onde estiveram presentes os membros do Conselho Consultivo, Conselho Fiscal, o Sr. Síndico e vários subsíndicos dos Blocos, onde em consenso, foi determinado a colocação da pauta deste item. Continuando com a palavra, foi alegado pelos membros do Conselho Consultivo, que havia havido uma quebra de confiança quando da retirada de honorários sem decisão de assembléia e assinaturas de contratos sem a participação do Conselho Consultivo (portaria, administradora, empresa garantidora) e por isso, foi inclusa a discussão sobre a destituição do síndico. Vários condôminos se manifestaram, sendo a palavra passada ao Sr. síndico, onde esclareceu que está sempre presente no condomínio, resolvendo os problemas de sua competência para o bom andamento da administração do condomínio, bem como auxiliando moradores em problemas em suas unidades. Várias outras manifestações ocorreram e acalmado os ânimos foi colocado em votação a destituição ou permanência do síndico. **Contado os votos, foi aprovada por maioria absoluta dos presentes a permanência do síndico até o fim de seu mandato.**

Determinou a Sra. Presidente da mesa a discussão do item "E", sendo esclarecido ao plenário, o que seria uma garantidora de taxas condominiais. A palavra foi solicitada pela Sra. Fernanda Silva de Souza, membro do Conselho Consultivo, onde explanou que o conselho não se opõe á contratação da garantidora, mas que não foi ouvido e tampouco analisado previamente o contrato com a empresa Garante Campinas – Cobranças Condominial Ltda., e, após ter acesso ao mesmo, constatou, ao ver do conselho consultivo, que o mesmo deveria ser revisto em algumas cláusulas, bem como ser verificado sobre a real inadimplência. Solicitava que uma reunião deveria ser realizada com a garantidora e com a participação dos Conselhos, para rever e melhorar algumas das cláusulas do contrato e, se possível, contatar outras empresas garantidoras. Assim, o Conselho Consultivo propunha que não fosse referendado o referido contrato de prestação de serviços, até que houvesse uma reunião com a empresa contratada para rever o contrato ou rescindi-lo, bem como de propostas de outras empresas. O Sr. síndico tomou a palavra e esclareceu que a empresa Garante havia ligado para ele e informado que foram pagos somente 50% dos boletos lançados e que seria repassado ao condomínio apenas o valor recebido, vez que necessitava do referendo da assembléia sobre a contratação da empresa, para o repasse do valor total lançado. Houve várias manifestações e debates e depois de acalmado os ânimos, foi o item colocado em votação, **sendo decidido pela**

OFFICIAL DE REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



# CONDOMINIO PARQUE ACANTO

CNPJ: 29.933.923/0001-88

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

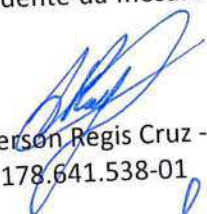
fls. 15

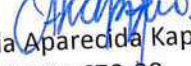
maioria absoluta dos presentes, que não seja referendado o contrato com a empresa garantidora neste momento e após a reunião com a empresa, o assunto seja colocado novamente para decisão assemblear.

Passando-se a discussão do item "F", foi pelo Sr. Síndico esclarecido que muitos dos prestadores de serviços bem como também, alguns condôminos, estão desrespeitando as regras constantes no Regimento Interno. Informou ainda que várias notificações já foram feitas, mas, por não constar do Regimento Interno nenhuma punição pecuniária, acontecem reincidências, por mais que haja o esforço para conter e coibir tais procedimentos dos condôminos e de seus prestadores de serviço. Assim, em reunião realizada em 05/05/2018 com o síndico, conselhos, onde também participaram alguns subsíndicos de blocos, restou definido que se iria propor em assembléia a instituição de multa, quando das transgressões ao Regimento Interno, devendo a mesma ser em primeira transgressão, estipulada em uma (01) taxa condominial e em dobro, quando da reincidência de qualquer outra infração ao Regimento Interno, á Convenção ou ainda ao bom convívio entre todos os condôminos. Após os debates, foi a **proposta aprovada pela unanimidade dos presentes**. Face ao resultado, declarou a sra. Presidente da mesa que, **fica instituído, ao condômino que já havia sido notificado anteriormente (advertido), a aplicação de multa, na proporção de uma (01) quota condominial, quando da transgressão por qualquer condômino, das regras constantes na Convenção, no Regimento Interno ou ainda, por atos que, mesmo não tipificados nos referidos diplomas, ficará a critério de reunião entre o Conselho Consultivo e o Sr. síndico, a referida tipificação; e que a multa será aplicada em dobro, quando da reincidência das faltas, quaisquer elas que sejam. Cientificado que, na primeira ocorrência, observada a gravidade da falta, esta também poderá ser passível de multa, independente de notificação anterior (advertência).**

Passando-se ao item "G", foi apresentada proposta referente ao horário de uso do Salão de Festas, que deverá ser utilizado concomitante com a churrasqueira, o qual poderia ser utilizado pelos condôminos no período das 10:00 às 22:00. Apresentado proposta sobre o valor da locação e após debates, restou definido o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) quando da referida locação. Colocada a proposta em votação, foi a **mesma aceita pela unanimidade dos presentes**. Face ao resultado, declarou a Presidente da mesa, que o horário permitido para o uso do salão de festas em conjunto com a churrasqueira, será de segunda à segunda feira, no período das 10:00 às 22:00 horas e cujo agendamento será feito no próprio condomínio, no primeiro dia útil de cada mês. Ficou também aprovado que estava proibida a instalação e ou utilização de brinquedos, tipo pula-pula, escorregadores, etc., na área interna e externa do salão de festas e churrasqueiras, visando, principalmente, evitar quaisquer danos às referidas instalações.

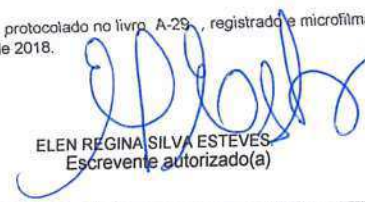
Nada mais a ser discutido, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foi encerrada a presente reunião as 23h10min, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Anderson Regis Cruz, secretário da mesa e pela Sra. Andreia Aparecida Kapp – presidente da mesa. A presente é cópia fiel da original lavrada no Livro de ata nº 01, folhas 05, 06 e 07.

  
Anderson Regis Cruz - Secretário da Mesa  
CPF 178.641.538-01

  
Andreia Aparecida Kapp – Presidente da M  
CPF 253.394.678-80

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-29, registrado e microfilmado sob N° 60630 em 15 de junho de 2018.

  
ELEN REGINA SILVA ESTEVES  
Escrevente autorizado(a)

EMOL	ESTADO	IPESP	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL
114,86	32,60	22,40	6,02	7,87	5,54	3,30	192,59

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
15 JUN 2018 06:06:30  
ARARAQUARA - SP



# CONDOMINIO PARQUE ACANTO

CNPJ: 29.933.923/0001-88

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Condôminos do PARQUE ACANTO, a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no próximo dia 14 de Maio de 2018, no salão de festas do condomínio, localizado na Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi, Araraquara, SP, às 19h00min, em primeira convocação com a presença de condôminos que representem, no mínimo, metade das unidades autônomas (178 unidades) ou às 19h30min, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de condôminos presentes, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Re-ratificar o erro de transcrição ocorrido na ata da Assembléia Geral Ordinária de Implantação do condomínio, realizada em 20 de dezembro de 2017, com relação ao valor total da Previsão Orçamentária e o valor inicial da taxa condominial por unidade;
- b) Discussão e deliberação sobre o valor da remuneração do síndico;
- c) Discussão e deliberação sobre a restituição ao condomínio do valor retirado pelo síndico como remuneração sem autorização assemblear;
- d) Discussão e deliberação sobre a permanência ou destituição do síndico;
- e) Ratificação e referendo da contratação da empresa garantidora das taxas condominiais;
- f) Deliberação sobre medidas punitivas pecuniárias aos condôminos cujos prestadores de serviços utilizam energia do condomínio e/ou suja as áreas comuns e excedem o horário permitido aos prestadores de serviço;
- g) Deliberação sobre horário de utilização da área de lazer (salão de festas e churrasqueira) e valor da taxa de utilização.

A presença de todos os condôminos é fundamental principalmente em virtude da pauta a ser discutida, podendo, inclusive fazerem-se representar por procuradores devidamente constituídos (vide abaixo), pois a ausência indicará a tácita concordância com o que for deliberado, obrigando a todos condôminos.

Araraquara, 05 de Maio de 2018.

Felipe de Oliveira Amaral

Síndico

19 JUN 2018  
 OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 060630  
 ARARAQUARA - SP

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ proprietário(a) da unidade autônoma apto. \_\_\_\_\_ Bloco \_\_\_\_\_ do PARQUE ACANTO, sito na cidade de Araraquara, SP, na Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi, nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, dando poderes para o(a) mesmo(a), representar o(a) OUTORGANTE, exclusivamente na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do referido CONDOMÍNIO a realizar-se no dia 14 de maio de 2018, podendo para tanto, discutir os assuntos constantes na pauta da convocação, votar e ser votado, aprovar, impugnar, contestar, presidir ou secretariar a sessão, apresentar propostas, enfim, tudo o mais necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, o qual terá prazo de validade específico para a realização da Assembléia, sendo-lhe vetado o substabelecimento total ou parcial do presente instrumento.

Araraquara,

(Reconhecer firma – Art. 10 da Convenção condominial)

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640B7.





PARQUE ACANTO  
**LISTA DE PRESENÇA**  
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018

CASELL imobiliária

Unidade	Assinatura
0101 BLOCO 19 - ESTOQUE	
0102 BLOCO 19 - ESTOQUE	
0103 BLOCO 19 - ESTOQUE	
0104 BLOCO 19 - ESTOQUE	
0201 BLOCO 19 - VICTOR SILVA GOIS DE SANTANA	
0202 BLOCO 19 - JHONATAN AUGUSTO FELICIANO DA SILVA	
0204 BLOCO 19 - GILIARD GONÇALVES VASCONCELOS	
0301 BLOCO 19 - ANDERSON GUSTAVO MARTINS DA COSTA	x Anderson Gustavo M. Costa
0302 BLOCO 19 - CLAUDINEY LEAL CONSOLARO	x Claudiney Leal Consolaro
0303 BLOCO 19 - MARIA ZORAIDE MARSILLI	x Maria Zoraide Marsilli
0304 BLOCO 19 - MARCELO GURGEL	x Marcelo Gurgel
0401 BLOCO 19 - DIEGO FIRMINO DOS SANTOS	x Diego Firmino dos Santos
0402 BLOCO 19 - WILIANS DOS SANTOS IVO	
0403 BLOCO 19 - THIAGO APARECIDO FRANCISCO	
0404 BLOCO 19 - BRUNO COSTA BENTO SOARES	
0101 BLOCO 01 - DANIEL SUCARATO	x Daniel Sucarato
0102 BLOCO 01 - DAVID KEMER LOPES MONTEZINO	x David Kemer Lopes Montezino
0103 BLOCO 01 - SUELEN ELAINE ZENTI	
0104 BLOCO 01 - ESTOQUE	
0201 BLOCO 01 - JOÃO FRANCISCO GONÇALVES	
0202 BLOCO 01 - KLEITON WILLIAN MACEDO DOS SANTOS	
0203 BLOCO 01 - CLEBER AUGUSTO PEREIRA	
0204 BLOCO 01 - ESTOQUE	
0301 BLOCO 01 - ANGELO GABRIEL MENDONÇA	x Angelo Gabriel Mendonça
0302 BLOCO 01 - JOSE LUIZ THOMAZZI	x Jose Luiz Thomazzi
0303 BLOCO 01 - MARIA RAQUEL DOS SANTOS SOUSA	x Maria Raquel dos Santos Sousa
0304 BLOCO 01 - GABRIELI REGINA PEREIRA DOS SANTOS	x Gabrieli Regina Pereira dos Santos
0401 BLOCO 01 - KATIA REGINA OYAKAWA	x Katia Oyakawa
0402 BLOCO 01 - TIAGO DONISETI MARINHO	x Tiago Donisetti Marinho
0403 BLOCO 01 - LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS	
0404 BLOCO 01 - ANDERSON LUIZ SARTORI BARCELOS	x Anderson Luiz Sartori Barcellos
0501 BLOCO 01 - FELIPPE DOLGLAS DE MEIA	
0502 BLOCO 01 - BRUNO FRANCISCO SANTOS	x Bruno Francisco Santos

ARARAQUARA/SP

15 JUN 2018

060630

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS





PARQUE ACANTO

**LISTA DE PRESENÇA**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018

CASELL imobiliária

Unidade	Assinatura
0503 BLOCO 01 - VALDNEI HUGO DE OLIVEIRA	x Valdnei Hugo 12
0504 BLOCO 01 - EDERSON LUIZ DOS SANTOS CUNHA	x Gerciele Santos
0101 BLOCO 02 - AILTON GALVES VIANA	
0102 BLOCO 02 - LUCIANA DE CASSIA PAULINO	
0103 BLOCO 02 - MARILIA TÁTIANE MARQUES	
0104 BLOCO 02 - JOSIANA LEMOS DE SOUZA	
0201 BLOCO 02 - GIVIANE DOS SANTOS BORGES	
0202 BLOCO 02 - DENIS FELIPE DE SOUZA	
0203 BLOCO 02 - ADRIANA CRISTINA DA SILVA	x Adriana C. da Silva
0204 BLOCO 02 - ROBILAN ANTONIO MONTAGNA	
0301 BLOCO 02 - ALEX WILLIAN DA SILVA	
0302 BLOCO 02 - GUSTAVO MACHADO DE OLIVEIRA	
0303 BLOCO 02 - ANNA BEATRIZ ALVES BARBOSA VALENTE	x Anna Beatriz A.B. Valente
0304 BLOCO 02 - MICHELE CASTRO DE CINQUE	
0401 BLOCO 02 - WAGNER SANTOS AGUIAR MOREIRA	
0402 BLOCO 02 - EMERSON BUENO DA CUNHA	
0403 BLOCO 02 - FERNANDA CRISTINA SALADO	x Fernanda C. Salado
0404 BLOCO 02 - GENECÍ FERREIRA	
0101 BLOCO 03 - RODRIGO SILVA MOREIRA	
0102 BLOCO 03 - ANDREIA APARECIDA KAPP	x Akappio
0103 BLOCO 03 - ESTOQUE	
0104 BLOCO 03 - ANDERSON ALAN DOS SANTOS CORRÊA	
0201 BLOCO 03 - WELINGTON RONALDO PIRES	x Wellington R. Pires
0202 BLOCO 03 - MARIA GIULIA MENDONÇA RIBEIRO	
0203 BLOCO 03 - MATEUS LIMA DA SILVA	x Mateus Lima da Silva
0204 BLOCO 03 - ANTONIO RODRIGUES NETO	
0301 BLOCO 03 - ALINE GISELE SILVA PORTO	
0302 BLOCO 03 - GEOVANE DE OLIVEIRA PRUDENTE	
0303 BLOCO 03 - TAÍS BATISTA DOS SANTOS	
0304 BLOCO 03 - DIEGO GERMANO FRANCISCHINI	
0401 BLOCO 03 - YURI ARAUJO DE MELLO	x Yuri A. de Mello
0402 BLOCO 03 - WALLACE RAFAEL BATISTA	
0403 BLOCO 03 - BEATRIZ MARIA GONÇALVES	x Beatriz Maria Gonçalves
0404 BLOCO 03 - JULIANA LAURENTINO DOS SANTOS	
0101 BLOCO 04 - ESTOQUE	

PARQUE ACANTO

Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP.14808-264  
Araraquara/SP F.

ARARAQUARA SP

15 JUN 2018

060630

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640B7.





PARQUE ACANTO  
**LISTA DE PRESENÇA**  
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018

CASELL imobiliária

Unidade	Assinatura
0102 BLOCO 04 - ESTOQUE	
0103 BLOCO 04 - RICARDO BIM	
0104 BLOCO 04 - JANE TOLEDO PIZA	
0201 BLOCO 04 - MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR	<i>Marcos Aurelio</i>
0202 BLOCO 04 - LEANDRO RODRIGO MORAES	
0203 BLOCO 04 - BRUNO BENEDICTO GOUVEA	<i>Bruno Benedicto Gouvea</i>
0204 BLOCO 04 - EDIMILSON ELIAS	<i>Edimilson Elias</i>
0301 BLOCO 04 - JUSSARA BIBELLI TAGLIATI	
0302 BLOCO 04 - GILDASIO JUNIOR DA SILVA CARDOSO	
0303 BLOCO 04 - JOÃO LEONARDO HARB	<i>João L. Harb.</i>
0304 BLOCO 04 - YASMIM ISABEL DE OLIVEIRA	
0401 BLOCO 04 - JOSE NILSON LAURENTINO	
0402 BLOCO 04 - ARNALDO APARECIDO ROSA	
0403 BLOCO 04 - GABRIEL FELIPE PEREIRA MERCÊS	
0404 BLOCO 04 - DIEGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	<i>Diego de O. do Nascimento</i>
0101 BLOCO 05 - JONATHAN DA COSTA	
0102 BLOCO 05 - NATÁLIA FERNANDA DE MATOS	<i>Natalia F. de Matos</i>
0103 BLOCO 05 - ESTOQUE	
0104 BLOCO 05 - VICTOR HUGO CORREA ALEXANDRE	<i>Victor Hugo</i>
0201 BLOCO 05 - ELGIANA DE SOUZA	
0202 BLOCO 05 - PHELIFE KAUAN COVO	
0203 BLOCO 05 - VANDERLI MARIA NUNES DE SA	
0204 BLOCO 05 - GERSON INOCENCIO RODRIGUES	<i>Gerson Inocencio Rodrigues</i>
0301 BLOCO 05 - RAIMUNDO NONATO SILVA LIMA	
0302 BLOCO 05 - SANDRA SOARES SILVA	
0303 BLOCO 05 - SONIA CRISTINA CUSTODIO DE OLI	
0304 BLOCO 05 - LUIZ GUSTAVO DA SILVA	<i>L. Gustavo da Silva</i>
0401 BLOCO 05 - RODRIGO SALVADOR MACHADO	
0402 BLOCO 05 - MICHEL CANDIDO MAXIMIANO	<i>Michel</i>
0403 BLOCO 05 - MARIA APARECIDA OLIMPIO	
0404 BLOCO 05 - JORGE DA ROCHA MOREIRA	
0101 BLOCO 06 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	
0102 BLOCO 06 - ESTOQUE	
0103 BLOCO 06 - SOLANGE ANDREA MARQUES DA SILVA	
0104 BLOCO 06 - EDSON TIBURCIO DE OLIVEIRA	<i>Edson Tiburcio de Oliveira</i>

PARQUE ACANTO  
 Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP.14808-264  
 Araraquara/SP F.

ARARAQUARA-SP

15 JUN 2018

PROFICIAL DE REGISTRO  
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

060630





PARQUE ACANTO  
**LISTA DE PRESENÇA**  
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018

CASELL Imobiliária

Unidade	Assinatura
0201 BLOCO 06 - VIVIANA RAMOS DO NASCIMENTO	x <i>Regina C. Indole</i>
0202 BLOCO 06 - NILZA DOS SANTOS	x <i>Nilza</i>
0203 BLOCO 06 - FABIO ANTONIO DIAS	x <i>FABIO DIAS</i>
0204 BLOCO 06 - RAISSA CAROLINE DA SILVA SALES	
0301 BLOCO 06 - PEDRO HENRIQUE BARREIRA PAULO	
0302 BLOCO 06 - LUCIANA CRISTINA GALASSINI	
0303 BLOCO 06 - ESTOQUE	
0304 BLOCO 06 - JOSIMARA DE FATIMA MATIAS	x <i>Josimara F. Matias</i>
0401 BLOCO 06 - DOUGLAS DA CONCEIÇÃO SILVA	x <i>Douglas C. Silva</i>
0402 BLOCO 06 - NATALIA FERNANDA VICENTE PEREIRA	
0403 BLOCO 06 - WILLIAN AUGUSTO DE AQUINO DA SILVA	
0404 BLOCO 06 - RODRIGO JUNIOR PESSOA GUARNIERI	x <i>Fernando A. Silva</i>
0101 BLOCO 07 - TAYNÁ DOS SANTOS SILVA	
0102 BLOCO 07 - RONI JUVENAL FABIANO	x <i>Roni Juvenal Fabiano</i>
0103 BLOCO 07 - ESTOQUE	
0104 BLOCO 07 - MARIA INES DE OLIVEIRA	
0201 BLOCO 07 - MICHELI CAIRES SIMIONI	
0202 BLOCO 07 - FERNANDA SILVA DE SOUSA	x <i>Fernanda</i>
0203 BLOCO 07 - ESTOQUE	
0204 BLOCO 07 - ALAN LUIS NEGRAO	x <i>Alan L. Negro</i>
0301 BLOCO 07 - THAIS FRANCELINO	
0302 BLOCO 07 - KAIQUE FERNANDO SILVA	
0303 BLOCO 07 - ESTOQUE	
0304 BLOCO 07 - ESTOQUE	
0401 BLOCO 07 - ANDERSON MARCIO LUZ PEREIRA	
0402 BLOCO 07 - SABRINA DE FÁTIMA PINTO ALVES	x <i>Sabrina de Fátima</i>
0403 BLOCO 07 - REGINALDO EDUARDO MANOEL	x <i>Reginaldo</i>
0404 BLOCO 07 - ANDRESSA GOMES GARCIA HELENO CARDOS	x <i>Andressa G. Garcia</i>
0101 BLOCO 08 - ODENIR FABIANO SANDRINE	
0102 BLOCO 08 - ESTOQUE	
0103 BLOCO 08 - MATHEUS HENRIQUE DE SIQUEIRA	
0104 BLOCO 08 - VALDENEIS ALVES DE ARAUJO	x <i>Valdeneis Alves de Araujo</i>
0201 BLOCO 08 - ANTONIO LUIZ PINTO DE GODOY	

PARQUE ACANTO  
 Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP.14808-264  
 Araraquara/SP F.

15 JUN 2018  
 060830  
 OFICIAL DE REGISTRO  
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 ARARAQUARA - SP





PARQUE ACANTO  
**LISTA DE PRESENÇA**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018

CASELL imobiliária

Unidade	Assinatura
0202 BLOCO 08 - PAMELA DE SOUZA SOBRINHO	<i>[Handwritten signature]</i>
0203 BLOCO 08 - ARIANE APARECIDA ROSA FERNANDES	<i>[Handwritten signature: Lucas Fernando]</i>
0204 BLOCO 08 - LUCIANE DE FATIMA MARTE BORGES	<i>[Handwritten signature]</i>
0301 BLOCO 08 - ESTOQUE	_____
0302 BLOCO 08 - CAMILA FERREIRA MARTINS DE JESUS	_____
0303 BLOCO 08 - MARCELO ANDERSON DO N. OLIVEIRA	_____
0304 BLOCO 08 - THALITA KEILA DA SILVA	<i>[Handwritten signature: Thalita K. da Silva]</i>
0401 BLOCO 08 - WILLIANS HENRIQUE LUCENA	<i>[Handwritten signature: Willians H. Lucena]</i>
0402 BLOCO 08 - RENATA ROSANI	<i>[Handwritten signature: Renata Rosani]</i>
0403 BLOCO 08 - VANILZA GARCIA FERRAZ	_____
0404 BLOCO 08 - MARCIO CRISTIANO CORORATTE	_____
0101 BLOCO 09 - ESTOQUE	_____
0102 BLOCO 09 - FRANCIANE BORGES MARTINS	<i>[Handwritten signature: Franciane Borges]</i>
0103 BLOCO 09 - ESTOQUE	_____
0104 BLOCO 09 - JONATHAN DA COSTA	<i>[Handwritten signature]</i>
0201 BLOCO 09 - LUCIANA OLIVEIRA DE SANTANA	<i>[Handwritten signature]</i>
0202 BLOCO 09 - CLEONICE CONCEIÇÃO FERREIRA BEZERRA	_____
0203 BLOCO 09 - ESTOQUE	_____
0204 BLOCO 09 - MARCELO DONISETE DOS SANTOS	<i>[Handwritten signature]</i>
0301 BLOCO 09 - ANDRESSA CRISTINA VILAS BOAS	_____
0302 BLOCO 09 - MARTA REGINA DA SILVA	_____
0303 BLOCO 09 - ELMITON DA SILVA BARROS	_____
0304 BLOCO 09 - ESTOQUE	_____
0401 BLOCO 09 - MOISES FERREIRA DE FIGUEIREDO	<i>[Handwritten signature: Moises Ferreira]</i>
0402 BLOCO 09 - ALINE BERNARDO MOREIRA	<i>[Handwritten signature: Aline Bernardo]</i>
0403 BLOCO 09 - EDIVILSON LIMA DA SILVA	_____
0404 BLOCO 09 - JOSIANE PEREZ	_____
0101 BLOCO 10 - ESTOQUE	_____
0102 BLOCO 10 - ESTOQUE	_____
0103 BLOCO 10 - SABRINA MARIA DA SILVA	_____
0104 BLOCO 10 - ARISTIDES BATISTA DA CUNHA	_____
0201 BLOCO 10 - ESTOQUE	_____
0202 BLOCO 10 - ROSIMEIRE GONÇALVES DA SILVA	<i>[Handwritten signature: Rosimeire]</i>
0203 BLOCO 10 - NADINI BEATRIZ MAZZONI MATURO	_____

PARQUE ACANTO  
Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP.14808-264  
Araraquara/SP F.

15 JUN 2018  
ARARAQUARA - SP  
060680  
OFICIAL DE REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS





PARQUE ACANTO  
**LISTA DE PRESENÇA**  
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018

CASELL Imobiliária

Unidade	Assinatura
0204 BLOCO 10 - CAROLINE APARECIDA DO AMARAL	x Caroline do Amaral
0301 BLOCO 10 - ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	
0302 BLOCO 10 - INGRID COSTA SANTOS	x Ingrid
0303 BLOCO 10 - LAISA DAIANA CAMARGO LEONARDO	x Laís
0304 BLOCO 10 - KAREN LUANA DE ARAUJO SPINELLO	
0401 BLOCO 10 - LUIZ ANTONIO DE MELLO JUNIOR	
0402 BLOCO 10 - CLEYSON ALVES DOS SANTOS	x Cleyson
0403 BLOCO 10 - CAMILA DE LUCENA SOARES	
0404 BLOCO 10 - ISABELA SABRINA RAMALHO	
0101 BLOCO 11 - ESTOQUE	
0102 BLOCO 11 - GILBERTO BELUZZO JUNIOR	x Gilberto Beluzzo Jr
0103 BLOCO 11 - ESTOQUE	
0104 BLOCO 11 - ESTOQUE	
0201 BLOCO 11 - JONATAS GONÇALVES DA SILVA	x Jonatas Gonçalves
0202 BLOCO 11 - CLAUDOMIRO ROCHA DA SILVA FILHO	
0203 BLOCO 11 - ESTOQUE	
0204 BLOCO 11 - VIVIANE MARQUES DE MOURA	x Viviane M. de Moura
0301 BLOCO 11 - GABRIEL HENRIQUE CASTRO AVILA	
0302 BLOCO 11 - GIOVANA FRANZOSO	x Giovana Franzoso
0303 BLOCO 11 - LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	
0304 BLOCO 11 - ANA CAROLINE ASAM	x Ana Caroline Asam
0401 BLOCO 11 - GEDSON JOSÉ FERREIRA DA SILVA	
0402 BLOCO 11 - CLEBER MELLO	x Cleber Mello
0403 BLOCO 11 - TANIA POLIZEL LAURENTINO	
0404 BLOCO 11 - ELEN JOICE DA SILVA	
0101 BLOCO 12 - ESTOQUE	
0102 BLOCO 12 - ESTOQUE	
0103 BLOCO 12 - ESTOQUE	
0104 BLOCO 12 - ESTOQUE	
0201 BLOCO 12 - EZIVÂNIA FIGUEIREDO MACIEL	x Ezivânia Fm
0202 BLOCO 12 - JOSEILDES DE OLIVEIRA SANTOS	
0203 BLOCO 12 - ESTOQUE	
0204 BLOCO 12 - ELIZABETE FERNANDES DE FREITAS	
0301 BLOCO 12 - ESTOQUE	
0302 BLOCO 12 - MATEUS ISHIKAWA	
0303 BLOCO 12 - JOAO BATISTA ARAUJO DA SILVA	

PARQUE ACANTO  
 Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP.14808-264  
 Araraquara/SP F.

15 JUN 2018  
 OFICIAL DE REGISTRO  
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 060630  
 ARARAQUARA - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640B7.





PARQUE ACANTO  
**LISTA DE PRESENÇA**  
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018

CASELL Imobiliária

Unidade	Assinatura
0304 BLOCO 12 - NOEMIA CRISTINA LOPES	x Noemia Cristiano Lopes
0401 BLOCO 12 - LARISSA VANESSA DO NASCIMENTO	
0402 BLOCO 12 - GUILHERME AUGUSTO CANDREVA GIANNASI	x Guilherme Candreva
0403 BLOCO 12 - FLAVIO FRANCISCO DA SILVA	x Flavio Francisco da Silva
0404 BLOCO 12 - EDIVALDO MARCELO GOMIERO	
0101 BLOCO 13 - VIRGÍLIO LOPES DOS SANTOS	x Virgilio Lopes dos Santos
0102 BLOCO 13 - ADALBERTO SANTOS SILVA	
0103 BLOCO 13 - BRUNO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	
0104 BLOCO 13 - JOYCE HELENA DOS SANTOS	
0201 BLOCO 13 - EDIVALDO PEREIRA DE LIMA	
0202 BLOCO 13 - THAIANE FERNANDA GOMES	
0203 BLOCO 13 - SUSANA JANAINA DOS SANTOS RIGUEIRO	x Susana Rigueiro
0204 BLOCO 13 - EMERSON TOME DE SOUSA OLIVEIRA	
0301 BLOCO 13 - APARECIDO DE ANDRADE	
0302 BLOCO 13 - JOSE AGNALDO DA COSTA	
0303 BLOCO 13 - VANDIR PEDROLONGO	
0304 BLOCO 13 - ANDRE LUIZ NAPOLEAO PRADO	x Andre Prado
0401 BLOCO 13 - RENATA ACACIO ROCHA	x Renata Acacio Rocha
0402 BLOCO 13 - VINICIUS EZEQUIEL CRISPIM DE OLIVEIRA	x Vinicius Crispim de Oliveira
0403 BLOCO 13 - VALCEIR BENEDITO DA SILVA	
0404 BLOCO 13 - LUCIANA RAMOS DA SILVA	
0101 BLOCO 14 - CECILIA GOUVEA	
0102 BLOCO 14 - CRISTIANO FERNANDES VIANA	x Cristiano Fernandes Viana
0103 BLOCO 14 - LARISSA DE ALMEIDA CARVALHO	x Larissa de Almeida Carvalho
0104 BLOCO 14 - ANILDO LUCAS LOURENÇO	
0201 BLOCO 14 - PABLO HANIFFER CARDOSO SANTOS	
0202 BLOCO 14 - GUILHERME LUIZ BARROS DE OLIVEIRA	
0203 BLOCO 14 - URIAS RODRIGUES	
0204 BLOCO 14 - ADRIANO AUGUSTO RAMOS DA SILVA	
0301 BLOCO 14 - VANDERLEI DO CARMO JUNIOR	x Vanderlei do Carmo Junior
0302 BLOCO 14 - MARCOS AUGUSTO CAIRES	
0303 BLOCO 14 - APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	
0304 BLOCO 14 - ANALI DA SILVA FAIS	

PARQUE ACANTO  
 Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP.14808-264  
 Araraquara/SP F.

15 JUN 2018  
 080630  
 OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
 ARARAQUARA SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640B7.





PARQUE ACANTO  
**LISTA DE PRESENÇA**  
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018

CASELL imobiliária

Unidade	Assinatura
0401 BLOCO 14 - ALINE DA SILVA LIMA	x Aline da Silva Lima
0402 BLOCO 14 - ROBISON ALBERTO DE SOUZA	
0403 BLOCO 14 - GUILHERME AUGUSTO ROSSI	x Guilherme Augusto Rossi
0404 BLOCO 14 - ALAN MONTEIRO	
0101 BLOCO 15 - ESTOQUE	
0102 BLOCO 15 - MAURICIO BATISTA DE SOUZA	x Mauricio Batista de Souza
0103 BLOCO 15 - KELVIN RUBEM TACAO	
0104 BLOCO 15 - ANDREIA LUISA DE SOUZA MEM	
0201 BLOCO 15 - DANIEL ARAUJO RIBEIRO DA SILVA	x Daniel Araujo Ribeiro da Silva
0202 BLOCO 15 - MELANI PACHECO LOURENÇO	x Melani Pacheco Lourenço
0203 BLOCO 15 - DOUGLAS WILLIAN PEREIRA	
0204 BLOCO 15 - VANESSA BUGADA BARRETO	
0301 BLOCO 15 - ALAN CASSIO DE SOUZA	x Alan Cassio de Souza
0302 BLOCO 15 - MARCOS ELIECIO DA SILVA MAIA	
0303 BLOCO 15 - PATRIK VIEIRA DIAS	
0304 BLOCO 15 - JUCILENE DIONIZIO BARBOSA	
0401 BLOCO 15 - RAFAEL AMORIM DA SILVA	x Rafael Amorim da Silva
0402 BLOCO 15 - LUCIANA LEMOS DE SOUSA	
0403 BLOCO 15 - ANDERSON DE LIMA GOMES DA SILVA	
0404 BLOCO 15 - LUIS FERNANDO DA SILVA	x Luis Fernando da Silva
0101 BLOCO 16 - MARLUCE ALVES DOS SANTOS	x Marluce Alves dos Santos
0102 BLOCO 16 - ADAO AMARILDO APARECIDO DE GOES	x Adao Amarildo Aparecido de Goes
0103 BLOCO 16 - MARCELO DE SOUZA SALES	x Marcelo de Souza Sales
0104 BLOCO 16 - REGIANE CRISTINA DERISSI DA SILVA	x Regiane Cristina Derissi da Silva
0201 BLOCO 16 - NATALIA RIBEIRO	x Natalia Ribeiro
0202 BLOCO 16 - CARINA REGINA GOMES	x Carina Regina Gomes
0203 BLOCO 16 - ALDENI ALVES DA CRUZ	
0204 BLOCO 16 - CAROLINA RIBEIRO MOTTA	
0301 BLOCO 16 - ANSELMO TEODORO	
0302 BLOCO 16 - WLADMIR NUNES DA SILVA	
0303 BLOCO 16 - ELIANA OLIVEIRA DE JESUS	
0304 BLOCO 16 - ROQUE PATRICIO DA SILVA	
0401 BLOCO 16 - DANIELA CRISTINA CRISTENSEN	
0402 BLOCO 16 - ESTELA PASSI ZENATTI	
0403 BLOCO 16 - THIAGO HENRIQUE FELIX BOSQUETE	

PARQUE ACANTO  
 Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP.14808-264  
 Araraquara/SP F.

15 JUN 2018  
 060638  
 OFICIAL DE REGISTRO  
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 ARARAQUARA-SP





PARQUE ACANTO  
**LISTA DE PRESENÇA**  
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018

CASELL imobiliária

Unidade	Assinatura
0404 BLOCO 16 - ADRIANO FERREIRA DA SILVA	
0101 BLOCO 17 - ESTOQUE	
0102 BLOCO 17 - ESTOQUE	
0103 BLOCO 17 - ESTOQUE	
0104 BLOCO 17 - ISABELA GIOVANA DOS SANTOS NOVAES	
0201 BLOCO 17 - DANIELE MARIANA PIVETA LEMOS	X <i>Daniele Mariana Piveta Lemos</i>
0202 BLOCO 17 - CATIA REGINA CARVALHO DE LIMA	X <i>Cátia Regina Carvalho de Lima</i>
0203 BLOCO 17 - INDIANA FERNANDES NASCIMENTO	
0204 BLOCO 17 - NATALI FERNANDA PETRONIO DUCCI TOMAZ	X <i>Natali Fernanda Petronio Ducci Tomaz</i>
0301 BLOCO 17 - ROBINSON RAFAEL ANDRADE	X <i>Robinson Rafael Andrade</i>
0302 BLOCO 17 - FLAVIA IANE COSTA CORREA	
0303 BLOCO 17 - JOINGRID FERNANDA THEODORO JORDÃO	
0304 BLOCO 17 - MATHEUS LUIZ SANTEÇO DOS SANTOS	
0401 BLOCO 17 - MARCOS MARTINS OLIVEIRA	
0402 BLOCO 17 - BRUNO HENRIQUE BARNABÉ ROCHA	
0403 BLOCO 17 - FABIULA APARECIDA DE SOUSA	
0404 BLOCO 17 - IGOR TIAGO DA SILVA	
0101 BLOCO 18 - EUGENIO DE MORAES	X <i>Eugenio de Moraes</i>
0102 BLOCO 18 - OSNI ANTONIO FERNANDES	
0103 BLOCO 18 - ESTOQUE	
0104 BLOCO 18 - ESTOQUE	
0201 BLOCO 18 - RODE DOS SANTOS SILVA	
0202 BLOCO 18 - JEFERSON GABRIEL LOPES SANSEVERINAT	
0203 BLOCO 18 - GILMAR APARECIDO BUENO	X <i>Gilmar Aparecido Bueno</i>
0204 BLOCO 18 - MAYARA SOUZA GONÇALVES	X <i>Mayara Souza Gonçalves</i>
0301 BLOCO 18 - ESTOQUE	
0302 BLOCO 18 - GABRIEL AUGUSTO VITORIO COSTA	X <i>Gabriel Augusto Vitorio Costa</i>
0303 BLOCO 18 - MARCIA CRISTINA LUIZ	
0304 BLOCO 18 - BENEDITO ALVES DE SOUZA	X <i>Benedito Alves de Souza</i>
0401 BLOCO 18 - CLEDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA BASTOS	
0402 BLOCO 18 - LUCAS FERNANDES DA SILVA	
0403 BLOCO 18 - DIEGO FIRMINO DOS SANTOS	

15 JUN 2018  
 060630  
 ARARAQUARA-SP  
 OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS





PARQUE ACANTO  
**LISTA DE PRESENÇA**  
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018

CASELL imobiliária

Unidade	Assinatura
0404 BLOCO 18 - HIZAMARA ELZA DE SOUZA	
0203 BLOCO 19 - PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE	
0101 BLOCO 20 - ESTOQUE	
0102 BLOCO 20 - ESTOQUE	
0103 BLOCO 20 - ESTOQUE	
0104 BLOCO 20 - ESTOQUE	
0201 BLOCO 20 - DENISE ALEXANDRE DE ARCHANJO	<i>Denise Cuchengo</i>
0202 BLOCO 20 - MARIA VANECY SOARES LIMA DO NASCIME	<i>Maria VSL do Nascimento</i>
0203 BLOCO 20 - VALMIR SIMÕES	
0204 BLOCO 20 - WILSON FRANCISCO DE ARAUJO ZENARO	<i>Wilson Francisco de Araujo Zenaro</i>
0301 BLOCO 20 - GABRIEL DE OLIVEIRA	<i>Gabriel de Oliveira</i>
0302 BLOCO 20 - LETICIA FERNANDES DA SILVA	<i>Leticia Fernandes</i>
0303 BLOCO 20 - GERSON DAIAN DOS SANTOS	
0304 BLOCO 20 - ESTOQUE	
0401 BLOCO 20 - KESSLER LIMA DO NASCIMENTO	
0402 BLOCO 20 - DENISE ARAUJO LUSNE	<i>Denise Araujo Lusne</i>
0403 BLOCO 20 - DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA	<i>Douglas Ribeiro da Silva</i>
0404 BLOCO 20 - DAVYD ARAUJO PACHECO	
0101 BLOCO 21 - ESTOQUE	
0102 BLOCO 21 - ESTOQUE	
0103 BLOCO 21 - ESTOQUE	
0104 BLOCO 21 - ESTOQUE	
0201 BLOCO 21 - WILIAN LUIZ DOS SANTOS	<i>Wilson Luiz dos Santos</i>
0202 BLOCO 21 - JOSE DA GUIA GOMES DE SALES	
0203 BLOCO 21 - MAIARA PACHECO LOURENÇO	<i>Maiara Lourenço</i>
0204 BLOCO 21 - ANA LUCIA FERNANDES MARCELO	
0301 BLOCO 21 - DAIANA CRISTINA DA SILVA TERCATO	<i>Daiana Cristina da Silva Tercato</i>
0302 BLOCO 21 - VANUSA VERAS DA SILVA	<i>Vanusa Silva</i>
0303 BLOCO 21 - FERNANDA CRISTINA DA SILVA	
0304 BLOCO 21 - ALINE CRISTINA RIBOLI	
0401 BLOCO 21 - ALEX CALDEIRA MEDEIROS	<i>Alex Caldeira</i>
0402 BLOCO 21 - BRUNO HENRIQUE MARTINS	
0403 BLOCO 21 - JESSICA LOURENÇO RODRIGUES	
0404 BLOCO 21 - LUIZ PEDRO RODRIGUES DE MEIA	<i>Luiz Pedro Rodrigues de Meia</i>
0101 BLOCO 22 - ESTOQUE	

PARQUE ACANTO  
 Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP.14808-264  
 Araraquara/SP F.

12 OFICIAL DE REGISTRO  
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 15 JUN 2018  
 06:06:30  
 ARARAQUARA - SP





PARQUE ACANTO  
**LISTA DE PRESENÇA**  
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018

CASELL imobiliária

Unidade	Assinatura
0102 BLOCO 22 - ESTOQUE	
0103 BLOCO 22 - CLAUDEMIR MARCIANO DA SILVA	
0104 BLOCO 22 - MARIA JOSÉ GOMES MANZONI	
0201 BLOCO 22 - RAFAEL CAMARGO BATISTA	X
0202 BLOCO 22 - WELLINGTON DOURADO DE ARAUJO	X Wellington Dourado de Araujo
0203 BLOCO 22 - FABIO APARECIDO TERCATO	X Fabio Aparecido Tercato
0204 BLOCO 22 - EDSON SANTOS	
0301 BLOCO 22 - ADRIELY GUARITA OVIDIO	
0302 BLOCO 22 - CAMILA DA SILVA CALVACANTE BALBINO	
0303 BLOCO 22 - JOSELAINE GENEROSA MONEDA	X Joseleine G Moneda
0304 BLOCO 22 - ANDERSON JOSE CALDEIRA	X Anderson Jose Caldeira
0401 BLOCO 22 - MARTA PEREIRA DA SILVA	X Marta P Silva
0402 BLOCO 22 - ANA CAROLINE RAMOS DE MOURA	X Ana Caroline R de Moura
0403 BLOCO 22 - JULIANO CAETANO DA SILVA	
0404 BLOCO 22 - EVERTON LUIZ DA SILVA	X Everton Luiz da Silva
MRV TODAS - MRV TODAS	

15 JUN 2018  
 ARARAQUARA - SP  
 060630  
 15



# CONDOMÍNIO PARQUE ACANTO

CNPJ: 29.933.923/0001-88

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Condôminos do PARQUE ACANTO, a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no próximo dia 14 de Maio de 2018, no salão de festas do condomínio, localizado na Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi, Araraquara, SP, às 19h00min, em primeira convocação com a presença de condôminos que representem, no mínimo, metade das unidades autônomas (178 unidades) ou às 19h30min, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer numero de condôminos presentes, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Re-ratificar o erro de transcrição ocorrido na ata da Assembléia Geral Ordinária de Implantação do condomínio, realizada em 20 de dezembro de 2017, com relação ao valor total da Previsão Orçamentária e o valor inicial da taxa condominial por unidade;
- b) Discussão e deliberação sobre o valor da remuneração do síndico;
- c) Discussão e deliberação sobre a restituição ao condomínio do valor retirado pelo síndico como remuneração sem autorização assemblear;
- d) Discussão e deliberação sobre a permanência ou destituição do síndico;
- e) Ratificação e referendo da contratação da empresa garantidora das taxas condominiais;
- f) Deliberação sobre medidas punitivas pecuniárias aos condôminos cujos prestadores de serviços utilizam energia do condomínio e/ou suja as áreas comuns e excedem o horário permitido aos prestadores de serviço;
- g) Deliberação sobre horário de utilização da área de lazer (salão de festas e churrasqueira) e valor da taxa de utilização.

A presença de todos os condôminos é fundamental principalmente em virtude da pauta a ser discutida, podendo, inclusive fazerem-se representar por procuradores devidamente constituídos (vide abaixo), pois a ausência indicará a tácita concordância com o que for deliberado, obrigando a todos condôminos.

Araraquara, 05 de Maio de 2018.

Felipe de Oliveira Amaral

Síndico

15 JUN 2018  
 OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 ARARAQUARA - SP  
 060630

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, Felipe de Oliveira Amaral portador(a) do RG nº 479502350 e do CPF nº 40538770869 residente e domiciliado(a) na Av. Miguel Bucalem 468 proprietário(a) da unidade autônoma apto 403 Bloco 23 do PARQUE ACANTO, sito na cidade de Araraquara, SP, na Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi, nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) Wilson da Silva Biondo portador(a) do RG nº 43590532807 e do CPF nº 532233426 dando poderes para o(a) mesmo(a), representar o(a) OUTORGANTE, exclusivamente na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do referido CONDOMÍNIO a realizar-se no dia 14 de maio de 2018, podendo para tanto, discutir os assuntos constantes na pauta da convocação, votar e ser votado, aprovar, impugnar, contestar, presidir ou secretariar a sessão, apresentar propostas, enfim, tudo o mais necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, o qual terá prazo de validade específico para a realização da Assembléia, sendo-lhe vetado o estabelecimento total ou parcial do presente instrumento.

Araraquara,

*Felipe de Oliveira Amaral*  
 (Reconhecer firma – Art. 10 da Co

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARARAQUARA  
 Rua São Bento, 992 - Centro - Fone/Fax: (0xx16) 3322-1244  
 Bel. Antonio de Oliveira Capote - Tabelião

Reconheço por semelhança S/V 1 firma(s) de: JESSICA LOURENCO RODRIGUES. Dou fé.  
 Araraquara - SP, 10/05/2018. Em test. da verdade.

Maria Cristina Soares Alves - Escrevente  
 Seq. 4948485350484956495252545248 Total: R\$ 6,02

0057AA0324543

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-66.2020.8.26.0037 e código 33640B7.

# PARQUE ACANTO

CNPJ: 29.933.923/0001-88

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

fls. 29

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2019, atendendo a edital de convocação enviado a todos os condôminos via correios, bem como via mídia eletrônica (e-mail) e afixada na portaria do condomínio, reuniram-se os condôminos do **PARQUE ACANTO**, nas dependências do condomínio, situado na Avenida Miguel Bucalem, 468, Parque Residencial Iguatemi, Araraquara, SP, em segunda convocação, às 19h30min, vez que não houve quorum para a primeira chamada, as 19h00min, condôminos adimplentes representando 85 unidades autônomas, conforme assinaturas na Lista de Presença, que faz parte integrante desta ata, além da presença do Srs. Wanderley Aparecido do Nascimento e Guilherme Henrique de Oliveira, representantes da empresa administradora Casell Imobiliária SS Ltda., com o fito de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Apresentação e votação das contas do período de 01/04/2018 á 31/12/2018; B) Apresentação e votação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2019; C) Referendo sobre as instalações de equipamentos e demais itens de segurança instalados no condomínio; D) Proposta de rateio extraordinário para pagamento das dívidas contraídas com a instalação do sistema de segurança do condomínio e demais aquisições; E) Apresentação de orçamentos e escolha de empresa terceirizada de serviços de portaria, limpeza e zeladoria, haja vista o vencimento do contrato da atual empresa; F) Apresentação de orçamentos e escolha de empresa para os serviços de jardinagem; G) Autorização para que o condomínio ajuíze ação contra a MRV Engenharia e Participações S/A relacionada com a percentagem da taxa condominial paga pela mesma; H) Autorização para que o condomínio ajuíze ação contra o síndico.

Iniciando-se os trabalhos, foi informado aos presentes que todos os proprietários haviam sido convocados, estando, portanto a assembléia legalmente convocada e instalada e apta a deliberar sobre a Ordem do Dia, cujas decisões obrigarão a todos os condôminos. Ato contínuo foi solicitado aos presentes, a indicação de condômino para presidir a reunião, e após consulta ao plenário, apresentando-se a Sra. **FERNANDA SILVA DE SOUSA** – apto. 202 – Bloco 07, para **Presidente da Mesa, o qual convidou a mim, Wanderley Aparecido do Nascimento** para secretária-ia, indicações essas aprovadas por todos os presentes. Em prosseguimento, determinou a Sra. Presidente da mesa a discussão do item “A”, quando a palavra foi passada a mim, secretário, que na qualidade de representante da Casell administradora, informei ao plenário que todos os moradores haviam recebido juntamente com a convocação, o relatório das contas do período de 01/04/2018 á 31/12/2018, as quais, apresentavam, resumidamente, os seguintes valores: Saldo inicial em caixa em 01/04/2018 – R\$ 0,00. Receitas totais no período: R\$ 428.199,26. Despesas totais no período: R\$ 397.893,88. Saldo final em 31/12/2018: R\$ 30.305,38, sendo R\$ 76,41, no caixa pequenas despesas e R\$ 30.228,97 em saldo junto ao Banco Sicoób/Coopara. Foi apresentado também um Demonstrativo do Resultado no período onde foi apurado um superávit de R\$ 30.305,38. Após os esclarecimentos e sanadas as dúvidas, foram as contas colocadas em votação, sendo **aprovadas pela unanimidade dos presentes**. Face ao resultado, declarou a Presidente da mesa **aprovada as contas do período de 01/04/2018 á 31/12/2018, sem quaisquer restrições**.

Passando-se ao item “B”, foi apresentada proposta do corpo diretivo do Parque Acanto de não haver reajuste na taxa condominial ordinária no exercício de 2019 e havendo necessidade em virtude um aumento substancial das despesas, nova assembléia será convocada para discutir o possível reajuste. Aberto aos debates, o Sr. Rafael Jose do Nascimento, síndico, informou ao plenário os motivos que definiram o não reajuste da taxa condominial, informando ainda que o corpo diretivo estava realizando estudos e soluções para o não aumento das despesas. Após os esclarecimentos e ninguém se manifestando, foi colocado em votação, **sendo a proposta aprovada pela unanimidade dos**

**PARQUE ACANTO**

CNPJ: 29.933.923/0001-88

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

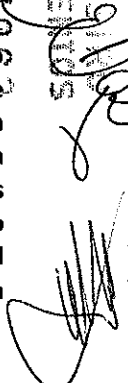
**presentes. Face ao resultado, declarou a Presidente da mesa aprovado não haver reajuste da taxa condominial ordinária durante o exercício de 2019 e caso fosse necessário, em virtude do aumento das despesas, nova assembléia deverá ser convocada para discussão do assunto.**

Em atendimento ao item “C”, o Sr. síndico tomou a palavra e esclareceu ao plenário sobre a instalação dos equipamentos e demais itens de segurança instalados no condomínio pela antiga gestão e que apesar de alguns problemas com os equipamentos, os mesmos foram instalados pelo síndico anterior, unilateralmente, sem qualquer comunicação ou autorização dos condôminos via assembléia, mas que estavam instalados e nada mais havia a ser feito e por tal, propunha que fosse referendada a instalação dos equipamentos e dos demais itens de segurança. Após os debates, colocou-se em votação o item, tendo sido **referendado pela unanimidade dos presentes, a instalação dos equipamentos e demais itens de segurança no condomínio.**

Passou-se a discussão do item “D”, quando a palavra foi solicitada pelo Sr. síndico, onde o mesmo esclareceu ao plenário que na antiga gestão, com relação aos equipamentos instalados, havia ainda um saldo a pagar pelos mesmos e que, em virtude de não ter havido uma comunicação e/ou um rateio extraordinário, as dívidas com certeza iriam afetar a situação de caixa do condomínio, haja vista, inclusive, uma dívida com a empresa garantidora, pois foram cobradas taxas condominiais de proprietários que não haviam recebido as chaves, taxas essas cobradas conforme informações passadas pela MRV mas que, ao serem cobradas judicialmente, os proprietários provaram não ter recebido as chaves nas datas informadas pela MRV, sendo certo que a empresa garantidora, adiantou esses valores, mas estava impossibilitada de cobrar os débitos, por força legal, além de despesas com material de limpeza das quais sequer a administradora sabia, vez que os materiais eram solicitados pelo síndico anterior e recebidos no condomínio pelo zelador (conforme notas de entrega assinadas), mas que não foi informado a administradora para o devido pagamento. Citou, também, que o condomínio necessita de algumas melhorias, tais como antena coletiva, Alvará do Corpo de bombeiros, que se encontra vencido, além de algumas reivindicações de moradores, relacionados a bicicletário, mudança da localização do play ground, móveis para o salão de festas, ar condicionado para o salão e portaria entre outras. E assim, diante de todo o exposto, o corpo diretivo do Parque Acanto, apresentava á discussão e votação, as seguintes propostas, a saber: 1. Promover o rateio extraordinário somente das dívidas contraídas pelo condomínio, na ordem de R\$ 166.018,00. 2. Promover o rateio extraordinário das dívidas, bem como um valor para os investimentos, tudo na ordem de R\$ 210.000,00. Propunha que em ambos os casos, **fosse esse rateio extraordinário por 08 (oito) meses, sendo na proposta 1, o valor mensal de R\$ 58,29 e na proposta 2, o valor de R\$ 73,74.** Aberto os debates, vários dos presentes se manifestaram, com suas opiniões e razões. Após esclarecidos os questionamentos formalizados, foram as propostas colocadas em votação, apresentando o seguinte resultado: Proposta 1 – 08 votos. **Proposta 2 – 76 votos.** Constatada a abstenção. Face o resultado, declarou a Presidente da mesa que **estava autorizado pelo plenário, o rateio de taxa extraordinária no valor de R\$ 210.000,00, que será dividido em 08 parcelas iguais de R\$ 73,74 a todos os condôminos, iniciando-se a primeira delas em março de 2019 e finalizando em outubro de 2019. Declarou ainda que, por se tratar de um rateio extraordinário, a construtora MRV, deverá arcar com o valor integral da parcela, haja vista que o rateio reduzido de 30% para as unidades não comercializadas referem-se somente ao rateio ordinário. Foi informado que o referido rateio será cobrado pela empresa garantidora, juntamente com a taxa condominial ordinária e que as unidades pertencentes á MRV terão os boletos emitidos pela administradora Casell.**

Ato contínuo entrou em discussão do item “E” da Ordem do Dia, onde foi explanado pelo Sr. síndico que o contrato com a empresa prestadora de serviços de portaria, limpeza e zeladoria irá vencer no dia 03/04/2019 e em virtude de tal, promoveu a coleta de orçamentos de empresas do ramo, com

REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS  
 18 MAR 2019 09:51:01  
 ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E ZELADORIA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640B8.



# PARQUE ACANTO

CNPJ: 29.933.923/0001-88

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

fls. 31

qualificações e com bom conceito no mercado, para os serviços de portaria 24 horas, zeladoria (turno 6x1) e 04 faxineiras (turno 6x1). Informou ainda que houve uma triagem inicial pelo corpo diretivo das empresas e dos orçamentos obtidos, sendo que algumas foram descartadas, ou por problemas de valor do orçamento, ou judiciais ou por informações obtidas com relação aos serviços e recolhimento de tributos, de onde restaram as seguintes empresas e valores: **TeddeWork Serviços: R\$ 34.937,00.** Quadra Terceirização de Serviços: R\$ 35.923,00. TJ (Provac) – Serviços: R\$ 38.320,00. Alguns dos presentes questionaram a quantidade de funcionários para a limpeza, sendo esclarecido por membros do corpo diretivo presentes, que o número ideal para a limpeza dos 22 blocos bem como da área comum externa seria de 04 elementos. Várias outras considerações foram citadas e terminado os debates, foram as empresas e os orçamentos colocados em votação, apresentando o seguinte resultado: **Tedde Work – 44 votos favoráveis.** Quadra – 29 votos favoráveis. TJ (Provac) – 01 voto favorável. Constatada 11 abstenções. Face ao resultado, **declarou a Presidente da mesa que estava aprovada a contratação pelo Parque Acanto da empresa TeddeWork para a execução dos serviços de portaria, zeladoria e limpeza, autorizando-se a elaboração do contrato de prestação de serviços, iniciando-se os trabalhos no dia 03 de abril de 2019.**

Determinou a Presidente da mesa a discussão do item “F”, quando foi apresentado ao plenário o orçamento para jardinagem da empresa DECO Paisagismo e Jardinagem, a qual propunha a manutenção de toda a área verde do condomínio e a poda dos canteiros, com serviços a serem executados 02 (duas) vezes por semana, no valor de **R\$ 2.200,00.** Foi esclarecido pelo Sr. síndico que outras empresas foram consultadas, mas foram descartadas conforme critério das consultas. Colocada a matéria em votação, foi a contratação da empresa DECO Paisagismo e Jardinagem, aprovada pela unanimidade dos presentes, **declarando então a Presidente da mesa, autorizada a contratação pelo Parque Aquiles, da empresa para a execução dos serviços de jardinagem pelo valor ajustado de R\$ 2.200,00 mensais, executando os serviços 02 vezes por semana.**

Em atendimento ao item “G”, foi explanado ao plenário que, conforme cláusula da convenção condominial, as unidades da MRV ainda não comercializadas, pagariam as taxas de rateio ordinário na ordem de 30% de seu valor. Foi observado que alguns condomínios da cidade já obtiveram da MRV a alteração desse percentual, em alguns na ordem de 90% do valor da taxa ordinária, além de que, constam em tribunais, alguns acórdãos de revogação da cláusula de convenção, passado a incorporadora a arcar com 100% do valor da taxa condominial, independente de ter sido comercializada ou não a unidade. Após os esclarecimentos, foi solicitado ao plenário autorização para que o Parque Acanto entre com medida judicial contra a MRV Engenharia e Participações S.A onde seria cobrada as diferenças recebidas da MRV, desde a instalação do condomínio em Abril de 2018, até a presente data. Colocado em votação, **foi pela unanimidade do plenário autorizado que o condomínio Parque Acanto ajuíze contra a MRV Engenharia e Construções S.A, processo de cobrança da diferença das taxas condominiais, desde a instalação do condomínio até a presente data.**

Em atendimento ao item “H”, foi informado ao plenário que, conforme decisão e compromisso formalizado na Assembléia Extraordinária realizada em 14/05/2018, o antigo síndico se comprometeu a devolver aos cofres do condomínio, o valor de R\$ 3.500,00, retirados a título de remuneração no mês de abril/2018, sendo que nenhum valor havia sido determinado na assembléia de instalação. Foi informado ainda que o Conselho Consultivo e Fiscal, em reunião, propôs que o mesmo fizesse essa devolução em parcelas, o que acabou não ocorrendo. A administradora chegou a solicitar a devolução do numerário pelo ex-síndico, sem nenhum resultado. Assim, decidiu o atual corpo diretivo, notificar extra-judicialmente o referido ex-síndico para a referida devolução, dando um prazo de 05 (cinco) dias para tal a partir do recebimento da notificação. Informado que a

18 MAR 2019  
ARARAQUARA  
OFICINA DE REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COPIA  
COPIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640B8.

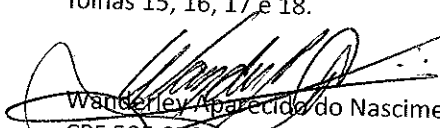
# PARQUE ACANTO


CNPJ: 29.933.923/0001-88

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

notificação datada de 03/01/2019 e enviada em 15/01/2019, foi recebida em 04/02/2019, conforme documentos mostrados ao plenário. Assim, após todas as tentativas amigáveis frustradas, restava ao condomínio apenas a via judicial e para tanto, o corpo diretivo solicitava autorização do plenário para acionar o ex-síndico juridicamente. Colocada em votação, foi pela **unanimidade do plenário autorizado que o condomínio Parque Acanto ajuíze ação contra o ex-síndico, para que o mesmo devolva o valor retirado indevidamente a titulo de remuneração, conforme decisão assemblear.**

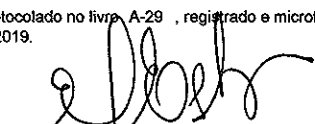
Nada mais a ser discutido, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foi encerrada a presente reunião as 21h45min, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Wanderley Aparecido do Nascimento, secretário da mesa e pela Sra. Fernanda Silva de Sousa – presidente da mesa. A presente é cópia fiel da original lavrada no Livro de ata nº 01, folhas 15, 16, 17 e 18.

  
Wanderley Aparecido do Nascimento - Secretário da Mesa  
CPF 585.870.208-20

  
Fernanda Silva de Sousa – Presidente da Mesa  
CPF 353.678.778-93

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-29 , registrado e microfilmado sob N° 61063 em 18 de março de 2019.

  
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.  
Escrevente autorizado(a)

EMOL	ESTADO	IPESP	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL
133,77	38,12	26,09	7,05	9,15	6,13	3,95	224,26

ARARAQUARA - SP  
18 MAR 2019 06:10:53  
OFICINA DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640B8.



# PARQUE ACANTO

CNPJ: 29.933.923/0001-88

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

### Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Condôminos do PARQUE ACANTO, a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no próximo dia 22 de fevereiro de 2019, no salão de festas do condomínio, localizado na Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi, Araraquara, SP, às 19h00min, em primeira convocação com a presença de condôminos que representem, no mínimo, metade das unidades autônomas (178 unidades) ou às 19h30min, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de condôminos presentes, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Apresentação e votação das contas do período de 01/04/2018 á 31/12/2018;
- b) Apresentação e votação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2019;
- c) Referendo sobre as instalações de equipamentos e demais itens de segurança instalados no condomínio;
- d) Proposta de rateio extraordinário para pagamento das dívidas contraídas com a instalação do sistema de segurança do condomínio e demais aquisições;
- e) Apresentação de orçamentos e escolha de empresa terceirizada de serviços de portaria, limpeza e zeladoria, haja vista o vencimento do contrato da atual empresa;
- f) Apresentação de orçamentos e escolha de empresa para os serviços de jardinagem;
- g) Autorização para que o condomínio ajuíze ação contra a MRV Engenharia e Participações S/A relacionada com a percentagem da taxa condominial paga pela mesma;
- h) Autorização para que o condomínio ajuíze ação contra o ex síndico.

A presença de todos os condôminos é fundamental principalmente em virtude da pauta a ser discutida, podendo, inclusive fazerem-se representar por procuradores devidamente constituídos (vide abaixo), pois a ausência indicará a tácita concordância com o que for deliberado, obrigando a todos condôminos.

Araraquara, 14 de fevereiro de 2019.

Rafael José do Nascimento  
Síndico

ARARAQUARA - SP

18 MAR 2019

06 10 53

OFICINA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular do RG nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, proprietário(a) da unidade autônoma apto. \_\_\_\_\_ Bloco \_\_\_\_\_ do PARQUE ACANTO, sito na cidade de Araraquara, SP, na Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi, nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, dando poderes para o(a) mesmo(a), representar o(a) OUTORGANTE, exclusivamente na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA do referido CONDOMÍNIO a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 2019, podendo para tanto, discutir os assuntos constantes na pauta da convocação, votar e ser votado, aprovar, impugnar, contestar, presidir ou secretariar a sessão, apresentar propostas, enfim, tudo o mais necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, o qual terá prazo de validade específico para a realização da Assembléia, sendo-lhe vetado o substabelecimento total ou parcial do presente instrumento.

Araraquara,

(Reconhecer firma – Art. 10 da Convenção condominial)

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640B8.



W700A PARQUE ACANTO

# LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Unidade	Assinatura
0101 BLOCO 19 - ESTOQUE	
0102 BLOCO 19 - ESTOQUE	
0103 BLOCO 19 - ESTOQUE	
0104 BLOCO 19 - ESTOQUE	
0201 BLOCO 19 - VICTOR SILVA GOIS DE SANTANA	
0202 BLOCO 19 - JHONATAN AUGUSTO FELICIANO DA SILVA	
0204 BLOCO 19 - GILIARD GONÇALVES VASCONCELOS	
0301 BLOCO 19 - ANDERSON GUSTAVO MARTINS DA COSTA	
0302 BLOCO 19 - CLAUDINEY LEAL CONSOLARO	<i>Anderson Gustavo M. da Costa</i>
0303 BLOCO 19 - MARIA ZORAIDE MARSILLI	
0304 BLOCO 19 - MARCELO GURGEL	<i>Maria Zoraida Marsilli</i>
0401 BLOCO 19 - DIEGO FIRMINO DOS SANTOS	
0402 BLOCO 19 - WILIAN DOS SANTOS IVO	<i>Diego Firmino</i>
0403 BLOCO 19 - THIAGO APARECIDO FRANCISCO	
0404 BLOCO 19 - BRUNO COSTA BENTO SOARES	<i>Thiago A. Francisco</i>
0101 BLOCO 01 - DANIEL SUCARATO	
0102 BLOCO 01 - DAVID KEMER LOPES MONTEZINO	
0103 BLOCO 01 - SUELEN ELAINE ZENTI	
0104 BLOCO 01 - ESTOQUE	
0201 BLOCO 01 - JOÃO FRANCISCO GONÇALVES	
0202 BLOCO 01 - ALINE CRISTINA ADRIANO NFANDA	
0203 BLOCO 01 - CLEBER AUGUSTO PEREIRA	
0204 BLOCO 01 - ESTOQUE	
0301 BLOCO 01 - ANGELO GABRIEL MENDONÇA	
0302 BLOCO 01 - JOSE LUIZ THOMAZZI / EDELICIO SEBASTIAO GOMES	
0303 BLOCO 01 - MARIA RAQUEL DOS SANTOS SOUSA	
0304 BLOCO 01 - GABRIELI REGINA PEREIRA DOS SANTOS	
0401 BLOCO 01 - KATIA REGINA OYAKAWA	

ARARAQUARA - SP  
 18 MAR 2019  
 08105  
 SE TIJULOS E DOCUMENTOS  
 2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640B8.



**PARQUE ACANTO**  
 Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP. 14808-264  
 Araraquara/SP



0402 BLOCO 01 - TIAGO DONISETI MARINHO

0403 BLOCO 01 - LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS

0404 BLOCO 01 - ANDERSON LUIZ SARTORI BARCELOS

0501 BLOCO 01 - FELIPPE DOLGLAS DE MEIA

0502 BLOCO 01 - BRUNO FRANCISCO SANTOS

0503 BLOCO 01 - VALDNEI HUGO DE OLIVEIRA

0504 BLOCO 01 - EDERSON LUIZ DOS SANTOS CUNHA

0101 BLOCO 02 - AILTON GALVES VIANA

0102 BLOCO 02 - LUCIANA DE CASSIA PAULINO

0103 BLOCO 02 - MARILIA TATIANE MARQUES

0104 BLOCO 02 - JOSIANA LEMOS DE SOUZA

0201 BLOCO 02 - ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA

0202 BLOCO 02 - ALINE CRISTINA ADRIANO NFANDA

0203 BLOCO 02 - ADRIANA CRISTINA DA SILVA

0204 BLOCO 02 - ROBILAN ANTONIO MONTAGNA

0301 BLOCO 02 - ALEX WILLIAN DA SILVA

0302 BLOCO 02 - GUSTAVO MACHADO DE OLIVEIRA

0303 BLOCO 02 - ANNA BEATRIZ ALVES BARBOSA VALENTE

0304 BLOCO 02 - MICHELE CASTRO DE CINQUE

0401 BLOCO 02 - RODRIGO CARDOSO DE MATTOS

0402 BLOCO 02 - EMERSON BUENO DA CUNHA

0403 BLOCO 02 - FERNANDA CRISTINA SALADO

0404 BLOCO 02 - GENECI FERREIRA

0101 BLOCO 03 - RODRIGO SILVA MOREIRA

0102 BLOCO 03 - ANDREIA APARECIDA KAPP

0103 BLOCO 03 - ESTOQUE

0104 BLOCO 03 - ANDERSON ALAN DOS SANTOS CORRÊA

0201 BLOCO 03 - WELINGTON RONALDO PIRES

0202 BLOCO 03 - MARIA GIULIA MENDONÇA RIBEIRO

0203 BLOCO 03 - MATEUS LIMA DA SILVA

0204 BLOCO 03 - ANTONIO RODRIGUES NETO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ARARAQUARA-SP  
08/10/2019  
08/10/2019  
X





0301 BLOCO 03 - ALINE GISELE SILVA PORTO

X

0302 BLOCO 03 - GEOVANE DE OLIVEIRA PRUDENTE

0303 BLOCO 03 - TAÍS BATISTA DOS SANTOS

0304 BLOCO 03 - DIEGO GERMANO FRANCISCHINI

0401 BLOCO 03 - YURI ARAUJO DE MELLO

0402 BLOCO 03 - WALLACE RAFAEL BATISTA

X

0403 BLOCO 03 - BEATRIZ MARIA GONÇALVES

0404 BLOCO 03 - JULIANA LAURENTINO DOS SANTOS

0101 BLOCO 04 - ESTOQUE

0102 BLOCO 04 - ESTOQUE

0103 BLOCO 04 - RICARDO BIM

0104 BLOCO 04 - JANE TOLEDO PIZA

0201 BLOCO 04 - MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR / ADILSON JERONIMO DA SILVA

0202 BLOCO 04 - LEANDRO RODRIGO MORAES

0203 BLOCO 04 - BRUNO BENEDICTO GOUVEA

0204 BLOCO 04 - EDIMILSON ELIAS

0301 BLOCO 04 - JUSSARA BIBELLI TAGLIATI

0302 BLOCO 04 - GILDASIO JUNIOR DA SILVA CARDOSO

0303 BLOCO 04 - JOÃO LEONARDO HARB

0304 BLOCO 04 - YASMIM ISABEL DE OLIVEIRA

0401 BLOCO 04 - VALDINEI OLIVEIRA DA SILVA

0402 BLOCO 04 - ARNALDO APARECIDO ROSA

0403 BLOCO 04 - GABRIEL FELIPE PEREIRA MERCÊS

0404 BLOCO 04 - DIEGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

0101 BLOCO 05 - JONATHAN DA COSTA

0102 BLOCO 05 - NATÁLIA FERNANDA DE MATOS

0103 BLOCO 05 - ESTOQUE

0104 BLOCO 05 - VÍCTOR HUGO CORREA ALEXANDRE

0201 BLOCO 05 - ELGIANA DE SOUZA

0202 BLOCO 05 - PHELIPE KAUAN COVO

*Yuri Araujo de Mello*

*Marcos Aurelio*

*Ingrid A. Gomes  
Adilson Elias*

ARARAQUARA - SP  
18 MAR  
2018

*Gabriel F. P.*

*Natália Fernanda de Matos*

*Elgiana de Souza*

*Phelipe Kauan Covo*



PARQUE ACANTO  
Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP. 14808-264  
Araraquara/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 3364056.



0203 BLOCO 05 - APARECIDA LUZIA ALCANTARA

0204 BLOCO 05 - GERSON INOCENCIO RODRIGUES

0301 BLOCO 05 - RAFAEL DOS SANTOS

0302 BLOCO 05 - SANDRA SOARES SILVA

0303 BLOCO 05 - SONIA CRISTINA CUSTODIO DE OLIVEIRA

0304 BLOCO 05 - LUIZ GUSTAVO DA SILVA

0401 BLOCO 05 - RODRIGO SALVADOR MACHADO

0402 BLOCO 05 - MICHEL CANDIDO MAXIMIANO

0403 BLOCO 05 - MARIA APARECIDA OLIMPIO

0404 BLOCO 05 - JORGE DA ROCHA MOREIRA

0101 BLOCO 06 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

0102 BLOCO 06 - ESTOQUE

0103 BLOCO 06 - LUCAS MEIRA

0104 BLOCO 06 - EDSON TIBURCIO DE OLIVEIRA

0201 BLOCO 06 - VIVIANA RAMOS DO NASCIMENTO

0202 BLOCO 06 - NILZA DOS SANTOS

0203 BLOCO 06 - FABIO ANTONIO DIAS

0204 BLOCO 06 - RAISSA CAROLINE DA SILVA SALES / DANIELE REGINA DE SOUZA

0301 BLOCO 06 - PEDRO HENRIQUE BARREIRA PAULO

0302 BLOCO 06 - LUCIANA CRISTINA GALASSINI

0303 BLOCO 06 - ERICK FERNANDO DA SILVA

0304 BLOCO 06 - JOSIMARA DE FATIMA MATIAS / DAIANE VALERIO ALVES

BRASILEIRA

0401 BLOCO 06 - DOUGLAS DA CONCEIÇÃO SILVA

0402 BLOCO 06 - NATALIA FERNANDA VICENTE PEREIRA

0403 BLOCO 06 - WILLIAN AUGUSTO DE AQUINO DA SILVA

0404 BLOCO 06 - RODRIGO JUNIOR PESSOA GUARNIERI

0101 BLOCO 07 - TAYNÁ DOS SANTOS SILVA

0102 BLOCO 07 - RONI JUVENAL FABIANO

0103 BLOCO 07 - ESTOQUE

0104 BLOCO 07 - MARIA INES DE OLIVEIRA

*Sonia e P. de Oliveira*

*Edson Tiburcio de Oliveira*

*Viviana Ramos do Nascimento*

ARARAQUARA-SP  
18 MAR 2020  
06 10 03

*Willian A. de A. da Silva*

*Sonia Karen Mes Sabiani*

*Marina*

PARQUE ACANTO  
Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP. 14808-264  
Araraquara/SP



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640B8.



0201 BLOCO 07 - MICHELI CAIRES SIMIONI

0202 BLOCO 07 - FERNANDA SILVA DE SOUSA

0203 BLOCO 07 - ESTOQUE

0204 BLOCO 07 - ALAN LUIS NEGRAO

0301 BLOCO 07 - THAIS FRANCELINO

0302 BLOCO 07 - KAIQUE FERNANDO SILVA

0303 BLOCO 07 - ESTOQUE

0304 BLOCO 07 - LEONARDO RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA

0401 BLOCO 07 - RAFAEL DA SILVA LIMA

0402 BLOCO 07 - SABRINA DE FÁTIMA PINTO ALVES

0403 BLOCO 07 - REGINALDO EDUARDO MANOEL

0404 BLOCO 07 - ANDRESSA GOMES GARCIA HELENO CARDOS

0101 BLOCO 08 - ODENIR FABIANO SANDRINE

0102 BLOCO 08 - ESTOQUE

0103 BLOCO 08 - MATHEUS HENRIQUE DE SIQUEIRA

0104 BLOCO 08 - VALDENEIS ALVES DE ARAUJO

0201 BLOCO 08 - ESTOQUE

0202 BLOCO 08 - PAMELA DE SOUZA SOBRINHO

0203 BLOCO 08 - ARIANE APARECIDA ROSA FERNANDES

0204 BLOCO 08 - LUCIANE DE FATIMA MARTE BORGES

0301 BLOCO 08 - BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO

0302 BLOCO 08 - CAMILA FERREIRA MARTINS DE JESUS

0303 BLOCO 08 - MARCELO ANDERSON DO N. OLIVEIRA

0304 BLOCO 08 - THALITA KEILA DA SILVA

0401 BLOCO 08 - WILIANS HENRIQUE LUCENA

0402 BLOCO 08 - RENATA ROSANI

0403 BLOCO 08 - JESSICA ALIXANDRA OLIVEIRA

0404 BLOCO 08 - MARCIO CRISTIANO CORORATTE

0101 BLOCO 09 - ESTOQUE

0102 BLOCO 09 - FRANCIANE BORGES MARTINS

0103 BLOCO 09 - ESTOQUE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: Andressa C.G.H. Cardoso]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: Lucas Fernandes]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: Franciane Borges]*

ARARAQUARA - SP  
18 MAR 2020  
06:10:60  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS



0104 BLOCO 09 - JONATHAN DA COSTA

0201 BLOCO 09 - LUCIANA OLIVEIRA DE SANTANA

0202 BLOCO 09 - CLEONICE CONCEIÇÃO FERREIRA BEZERRA

0203 BLOCO 09 - DANIELE CRISTINA DE ABREU

0204 BLOCO 09 - MARCELO DONISETE DOS SANTOS

0301 BLOCO 09 - ANDRESSA CRISTINA VILAS BOAS

0302 BLOCO 09 - MARTA REGINA DA SILVA

0303 BLOCO 09 - ELMITON DA SILVA BARROS

0304 BLOCO 09 - ERYVAN JOSE DOS SANTOS

0401 BLOCO 09 - MOISES FERREIRA DE FIGUEIREDO

0402 BLOCO 09 - ROBERTO CARLOS DOS SANTOS

0403 BLOCO 09 - EDIVILSON LIMA DA SILVA

0404 BLOCO 09 - MARIA JOSE SOUTO DOS SANTOS

0101 BLOCO 10 - ESTOQUE

0102 BLOCO 10 - ESTOQUE

0103 BLOCO 10 - SABRINA MARIA DA SILVA

0104 BLOCO 10 - ARISTIDES BATISTA DA CUNHA

0201 BLOCO 10 - ERONILTO MOREIRA DA SILVA

0202 BLOCO 10 - ROSIMEIRE GONÇALVES DA SILVA

0203 BLOCO 10 - NADINI BEATRIZ MAZZONI MATURO

0204 BLOCO 10 - CAROLINE APARECIDA DO AMARAL

0301 BLOCO 10 - LEANDRO RICARDO OLIMPIO

0302 BLOCO 10 - INGRID COSTA SANTOS

0303 BLOCO 10 - LAISA DAIANÁ CAMARGO LEONARDO

0304 BLOCO 10 - KAREN LUANA DE ARAUJO SPINELLO

0401 BLOCO 10 - LUIZ ANTONIO DE MELLO JUNIOR / LUCAS VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR

0402 BLOCO 10 - CLEYSON ALVES DOS SANTOS

0403 BLOCO 10 - CAMILA DE LUCENA SOARES

0404 BLOCO 10 - ISABELA SABRINA RAMALHO

0101 BLOCO 11 - VINICIUS EDUARDO BATISTA

*Luciana Oliveira de Santana*

*Edilson Lima da Silva*  
*11/11/20*

*Erionilto Moreira da Silva*

*Leandro Ricardo Olimpio*

ARARAQUARA - SP  
8 MAR 2020  
061069  
OFICINA DE REGISTRO E DOCUMENTOS



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640B8.



0102 BLOCO 11 - GILBERTO BELUZZO JUNIOR

0103 BLOCO 11 - ESTOQUE

0104 BLOCO 11 - ESTOQUE

0201 BLOCO 11 - JONATAS GONÇALVES DA SILVA

0202 BLOCO 11 - CLAUDOMIRO ROCHA DA SILVA FILHO

0203 BLOCO 11 - BRENDA RAFAELA BARBOSA DA SILVA

0204 BLOCO 11 - VIVIANE MARQUES DE MOURA

0301 BLOCO 11 - GABRIEL HENRIQUE CASTRO AVILA

0302 BLOCO 11 - GIOVANA FRANZOSO

0303 BLOCO 11 - LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS

0304 BLOCO 11 - ANA CAROLINE ASAM

0401 BLOCO 11 - GEDSON JOSÉ FERREIRA DA SILVA

0402 BLOCO 11 - CLEBER MELLO

0403 BLOCO 11 - TANIA POLIZEL LAURENTINO

0404 BLOCO 11 - ELEN JOICE DA SILVA

0101 BLOCO 12 - ESTOQUE

0102 BLOCO 12 - ESTOQUE

0103 BLOCO 12 - ESTOQUE

0104 BLOCO 12 - ESTOQUE

0201 BLOCO 12 - EZIVÂNIA FIGUEIREDO MACIEL

0202 BLOCO 12 - JOSEILDES DE OLIVEIRA SANTOS

0203 BLOCO 12 - LUCAS FARIA DE CAMARGO / LUCIENE FERNANDA DE FREITAS

CAMARGO

0204 BLOCO 12 - ELIZABETE FERNANDES DE FREITAS

0301 BLOCO 12 - ESTOQUE

0302 BLOCO 12 - MATEUS ISHIKAWA

0303 BLOCO 12 - JOAO BATISTA ARAUJO DA SILVA

0304 BLOCO 12 - NOEMIA CRISTINA LOPES

0401 BLOCO 12 - LARISSA VANESSA DO NASCIMENTO

0402 BLOCO 12 - GUILHERME AUGUSTO CANDREVA GIANNASI

0403 BLOCO 12 - FLAVIO FRANCISCO DA SILVA

*\* Jonatas goncalves da silva*

*Ezivania Maciel*

ARARAQUARA-SP

18 MAR 2020

06 10 68

19 OFICINA DE DOCUMENTOS  
DE TITULOS E DOCUMENTOS



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640B8.

0404 BLOCO 12 - EDIVALDO MARCELO GOMIERO

0101 BLOCO 13 - VIRGÍLIO LOPES DOS SANTOS

0102 BLOCO 13 - ADALBERTO SANTOS SILVA

0103 BLOCO 13 - BRUNO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS

0104 BLOCO 13 - JOYCE HELENA DOS SANTOS / FATIMA DO ROSARIO PARISI  
GIMENES MARTINEZ

0201 BLOCO 13 - EDIVALDO PEREIRA DE LIMA

0202 BLOCO 13 - THAIANE FERNANDA GOMES

0203 BLOCO 13 - SUSANA JANAINA DOS SANTOS RIGUEIRO

0204 BLOCO 13 - AMANDA STIVANELLI

0301 BLOCO 13 - APARECIDO DE ANDRADE

0302 BLOCO 13 - JOSE AGNALDO DA COSTA

0303 BLOCO 13 - SANDRA BATISTA DA SILVA

0304 BLOCO 13 - ANDRE LUIZ NAPOLEAO PRADO

0401 BLOCO 13 - RENATA ACACIO ROCHA

0402 BLOCO 13 - VINICIUS EZEQUIEL CRISPIM DE OLIVEIRA

0403 BLOCO 13 - VALCEIR BENEDITO DA SILVA

0404 BLOCO 13 - LUCIANA RAMOS DA SILVA

0101 BLOCO 14 - CECILIA GOUVEA

0102 BLOCO 14 - CRISTIANO FERNANDES VIANA

0103 BLOCO 14 - LARISSA DE ALMEIDA CARVALHO

0104 BLOCO 14 - ANILDO LUCAS LOURENÇO

0201 BLOCO 14 - ROSEINEI JAEM AUGUSTO / JOSE ROBERTO AUGUSTO

0202 BLOCO 14 - GUILHERME LUIZ BARROS DE OLIVEIRA / RENEI DE SOUSA  
PEREIRA

0203 BLOCO 14 - JOSE CARLOS DEPOLE

0204 BLOCO 14 - ADRIANO AUGUSTO RAMOS DA SILVA

0301 BLOCO 14 - VANDERLEI DO CARMO JUNIOR

0302 BLOCO 14 - MARCOS AUGUSTO CAIRES

0303 BLOCO 14 - APARECIDA DE FATIMA DA SILVA

0304 BLOCO 14 - ANALI DA SILVA FAIS

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

ARARAQUARA SP  
18 MAR 2018  
06 063

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

PARQUE ACANTO  
Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP.14808-264  
Araraquara/SP



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640B8.



0401 BLOCO 14 - ALINE DA SILVA LIMA

0402 BLOCO 14 - ROBISON ALBERTO DE SOUZA / ERICA APARECIDA SERAFIM

0403 BLOCO 14 - GUILHERME AUGUSTO ROSSI

0404 BLOCO 14 - ALAN MONTEIRO

0101 BLOCO 15 - ESTOQUE

0102 BLOCO 15 - MAURICIO BATISTA DE SOUZA

0103 BLOCO 15 - REINALDO APARECIDO DA SILVA JUNIOR / FRANCISCO ROBERTO

FELIPELLO PORTELLA

0104 BLOCO 15 - ANDREIA LUISA DE SOUZA MEM

0201 BLOCO 15 - DANIEL ARAUJO RIBEIRO DA SILVA

0202 BLOCO 15 - MELANI PACHECO LOURENÇO

0203 BLOCO 15 - DOUGLAS WILLIAN PEREIRA

0204 BLOCO 15 - VANESSA BUGADA BARRETO

0301 BLOCO 15 - ALAN CASSIO DE SOUZA

0302 BLOCO 15 - MARCOS ELIECIO DA SILVA MAIA

0303 BLOCO 15 - PATRIK VIEIRA DIAS

0304 BLOCO 15 - JUCILENE DIONIZIO BARBOSA

0401 BLOCO 15 - RAFAEL AMORIM DA SILVA

0402 BLOCO 15 - LUCIANA LEMOS DE SOUZA

0403 BLOCO 15 - ANDERSON DE LIMA GOMES DA SILVA

0404 BLOCO 15 - LUIS FERNANDO DA SILVA

0101 BLOCO 16 - MARLUCE ALVES DOS SANTOS

0102 BLOCO 16 - ADAO AMARILDO APARECIDO DE GOES

0103 BLOCO 16 - MARCELO DE SOUZA SALES

0104 BLOCO 16 - REGIANE CRISTINA DERISSI DA SILVA

0201 BLOCO 16 - NATALIA RIBEIRO

0202 BLOCO 16 - CARINA REGINA GOMES

0203 BLOCO 16 - ALDENI ALVES DA CRUZ

0204 BLOCO 16 - CAROLINA RIBEIRO MOTTA

0301 BLOCO 16 - ANSELMO TEODORO

0302 BLOCO 16 - WLADMIR NUNES DA SILVA

*[Handwritten signature]*

*Mauricio*

*Melani Pacheco*

*Mauricio*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ARARAQUARA - SP  
18 MAR 2019  
061063  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

PARQUE ACANTO  
Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP.14808-264  
Araraquara/SP



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640B8.

0303 BLOCO 16 - ELIANA OLIVEIRA DE JESUS

0304 BLOCO 16 - ROQUE PATRICIO DA SILVA

0401 BLOCO 16 - DANIELA CRISTINA CRISTENSEN

0402 BLOCO 16 - ESTELA PASSI ZENATTI

0403 BLOCO 16 - THIAGO HENRIQUE FELIX BOSQUETE

0404 BLOCO 16 - ADRIANO FERREIRA DA SILVA

0101 BLOCO 17 - ESTOQUE

0102 BLOCO 17 - ESTOQUE

0103 BLOCO 17 - ESTOQUE

0104 BLOCO 17 - ANGELA ELIZABEL MACHADO

0201 BLOCO 17 - DANIELE MARIANA PIVETA LEMOS / VITOR HUGO ALVES DA SILVA

0202 BLOCO 17 - CATIA REGINA CARVALHO DE LIMA

0203 BLOCO 17 - INDIANA FERNANDES NASCIMENTO / LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA

0204 BLOCO 17 - NATALI FERNANDA PETRONIO DUCCI TOMAZ

0301 BLOCO 17 - ROBINSON RAFAEL ANDRADE

0302 BLOCO 17 - ROSEANE ROMÃO DA SILVA

0303 BLOCO 17 - JOINGRID FERNANDA THEODORO JORDÃO

0304 BLOCO 17 - SILMARA VIEIRA COELHO

0401 BLOCO 17 - MARCOS MARTINS OLIVEIRA

0402 BLOCO 17 - WESLEY DE PAULA LION

0403 BLOCO 17 - FABIULA APARECIDA DE SOUSA

0404 BLOCO 17 - IGOR TIAGO DA SILVA

0101 BLOCO 18 - EUGENIO DE MORAES

0102 BLOCO 18 - OSNI ANTONIO FERNANDES

0103 BLOCO 18 - ESTOQUE

0104 BLOCO 18 - ESTOQUE

0201 BLOCO 18 - LUCIO ELIAS ALVES

0202 BLOCO 18 - JEFERSON GABRIEL LOPES SANSEVERINATO

0203 BLOCO 18 - GILMAR APARECIDO BUENO

0204 BLOCO 18 - MAYARA SOUZA GONÇALVES

*Catia R. C. Lima*

*Indiana F. Nascimento*

*Roseane Romão da Silva*

ARARAQUARA-SP  
18 MAR 2019

*F. W. Lion*

*Lucio Elias Alves*

*Spina de Paulo*



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640B8.



0301 BLOCO 18 - ANA CLECIA DE JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS SOARES

0302 BLOCO 18 - GABRIEL AUGUSTO VITORIO COSTA

0303 BLOCO 18 - MARCIA CRISTINA LUIZ

0304 BLOCO 18 - BENEDITO ALVES DE SOUZA

0401 BLOCO 18 - CLEDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA BASTOS

0402 BLOCO 18 - LUCAS FERNANDES DA SILVA

0403 BLOCO 18 - DIEGO FIRMINO DOS SANTOS

0404 BLOCO 18 - HIZAMARA ELZA DE SOUZA

0203 BLOCO 19 - PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE

0101 BLOCO 20 - ESTOQUE

0102 BLOCO 20 - ESTOQUE

0103 BLOCO 20 - ESTOQUE

0104 BLOCO 20 - ESTOQUE

0201 BLOCO 20 - DENISE ALEXANDRE DE ARCHANJO

0202 BLOCO 20 - MARIA VANECY SOARES LIMA DO NASCIMENTO

0203 BLOCO 20 - VALMIR SIMÕES

0204 BLOCO 20 - WILSON FRANCISCO DE ARAUJO ZENARO

0301 BLOCO 20 - GABRIEL DE OLIVEIRA

0302 BLOCO 20 - LETICIA FERNANDES DA SILVA

0303 BLOCO 20 - GERSON DAIAN DOS SANTOS

0304 BLOCO 20 - DAIANE DA MOTA FRANCO

0401 BLOCO 20 - KESSLER LIMA DO NASCIMENTO

0402 BLOCO 20 - DENISE ARAUJO LUSNE

0403 BLOCO 20 - DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA

0404 BLOCO 20 - DAVYD ARAUJO PACHECO

0101 BLOCO 21 - ESTOQUE

0102 BLOCO 21 - ESTOQUE

0103 BLOCO 21 - ESTOQUE

0104 BLOCO 21 - ESTOQUE

0201 BLOCO 21 - WILIAN LUIZ DOS SANTOS

0202 BLOCO 21 - JOSE DA GUIA GOMES DE SALES

*Paulo Costa*

*Denise Archanjo*

ARARAQUARA-SP  
18 MAR 2020  
06 10 06  
119



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640B8.

0203 BLOCO 21 - MAIARA PACHECO LOURENÇO / PAULO AUGUSTO CASTELO GOMES

0204 BLOCO 21 - ANA LUCIA FERNANDES MARCELO / MILENA VILLAVERDE

0301 BLOCO 21 - DAIANA CRISTINA DA SILVA TERCATO

0302 BLOCO 21 - VANUSA VERAS DA SILVA

0303 BLOCO 21 - FERNANDA CRISTINA DA SILVA / LEONARDO FERNANDES ALVES

0304 BLOCO 21 - ALINE CRISTINA RIBOLI

0401 BLOCO 21 - ALEX CALDEIRA MEDEIROS

0402 BLOCO 21 - BRUNO HENRIQUE MARTINS

0403 BLOCO 21 - JESSICA LOURENÇO RODRIGUES

0404 BLOCO 21 - LUIZ PEDRO RODRIGUES DE MEIA

0101 BLOCO 22 - ESTOQUE

0102 BLOCO 22 - ESTOQUE

0103 BLOCO 22 - CLAUDEMIR MARCIANO DA SILVA / ALINE CRISTINA DA SILVA

0104 BLOCO 22 - MARIA JOSÉ GOMES MANZONI

0201 BLOCO 22 - RAFAEL CAMARGO BATISTA

0202 BLOCO 22 - WELLINGTON DOURADO DE ARAUJO

0203 BLOCO 22 - FABIO APARECIDO TERCATO

0204 BLOCO 22 - EDSON SANTOS

0301 BLOCO 22 - ADRIELY GUARITA OVIDIO

0302 BLOCO 22 - CAMILA DA SILVA CALVACANTE BALBINO

0303 BLOCO 22 - JOSELAINE GENEROSA MONEDA

0304 BLOCO 22 - ANDERSON JOSE CALDEIRA

0401 BLOCO 22 - MARTA PEREIRA DA SILVA

0402 BLOCO 22 - ANA CAROLINE RAMOS DE MOURA

0403 BLOCO 22 - JULIANO CAETANO DA SILVA

0404 BLOCO 22 - EVERTON LUIZ DA SILVA

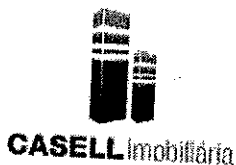
MRV TODAS - MRV TODAS

*Daiana Cristina da Silva Tercato*  
*Vanusa Veras da Silva*

*Wellington Dourado de Araujo*  
*Fabio Aparecido Tercato*  
*Edson Santos*  
*Adriely Guarita Ovidio*  
*Camila da Silva Calvacante Balbino*  
*Joseleine Generosa Moneda*  
*Anderson Jose Caldeira*  
*Marta Pereira da Silva*  
*Ana Caroline Ramos de Moura*  
*Juliano Caetano da Silva*  
*Evertton Luiz da Silva*

ARARAQUARA - SP  
08 MAR 2020  
08/06/20

Listando 357 unidades



PARQUE ACANTO  
Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP.14808-264  
Araraquara/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00 sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640B8.



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **DOUGLAS WILLIAN PEREIRA** portador do RG nº 49.233.112-1-SSPSP e do CPF nº 421.812.708-56, residente e domiciliado na **AVENIDA MIGUEL BUCALEM, Nº 468 – BLOCO 15 – APTO. 203**, proprietário da unidade autônoma apto. 203 - Bloco 15 do **PARQUE ACANTO**, sito na cidade de Araraquara, SP, na Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **MAURÍCIO BATISTA DE SOUSA**, portador do RG nº 42.937.032-5-SSPSP e do CPF nº 045.943.291-52, dando poderes para o mesmo, representar a **OUTORGANTE**, exclusivamente na **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** do referido **CONDOMÍNIO** a realizar-se no dia **22 de fevereiro de 2019**, podendo para tanto, discutir os assuntos constantes na pauta da convocação, votar e ser votado, aprovar, impugnar, contestar, presidir ou secretariar a sessão, apresentar propostas, enfim, tudo o mais necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, o qual terá prazo de validade específico para a realização da Assembléia, sendo-lhe vetado o substabelecimento total ou parcial do presente instrumento.

Araraquara/SP, 19 de fevereiro de 2019.

*DoUGLAS PEREIRA*  
*DoUGLAS WILLIAN PEREIRA*  
**DOUGLAS WILLIAN PEREIRA**

*ES*  
 2º NOTAS

*Willian*

ARARAQUARA/SP

18 MAR 2019 06:10:63/17

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 DESTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS

2º TABELÃO DE NOTAS - SP  
 LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES (TABELIAO)  
 Avenida São Paulo - 308 Tel. (16) 3333-3136  
 (reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
 de DOUGLAS WILLIAN PEREIRA(74921). Doc  
 nº. \_\_\_\_\_  
 Araraquara - SP, 21/02/2019.  
 Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

ATIANA FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA 1  
 RG: 5049485030484957495051574952  
 Valor Unitário: R\$ 6,21 Total: R\$ 6,21  
 Documento sem valor econômico.  
 APLICADO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



# PARQUE ACANTO

CNPJ: 29.933.923/0001-88

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

### Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores-Condôminos do PARQUE ACANTO, a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no próximo dia 22 de fevereiro de 2019, no salão de festas do condomínio, localizado na Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi, Araraquara, SP, às 19h00min, em primeira convocação com a presença de condôminos que representem, no mínimo, metade das unidades autônomas (178 unidades) ou às 19h30min, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de condôminos presentes, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Apresentação e votação das contas do período de 01/04/2018 à 31/12/2018;
- b) Apresentação e votação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2019;
- c) Referendo sobre as instalações de equipamentos e demais itens de segurança instalados no condomínio;
- d) Proposta de rateio extraordinário para pagamento das dívidas contraídas com a instalação do sistema de segurança do condomínio e demais aquisições;
- e) Apresentação de orçamentos e escolha de empresa terceirizada de serviços de portaria, limpeza e zeladoria, haja vista o vencimento do contrato da atual empresa;
- f) Apresentação de orçamentos e escolha de empresa para os serviços de jardinagem;
- g) Autorização para que o condomínio ajuíze ação contra a MRV Engenharia e Participações S/A relacionada com a percentagem da taxa condominial paga pela mesma;
- h) Autorização para que o condomínio ajuíze ação contra o ex síndico.

A presença de todos os condôminos é fundamental principalmente em virtude da pauta a ser discutida, podendo, inclusive fazerem-se representar por procuradores devidamente constituídos (vide abaixo), pois ausência indicará a tácita concordância com o que for deliberado, obrigando a todos condôminos.

Araraquara, 17 de fevereiro de 2019.

Rafael José do Nascimento  
Síndico

ARARAQUARA - SP

18 MAR 2019

06 10 09

REPOSITÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, Maria Inês de Oliveira e do CPF nº 2241599859 residente e domiciliado(a) na 104 Bloco 07 do PARQUE ACANTO, sito na cidade de Araraquara, SP, na Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi, nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) [assinatura] e do CPF nº [assinatura] portador(a) do RG nº [assinatura] dando poderes para o(a) mesmo(a), representar o(a) OUTORGANTE, exclusivamente na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA do referido CONDOMÍNIO a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 2019, podendo para tanto, discutir os assuntos constantes na pauta da convocação, votar e ser votado, aprovar, impugnar, contestar, presidir ou secretariar a sessão, apresentar propostas, enfim, tudo o mais necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, o qual terá prazo de validade específico para a realização da Assembléia, sendo-lhe vetado o substabelecimento total ou parcial do presente instrumento.

Araraquara,  
Maria Inês de Oliveira

1º REGISTRO CIVIL  
ARARAQUARA

(Reconhecer firma – Art. 10 da Convenção condominial)



**Parque Acanto**

Ata da Assembléia Ordinária de Implantação de Condomínio

20 de Dezembro  
de 2017

Aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Dezessete, sendo às 14:00hs em primeira chamada e às 14:30hs, em segunda e última chamada, reuniram-se em Assembléia Ordinária de Implantação de Condomínio, os co-proprietários do **PARQUE ACANTO**, situado a Av. Miguel Bucalem, 468 Parque Residencial Iguatemi em Araraquara - São Paulo; CEP:- 14808-264, em observância às determinações da Lei 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro e da Lei Federal 4.591/64 - Lei do Condomínio, devidamente convocados por carta registrada e/ou protocolada, conforme assinaturas apostas no livro de registro de presenças. Neste ato foi empossado para presidir a assembléia o (a) Sr(a). Edson Tiburcio Oliveira, inscrito(a) no CPF: 248.462.998-21, Bloco 06, Apartamento 104, que convidou a mim, o Sr. Osni Antonio Fernandes, portador do CPF.: 125.021.318-55 para secretariá-lo(a) e deliberarem as seguintes ordens do dia: **1) Noções Básicas de Vivência em Condomínio; 2) Implantação do condomínio, com autorização da retirada do CNPJ; 3) Eleição do corpo administrativo do condomínio: síndico, subsíndico e membros efetivos e suplentes do Conselho Consultivo Fiscal; 4) Aprovação de orçamento inicial para as despesas comuns ordinárias e extraordinárias, inclusive conservadoras e administradoras de condomínio; 5) Informações diversas sobre Manutenção e Assistência Técnica.** Iniciada a reunião, foram explanadas as formalidades desta Assembléia e em seguida os presentes participaram de uma palestra sobre noções básicas de convivência condominial. Por ser um item que não necessita de votação o mesmo foi encerrado, aceito pelos presentes passou-se para o **segundo** item: foi informada da necessidade da retirada do CNPJ e também que o registro da convenção deste condomínio está em fase final e é do interesse da própria construtora que o mesmo saia o mais rápido possível, para se retirar o CNPJ sem o registro da convenção mas, com a matrícula do imóvel é necessário que a mesma seja aprovada em uma assembléia específica como esta, sob penas de lei, pois o condomínio terá que abrir conta no banco onde, após votação, a retirada do CNPJ junto a Receita Federal foi aprovado pela unanimidade dos votos, o Síndico deverá fazer a transferência das contas das concessionárias e demais contratos para o nome do condomínio em um prazo máximo de 30 dias após a emissão do CPNJ. Passando para o **terceiro** item, com a abertura de candidatura para os diversos cargos. Após votação, foi eleito, por maioria de votos, para Síndico do Condomínio: Sr(a). Felipe de Oliveira Amaral, estudante de direito, solteiro, inscrito(a) no CPF: 359.127.418-69, RG: 44.048.524-1; Bloco 20, Apartamento 402, **com mandato até 20(vinte) de Dezembro de 2019**, que representará o condomínio ativa e passivamente, praticando, em juízo ou fora dele, os atos necessários à defesa dos interesses comuns e representará o condomínio perante às instituições financeiras e órgãos públicos. Para Subsíndico, foi eleito: Sr(a). Wallison da Silva Brandão, **atendente**, casado, portador(a) do documento de identidade 53.223.342-6, CPF.: 435.901.328-09, **Bloco 01**, Apto 304; Sr(a). Michele Castro de Cinque, **professora**, casada, portador(a) do documento de identidade 30.082.618-7, CPF.: 349.190.128-61, **Bloco 02**, Apto XXX; Sr(a). Andreia Aparecida Kapp, **tecnica de enfremagem**, divorciada, portador(a) do documento de identidade 29.296.754-8, CPF.: 253.394.678-80, **Bloco 03**, Apto 102; Sr(a). Yasmim Isabel de Oliveira, **vendedora**, solteira, portador(a) do documento de identidade 40.673.328-4, CPF.: 423.155.758-69, **Bloco 04**, Apto 304; Sr(a). Natalia Fernanda de Matos, **comerciante**, divorciada, portador(a) do documento de identidade 32.816.830-0, CPF.: 375.472.138-04, **Bloco 05**, Apto 102; Sr(a). Rossana aprecida Martins do Nascimento, **do lar**, casada portador(a) do documento de identidade 32.817.639-4, CPF.: 149.544.538-01, **Bloco 06**, Apto 201; Sr(a). Jeferson Heleno Cardoso, **fotografo**, casado, portador(a) do documento de identidade 46.064.290-x, CPF.:



Parque Acanto

Ata da Assembléia Ordinária de Implantação de Condomínio

20 de Dezembro  
de 2017

375.296.328-09, **Bloco 07**, Apto 404; Sr(a). Lucas Fernandes, **vendedor**, casado portador(a) do documento de identidade 41,593.672-x, CPF.: 342.404.318-40, **Bloco 08**, Apto 203; Sr(a). Moises Ferreira de Figueiredo, **professor**, solteiro, portador(a) do documento de identidade 13.958.186, CPF.: 063.308.306-22, **Bloco 09**, Apto 401; Sr(a). Juliana Augusta Gonçalves Alves, **garçonete**, casada, portador(a) do documento de identidade 42.136.242-x, CPF.: 312.517.488-05, **Bloco 10**, Apto 202; Sr(a). Viviane Marques de Moura, **vendedora**, divorciada, portador(a) do documento de identidade 33.909.519-2, CPF.: 227.335.548-32, **Bloco 11**, Apto 204; Sr(a). Flavio Francisco da Silva, **empresário**, divorciado, portador(a) do documento de identidade 45.275.221-8, CPF.: 228.930.418-25, **Bloco 12**, Apto 403; Sr(a). André Luiz Napoleão Prado, **mecânico Hidraulico**, casado, portador(a) do documento de identidade 44.242.440-1, CPF.: 416.768.348-26, **Bloco 13**, Apto 304; Sr(a). Marcos Augusto Caires, **metarlugico**, solteiro, portador(a) do documento de identidade 40.853.292-0, CPF.: 356.670.918-28, **Bloco 14**, Apto 302; Sr(a). Mauricio Batista de Sousa, **advogado**, solteiro, portador(a) do documento de identidade 42.937.032-5, CPF.: 045.943.291-52, **Bloco 15**, Apto 102; Sr(a). Samuel Augusto Bezerra da Silva, **fiscal de prevenção de perdas**, casado, portador(a) do documento de identidade 26.652.072-8, CPF.: 260.437.798-54, **Bloco 16**, Apto 401; Sr(a). Robson Rafael Andrade, **motorista**, casado, portador(a) do documento de identidade 43.378.612-7, CPF.: 297.849.888-95, **Bloco 17**, Apto 301; Sr(a). Osni Antonio Fernandes, **frentista**, divorciado, portador(a) do documento de identidade 23.478.658-9, CPF.: 125.021.318-55, **Bloco 18**, Apto 102; Sr(a). Claudiney Leal Consolaro, **marceneiro**, solteiro, portador(a) do documento de identidade 42.434.061-6, CPF.: 413.842.228-55, **Bloco 19**, Apto 302; Sr(a). Denise Araujo Lusne, **fotografa**, solteira, portador(a) do documento de identidade 46.258.739-3, CPF.: 388.061.748-19, **Bloco 20**, Apto 402; Sr(a). Jessica Lourenço Rodrigues, **logistica**, noiva, portador(a) do documento de identidade 47.950.225-0, CPF.: 405.187.708-69, **Bloco 21**, Apto 403; Sr(a). Everton Luiz da Silva, **vigilante**, solteiro, portador(a) do documento de identidade 460.641-78, CPF.: 359.276.648-14, **Bloco 22**, Apto 404; Ficam eleitos para o Conselho Consultivo, por maioria de votos os Srs(as).:

1º- Sr(a). Valdnei Hugo de Oliveira, auxiliar logístico, solteiro, inscrito(a) no CPF: 404.849.222-40; Bloco 01, Apto 503; 2º- Sr(a). Rafael José de Nascimento, diretor de políticas de desenvolvimento, solteiro, inscrito(a) no CPF: 349.940.818-08; Bloco 08, Apto 202; 3º- Sr(a). Fernanda Silva de Sousa, analista contábil fiscal, solteira, inscrito(a) no CPF: 353.678.778-93; Bloco 07, Apto 202; Ficam eleitos para o Conselho Fiscal, por maioria de votos os Srs(as).:

1º- Sr(a). Andressa Gomes Garcia Heleno Cardoso, recepcionista, casada, inscrito(a) no CPF: 420.163.538-48; Bloco 07, Apto 404; 2º- Sr(a). João Francisco Gonçalves, coordenador de TI, solteiro, inscrito(a) no CPF: 378.106.288-01; Bloco 01, Apto 201; 3º- Sr(a). Pamela de Souza Sobrinho, assistente administrativa, solteira, inscrito(a) no CPF: 386.016.048-62; Bloco 08, Apto 202; O subsíndico que substituirá o Síndico o síndico em caso de ausência o "de maior idade". Todos os eleitos, assim como o síndico, **terão mandato até 20(vinte) de Dezembro de 2019**. De acordo com a Convenção de Condomínio do Parque Acanto, haverá a formação do Conselho Deliberativo, formado pelo colégio de Subsíndicos eleitos para cada bloco. Deverá ser eleito o Presidente e o Secretário deste conselho em uma assembléia específica para esta finalidade. No **quarto** item, mereceu devida atenção: Foi apresentado o orçamento inicial para as despesas comuns ordinárias e extraordinárias, inclusive conservadoras e administradoras de condomínio. Foi aprovada pela maioria a previsão orçamentária no valor total de R\$ 62.680,10 (sessenta e dois mil, seiscentos oitenta reais, dez centavos), sendo o valor inicial de R\$ 175,19 (cento setenta e cinco reais, dezenove centavos) por unidade



Parque Acanto

Ata da Assembléia Ordinária de Implantação de Condomínio

20 de Dezembro  
de 2017

Caberá à equipe eleita orçar a administradora/conservadora para prestar tal serviço. Foi informado ainda que a primeira cobrança de condomínio acontecerá após a liberação do empreendimento para entrega de chaves (momento este que terá como marco inicial a liberação das unidades aptas para entrega pela construtora e não esta implantação de condomínio) e que a responsabilidade de pagamento obedecerá aos critérios presentes na **cláusula 6.2.1 do Contrato de Promessa de Compra e Venda**, a saber: “Todas as despesas, impostos, taxas, multas e contribuições querecaírem sobre o imóvel objeto desse Contrato, até o prazo final constante da efetiva notificação para o recebimento/ disponibilização das chaves, são de responsabilidade da PROMITENTE VENDEDORA e a partir do mês subsequente, passarão a correr por conta exclusiva do(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), ainda que lançados em nome da PROMITENTE VENDEDORA. A mesma regra aplica-se àqueles que incidam ou venham a incidir sobre as partes comuns, indivisíveis e inalienáveis do empreendimento.”. Fica decidido, por maioria dos votos, que o Síndico, juntamente com a equipe Administrativa fará a seleção da Empresa Administradora e das demais empresas que prestarão os serviços ao condomínio, e poderá realizar nova assembléia antes ou após a entrega das chaves para se necessária aprovar novamente a previsão orçamentária. E que a Equipe eleita do condomínio decidirá juntamente com a Administradora a forma de gestão das contas, sendo que estas, a qualquer tempo, devem ser disponibilizadas a qualquer condômino que desejar apreciá-las. Que ao final do exercício do ano de 2017, será promovida nova assembléia geral para apuração do exercício findo e para aprovação do orçamento para o ano vindouro de 2018. Que uma assembléia extraordinária, poderá ser convocada, pelo Síndico ou por ¼ dos condôminos, conforme dispõe a convenção, a qualquer tempo, para discussão do orçamento inicial aprovado hoje, e para demais ajustes que se apresentarem necessários. Foi explanado que para início dos pagamentos das taxas condominiais de responsabilidade da Construtora, que a empresa escolhida para administrar o condomínio deverá efetuar o cadastro junto à MRV, e que as orientações estão detalhadas em “Termo de Orientação” devidamente assinado pelo Síndico. Será entregue para o Síndico (a) um Comunicado sobre a Autorização de Posse das unidades do residencial. Esse termo tem como principal objetivo, colaborar com a segurança, organização e orientação na inserção dos novos moradores à rotina do condomínio. O documento dará a autorização ao cliente em questão para acessar a unidade e realizar sua mudança e será disponibilizado no dia do recebimento de chaves. Em seguida passou-se a deliberar sobre o **quinto** item da pauta, momento este que o representante da MRV informou sobre a condição do empreendimento e esclareceu que o condomínio possui gás canalizado e que toda a estrutura (tubulação, válvulas e teste de pressão - estanqueidade) será devidamente entregue ao condomínio e que este deverá contratar a empresa para prestação de serviço. Foi informado que é terminantemente proibida a colocação de botijão de gás 13 kg na unidade. Ainda sobre o quarto item, o representante da MRV salientou a importância da entrega da Área Comum ao síndico, para dar início à entrega das chaves das unidades habitacionais. Que esta entrega terá o acompanhamento da Engenharia e Assistência Técnica da MRV. O recebimento da mesma é de suma importância, tendo em vista que é o princípio da ocupação pelos moradores. A vistoria da área comum, com o Síndico, será agendada com antecedência para que seja feita a comunicação com os demais membros eleitos. O representante da MRV apresentou a importância das manutenções preventivas, em conformidade com as determinações da ABNT-NBR – 5674, para possibilitar a conservação, durabilidade e desempenho adequado das instalações do residencial e



**Parque Acanto**

Ata da Assembléia Ordinária de Implantação de Condomínio

20 de Dezembro  
de 2017

unidades individuais. A ausência de um plano de manutenção preventiva e da comprovação de sua aplicação acarreta perda de garantia, conforme dispões o manual de garantias e normas técnicas pertinentes. Enfatizou que é terminantemente proibida a remoção ou modificação das paredes estruturais, a abertura de vãos (ainda que pequenos), que não pode ser realizado cortes nas paredes para colocação de pontos de tomada, etc. Qualquer tipo de corte, por menor que seja pode equivaler à remoção de um pilar ou uma viga de concreto, o que afetaria a estabilidade de toda a edificação. O descumprimento dessa orientação acarreta perda de garantias, além do risco pela responsabilidade civil e criminal por danos que vierem a ser ocasionados ao condomínio, às pessoas, e ao patrimônio de terceiros. A construtora orientou que para realização de pedidos de Assistência Técnica os clientes deverão acionar a construtora através do site [www.mrv.com.br/relacionamento](http://www.mrv.com.br/relacionamento). O atendimento é de segunda a sexta-feira em horário comercial. Com as assinaturas na presente ata, ficam empossados os eleitos, que desde já devem zelar pelo cumprimento da Convenção do Condomínio e das decisões das Assembléias. Nada mais a tratar, encerrou-se a Assembléia, da qual lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por mim como secretário, pelo presidente e pelos condôminos presentes. Que a presente copia confere com o livro Ata nº 1, folhas nº 1, 2, 3, 4 Araraquara, 20 de Dezembro de 2017.

Presidente: 

Edson Tiburcio Oliveira

CPF: 248.462.998-21

Secretário: 

Osni Antonio Fernandes

CPF.: 125.021.318-55

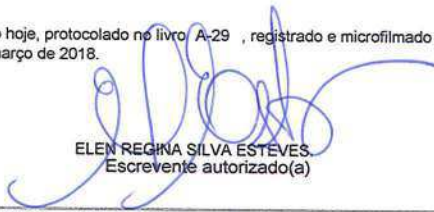
Síndico eleito: 

Felipe de Oliveira Amaral

CPF: 359.127.418-69

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-29, registrado e microfilmado sob N° 60348  
em 05 de março de 2018.

  
ELEN REGINA SILVA ESTEVES  
Escrevente autorizado(a)

EMOL	ESTADO	IPESP	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL
169,53	48,11	33,07	8,88	11,61	8,18	4,84	284,22





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA DE IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO  
PARQUE ACANTO**

Na qualidade de construtora do Condomínio, a MRV Engenharia e Participações SA, vem através deste Edital, CONVOCAR os senhores coproprietários das unidades que compõem os **Blocos 01 a 22 do PARQUE ACANTO**, a comparecerem à Assembleia Ordinária de Implantação de Condomínio, a ser realizada no dia **20 (vinte) de Dezembro de 2017**, quarta-feira, às **14:00hs (quatorze horas)** em primeira chamada com a presença mínima de metade mais um do número de convocados, ou, às **14:30hs (quatorze e trinta horas)**, em segunda e última chamada, com qualquer número de convocados, no

- **GRAN HOTEL MORADA DO SOL**
- **Av. Brasil, 477 Centro - ARARAQUARA/SP.**

Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Noções Básicas de Vivência em Condomínio;
2. Implantação do condomínio, com autorização da retirada do CNPJ;
3. Eleição do corpo administrativo do condomínio: síndico, subsíndicos e membros efetivos e suplentes do Conselho Consultivo Fiscal;
4. Aprovação de orçamento inicial para as despesas comuns ordinárias e extraordinárias, inclusive conservadoras e administradoras de condomínio;
5. Informações diversas sobre Manutenção e Assistência Técnica.

**OBSERVAÇÕES:**

\* Os condôminos que se fizerem representar por procuradores, deverão apresentar e entregar uma cópia da respectiva procuração, com firma reconhecida (Código Civil – artigo 654, parágrafo 2º).

\* A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

\* Salientamos a importância do comparecimento de V.Sas., tendo em vista a relevância dos assuntos a serem deliberados.

\* Os assuntos nesta Assembleia se restringirão à ordem acima para não ferir o direito daqueles que da pauta não quiseram deliberar.

  
Ribeirão Preto, 08 de Dezembro de 2017.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº  
REGINA SILVA ESTEVES.

60348

05

## Reunião de Condomínio - PARQUE ACANTO - 20/11/2017

### Lista de Presença

Cliente	Bloco	Unidade	Assinatura
ADALBERTO SANTOS SILVA	13	102	
ADAO AMARILDO APARECIDO DE GOES	16	102	
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	2	203	<i>* Adriana C. da Silva</i>
ADRIANO AUGUSTO RAMOS DA SILVA	14	204	
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	16	404	<i>Adriano F. da Silva</i>
ADRIELY GUARITA OVIDIO	22	301	
AILTON GALVES VIANA	2	101	<i>Ailton Galves Viana</i>
ALAN CASSIO DE SOUZA	15	301	<i>* Alan Cassio de Souza</i>
ALAN LUIS NEGRAO	7	204	
ALAN MONTEIRO	14	404	<i>* Alan Monteiro</i>
ALDENI ALVES DA CRUZ	16	203	
ALEX CALDEIRA MEDEIROS	21	401	<i>* Alex Caldeira Medeiros</i>

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº  
 ELEN REGINA SILVA ESTEVES.  
 Escrevente autorizado(a)

60348



ALEX WILLIAN DA SILVA	2	301	<i>Alex Willian da Silva</i>
ALINE BERNARDO MOREIRA	9	402	<i>Aline Bernardo Moreira</i>
ALINE CRISTINA RIBOLI	21	304	<i>Aline Cristina Riboli</i>
ALINE DA SILVA LIMA	14	401	<i>Aline da Silva Lima</i>
ALINE GISELE SILVA PORTO	3	301	<i>Aline Gisele Silva Porto</i>
ANA CAROLINE ASAM	11	304	
ANA CAROLINE RAMOS DE MOURA	22	402	<i>Ana Carolina Ramos de Moura</i>
ANA LUCIA FERNANDES MARCELO	21	204	<i>Ana Luiza Fernandes Marcelo</i>
ANALI DA SILVA FAIS	14	304	<i>Anali da Silva Faís</i>
ANDERSON ALAN DOS SANTOS CORRÊA	3	104	
ANDERSON DE LIMA GOMES DA SILVA	15	403	<i>Anderson de Lima G. da Silva</i>
ANDERSON GUSTAVO MARTINS DA COSTA	19	301	
ANDERSON JOSE CALDEIRA	22	304	<i>Anderson José Caldeira</i>
ANDERSON LUIZ SARTORI BARCELOS	1	404	<i>Anderson Luiz Sartori Barcelos</i>
ANDERSON MARCIO LUZ PEREIRA	7	401	<i>Anderson Marcio Luz Pereira</i>

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60348

ANDRE LUIZ NAPOLEAO PRADO	13	304	<i>Andre Prado</i>
ANDREIA APARECIDA KAPP	3	102	<i>Andreia Kapp</i>
ANDREIA LUISA DE SOUZA MEM	15	104	<i>Andreia Mem</i>
ANDRESSA CRISTINA VILAS BOAS	9	301	
ANDRESSA GOMES GARCIA HELENO CARDOSO	7	404	<i>Andressa G. G. Heleno Cardoso</i>
ANGELO GABRIEL MENDONÇA	1	301	<i>Angelo Mendonça</i>
ANILDO LUCAS LOURENÇO	14	104	
ANNA BEATRIZ ALVES BARBOSA VALENTE	2	303	
ANSELMO TEODORO	16	301	
ANTONIO LUIZ PINTO DE GODOY	8	201	
ANTONIO RODRIGUES NETO	3	204	<i>Antonio Rodrigues Neto</i>
APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	14	303	
APARECIDO DE ANDRADE	13	301	<i>Aparecido de Andrade</i>
ARIANE APARECIDA ROSA FERNANDES	8	203	<i>Ariane Rosa Fernandes</i>
ARNALDO APARECIDO ROSA	4	402	<i>Arnaldo Rosa</i>

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº  
 ELLEN REGINA SILVA ESTEVES.

60348



ARNALDO APARECIDO ROSA	8	304	
BEATRIZ MARIA GONÇALVES	3	403	* Beatriz Maria Gonçalves
BENEDITO ALVES DE SOUZA	18	304	
BRUNO BENEDITO GOUVEA	4	203	
BRUNO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	13	103	
BRUNO COSTA BENTO SOARES	19	404	
BRUNO FRANCISCO SANTOS	1	502	* Bruno Francisco Santos
BRUNO HENRIQUE BARNABÉ ROCHA	17	402	
BRUNO HENRIQUE MARTINS	21	402	
CAMILA DE LUCENA SOARES	10	403	* Camila De Lucena Soares
CAMILA FERREIRA MARTINS	8	302	* Camila Ferreira Martins
CAROLINA RIBEIRO MOTTA	16	204	
CAROLINE APARECIDA DO AMARAL	10	204	* Caroline Aparecida do Amaral
CAROLINE DIAS DA SILVA	12	401	
CATIA REGINA CARVALHO DE LIMA	17	202	







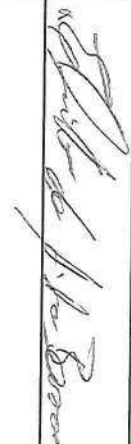

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB N° 60348  
 ELEN REGINA SILVA ESTEVES.

CECILIA GOUVEA	14	101	
CLAUDEMIR MARCIANO DA SILVA	22	103	<i>ClauDEMIR m. da Silva</i>
CLAUDINEY LEAL CONSOLARO	19	302	<i>ClauDiney L Consolaro</i>
CLEBER AUGUSTO PEREIRA	1	203	
CLEBER MELLO	11	402	<i>Cleber Mello</i>
CLEDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA BASTOS	18	401	
CLEYSON ALVES DOS SANTOS	10	402	<i>Cleyson</i>
DAIANA CRISTINA DA SILVA TERCATO	21	301	
DAIANA DA SILVA SOUSA	3	401	
DANIEL ARAUJO RIBEIRO DA SILVA	15	201	<i>Daniel A. Ribeiro</i>
DANIEL SUCARATO	1	101	<i>Daniel S. Sucarato</i>
DANIELA CRISTINA CRISTENSEN	16	401	<i>Daniel Cristina</i>
DANIELE MARIANA PIVETA LEMOS	17	201	
DAVID KEMER LOPES MONTEZINO	1	102	
DAVYD ARAUJO PACHECO	20	404	



DEIVIDI ANTONIO ROCHA	9	202	
DENIS FELIPE DE SOUZA	2	202	
DENISE ALEXANDRE DE ARCHANJO	20	201	<i>Denise Alexandre de Archangelo</i>
DENISE ARAUJO LUSNE	20	402	<i>Denise Araujo Lusne</i>
DIEGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	4	404	<i>Diego de O. Nascimento</i>
DIEGO FIRMINO DOS SANTOS	18	403	
DIEGO FIRMINO DOS SANTOS	19	401	<i>Diego Firmino dos Santos</i>
DIEGO GERMANO FRANCISCHINI	3	304	
DOUGLAS DA CONCEIÇÃO SILVA	6	401	
DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA	20	403	<i>Douglas Ribeiro da Silva</i>
DOUGLAS WILLIAN PEREIRA	15	203	
EDERSON LUIZ DOS SANTOS CUNHA	1	504	<i>Ederson Luiz dos Santos Cunha</i>
EDILSON DA SILVA PEREIRA	11	202	
EDIMILSON ELIAS	4	204	<i>Edimilson Elias</i>
EDIVALDO MARCELO GOMIERO	12	404	

EDIVALDO PEREIRA DE LIMA	13	201	
EDIVILSON LIMA DA SILVA	9	403	
EDSON SANTOS	22	204	
EDSON TIBURCIO DE OLIVEIRA	6	104	
ELEN JOICE DA SILVA	11	404	
ELIANA DE SOUZA	5	201	
ELIANA OLIVEIRA DE JESUS	16	303	
ELIZABETE FERNANDES DE FREITAS	12	204	
ELMITON DA SILVA BARROS	9	303	
EMERSON BUENO DA CUNHA	2	402	
ESTELA PASSI ZENATTI	16	402	
EVERTON LUIZ DA SILVA	22	404	
EVINHA MAGALHAES SILVA GRIGORIO	2	104	
FABIO ANTONIO DIAS	6	203	
FABIO APARECIDO TERCATO	22	203	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº  
 EL EN REGINA SILVA ESTEVES.

60348



FABIULA APARECIDA DE SOUSA	17	403	
FELIPE DOLGLAS DE MEIA	1	501	
FERNANDA CRISTINA DA SILVA	21	303	
FERNANDA CRISTINA SALADO	2	403	
FERNANDA SILVA DE SOUSA	7	202	x Gerson
FLAVIA IANE COSTA CORREA	17	302	
FLAVIO FRANCISCO DA SILVA	12	403	x Flavio B. da Silva
FRANCIANE BORGES MARTINS	9	102	
GABRIEL AUGUSTO VITORIO COSTA	18	302	x Gabriel Costa.
GABRIEL DE OLIVEIRA	20	301	x Gabriel de Oliveira
GABRIEL FELIPE PEREIRA MERCÊS	4	403	x Rafael A. Brito da Silva
GABRIELI REGINA PEREIRA DOS SANTOS BRANDÃO	1	304	x Gabrieli R. P. dos Santos Brandão
GENECl FERREIRA	2	404	x Genezi Ferreira
GEOVANE DE OLIVEIRA PRUDENTE	3	302	
GERSON DAIAN DOS SANTOS	20	303	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

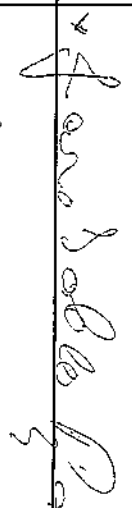
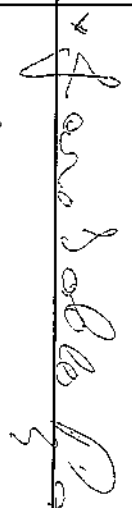
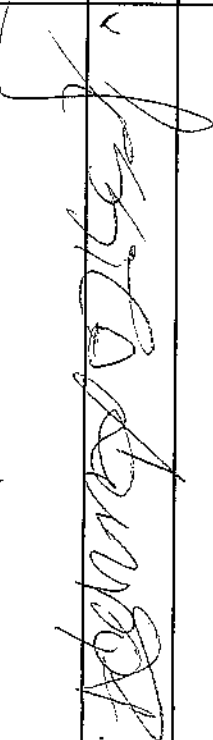
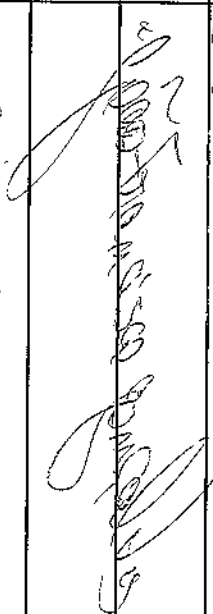
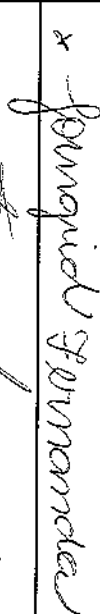

MICROFILMADO SOB Nº 60348





GERSON INOCENCIO RODRIGUES	5	204	<i>* Gerson Inocencio Rodrigues</i>
GILBERTO BELUZZO	11	102	
GILDASIO JUNIOR DA SILVA CARDOSO	4	302	
GILIARD GONÇALVES VASCONCELOS	19	204	<i>* Giliard Gonçalves Vasconcelos</i>
GIOVANA FRANZOSO	11	302	<i>* Giovana Franzoso</i>
GIVIANE DOS SANTOS BORGES	2	201	
GRAZIELE APARECIDA DE SOUZA SANCHES	14	403	
GUILHERME AUGUSTO CANDREVA GIANNASI	12	402	<i>* Guilherme Candreva Giannasi</i>
GUILHERME LUIZ BARROS DE OLIVEIRA	14	202	
GUSTAVO MACHADO DE OLIVEIRA	2	302	
HAGNIS APARECIDA SALOMAO	18	203	
HIZAMARA ELZA DE SOUZA	18	404	
IGOR TIAGO DA SILVA	17	404	<i>* Igor da Silva</i>
INDIANA FERNANDES NASCIMENTO	17	203	<i>* Indiana Fernandes Nascimento</i>
ISABELA GIOVANA DOS SANTOS NOVAES	17	104	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60348  
ELEN REGINA SILVA DE SOUZA



ISABELA SABRINA RAMALHO	10	404	
JANE TOLEDO PIZA	4	104	
JEFERSON GABRIEL LOPES SANSEVERINATO	18	202	
JESSICA LOURENÇO RODRIGUES	21	403	
JHONATAN AUGUSTO FELICIANO DA SILVA	19	202	
JOÃO FRANCISCO GONÇALVES	1	201	
JOÃO LEONARDO HARB	4	303	
JOINGRID FERNANDA THEODORO JORDÃO	17	303	
JONATHAN DA COSTA	5	101	
JORGE DA ROCHA MOREIRA	5	404	
JOSE DA GUIA GOMES DE SALES	21	202	
JOSE LUIZ THOMAZZI	1	302	
JOSE NILSON LAURENTINO	4	401	
JOSEILDES DE OLIVEIRA SANTOS	12	202	
JOSELAINÉ GENEROSA MONEDA	22	303	

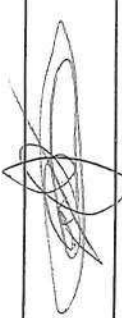
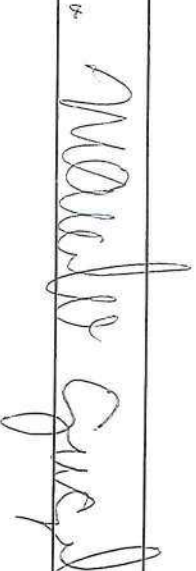


JOSIANE PEREZ	9	404	
JOSIMAR LEMES DA SILVA	14	102	
JOSIMARA DE FATIMA MATIAS	6	304	
JOYCE HELENA DOS SANTOS	13	104	x 
JUCILENE DIONIZIO BARBOSA	15	304	
JULIANA LAURENTINO DOS SANTOS	3	404	
JULIANO CAETANO DA SILVA	22	403	
KAIQUE FERNANDO SILVA	7	302	
KAREN LUANA DE ARAUJO SPINELLO	10	304	
KATIA REGINA OYAKAWA	1	401	x 
KEL VIN RUBEM TACAO	15	103	
KESSLER LIMA DO NASCIMENTO	20	401	
KLEITON WILLIAN MACEDO DOS SANTOS	1	202	
LAI SA DAIANA CAMARGO LEONARDO	10	303	
LARISSA DE ALMEIDA CARVALHO	14	103	x 

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60348  
 ELEN REGINA SILVA ESTEVES.



LEANDRO RODRIGO MORAES	4	202	
LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS	1	403	* Leonardo R.
LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	11	303	* Leonardo O. dos Santos
LUCAS FERNANDES DA SILVA	18	402	* Lucas Fernandes da Silva
LUCIANA LEMOS DE SOUSA	15	402	
LUCIANA OLIVEIRA DE SANTANA	9	201	* Luciana Oliveira de Santana
LUCIANA RAMOS DA SILVA	13	404	* Luciana Ramos da Silva
LUCIANE DE FATIMA MARTE BORGES	8	204	* Luciane de Fatima Marte Borges
LUIS FERNANDO DA SILVA	15	404	* Luis Fernando da Silva
LUIS HENRIQUE LOPES DA SILVA	22	302	
LUIZ ANTONIO DE MELLO JUNIOR	10	401	
LUIZ GUSTAVO DA SILVA	5	304	* Luiz Gustavo da Silva
LUIZ PEDRO RODRIGUES DE MEIA	21	404	* Luiz Pedro Rodrigues de Meia
MAIARA PACHECO LOURENÇO	21	203	* Maiara Pacheco Lourenço
MARCELO ANDERSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	8	303	

MARCELO DE SOUZA SALES	16	103	
MARCELO DONISETTE DOS SANTOS	9	204	
MARCELO GURGEL	19	304	
MARCIA CRISTINA LUIZ	18	303	
MARCIO CRISTIANO CORORATTE	8	404	
MARCOS AUGUSTO CAIRES	14	302	
MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR	4	201	
MARCOS ELIECIO DA SILVA MAIA	15	302	
MARCOS MARTINS OLIVEIRA	17	401	
MARIA APARECIDA OLIMPIO	5	403	
MARIA GIULIA MENDONÇA RIBEIRO	3	202	
MARIA INES DE OLIVEIRA	7	104	
MARIA JOSÉ GOMES MANZONI	22	104	
MARIA RAQUEL DOS SANTOS SOUSA	1	303	
MARIA VANECY SOARES LIMA DO NASCIMENTO	20	202	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60348  
 ELÉN REGINA SILVA ESTEVES.



MARIA ZORAIDE MARSILLI	19	303	* <i>Maria Zoraide Marsilli</i>
MARILIA TATIANE MARQUES	2	103	* <i>Márcio Simone Marques</i>
MARLUCE ALVES DOS SANTOS	16	101	* <i>Martuce Alves dos Santos</i>
MARTA PEREIRA DA SILVA	22	401	* <i>Marta Pereira da Silva</i>
MARTA REGINA DA SILVA	9	302	
MATEUS ISHIKAWA	12	302	
MATEUS LIMA DA SILVA	3	203	
MATHEUS LUIZ SANTEÇO DOS SANTOS	17	304	
MAURICIO BATISTA DE SOUZA	15	102	* <i>Maurício</i>
MAYARA SOUZA GONÇALVES	18	204	* <i>Mayara</i>
MELANI PACHECO LOURENÇO	15	202	* <i>Melani</i>
MICHEL CANDIDO MAXIMIANO	5	402	* <i>Michel</i>
MICHELE CASTRO DE CINQUE	2	304	* <i>Michele Castro de Cinque</i>
MICHELLI CAIRES SIMIONI	7	201	* <i>MicHELLi Caires Simioni</i>
MIRIAN DOS SANTOS	2	102	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP







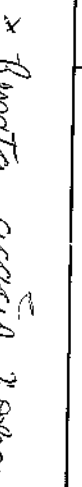



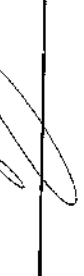

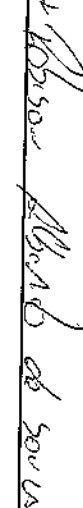


MICROFILMADO SOB Nº

MOISES FERREIRA DE FIGUEIREDO	9	401	X	<i>Moses Ferreira</i>
NADINI BEATRIZ MAZZONI MATURO	10	203	+	<i>Nadine B. M. Maturo</i>
NATALI FERNANDA PETRONIO DUCCI TOMAZ	17	204	X	<i>Natali D. de Mattos</i>
NATALIA FERNANDA DE MATOS	5	102	X	<i>Natalia F. de Mattos</i>
NATALIA FERNANDA VICENTE PEREIRA	6	402		
NATALIA RIBEIRO	16	201	+	<i>Natalia Ribeiro</i>
NILZA DOS SANTOS	6	202		
NOEMIA CRISTINA LOPES	12	304	+	<i>Noemia Cristina Lopes</i>
ODENIR FABIANO SANDRINE	8	101	X	<i>Odenir Fabiano Sandrine</i>
OSNI ANTONIO FERNANDES	18	102	X	<i>Osni Antonio Fernandes</i>
PABLO HANIFFER CARDOSO SANTOS	14	201		
PAMELA DE SOUZA SOBRINHO	8	202	X	<i>Pamela de Souza Sobrinho</i>
PATRIK VIEIRA DIAS	15	303		
PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE	19	203		<i>Paulo Henrique da Silva Leite</i>
PAULO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	20	302		<i>Paulo Henrique da Silva Pereira</i>

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60348  
ELEN REGINA SILVA ESTEVES,  
Escritor(a) Autorizado(a)



PHÉLIPPE KAUAAN COVO	5	202	
RAFAEL AMORIM DA SILVA	15	401	
RAFAEL CAMARGO BATISTA	22	201	
RAIMUNDO NONATO SILVA LIMA	5	301	
REGIANE CRISTINA DERISSI DA SILVA	16	104	
REGINALDO EDUARDO MANOEL	7	403	
RENATA ACACIO ROCHA	13	401	
RENATA ROSANI	8	402	
RICARDO BIM	4	103	
ROBILAN ANTONIO MONTAGNA	2	204	
ROBINSON RAFAEL ANDRADE	17	301	
ROBISON ALBERTO DE SOUZA	14	402	
RODE DOS SANTOS SILVA	18	201	
RODRIGO JUNIOR PESSOA GUARNIERI	6	404	
RODRIGO SALVADOR MACHADO	5	401	

RODRIGO SILVA MOREIRA	3	101	<i>Rodrigo S. Moreira</i>
RONI JUVENAL FABIANO	7	102	<i>Roni Juvenal Fabiano</i>
ROQUE PATRICIO DA SILVA	16	304	
ROSIMEIRE GONÇALVES DA SILVA	10	202	<i>Rosimeire J. de Silva</i>
SABRINA DE FÁTIMA PINTO ALVES	7	402	<i>Sabrina de Fátima Pinto Alves</i>
SANDRA SOARES SILVA	5	302	
SILMARA APARECIDA VICENTE	6	204	
SOLANGE ANDREA MARQUES DA SILVA	6	103	
SUELEN ELAINE ZENTI	1	103	
SUSANA JANAINA DOS SANTOS RIGUEIRO	13	203	<i>Susana J. dos Santos Rigueiro</i>
TAIS BATISTA DOS SANTOS	3	303	
TANIA POLIZEL LAURENTINO	11	403	<i>Tania Polizel Laurentino</i>
TAYNA DOS SANTOS SILVA	7	101	<i>Tayna dos Santos Silva</i>
THAIANE FERNANDA GOMES	13	202	<i>Thaiane F. Gomes</i>
THAIS FRANCELINO	7	301	



THIAGO APARECIDO FRANCISCO	19	403	
THIAGO HENRIQUE FELIX BOSQUETE	16	403	
TIAGO DONISETI MARINHO	1	402	* Tiago Marinho.
URIAS RODRIGUES	14	203	U Urias Rodrigues
VALCEIR BENEDITO DA SILVA	13	403	
VALDENEIS ALVES DE ARAUJO	8	104	V Valdeneis Alves de Araujo
VALDNEI HUGO DE OLIVEIRA	1	503	* Valnei Hugo de Oliveira
VALMIR SIMÕES	20	203	* Valmir Simões
VANDERLEI DO CARMO JUNIOR	14	301	+ Vanderlei do Carmo Jr
VANDERLI MARIA NUNES DE SA	5	203	
VANDIR PEDROLONGO	13	303	
VANESSA BUGADA BARRETO	15	204	
VANESSA CRISTINA LEITE	13	302	
VANILZA GARCIA FERRAZ	8	403	* Vanilza Garcia Ferraz
VANUSA VERAS DA SILVA	21	302	* Vanusa Veras da Silva

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60348  
 ELEN REGINA SILVA ESTEVES.

VICTOR SILVA GOIS DE SANTANA	19	201	
VINICIUS EZEQUIEL CRISPIM DE OLIVEIRA	13	402	
VIRGLIO LOPES DOS SANTOS	13	101	* Virgilio L. Santos
VIVIANA RAMOS DO NASCIMENTO	6	201	* Viviana Ramos
VIVIANE MARQUES DE MOURA	11	204	* Viviane M. de Moura
WAGNER SANTOS AGUIAR MOREIRA	2	401	
WALLACE RAFAEL BATISTA	3	402	+ Wallace Rafael
WELLINGTON RONALDO PIRES	3	201	* Wellington R. Pires
WELLINGTON DOURADO DE ARAUJO	22	202	* Wellington Araujo
WILLIAN LUIZ DOS SANTOS	21	201	* Willian Luiz dos Santos
WILLIANS DOS SANTOS IVO	19	402	
WILLIAN AUGUSTO DE AQUINO DA SILVA	6	403	+ Willian A. de Aquino da Silva
WILLIANS HENRIQUE LUCENA	8	401	
WILSON FRANCISCO DE ARAUJO ZENARO	20	204	
WLADMIR NUNES DA SILVA	16	302	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB N° 60348  
 ELEN REGINA SILVA ESTEVES.  
 Escrevente autorizado(a)



YASMIM ISABEL DE OLIVEIRA

-----	4	304	* <i>Yasmim S. de Oliveira</i>
-----	1	104	
-----	1	204	
-----	3	103	
-----	4	101	
-----	4	102	
-----	4	301	
-----	5	103	
-----	5	104	
-----	5	303	
-----	6	101	
-----	6	102	
-----	6	301	
-----	6	302	
-----	6	303	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60348  
ELEN REGINA SILVA ESTEVES,  
Escrivente autorizado(a)

## Procuração

Eu, Regiane Cristina Derissi da Silva, RG 46062723-5, CPF 384043308-83, brasileira, solteira, professora, residente a Avenida Mário Barbugli, 552, cruzeiro do Sul, Araraquara, nomeio e constituo meu bastante procurador, Bruno Carlos Oliveira dos Santos, RG 33520112-x, CPF 33807707875, brasileiro, solteiro, professor, residente a Avenida Marginal, 621, cruzeiro do Sul, Araraquara, a quem confiro amplos poderes para o fim específico de representar-me na assembleia do Condomínio Parque Acanto, a realizar-se no dia 20/12/2017, às 14 horas, podendo debater as matérias da ordem do dia e outras, examinar e assinar documentos e contas, concordar e discordar, apresentar contestações e propostas, votar e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Araraquara, 19 de Dezembro de 2017.

29 TABELIAO DE NOTAS - SP  
 LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES (TABELIAO)  
 Avenida São Paulo, 508 - Tel. (16) 3333-2136  
 Recebido por assinatura (sig) firmado  
 da REGIANE CRISTINA DERISSI DA  
 SILVA (38356). Doc. nº 19/12/2017.  
 Araraquara - SP, 19/12/2017.  
 Em test. da verdade,

GUSTAVO BATISTA DOS REIS  
 Ins. nº 49554951485-0101  
 Valor Unit. de R\$ 5,86 Total: R\$ 5,86  
 Documento com valor econômico  
 VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notaria do Brasil  
 1927710  
 FIRMA 1  
 0061440257824

GUSTAVO BATISTA DE MORAES  
 R.G. 30471120-3922  
 ESQUEVANTE

29 NOTAS

*Regiane C. Derissi da Silva*

Proprietária

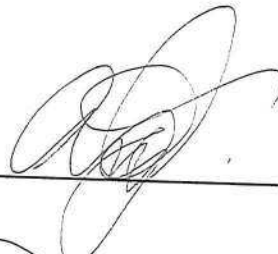


# PROCURAÇÃO


Eu, **ANGELO GABRIEL MENDONÇA**, portador do **RG: 40.762.637-0** e **CPF:415.609.758/73**, residente na Rua Amabili Mariane Furlan, 106, São José em Américo Brasiliense- SP, CEP: 14820-000, autorizo o **Sr. JAIR APARECIDO MENDONÇA** , portador do **RG: 13.235.403-2** e **CPF: 019.794.578/32**, residente na Rua Amabili Mariane Furlan,106, São José, em Américo Brasiliense- SP, a me representar podendo para tanto praticar todos os atos que se fizeram necessários, como vistoriar o imóvel na Av Miguel Bucalém, 468, Parque Residencial Iguatemi-Araraquara –SP, assinar termo de vistoria , de entrega e recebimento de chaves ou qualquer outro documento que se fizer necessário , enfim, praticar todos os atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente instrumento , que dará tudo por bom e valioso.

Declaro verdade o acima, conforme assinatura abaixo.

Américo Brasiliense, 18 de Dezembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
 OF REG CIVIL PES NAT, INTERDIÇÕES, TUTELAS TAB DE NOTAS SEDE  
 Rua Manoel Borba, 728 - Centro - Américo Brasiliense  
 Bel. Carlos Alberto Bortoli - Oficial

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: Angelo Gabriel Mendonça  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 Américo Brasiliense - SP, 18 de dezembro de 2017. Em \_\_\_\_\_ testemunho da verdade:  
 GIORDANO FERNANDES BORTOLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 C. Unit. R\$ 5,98 - Tot. R\$ 5,98  
 válido somente como selo de autenticidade sem emendas ou rasuras

  
 Coleção Notarial (10)  
 114074  
 FIRMA 1  
 026/AVA 008 4601  
 RO CIVIL ANEXO  
 rano Fernandes

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60348  
 ELEN REGINA SILVA ESTEVES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640B9.

1.º REG. IMÓVEIS  
ARARAQUARA

1054

# MINUTA DA FUTURA CONVEÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640BE.

1º C  
DE  
AR  
MAR





**MINUTA DA FUTURA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO**  
**“PARQUE ACANTO”**

Pelo presente instrumento particular, em conformidade com as Leis nºs 4.591/64 e 10.406/2002 e demais legislações em vigor, **MRV MRL LXXVIII INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, com sede na Rua Cerqueira Cesar, 1744, sala 03, Jardim Sumaré, na cidade de Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ sob nº 16.934.502/0001-20, conforme alínea d, §2º da cláusula sexta do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, representada neste ato pelos procuradores da sócia MRV Engenharia e Participações S/A - **FÁBIO SCANDAR TEIXEIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 33.205.704-5-SSP/SP, CPF nº 302.818.698-55, com endereço comercial na Rua Cerqueira Cesar, 1730, Jardim Sumaré, na cidade de Ribeirão Preto, SP; e **FERNANDA MOLINARI SANCHES**, brasileira, casada, arquiteta, RG nº 29.362.855-5-SSP/SP, CPF nº 260.593.688-08, com endereço comercial na Avenida Dr. Aniloel Nazareth, 3.680, Jardim Fuscald, na cidade de São José do Rio Preto, SP, nomeados na procuração lavrada nas notas do 9º Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte, MG, às folhas 86/87 do livro 2031, em 12 de fevereiro de 2.015, mencionado no ANEXO I a este instrumento, na qualidade de Construtora e Incorporadora do empreendimento e de proprietária do terreno descrito no ANEXO I e desejando submetê-lo ao regime de Condomínio Edifício de que tratam os artigos 1.331 e seguintes da Lei 10.406/2002, estabelece a presente Convenção Condominial.

**CAPÍTULO I**  
**DO OBJETO**

**Art. 1º - O Condomínio**, que será construído no imóvel citado no ANEXO I desta Convenção, será composto conforme descrito no ANEXO I e será edificado conforme o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal. As unidades autônomas serão numericamente designadas e indicadas, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal.

**CAPÍTULO II**  
**DA DESCRIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DAS DIFERENTES PARTES**

**Art. 2º - As partes de propriedade de uso comum e as de propriedade exclusiva** são aquelas descritas e discriminadas no memorial de incorporação do empreendimento e no ANEXO I desta convenção para todos os fins e efeitos de direito:

**2.1. – As partes comuns** serão aquelas definidas no artigo 3º da Lei 4.591/64, bem como, no artigo 1.331, §2º, da Lei 10.406/02, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, as quais por sua natureza e destino serão de uso e utilidade comum dos condôminos, tais como as especificadas no ANEXO I.

1





2.2. - As partes de propriedade exclusiva e suas frações ideais correspondentes, serão definidas e discriminadas no ANEXO I, que faz parte integrante da presente para todos os fins e efeitos de direito.

**Art. 3º.** - As partes de propriedade exclusiva e/ou de uso comum, constituídas pelas áreas indicadas no ANEXO I, serão regulamentadas conforme abaixo:

**3.1** - As unidades autônomas de apartamento com área privativa de cobertura, caso existentes, possuem direito de uso e gozo, privativo e exclusivo, do terraço de cobertura, incumbindo a seus condôminos as respectivas despesas da sua conservação.

**3.2** - A cobertura e as lajes foram projetadas para suportar uma sobrecarga apenas para trânsito de até 150 kg/m<sup>2</sup> (cento e cinquenta quilos por metro quadrado). Portanto, fica vedada a construção de cômodos, piscinas, coberturas, bem como qualquer forma de acréscimo na edificação, ficando vedado, ainda, manter móveis, arquivos e cofres que gerem carga superior a acima mencionada.

**Art. 4º** - A área determinada para estacionamento de automóveis terá seu uso regulamentado conforme abaixo, a qual será composta conforme descrição contida no ANEXO I.

- a) A demarcação das vagas e a determinação do direito de uso correspondente a cada apartamento ocorrerão conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal e transcrita no quadro - **ANEXO I**, que integra a presente para todos os fins e efeitos de direito.
- b) Poderá ser necessária a realização de manobras para viabilizar o pleno uso e gozo das vagas determinadas no quadro.
- c) As vagas serão destinadas ao estacionamento de automóveis de passeio, de pequeno e médio porte.

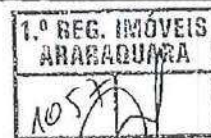
**Parágrafo Primeiro** - O direito de uso das vagas de estacionamento somente poderá ser transferido através de locação ou comodato entre os condôminos e moradores do Condomínio, sendo, portanto, terminantemente proibida a venda, transferência, cessão, locação, comodato a qualquer título da propriedade ou da posse para terceiros estranhos ao condomínio.

**Parágrafo Segundo:** Caso algum condômino pretenda colocar unidade de vaga de estacionamento à venda, deverá primeiramente obter autorização unânime da Assembleia Geral, dando conhecimento do fato ao condomínio e aos demais condôminos que terão preferência para adquiri-la, em igualdade de condições.

**Parágrafo Terceiro:** A transferência da propriedade das Vagas de Garagem autônomas ou Box de Depósito, caso existentes, a qualquer título, somente poderá ocorrer conjuntamente com a unidade habitacional, salvo se o negócio for celebrado entre condôminos. Fica, pois, terminantemente proibida à







locação, comodato ou qualquer outra forma de utilização de tais unidades autônomas por terceiros estranhos ao condomínio.

**4.1** – As unidades autônomas constituídas pelas Vagas de Garagem e pelos Box de Garagem, caso existentes, sujeitar-se-ão à propriedade exclusiva de seus detentores da propriedade e não podem ter seus acessos tolhidos ou embaraçados sob qualquer justificativa.

**4.2** – Os usuários das vagas deverão facilitar a circulação, manobra e estacionamento dos demais automóveis do Condomínio.

### CAPÍTULO III DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONDÔMINOS

**Art. 5º** - É direito de cada condômino:

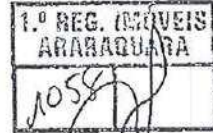
- a) usar, gozar e dispor da respectiva unidade autônoma segundo a sua finalidade, desde que não prejudique a segurança e a solidez do conjunto residencial, não cause danos aos demais condôminos e não infrinja as normas legais ou as disposições desta convenção e do regulamento interno do condomínio;
- b) usar e usufruir das partes comuns do Condomínio, desde que não impeça idêntico uso dos demais condôminos, observando-se as mesmas restrições da letra anterior;
- c) manter em seu poder as chaves das portas de ingresso social e de serviço, desde que não haja portaria do Condomínio com porteiro físico em período integral;
- d) examinar a qualquer tempo os livros, registros e arquivos da administração do Condomínio e pedir esclarecimentos ao Síndico;
- e) utilizar os serviços da portaria, sem desviar os empregados para os serviços internos de sua unidade autônoma;
- f) comparecer às Assembleias do Condomínio e nas mesmas discutir e votar livremente, desde que esteja adimplente com suas obrigações de custeio do Condomínio;
- g) denunciar ao síndico qualquer irregularidade que observar no funcionamento do Condomínio;
- h) interpor recurso, a ser apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária dos Condôminos, contra ato administrativo do síndico.

**Art. 6º** – Cada condômino se obriga por si e seus familiares, herdeiros, sucessores, prepostos e inquilinos a:

- a) contribuir para as despesas do Condomínio;
- b) guardar reserva e respeito no uso das coisas e partes comuns, não as utilizando nem consentindo que as utilizem de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores, ou aos bons costumes, bem como não cedê-las ou alugá-las para pessoas de maus costumes ou que, de alguma forma, possam incomodar os demais condôminos;
- c) dar às respectivas unidades autônomas a mesma destinação que tem a edificação;







- d) não alterar a forma e a cor das fachadas, das partes e esquadrias externas, nem pintar ou decorar as paredes, portas, portões e esquadrias externas com cores diversas das empregadas no conjunto residencial;
- e) não manter nas respectivas unidades autônomas substâncias ou aparelhos que representem perigo à segurança do Condomínio ou incômodo aos demais condôminos;
- f) permitir o ingresso em cada unidade autônoma, do Síndico ou seu preposto, quando se tornar indispensável para vistoria com respeito à segurança do conjunto residencial ou reparos em instalações, serviços e tubulações nas unidades vizinhas;
- g) denunciar imediatamente ao Síndico a ocorrência de moléstia contagiosa em qualquer das unidades autônomas;
- H) NÃO CONSTRUIR NOVAS DEPENDÊNCIAS EM UNIDADES AUTÔNOMAS, OU PROMOVER QUALQUER MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO EM SUAS PAREDES EXTERNAS OU INTERNAS, BEM COMO NOS DEMAIS SISTEMAS, ELEMENTOS E COMPONENTES CONSTRUTIVOS, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, POR ESCRITO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONSTRUTORA, DE MODO QUE TAIS MODIFICAÇÕES NÃO VENHAM A AFETAR OU PREJUDICAR A SOLIDEZ DAS UNIDADES E DO CONDOMÍNIO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES ÀS CONSTRUÇÕES E NORMA TÉCNICA DE REFORMA NBR-16280. EM CASO DE APROVAÇÃO, AS OBRAS DEVERÃO SER EXECUTADAS SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHEIRO OU EMPRESA CONSTRUTORA, REGULARMENTE INSCRITA NO CREA;**
- I) NÃO MANTER EM SUAS UNIDADES AUTÔNOMAS MÓVEIS, ARQUIVOS, COFRES OU OBJETOS QUE IMPLIQUEM EM CARGA SUPERIOR A 150 KG/M<sup>2</sup>;
- j) havendo interposição de recurso contra decisão administrativa do síndico, acatar a decisão enquanto o recurso não for apreciado pela AGE em razão do mesmo não ter efeito suspensivo.

Art. 7º - Os casos eventualmente surgidos em decorrência de interpretação das normas diversas ao convencionado neste instrumento, bem como a interposição de recurso aos atos administrativos do Síndico, deverão ser resolvidos em Assembleia Geral Extraordinária dos Condôminos, devidamente convocados para tal apreciação.

#### CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 8º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Síndico ou por proprietários que representem 1/4 (um quarto) das unidades residenciais, por via de carta registrada ou protocolo de recebimento, sendo que as deliberações adotadas na Assembleia terão competência de imposição a todos os condôminos, inclusive aos ausentes. As convocações se farão com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, e indicarão o resumo da ordem do dia, a data, a hora e o local da Assembleia.







**Parágrafo Primeiro** - A Construtora e Incorporadora, poderá, caso assim queira, tomar as providências de convocação dos proprietários das unidades que julgar em condições de habitação para a realização da primeira Assembleia de Condomínio, a título de auxílio para a formação da primeira equipe administrativa do Residencial.

**Parágrafo Segundo** - As convocações endereçadas à Construtora e Incorporadora do empreendimento deverão ser remetidas via carta registrada, com aviso de recebimento, ao endereço da Assistência Técnica da Regional a qual pertença, sendo este endereço obtido pelos canais de atendimento ao cliente da Construtora e Incorporadora. A inobservância deste envio em tempo hábil pode gerar a nulidade da Assembleia e do que nela ficar deliberado.

**Parágrafo Terceiro** - É permitido fixar o momento em que se realizará a Assembleia, em primeira e segunda convocação, desde que respeitado o período de meia hora, entre ambas.

**Parágrafo Quarto** - A Assembleia não poderá deliberar se todos os condôminos não forem convocados para a reunião, ressalvado o descrito nos parágrafos abaixo.

**Parágrafo Quinto** - A exclusivo critério da Construtora e Incorporadora, devido ao porte da incorporação imobiliária, os blocos de prédios poderão ser erguidos e concluídos por etapas, sendo entregues aos adquirentes à medida em que ficarem prontos. Para tanto, a Construtora e Incorporadora irá requerer a concessão do "habite-se parcial", levando-o à averbação no Serviço do Registro Imobiliário hábil e providenciará, caso necessário, a individualização e especificação das unidades já concluídas, com instituição parcial do Condomínio e da Convenção, bem como outras providências, de acordo com as exigências do Delegatário Registral.

**Parágrafo Sexto** - Para as unidades autônomas do empreendimento, liberadas e em condições de habitação conforme avaliação da Construtora e Incorporadora, a obrigação do pagamento das taxas condominiais iniciará a partir da entrega das chaves ou do habite-se, o que ocorrer primeiro.

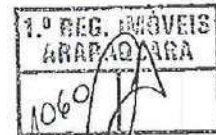
**Parágrafo Sétimo** - A Construtora e Incorporadora é investida, pelos adquirentes das unidades do empreendimento, com poderes de mandatária, irrevogáveis e irretroatáveis, para praticar todos os atos necessários e indispensáveis à implementação desta cláusula perante a Prefeitura Municipal e, especialmente, o Serviço do Registro de Imóveis.

**Parágrafo Oitavo** - Caberá à Construtora e Incorporadora, a seu critério, traçar as normas administrativas para o funcionamento do (s) bloco (s) entregue (s), e o que mais se fizer necessário, sem prejuízo das obras em outro (s) bloco (s).

**Art. 9º** - As Assembleias serão presididas por um dos presentes, condômino ou não, especialmente indicado para este fim na abertura dos trabalhos, o qual







escolherá, entre os presentes, o secretário que lavrará a ata dos trabalhos em livro próprio ou em folhas soltas.

**Parágrafo Primeiro** – É vedado ao administrador presidir ou secretariar os trabalhos da Assembleia.

**Parágrafo Segundo** – Cada unidade autônoma corresponderá a um voto, tomando-se o resultado das votações por maioria de votos, calculado sobre o número de condôminos votantes que assinaram o livro de presença.

**Parágrafo Terceiro** – Não cabe às unidades autônomas constituídas por Vagas de Garagem autônomas e Box de Depósito, se existentes, o exercício de voto nas Assembleias Gerais.

**Parágrafo Quarto** – O condômino inadimplente poderá participar das Assembleias Gerais, porém não lhe será permitido se pronunciar, votar, requerer questão de ordem ou deliberar sobre qualquer questão.

**Art. 10** - Ao condômino é lícito se fazer representar nas Assembleias Gerais por procurador com poderes especiais, desde que não seja pessoa da administração do Condomínio. Caso o instrumento de procuração não contenha a autenticação da assinatura do outorgante, o procurador responderá, civil e penalmente, por sua autenticidade. Uma cópia da procuração deverá ser disponibilizada e anexada à Ata da Assembleia.

**Art. 11** - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á no primeiro trimestre civil de cada ano, a ela competindo:

- a) discutir e votar o relatório e as contas da administração, relativos ao ano findo;
- b) discutir e votar o orçamento das despesas para o ano em curso;
- c) eleger e empossar o Síndico, quando for o caso, fixando-lhes o prazo comum de mandato e a remuneração, se houver;
- d) eleger e empossar os membros do Conselho Consultivo e Fiscal, fixando o prazo de mandato;
- e) votar as demais matérias constantes da ordem do dia;
- f) instituir o recolhimento e fixar o limite previsto para o fundo de reserva, assim como deliberar sobre a aplicação e o valor das multas previstas nesta Convenção.
- g) discutir e votar o relatório de manutenções preventivas e apresentar os laudos necessários para o bom funcionamento e desempenho da edificação.

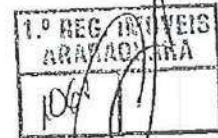
**Parágrafo Primeiro** – A realização da primeira Assembleia do Condomínio poderá ocorrer a qualquer tempo, não se aplicando, neste caso, o prazo previsto no *caput*.

**Parágrafo Segundo** - O condômino inadimplente poderá participar das Assembleias Gerais, porém não lhe será permitido se pronunciar, votar, requerer questão de ordem ou deliberar sobre qualquer questão.

Handwritten signature or mark.







**Art. 12 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:**

- a) deliberar sobre todas as matérias de interesse geral dos condôminos ou do Condomínio que não sejam de competência das Assembleias Gerais Ordinárias;
- b) apreciar as questões de natureza jurídica que envolvam o Condomínio e outorgar os poderes especiais ao síndico e/ou advogados que se fizerem necessários;
- c) destituir o Síndico, em qualquer tempo e na forma legal;
- d) eleger e empossar o Síndico, quando for o caso, fixando-lhes o prazo comum de mandato e a remuneração, se houver, em razão de destituição ou renúncia do Síndico;
- e) apreciar recurso interposto contra ato administrativo do síndico.

**Parágrafo Único** – Havendo fundada urgência nas questões a serem tratadas, as Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

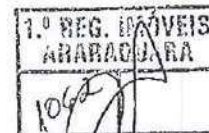
**Art. 13** - As Assembleias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação, com a presença de condôminos que representem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das unidades autônomas; e em segunda convocação, com qualquer número de condôminos, podendo deliberar por maioria dos votos dos que estiverem presentes, salvo quando exigido “*quorum*” especial.

**Art. 14** - Nas Assembleias Gerais serão exigidos para a tomada de deliberação os seguintes “*quoruns*”:

- a) **maioria absoluta**, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos condôminos para:
  - 1) realização de benfeitorias úteis no condomínio;
  - 2) modificar o Regimento Interno;
- b) **2/3 (dois terços)** do total dos condôminos para:
  - 1) modificar esta Convenção, nas questões que não exijam unanimidade;
  - 2) para realização de benfeitorias meramente voluptuárias;
  - 3) aprovar a realização de obras em acréscimo às já existentes;
  - 4) aprovar modificações no aspecto arquitetônico do Condomínio, sejam áreas comuns, internas ou externas, e fachadas;
  - 5) imposição de multa a condômino por descumprimento dos deveres prescritos nas alíneas “b”, “c”, “g” e “l” do artigo 6º desta Convenção, excluindo do “*quorum*” o condômino infrator;
- c) **3/4 (três quartos)** do total dos condôminos, para a imposição de multa a condômino que, reiteradamente, descumprir sua(s) obrigação(ões) para com o Condomínio, excluindo do “*quorum*” o condômino infrator;
- d) **unanimidade** para:
  - 1) mudança da destinação do conjunto de unidades residenciais ou da unidade; e,
  - 2) quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha tal exigência;







e) **maioria simples (maior número de votos válidos)** dos condôminos presentes em Assembleia para:

- 1) eleger e empossar o síndico, subsíndico(s) e os conselheiros;
- 2) deliberar e aprovar as despesas ordinárias, extraordinárias e sobre o fundo de reserva do Condomínio;
- 3) aprovar contas apresentadas pelo síndico e/ou administrador; e,
- 4) destituir o Síndico que praticar irregularidades, não prestar contas pelo menos anualmente, ou que, irrefutavelmente não venha administrando convenientemente o Condomínio;
- 5) quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha exigência de quórum mais representativo.

**Art. 15** - As deliberações das Assembleias Gerais serão obrigatórias para todos os condôminos, independentemente do seu comparecimento ou do seu voto, cumprindo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir.

**Parágrafo Único** - Dentro dos 08 (oito) dias subsequentes à Assembleia, o Síndico comunicará aos condôminos o que tiver sido deliberado, mediante afixação de cópia da ata da Assembleia no Quadro de Avisos do condomínio, devendo comunicar à Construtora, desde que haja unidade a ser por ela comercializada, através de carta com aviso de recebimento ou protocolo de recebimento do responsável ou representante legal da empresa.

**Art. 16** - Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, ou por folhas soltas impressas na reunião, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos demais condôminos presentes que assim se dispuserem a assinar, que terão sempre o direito de fazer constar as suas declarações de voto, quando dissidentes, devendo as atas serem registradas em um dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos do local do imóvel.

## CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO

**Art. 17** - O Condomínio será administrado pelo Síndico, que poderá ser pessoa física ou jurídica, condômino ou não, e, ainda, por um Subsíndico para cada bloco, este necessariamente condômino, eleitos em Assembleia, com mandato pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Primeiro** - A Construtora e Incorporadora poderá atuar como Síndica, caso assim decida, por si ou por Administradora indicada, durante os primeiros 02 (dois) anos de atividade do Condomínio, ou até quando julgar que a vida operacional do Condomínio esteja definitivamente implantada. Poderá, ainda, independentemente de assumir o papel de Síndica, indicar e contratar a primeira Administradora. Após o término dessa gestão, os condôminos, em Assembleia, deverão eleger novo Síndico, podendo contratar outra Administradora, se desejarem.

**Parágrafo Segundo** - O Síndico será aquele condômino, ou não, que vier a ser eleito com a maioria simples dos votos daqueles condôminos que se façam presentes na reunião. O(s) Subsíndico(s), este(s) obrigatoriamente morador(es)







do bloco a que se candidatar(em), será(ão) eleito(s) pela maioria simples dos votos deste bloco, não se computando a seu favor qualquer voto que porventura tenha recebido de bloco residencial diverso ao que se lançou candidato.

**Parágrafo Terceiro - Ao Síndico competirá:**

- a) representar o Condomínio como um todo, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em tudo o que se referir aos assuntos de interesse do Condomínio;
- b) superintender a administração geral do Condomínio;
- c) cumprir e fazer cumprir a lei, a presente Convenção, o regulamento interno do condomínio geral e as deliberações das Assembleias;
- d) admitir e dispensar empregados, fixando a remuneração dos mesmos;
- e) ordenar reparos urgentes nas áreas comuns ou adquirir o que for necessário à segurança ou conservação do conjunto residencial, até o valor do limite que, anualmente, for estipulado pela Assembleia;
- f) executar as disposições orçamentárias da Assembleia;
- g) convocar a Assembleia Geral Ordinária na época própria, e a Extraordinária quando julgar conveniente, ou lhe for requerido por proprietários que representem no mínimo  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do total das unidades residenciais de todo o Condomínio;
- h) prestar à Assembleia Geral Ordinária as contas da gestão do Condomínio, acompanhadas da documentação respectiva, e oferecer proposta de orçamento para o exercício seguinte;
- i) manter um sistema de balancetes mensais de receita e despesas, entregando-os aos membros do Conselho Fiscal para que realizem a devida verificação e aprovação;
- j) cobrar, inclusive em juízo, a cota que couber em rateio, nas despesas normais ou extraordinárias do conjunto residencial e fundo de reserva do Condomínio, que forem aprovadas pela Assembleia, e as multas impostas por infrações de disposições legais ou desta convenção;
- k) comunicar à Assembleia e à Construtora as citações, notificações ou interpelações judiciais e extrajudiciais que receber;
- l) apresentar à Assembleia Geral e solicitar o julgamento pelos presentes, dos recursos que forem interpostos por condômino contra sua decisão administrativa;
- m) entregar ao seu sucessor todos os livros, documentos e pertences do Condomínio em seu poder;
- n) participar das reuniões do Conselho Consultivo;
- o) cumprir e fazer cumprir as decisões que emanem das Assembleias e do Conselho Consultivo;
- p) providenciar junto à Receita Federal e órgãos competentes a emissão do CNPJ do Condomínio e sua atualização cadastral quando da eleição de novo Síndico;
- q) providenciar abertura de conta bancária exclusiva para administração das contas do condomínio;
- r) efetuar as transferências de titularidades das contas e contratos que servem ao usufruto do Condomínio e que estejam em nome da Construtora







para o nome do Condomínio, sob pena de ser responsabilizado por qualquer problema ou dano gerado pelo não cumprimento desta ação;

s) é dever do Síndico a elaboração e execução do plano de Manutenção Preventiva do Condomínio, conforme estabelecem as normas da ABNT NBR 5674 (Manutenção de edificações) e 15.575 (Norma de Desempenho) observando as orientações da construtora no Manual da Área Social Comum. Também é dever do Síndico dar retorno aos demais proprietários sobre estas manutenções em Assembleia anual.

**Parágrafo Quarto** - A cada Subsíndico compete:

- a) realizar a administração das atividades de manutenção, limpeza, conservação e segurança do bloco para cuja representação foi eleito;
- b) ser o porta voz dos condôminos do bloco residencial pelo qual foi eleito;
- c) ser, por sistema de rodízio entre os demais subsíndicos, relator dos recursos que forem interpostos à Assembleia Geral;
- d) assumir o lugar do síndico em suas ausências temporárias como substituto, sendo escolhido o subsíndico de maior idade (o mais velho entre os Subsíndicos eleitos);
- e) convocar nova Assembleia para que seja feita a eleição do Síndico em caso de renúncia ou morte deste, em um prazo de até 10 (dez) dias corridos;
- f) assessorar o Síndico no cumprimento de suas atribuições, em especial no que tange às áreas comuns do empreendimento e ao bloco para cuja representação tenha sido eleito.

**Parágrafo Quinto** - O Síndico poderá receber, durante o cumprimento de seu mandato, remuneração mensal ou isenção no pagamento da taxa de despesas ordinárias que couber à sua unidade, conforme vier a ser fixado pela Assembleia.

**Parágrafo Sexto** - Os Subsíndicos exercerão gratuitamente as suas funções. Excepcionalmente, em caso de substituição do Síndico por período superior a 10 (dez) dias, receberão, proporcionalmente, a remuneração ou isenção no pagamento da taxa das despesas ordinárias a que o Síndico teria direito.

## CAPÍTULO VI DO CONSELHO CONSULTIVO

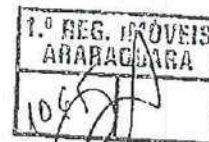
**Art. 18** - O Conselho Consultivo será formado por 3 (três) condôminos, com mandatos que não poderão exceder de 2 (dois) anos. Caberá ao Conselho escolher, entre seus membros, o Presidente e o Secretário do Conselho, que irão presidir as reuniões e que exercerão gratuitamente as suas funções.

**Parágrafo Único** - Funcionará o Conselho como órgão consultivo do Síndico, para assessorá-lo na solução dos problemas que digam respeito ao Condomínio, competindo-lhe, especialmente:

- a) deliberar sobre a necessidade de convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias;







- c) deliberar sobre a necessidade da execução de benfeitorias úteis nas partes comuns do condomínio para compor a Proposta Orçamentária Anual;
- e) deliberar sobre necessidade de convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a destituição do Síndico;
- f) assessorar o Síndico no trato e solução dos assuntos condominiais;
- g) deliberar sobre recursos contra decisões do Síndico; sobre os casos omissos a esta Convenção e demais regulamentos do Condomínio por solicitação formalizada e fundamentada de qualquer dos condôminos;
- h) elaborar ou aprovar propostas sobre os regulamentos internos do Condomínio;
- i) opinar nos casos de divergência entre o Síndico, Subsíndicos e condôminos;
- j) propor ou emitir parecer sobre proposta de alteração desta Convenção ou do Regimento Interno para encaminhamento a Assembleia Geral.

### CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

**Art. 19** – Poderá a Assembleia Geral eleger um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros, com mandato de até 02 (dois) anos, todos escolhidos entre os condôminos, os quais exercerão gratuitamente as suas funções.

**Art. 20** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar as atividades do Síndico e examinar as suas contas, relatórios e documentos;
- b) comunicar à Assembleia por carta registrada ou protocolada, qualquer irregularidade verificada na gestão do Condomínio;
- c) dar parecer sobre as contas do Síndico sobre a proposta de orçamento para o exercício subsequente, informando à Assembleia Geral;
- d) abrir, encerrar e rubricar o livro-caixa;
- e) dar parecer em matéria relativa à despesa extraordinária.

### CAPÍTULO VIII DO ORÇAMENTO E DO RATEIO DAS DESPESAS

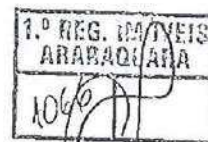
**Art. 21** - Constituem despesas do condomínio, que deverão ser suportadas e rateadas por todos os condôminos, na proporção indicada no artigo seguinte:

- a) as relativas à manutenção, conservação, limpeza, reparo e reconstrução das partes e coisas comuns;
- b) os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre as partes e coisas de uso comum;
- c) no prêmio de seguro do edifício e dos empregados;
- d) consumo de água, luz, força e gás, taxa de esgoto e telefone;
- e) manutenção e conservação dos equipamentos e demais partes de propriedade e uso comum.

**Parágrafo Único** - Destaca-se que a obrigação pelos débitos condominiais das unidades autônomas do Condomínio é vinculada ao respectivo imóvel, razão







pela qual torna o adquirente de unidade responsável por eventuais débitos condominiais deixados pelo alienante, inclusive multas e juros moratórios.

**Art. 22** - Compete à Assembleia fixar o orçamento das despesas comuns (ordinárias) relativamente às unidades já construídas, prontas e acabadas, passíveis de serem habitadas, e cabe aos condôminos das unidades residenciais concorrerem para o custeio das referidas despesas, dentro dos primeiros 10 (dez) dias de cada mês ou nas datas deliberadas pela respectiva Assembleia Geral.

**Parágrafo primeiro** - As despesas condominiais comuns ou ordinárias serão rateadas proporcionalmente ao número de unidades residenciais existentes no empreendimento, excluindo-se do rateio aquelas unidades que ainda estiverem em fase de construção e sem condições de habitabilidade, sendo que, para os Apartamentos Duplex de Cobertura, as Vagas de Garagem autônomas e os Box de Depósito, caso existentes, deverá ser observado o disposto, respectivamente, nos parágrafos a seguir.

**Parágrafo segundo** - As unidades de apartamento duplex de cobertura ou área privativa poderão arcar com um acréscimo sobre o valor total mensal das taxas previstas para as despesas ordinárias comuns devidas pelas unidades, conforme for estabelecido em Assembleia.

**Parágrafo terceiro** - As unidades autônomas que contenham Box de Depósito, caso existentes, poderão arcar com um acréscimo sobre o valor total mensal das taxas previstas para as despesas ordinárias devidas pelas unidades, conforme for estabelecido em Assembleias.

**Art. 23** - As Despesas Extraordinárias devem ser votadas e aprovadas em Assembleia, conforme quórum estabelecido nesta convenção.

**Art. 24** - Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino, as despesas decorrentes de atos por ele praticados e o aumento das despesas a que der causa.

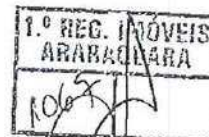
**Parágrafo Único** - O disposto neste artigo é extensivo aos prejuízos causados às partes comuns do Condomínio, bem como, pela omissão do condômino na execução de reparos na sua unidade autônoma.

**Art. 25** - O saldo remanescente do orçamento de 01 (um) ano será incorporado ao exercício seguinte, se outro destino não lhe for dado pela Assembleia. O déficit, se verificado, será rateado entre os condôminos.

**Art. 26** - Todo o Condomínio será segurado contra incêndio ou qualquer outro risco que possa destruí-lo, no todo ou em parte, em companhia idônea, com aprovação da Assembleia, pelo respectivo valor venal, discriminando-se, na apólice, o valor de cada unidade autônoma. A apólice deverá ter obrigatoriamente cláusula de reconstrução. O Condomínio tem a obrigação da contratação do seguro.







**Art. 27** - Caso as edificações do Condomínio venham a ser total ou consideravelmente destruídas, ou ameacem ruína, bem como em caso de desapropriação total ou de área parcial do Condomínio, assim como em sendo deliberada pela extinção do Condomínio, aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.357 e 1.358, e seus parágrafos, do Código Civil.

### CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

**Art. 28** - Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, e juros moratórios, *pro-rata-die*, de 1% (um por cento) ao mês, computados desde a data do vencimento até o dia de seu efetivo pagamento, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, sujeitando-se, ainda, ao pagamento das custas e honorários de advogado, se houver procedimento judicial.

**Art. 29** - O condômino que, reiteradamente, não cumprir com o seu dever perante o Condomínio será imposto às penalidades que tratam o parágrafo 2º do artigo 1.336 e o artigo 1.337, e seu parágrafo único, do Código Civil.

### CAPÍTULO X REGULAMENTO INTERNO

**Art. 30** - As normas gerais que regem internamente o condomínio ficam, desde já, instituídas, através do **ANEXO II**, que faz parte integrante da presente para todos os fins e efeitos de direito.

### CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 31** - As unidades imobiliárias porventura ainda não comercializadas pela Construtora e Incorporadora pagarão o valor equivalente a 30% (trinta por cento) da taxa condominial estabelecida para cada uma dessas unidades, entendendo-se como taxa condominial, para este fim, a proporcionalidade de despesas ordinárias feitas ou a fazer pelo Condomínio, relativa a cada imóvel autônomo.

**Art. 32** - O Síndico e os Subsíndicos deverão informar à Construtora e Incorporadora, sempre que solicitado, a situação de adimplência ou inadimplência dos condôminos perante o Condomínio, salvo nas hipóteses em que o morador já houver transferido para si a propriedade plena do bem, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

**Art. 33** - Considerando que a obrigação de pagamento das taxas e encargos condominiais é dos condôminos adquirentes das unidades imobiliárias, a Construtora e Incorporadora poderá fornecer lista com nome e endereço dos adquirentes das unidades condominiais, contra os quais, necessariamente, serão promovidas as medidas judiciais cabíveis para cobrança de eventuais débitos, ficando, desde já, ciente o Condomínio que a inobservância ao







disposto neste artigo ensejará o ajuizamento e procedimento judicial próprio à composição das perdas e danos.

**Art. 34** - É permitido à Construtora e Incorporadora e à empresa de corretagem, até a venda da última unidade, ainda que isto ocorra após a concessão da Baixa e Habite-se, manter placas de venda ou painéis publicitários relativos às suas atividades comerciais ou industriais na frente do Condomínio, bem como a permanência de corretores em área comum do Condomínio, ou em unidade autônoma liberada por seus proprietários, inclusive em finais de semana, desde que devidamente identificados.

**Art. 35** - À Construtora e Incorporadora, fica, deste já, de forma irrevogável e irretroatável, concedido o direito, por sua conta e exclusiva responsabilidade, de manter o seu logotipo ou outro sinal indicativo de seu nome e atividade empresarial, nas dependências internas, áreas externas do Condomínio, assim como utilizar o telhado do prédio, para colocação de engenho publicitário, luminoso ou não, de material e dimensões a seu exclusivo critério. Esse direito de uso somente poderá ser modificado ou extinto pela unanimidade dos condôminos e após 2 (dois) anos da data em que ocorrer a efetiva instalação do condomínio.

**CAPÍTULO XII**  
**DISPOSIÇÃO FINAL**

**Art. 36** - A presente convenção sujeita toda pessoa que ocupe ou venha a ocupar o Condomínio residencial ou qualquer de suas partes, ainda que eventualmente, obrigando a todos os condôminos, seus sub-rogados e sucessores.

**Parágrafo único:** Os condôminos se obrigam, ainda, a informar o conteúdo da presente Convenção, dando conhecimento a terceiros, quando da alienação ou qualquer forma de transmissão de domínio, bem como na locação de suas unidades autônomas.

**Art. 37** - Fica eleito o foro da comarca onde está situado o imóvel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que o seja para dirimir eventuais dúvidas oriundas da presente convenção.

Araraquara, SP, 27 de janeiro de 2016.

*[Handwritten signatures and stamps]*  
**MRV MRL LXXVIII INCORPORAÇÕES SPE LTDA**

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 C.I. nº: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 C.I. nº: \_\_\_\_\_



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640BE.



16  
w

4º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
Delegado: Pedro Paulo Nogueira

Rua Silva Jardim, 3329 - CEP: 15.010-060 - Fone/Fax: (17) 3519-4444

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s)  
FABIO SCANDAR TEXEIRA E FERNANDA MOLINARI SANCHES  
São José do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2016.

Em test. da verdade. P: 119  
SARLEI LUPIANEZ JACINTO - ESCRIVENTE

UR: R\$ 10,84. C: 323453 Selo(s): 35012-

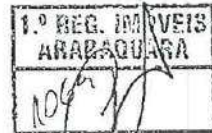
\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RA



TABELIÃO DE NOTAS  
SARLEI LUPIANEZ JACINTO  
Escrivente  
tabeliao.com.br  
S. J. Rio Preto - SP.

1º OFFICINA DE IMPLANTACAO ARACATUBA MARCOS R. ESCRIVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640BE.



**ANEXO I**  
**INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO**  
**PARQUE ACANTO**

**1) EMPREENDIMENTO:**  
**"PARQUE ACANTO"**

**2) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

Terreno situado na Avenida Miguel Bucalem, 468, matriculado sob nº 37.748 no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, onde se edificará o empreendimento imobiliário residencial a ser denominado PARQUE ACANTO, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, SP,

**3) COMPOSIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:**

O empreendimento será constituído por um conjunto de blocos de prédios edificadas conforme o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, SP, e será composto de 22 (vinte e dois) Blocos, 356 (trezentas e cinquenta e seis) unidades e 356 (trezentas e cinquenta e seis) vagas de Garagem, sendo 11 (onze) vagas adaptadas para portadores de necessidades especiais e 72 (setenta e duas) vagas para motos.

**4) ÁREAS DE USO COMUM**

As partes comuns serão aquelas definidas no artigo 1.331, §2º, da Lei 10.406/02, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, as quais por sua natureza e destino serão de uso e utilidade comum dos condôminos, tais como:

- a) O terreno, com sua correspondente área, fundações, montantes, vigas, colunas, os jardins, gramados e muros de divisa;
- b) A portaria/guarita, áreas de circulação internas do Condomínio, acesso às vias e logradouros públicos e calçadas;
- c) As fundações, estruturas, paredes divisórias, fachadas, lajes e telhados;
- d) Encanamentos de água, esgoto, fios troncos de luz, força, telefone e TV, bem como as instalações respectivas até o ponto de ligação com as linhas de propriedade privativa;
- e) Condutores de água pluvial e esgoto, reservatórios, registros, bombas com os respectivos pertences;
- f) Medidores de água, luz, força e gás.
- g) Todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao lazer e previstos no projeto aprovado;
- h) Todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao uso comum e previstos no projeto aprovado;
- i) E tudo mais que se destine ao uso comum do Condomínio e dos condôminos.

**5) PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO**







São partes de propriedade exclusiva, portanto autônomas, com seus pertences e acessórios, os 356 (trezentos e cinquenta e seis) Apartamentos de uso residencial. A cada unidade corresponderão as seguintes áreas e fração ideal de terreno:

Apto	Bloco	Fração Ideal	Área Real Privativa Coberta Padrão	Área Real Privativa de Padrão Diferente	Área Real Total Privativa	Área Equivalente Privativa	Área Real Estacion.	Área Equivalente Estacion.	Área Real Comum de divisão proporcional	Área Equivalente Comum de divisão proporcional	Área real Total	Área Equivalente Total
Apto 101	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,367	108,374	62,207
Apto 101	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,367	108,374	62,207
Apto 102	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640BE.



1.º REG. IMOVEIS  
ARARAQUARA

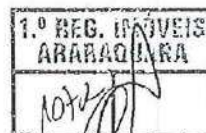
Apto 102	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 103	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 104	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 201	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635

*Handwritten signature*

1º OFIC. DE IMOVEIS  
ARARAQUARA  
MARCOS  
Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640BE.





Apto 201	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 202	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 203	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640BE.





Apto 203	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 204	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 301	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640BE.



1.º REG. IMÓVEIS  
ARABUÇARA  
1074

Apto 302	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 303	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 304	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635

20

1.º REG. IMÓVEIS  
ARABUÇARA  
MARCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640BE.



1.º REG. IMOVEIS  
ARABACUARA

Apto 304	- Bl.10	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.11	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.12	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.13	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.14	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.15	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.16	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.17	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.18	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.19	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.20	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.21	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.22	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.01	0,3471056%	49,570	49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 401	- Bl.02	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.03	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.04	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.05	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.06	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.07	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.08	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.09	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.10	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.11	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.12	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.13	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.14	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.15	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.16	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.17	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.18	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.19	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.20	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.21	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.22	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.01	0,3471056%	49,570	49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 402	- Bl.02	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.03	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.04	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.05	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.06	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.07	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.08	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.09	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.10	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.11	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.12	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.13	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.14	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.15	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.16	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.17	0,2769580%	39,300	39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635

Handwritten signatures and initials.

1.º OFIC. DE IMOVEIS  
ARABACUARA  
MARGOS R. Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640BE.





Apto 402	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 403	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 404	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 501	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 502	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 503	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207

24

*[Handwritten signature]*



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640BE.





Apto 504	- Bl.01	0,3471056%	49,570	49,570	49,570	12,500	1,250	46.304	11.387	188.374	62.207
		100,0000000%	14.196,200	14.196,200	14.196,200	4.450,000	444,912	13.340,608	3.280,300	31.966,808	17.921,413

**6) DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS VAGAS DE GARAGEM**

A área determinada para estacionamento de automóveis é composta de uma área comum, e 356 (trezentas e cinquenta e seis) Vagas de Garagem, sendo 11 (onze) vagas adaptadas para portadores de necessidades especiais; e 72 (setenta e duas) vagas para motos, cabendo a cada apartamento o direito de uso de 01 (uma) vaga, tendo o seu uso regulamentado conforme a presente Convenção e descrito conforme abaixo:

BLOCO 1			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	189	descoberta livre	PNE
102	347	descoberta livre	PNE
103	348	descoberta livre	PNE
104	349	descoberta livre	PNE
201	350	descoberta livre	PNE
202	351	descoberta livre	PNE
203	352	descoberta livre	PNE
204	353	descoberta livre	PNE
301	354	descoberta livre	PNE
302	355	descoberta livre	PNE
303	356	descoberta livre	PNE
304	338	descoberta livre	normal
401	339	descoberta livre	normal
402	340	descoberta livre	normal
403	341	descoberta livre	normal
404	342	descoberta livre	normal
501	343	descoberta livre	normal
502	344	descoberta livre	normal
503	345	descoberta livre	normal
504	346	descoberta livre	normal

BLOCO 2			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	1	descoberta livre	normal
102	2	descoberta livre	normal
103	3	descoberta livre	normal
104	4	descoberta livre	normal
201	5	descoberta livre	normal
202	6	descoberta livre	normal
203	7	descoberta livre	normal
204	8	descoberta livre	normal
301	9	descoberta livre	normal
302	10	descoberta livre	normal
303	11	descoberta livre	normal
304	12	descoberta livre	normal
401	13	descoberta livre	normal
402	14	descoberta livre	normal
403	15	descoberta livre	normal
404	16	descoberta livre	normal

BLOCO 3			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	177	descoberta livre	normal

BLOCO 4			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	17	descoberta livre	normal



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640BE.



1.º REG. IMOVEIS  
ARARAQUARA

102	178	descoberta livre	normal
103	179	descoberta livre	normal
104	180	descoberta livre	normal
201	181	descoberta livre	normal
202	182	descoberta livre	normal
203	183	descoberta livre	normal
204	184	descoberta livre	normal
301	185	descoberta livre	normal
302	186	descoberta livre	normal
303	187	descoberta livre	normal
304	188	descoberta livre	normal
401	190	descoberta livre	normal
402	191	descoberta livre	normal
403	192	descoberta livre	normal
404	193	descoberta livre	normal

102	18	descoberta livre	normal
103	19	descoberta livre	normal
104	20	descoberta livre	normal
201	21	descoberta livre	normal
202	22	descoberta livre	normal
203	23	descoberta livre	normal
204	24	descoberta livre	normal
301	25	descoberta livre	normal
302	26	descoberta livre	normal
303	27	descoberta livre	normal
304	28	descoberta livre	normal
401	29	descoberta livre	normal
402	30	descoberta livre	normal
403	31	descoberta livre	normal
404	32	descoberta livre	normal

26  
w

BLOCO 5			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	161	descoberta livre	normal
102	162	descoberta livre	normal
103	163	descoberta livre	normal
104	164	descoberta livre	normal
201	165	descoberta livre	normal
202	166	descoberta livre	normal
203	167	descoberta livre	normal
204	168	descoberta livre	normal
301	169	descoberta livre	normal
302	170	descoberta livre	normal
303	171	descoberta livre	normal
304	172	descoberta livre	normal
401	173	descoberta livre	normal
402	174	descoberta livre	normal
403	175	descoberta livre	normal
404	176	descoberta livre	normal

BLOCO 6			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	33	descoberta livre	normal
102	34	descoberta livre	normal
103	35	descoberta livre	normal
104	36	descoberta livre	normal
201	37	descoberta livre	normal
202	38	descoberta livre	normal
203	39	descoberta livre	normal
204	40	descoberta livre	normal
301	41	descoberta livre	normal
302	42	descoberta livre	normal
303	43	descoberta livre	normal
304	44	descoberta livre	normal
401	45	descoberta livre	normal
402	46	descoberta livre	normal
403	47	descoberta livre	normal
404	48	descoberta livre	normal

BLOCO 7	
APTOS	VAGAS

BLOCO 8	
APTOS	VAGAS

*[Handwritten signatures]*

1.º OF. DE IM. ARARAQUARA  
MARCOS  
Escrivão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640BE.



1.º REG. IMOVEIS  
ARARAQUARA  
10/07/20

Número	Número	Posição	Tipo
101	145	descoberta livre	normal
102	146	descoberta livre	normal
103	147	descoberta livre	normal
104	148	descoberta livre	normal
201	149	descoberta livre	normal
202	150	descoberta livre	normal
203	151	descoberta livre	normal
204	152	descoberta livre	normal
301	153	descoberta livre	normal
302	154	descoberta livre	normal
303	155	descoberta livre	normal
304	156	descoberta livre	normal
401	157	descoberta livre	normal
402	158	descoberta livre	normal
403	159	descoberta livre	normal
404	160	descoberta livre	normal

Número	Número	Posição	Tipo
101	49	descoberta livre	normal
102	50	descoberta livre	normal
103	51	descoberta livre	normal
104	52	descoberta livre	normal
201	53	descoberta livre	normal
202	54	descoberta livre	normal
203	55	descoberta livre	normal
204	56	descoberta livre	normal
301	57	descoberta livre	normal
302	58	descoberta livre	normal
303	59	descoberta livre	normal
304	60	descoberta livre	normal
401	61	descoberta livre	normal
402	62	descoberta livre	normal
403	63	descoberta livre	normal
404	64	descoberta livre	normal

27  
4

BLOCO 9			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	129	descoberta livre	normal
102	130	descoberta livre	normal
103	131	descoberta livre	normal
104	132	descoberta livre	normal
201	133	descoberta livre	normal
202	134	descoberta livre	normal
203	135	descoberta livre	normal
204	136	descoberta livre	normal
301	137	descoberta livre	normal
302	138	descoberta livre	normal
303	139	descoberta livre	normal
304	140	descoberta livre	normal
401	141	descoberta livre	normal
402	142	descoberta livre	normal
403	143	descoberta livre	normal
404	144	descoberta livre	normal

BLOCO 10			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	65	descoberta livre	normal
102	66	descoberta livre	normal
103	67	descoberta livre	normal
104	68	descoberta livre	normal
201	69	descoberta livre	normal
202	70	descoberta livre	normal
203	71	descoberta livre	normal
204	72	descoberta livre	normal
301	73	descoberta livre	normal
302	74	descoberta livre	normal
303	75	descoberta livre	normal
304	76	descoberta livre	normal
401	77	descoberta livre	normal
402	78	descoberta livre	normal
403	79	descoberta livre	normal
404	80	descoberta livre	normal

BLOCO 11

BLOCO 12

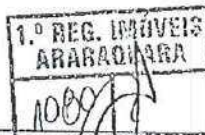
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

1º OFÍCIO DE IMOVEIS ARARAQUARA  
MARCOS ROCHA  
Escritor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640BE.





APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	113	descoberta livre	normal
102	114	descoberta livre	normal
103	115	descoberta livre	normal
104	116	descoberta livre	normal
201	117	descoberta livre	normal
202	118	descoberta livre	normal
203	119	descoberta livre	normal
204	120	descoberta livre	normal
301	121	descoberta livre	normal
302	122	descoberta livre	normal
303	123	descoberta livre	normal
304	124	descoberta livre	normal
401	125	descoberta livre	normal
402	126	descoberta livre	normal
403	127	descoberta livre	normal
404	128	descoberta livre	normal

APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	81	descoberta livre	normal
102	82	descoberta livre	normal
103	83	descoberta livre	normal
104	84	descoberta livre	normal
201	85	descoberta livre	normal
202	86	descoberta livre	normal
203	87	descoberta livre	normal
204	88	descoberta livre	normal
301	89	descoberta livre	normal
302	90	descoberta livre	normal
303	91	descoberta livre	normal
304	92	descoberta livre	normal
401	93	descoberta livre	normal
402	94	descoberta livre	normal
403	95	descoberta livre	normal
404	96	descoberta livre	normal

28  
4

BLOCO 13			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	322	descoberta livre	normal
102	323	descoberta livre	normal
103	324	descoberta livre	normal
104	325	descoberta livre	normal
201	326	descoberta livre	normal
202	327	descoberta livre	normal
203	328	descoberta livre	normal
204	329	descoberta livre	normal
301	330	descoberta livre	normal
302	331	descoberta livre	normal
303	332	descoberta livre	normal
304	333	descoberta livre	normal
401	334	descoberta livre	normal
402	335	descoberta livre	normal
403	336	descoberta livre	normal
404	337	descoberta livre	normal

BLOCO 14			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	194	descoberta livre	normal
102	195	descoberta livre	normal
103	196	descoberta livre	normal
104	197	descoberta livre	normal
201	198	descoberta livre	normal
202	199	descoberta livre	normal
203	200	descoberta livre	normal
204	201	descoberta livre	normal
301	202	descoberta livre	normal
302	203	descoberta livre	normal
303	204	descoberta livre	normal
304	205	descoberta livre	normal
401	206	descoberta livre	normal
402	207	descoberta livre	normal
403	208	descoberta livre	normal
404	209	descoberta livre	normal

BLOCO 15			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo

BLOCO 16			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo

*[Handwritten signatures]*



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640BE.



1.º REG. IMOVEIS  
ARARAQUARA  
108

101	306	descoberta livre	normal
102	307	descoberta livre	normal
103	308	descoberta livre	normal
104	309	descoberta livre	normal
201	310	descoberta livre	normal
202	311	descoberta livre	normal
203	312	descoberta livre	normal
204	313	descoberta livre	normal
301	314	descoberta livre	normal
302	315	descoberta livre	normal
303	316	descoberta livre	normal
304	317	descoberta livre	normal
401	318	descoberta livre	normal
402	319	descoberta livre	normal
403	320	descoberta livre	normal
404	321	descoberta livre	normal

101	210	descoberta livre	normal
102	211	descoberta livre	normal
103	212	descoberta livre	normal
104	213	descoberta livre	normal
201	214	descoberta livre	normal
202	215	descoberta livre	normal
203	216	descoberta livre	normal
204	217	descoberta livre	normal
301	218	descoberta livre	normal
302	219	descoberta livre	normal
303	220	descoberta livre	normal
304	221	descoberta livre	normal
401	222	descoberta livre	normal
402	223	descoberta livre	normal
403	224	descoberta livre	normal
404	225	descoberta livre	normal

BLOCO 17			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	290	descoberta livre	normal
102	291	descoberta livre	normal
103	292	descoberta livre	normal
104	293	descoberta livre	normal
201	294	descoberta livre	normal
202	295	descoberta livre	normal
203	296	descoberta livre	normal
204	297	descoberta livre	normal
301	298	descoberta livre	normal
302	299	descoberta livre	normal
303	300	descoberta livre	normal
304	301	descoberta livre	normal
401	302	descoberta livre	normal
402	303	descoberta livre	normal
403	304	descoberta livre	normal
404	305	descoberta livre	normal

BLOCO 18			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	226	descoberta livre	normal
102	227	descoberta livre	normal
103	228	descoberta livre	normal
104	229	descoberta livre	normal
201	230	descoberta livre	normal
202	231	descoberta livre	normal
203	232	descoberta livre	normal
204	233	descoberta livre	normal
301	234	descoberta livre	normal
302	235	descoberta livre	normal
303	236	descoberta livre	normal
304	237	descoberta livre	normal
401	238	descoberta livre	normal
402	239	descoberta livre	normal
403	240	descoberta livre	normal
404	241	descoberta livre	normal

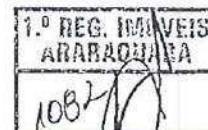
BLOCO 19			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	274	descoberta livre	normal

BLOCO 20			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	242	descoberta livre	normal

1º OFICINA DE IMOVEIS ARARAQUARA  
MARCOS ROCHA  
Escritor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640BE.





102	275	descoberta livre	normal
103	276	descoberta livre	normal
104	277	descoberta livre	normal
201	278	descoberta livre	normal
202	279	descoberta livre	normal
203	280	descoberta livre	normal
204	281	descoberta livre	normal
301	282	descoberta livre	normal
302	283	descoberta livre	normal
303	284	descoberta livre	normal
304	285	descoberta livre	normal
401	286	descoberta livre	normal
402	287	descoberta livre	normal
403	288	descoberta livre	normal
404	289	descoberta livre	normal

102	243	descoberta livre	normal
103	244	descoberta livre	normal
104	245	descoberta livre	normal
201	246	descoberta livre	normal
202	247	descoberta livre	normal
203	248	descoberta livre	normal
204	249	descoberta livre	normal
301	250	descoberta livre	normal
302	251	descoberta livre	normal
303	252	descoberta livre	normal
304	253	descoberta livre	normal
401	254	descoberta livre	normal
402	255	descoberta livre	normal
403	256	descoberta livre	normal
404	257	descoberta livre	normal

30  
W

BLOCO 21			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	258	descoberta livre	normal
102	259	descoberta livre	normal
103	260	descoberta livre	normal
104	261	descoberta livre	normal
201	262	descoberta livre	normal
202	263	descoberta livre	normal
203	264	descoberta livre	normal
204	265	descoberta livre	normal
301	266	descoberta livre	normal
302	267	descoberta livre	normal
303	268	descoberta livre	normal
304	269	descoberta livre	normal
401	270	descoberta livre	normal
402	271	descoberta livre	normal
403	272	descoberta livre	normal
404	273	descoberta livre	normal

BLOCO 22			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	97	descoberta livre	normal
102	98	descoberta livre	normal
103	99	descoberta livre	normal
104	100	descoberta livre	normal
201	101	descoberta livre	normal
202	102	descoberta livre	normal
203	103	descoberta livre	normal
204	104	descoberta livre	normal
301	105	descoberta livre	normal
302	106	descoberta livre	normal
303	107	descoberta livre	normal
304	108	descoberta livre	normal
401	109	descoberta livre	normal
402	110	descoberta livre	normal
403	111	descoberta livre	normal
404	112	descoberta livre	normal

Araraquara, SP, 27 de janeiro de 2016.

*[Handwritten signatures]*  
**MRV MRL LXXVIII INCORPORAÇÕES SPE LTDA**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640BE.

1.º REG. IMOVEIS  
ARARAQUARA  
1005

Testemunhas:

1

Nome:  
C.I. nº:

3

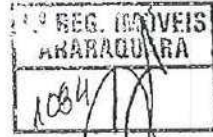
Nome:  
C.I. nº

31  
w

1º OFÍCIO  
DE IMOVEIS  
ARARAQUARA  
MARCOS R.  
Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640BE.





**ANEXO II**  
**INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO**  
**PARQUE ACANTO**

**REGIMENTO INTERNO**

**1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 - Este Regimento, mantido para comodidade, tranquilidade, segurança e moralidade da habitação, no interesse dos moradores, proprietários, inquilinos, seus empregados e dependentes, deve ser rigorosamente cumprido pelos mesmos.

1.2 - Fica estabelecido que os proprietários das unidades autônomas deverão dar ciência das normas estabelecidas nesse regulamento aos seus locatários ou possuidores do imóvel a qualquer título para se valerem todos os direitos e deveres descritos, sendo obrigação dos proprietários:

- a. Fornecer ao locatário ou possuidores do imóvel a qualquer título o nome e o número do apartamento do síndico;
- b. Informar ao futuro locatário ou possuidores do imóvel a qualquer título que este deverá solicitar autorização ao síndico para entrada e saída de mudança, informando o dia e hora em que a mesma deverá ocorrer;
- c. Em caso de locação através de imobiliária, informar à mesma sobre o Regimento Interno e fazer cumpri-lo.

1.3 - As unidades autônomas destinam-se exclusivamente ao uso residencial e são estritamente familiares, devendo ser guardados o recato e a dignidade compatível com a moralidade e o renome dos moradores.

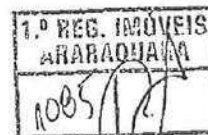
1.3.1 - Fica terminantemente proibida a locação para estudantes, que venham a constituir repúblicas, a instalação de atividades profissionais, recreativas, religiosas e/ou sociais, que venham a causar qualquer incômodo aos demais condôminos.

1.4 - O Condomínio não será responsabilizado por qualquer dano ou extravio causado por terceiros à propriedade ou bens materiais e/ou pessoais que estejam dentro das unidades autônomas dos moradores, cabendo a cada um o dever de zelar e vigiar o que lhe pertence.

**1.4.1 - Em casos específicos de roubo em unidade, o Condomínio reserva-se o direito, através da Convenção, com fulcro na legislação pátria, analisar e tomar as medidas cabíveis em cada caso.**

1.5 - Os moradores são civilmente e/ou criminalmente responsáveis pelos atos praticados no interior do Condomínio (áreas comuns e garagens).





1.5.1 - Qualquer dano ou extravio causado pelos seus familiares, dependentes, empregados ou visitantes deverá ser prontamente indenizado por quem o causou ou pelo responsável pelo apartamento.

1.5.2 - Caso isso não ocorra, o Condomínio providenciará os reparos e cobrará as despesas respectivas juntamente com a taxa condominial mensal seguinte ao fato.

## 2 - HORÁRIO

2.1 - Respeitar, de qualquer forma, a lei do silêncio, evitando a produção de ruídos que possam perturbar o sossego e o bem estar dos demais moradores no período das 22h00min às 07h00min, e, em qualquer horário, utilizar aparelhos que produzam som de forma moderada, de modo a não perturbar os vizinhos.

2.2 - As atividades sociais, tais como festas, não devem ultrapassar as 24h00min. A festa estará restrita às dependências internas do salão de festas, se houver, e a partir das 22h00min horas o som deverá estar em volume reduzido. Ficam ressalvadas as festas promovidas pelo Condomínio ou autorizadas pela Assembleia, que poderão ter seu horário estendido para depois das 24h00min, conforme previamente combinado entre a Comissão Organizadora e os demais moradores do Edifício.

## 3 - USO DAS COISAS COMUNS

### 3.1 – GERAL:

3.1.1 - Os moradores poderão usar e gozar das partes comuns até onde não impeçam idêntico uso por parte dos demais moradores.

3.1.2 - Não será permitido no Edifício, a entrada de pedintes, propagandistas, vendedores ambulantes, etc., salvo se vierem a chamado de algum morador, sendo que neste caso, a permanência dessas pessoas ficará limitada ao apartamento do morador interessado, o qual deverá acompanhá-lo até a saída na Portaria, sob pena do morador que autorizou a entrada responsabilizar-se por qualquer ato desta decorrente.

3.1.3 - Não será permitido o acesso ao edifício de entregadores de encomendas de pequeno e médio porte (pizzas, flores, remédios, etc.), devendo o condômino retirá-las na portaria.

3.1.4 - Não é permitida a permanência de volumes de qualquer espécie nos halls, áreas de acesso ou demais partes comuns, exceto quando em trânsito para as unidades residenciais.

### 3.2 - GARAGEM /ESTACIONAMENTO:

3.2.1 - Cada condômino terá direito ao uso de vagas no espaço de estacionamento de acordo com o projeto arquitetônico e com esta convenção

33  
W

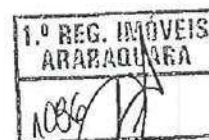
8

31



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640BE.





de condomínio, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos.

3.2.2 - Não é permitida a utilização das vagas de estacionamento de automóveis para a guarda de mais de 01 (um) veículo automotor, seja automóvel e motocicleta, 02 (duas) motocicletas ou qualquer outra forma de ocupação da vaga que leve a utilização conjunta de dois veículos. Igualmente, não é permitido o estacionamento em espaços ou áreas que não sejam pelo projeto arquitetônico destinadas a estacionamento de veículos.

3.2.3 - No caso de locação do apartamento, o locatário terá direito à vaga respectiva, devendo o proprietário, expressamente, transferir as obrigações deste Regulamento.

3.2.4 - Não é permitida a guarda, dentro da garagem, de veículos ou coisas que, pelo seu tamanho ou dimensão prejudiquem a circulação no interior da garagem, que serão utilizadas exclusivamente para a guarda de carros de passeio, admitindo-se porém, utilitários, desde que seu porte se enquadre nas características acima mencionadas, além de motocicletas.

3.2.5 - Os proprietários de carros e seus motoristas deverão utilizar as vagas de garagem respeitando as faixas que delimitam seu espaço e sem prejudicar as áreas de manobra, permitindo desta forma o acesso desimpedido e a utilização plena e normal das outras vagas pelos demais condôminos.

3.2.6 - Exige-se de todos os motoristas o uso de velocidade máxima de 10 Km/h, por ocasião da entrada, saída e manobras na garagem, atentando à circulação de crianças e adultos.

3.2.7 - Qualquer dano causado por um veículo a outro será de inteira responsabilidade do proprietário do veículo causador do dano, devendo o mesmo ressarcir o prejuízo causado na melhor forma acordada entre as partes.

3.2.8 - É proibido o uso da garagem para execução de qualquer serviço (montagem de móveis, pintura, etc.), mesmo que seja feita nos limites da vaga correspondente, bem como para realização de reparos mecânicos, salvo nos casos em que o reparo se fizer necessário para o veículo se deslocar.

3.2.9 - É vedado o uso das áreas destinadas à garagem para a guarda de móveis, utensílios, motores, pneus, ferramentas ou quaisquer outros objetos.

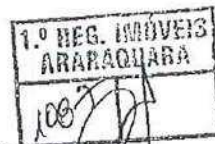
3.2.10 - É proibido parar nos corredores, rampas e demais áreas de circulação, exceto para cargas e descargas rápidas e transporte de pessoas com problemas de saúde; neste caso será permitida a entrada de ambulância nos estacionamentos do Condomínio.

3.2.11 - Sob hipótese alguma poderá ser alugada a vaga na garagem, a não ser para moradores do Condomínio. Neste caso o Síndico deverá ter uma cópia do contrato de locação.

34  
W







3.2.12 - É expressamente proibido lavar veículos e outros utensílios no interior da garagem ou qualquer outra dependência do Condomínio.

3.2.13 - O portão da entrada do residencial deverá ser mantido fechado, a qualquer hora do dia ou da noite, abrindo somente para a entrada e saída de veículos, cabendo aos condôminos aguardar e certificar que o mesmo está fechado.

3.2.14 - Os condôminos deverão possuir quantidade de comandos eletrônicos compatíveis com o número de veículos, para que o próprio usuário sempre ative a abertura e fechamento do portão. Assim como deverão comunicar imediatamente o síndico ou o Subsíndico acerca de sua perda ou extravio, para mudança da codificação dos demais, bem como deverão responder pelas despesas desse serviço técnico.

3.2.15 - Não será permitida a permanência de carros/utilitários de terceiros nas garagens do Condomínio, nem mesmo enquanto realizam serviços de conserto, manutenção e instalação, etc.

### 3.3 - SEGURANÇA:

3.3.1 - Não é permitido guardar ou depositar em qualquer parte do Condomínio, explosivos, inflamáveis ou quaisquer agentes químicos suscetíveis de afetar a segurança ou tranquilidade dos moradores.

3.3.2 - O Síndico, pessoalmente ou por intermédio de seus prepostos ou funcionários do Condomínio, poderá, quando necessário, entender-se com os condôminos ou moradores, a fim de dirimir dúvidas ou tomar providências que digam respeito a segurança do prédio e/ou moradores.

3.3.3 - Visando a segurança geral e também a ordem, higiene e limpeza das partes comuns do Condomínio, fica terminantemente proibido atirar ou colocar palitos de fósforo, pontas de cigarro cascas de frutas, detritos ou qualquer outro objeto pelas portas, janelas e áreas de serviço ou corredores, escadas e demais áreas comuns do Condomínio.

3.3.4 - A permanência de bicicletas, velocípedes, skates, patins, patinetes ou similares assim como praticas com bola, nas áreas comuns do Condomínio só será eventualmente permitida em lugar previamente determinado para este fim, não sendo de responsabilidade do Condomínio qualquer dano eventualmente causado aos mesmos ou que causarem a terceiros. Também não é de responsabilidade do Condomínio o desaparecimento de qualquer objeto.

### 3.4 - LIXO:

3.4.1 - O lixo e detritos deverão ser devidamente acondicionados em sacos plásticos apropriados e colocados nos tambores coletores, separando-se o lixo reciclável, tomando precauções necessárias para evitar vazamentos e depositando-os nas lixeiras próximas à portaria nos dias e horários determinados pelo síndico.







### 3.5 - INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS:

3.5.1 - Todo e qualquer dano ou estrago provocado por um morador, ou seus empregados particulares em qualquer área comum do Condomínio deverá ser inteiramente indenizado pelo condômino implicado na ocorrência.

3.5.2 - É proibido danificar plantas, colher flores, cortar galhos ou árvores e usar o jardim para o plantio de plantas diferentes das estabelecidas pelo Condomínio.

### 3.6 - REFORMAS E OBRAS

3.6.1 - Toda e qualquer reforma a ser realizada nas unidades deverá ser precedida de consulta aos respectivos projetos e comunicada ao Síndico e à Construtora, através de formulário próprio, por motivo de segurança estrutural (hidráulica, elétrica, gás, alvenaria, etc.), sendo que o início das obras só será permitido após autorização do síndico.

3.6.2 - Qualquer obra a ser levada a efeito nas unidades, deverá ser executada nos dias úteis da semana, de segunda-feira à sexta-feira, no período compreendido entre 08h00min (oito) e 18h00min (dezoito). O condômino ficará responsável pelo acesso dos empregados ao Condomínio e permanência destes, devendo zelar pela segurança de todos.

3.6.3 - *Os entulhos provenientes das obras de reformas deverão ser retirado pelo condômino, não podendo ser deixados nas dependências comuns, sob pena de ser feito pelo Síndico às custas do responsável, sendo devido o reembolso.*

### 4 - EMPREGADOS

4.1 - Compete ao Síndico fiscalizar e chefiar os empregados do Condomínio, fazendo com que os serviços a eles afetos sejam executados de maneira satisfatória.

4.2 - Os condôminos e moradores não poderão utilizar, para seu uso particular, os empregados do Condomínio durante o período de trabalho.

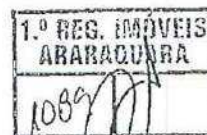
4.3 - Não é permitido que pessoas que não os próprios empregados do Condomínio, trabalhem nas partes de uso comum, a não ser mediante autorização por escrito do Síndico, salvo funcionários da Construtora em serviço de manutenção.

### 5 - USO PRIVATIVO DO CONDÔMINO E/OU MORADOR

5.1 - GERAL:







As unidades residenciais destinam-se exclusivamente ao uso residencial e são estritamente familiares, devendo ser guardados o recato, a dignidade compatível com a moralidade e o renome dos moradores.

## 5.2 - UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES RESIDENCIAIS:

5.2.1 - É proibido mudar a forma externa das fachadas e das partes de uso comum, acrescentar cômodos que influenciem diretamente na volumetria da edificação, decorar as paredes e esquadrias externas, usar vidros e toldos ou pintar em cores ou tonalidades diferentes das usadas no conjunto do Condomínio. É permitido o uso de telas de proteção na cor branca nas sacadas e janelas.

5.2.2 - Mudanças nas portas, somente serão aceitas referentes à mudança na qualidade, obedecendo ao memorial descritivo em relação à cor.

5.2.3 - A decoração das áreas comuns poderá ser definida entre os condôminos, desde que observada os itens de segurança, como extintor, que não poderá ficar escondido.

5.2.4 - As coberturas e as áreas privativas, se houver, poderão instalar telhado, desde que padronizadas junto às demais e aprovados pela Assembleia.

5.2.5 - As vagas de garagem poderão ter telhado, desde que padronizadas junto às demais e aprovado em Assembleia.

5.2.6 - Não é permitido colocar nos parapeitos das janelas, vasos, varais de roupas ou quaisquer outros objetos que ofereçam perigo de queda ou que prejudiquem a estética do Condomínio.

5.2.7 - Este empreendimento foi construído com laje maciça e/ou pré-moldados e, de acordo com a ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), não deve ser submetida à cargas superiores a 150 kg/m<sup>2</sup>, que corresponde às sobrecargas para edificações residenciais.

5.2.8 - Deverá ser dada atenção especial ao peso de arquivos, cofres e outros objetos que ultrapassem esse limite. Para a construção deste imóvel foi utilizado o Sistema Construtivo em alvenaria auto-portante. Desta forma, não é permitida a retirada de paredes e execução de aberturas sem consulta prévia e autorização da Construtora.

5.2.9 - Os moradores devem permitir o ingresso em suas unidades autônomas do Síndico ou seus prepostos, e funcionários da Construtora devidamente identificados, quando tal se torne necessário e indispensável a inspeção ou realização de trabalhos relativos a estrutura geral do prédio, sua segurança e solidez ou a realização de reparos em instalações e serviços em tubulações vizinhas.

5.2.10 - Os condôminos deverão reparar imediatamente os vazamentos ocorridos na canalização secundária que sirva privativamente a unidade

37  
4





1.º REG. IMOVEIS  
ARARAQUARA

autônoma, bem como infiltrações nas paredes e pisos da mesma, respondendo pelos danos que porventura sejam causados pelos vazamentos ou infiltrações ao Condomínio ou as unidades de outros condôminos vizinhos.

5.2.11 - Deverão os moradores que se ausentarem, indicar o endereço onde o Síndico poderá dispor das chaves para acesso a respectiva unidade em circunstância de urgência devidamente comprovada. Fechar os registros de gás e água. Caso contrário, o Síndico está autorizado a tomar as devidas providências para ingressar no apartamento.

5.2.12 - Qualquer proteção nas janelas ou áreas de serviço deverá obedecer aos limites internos das unidades residenciais, não podendo ser projetados para fora, devendo também estar de acordo com os modelos padronizados pelo Condomínio.

5.2.13 - É proibido, a bem da limpeza e higiene, cuspir, urinar, atirar papéis, cinzas, pontas de cigarro ou quaisquer detritos ou objetos pelas janelas, varandas, terraços, área de lazer ou qualquer outro local do Condomínio, bem como atirar nos vasos sanitários objetos ou papel. É proibido jogar água pela janela, ainda que seja para fins de limpeza e lavagem de vidraças e parapeitos.

5.2.14 - É terminantemente proibido atirar restos de comida, materiais gordurosos, papel higiênico, pontas de cigarro, etc., nos aparelhos sanitários ou ralos das unidades residenciais, respondendo o condômino responsável, pelo entupimento de tubulações e demais danos causados neste particular.

5.2.15 - É proibido bater tapetes ou assemelhados nas janelas e sacadas.

5.2.16 - O uso de gás canalizado, quando houver, será de uso exclusivo para o fogão de cozinha. Não é permitido o uso de botijão de gás dentro das unidades residenciais. É obrigatório o uso de mangueira de cobre recomendada pelo fabricante do fogão.

5.2.17 - Serão permitidos animais de pequeno porte nas unidades, desde que observadas às seguintes regras.

- a) O animal não poderá ficar solto nas áreas comuns do prédio;
- b) Caso o animal faça alguma sujeira nas áreas comuns durante o trajeto a sua saída ou até mesmo no passeio em frente ao prédio, o proprietário fica responsável por limpá-la;
- c) O proprietário deverá manter o cartão de vacinação do animal em dia;
- d) Nos casos em que o animal estiver emitindo muitos ruídos ou mau cheiro ao ponto de incomodar os outros moradores, o proprietário deverá tomar alguma atitude a fim de minimizar este incômodo, sob pena de exclusão do animal do Condomínio.

### 5.3- SEGURANÇA:

5.3.1 - Para a segurança geral do edifício, todos os moradores deverão estar atentos aos seguintes cuidados:

1.º OFICINA  
DE IMOVEIS  
ARARAQUARA  
MARCOS ROCHA  
Escrevente





- a) observarem, ao sair ou entrar na garagem, se o portão ficou fechado;
- b) as portas das entradas principais do Condomínio não podem ficar abertas em hipótese alguma; e
- c) ao receberem visitas, entregadores, etc., se possível, acompanhem os mesmos até a portaria, ou oriente-os a fechar a porta.

39  
4

5.3.2 - Sempre que possível, deverão comunicar ao Síndico ou Subsíndicos as ausências por motivo de viagem, para que haja um melhor gerenciamento da segurança, e também a cessão, em caso de necessidade, do uso da garagem por terceiros.

5.3.3 - Os moradores deverão manter fechadas as portas das respectivas unidades autônomas sendo que o Condomínio não poderá ser responsabilizado por furtos, tanto nas unidades quanto nas áreas de garagens e comuns.

5.3.4 - Por motivos de segurança estrutural, qualquer modificação a ser feita na distribuição interna do espaço de um apartamento só poderá ser executada após solicitação por escrito e autorização, também por escrito, do Síndico com o aval de pessoal técnico competente da Construtora.

5.3.5 - Por motivos de segurança das instalações e do próprio edifício como um todo, fica expressamente vedada a execução nas unidades residenciais, de qualquer instalação que resulte sobrecarga mecânica e/ou elétrica para o Edifício.

## 6 - TAXA DE CONDOMÍNIO

6.1 - A taxa de Condomínio será calculada mensalmente, através do rateio das despesas comuns do Condomínio, conforme a Convenção de Condomínio, cujas despesas pagas serão apresentadas no balanço do mês subseqüente.

6.2 - O condômino pagará mensalmente ao Condomínio o valor integral da taxa de condomínio da época, salvo o caso disposto na disposição transitória desta convecção.

6.3 - O prazo previsto para recolhimento da taxa de condomínio é até o dia 10 (dez) de cada mês, ou outra data que for definida em Assembleia Geral mediante ao *quórum* especificado nessa Convenção.

6.4 - Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, e juros moratórios, *pro-rata-die*, de 1% (um por cento) ao mês, computados desde a data do vencimento até o dia de seu efetivo pagamento, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, sujeitando-se, ainda, ao pagamento das custas e honorários de advogado, se houver procedimento judicial.

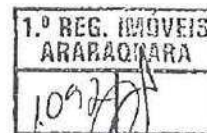
## 7 - MUDANÇAS

*[Handwritten signature]*



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640BE.





7.1 - As mudanças, externas e internas, deverão ser feitas de segunda-feira a sábado, exceto feriados, das 08h00min às 18h00min.

7.2 - Deverá ser comunicado ao Síndico e ao Zelador, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro horas) e por escrito, qualquer entrada e saída de mudanças, para que sejam tomadas as medidas necessárias.

7.3 - A mudança em feriados e domingos será permitida apenas excepcionalmente e mediante autorização do Síndico.

## 8 - PENALIDADES

8.1 - O disciplinamento estatutário é decorrência de interesse comum, que neste caso se sobrepõe ao particular, em tudo quanto não viole o direito básico da propriedade. Portanto, a Administração do Condomínio (Síndico, Subsíndico e Conselheiros) tem, não só a faculdade, como o dever de aplicar sanções previstas na Convenção e Regulamento Interno e as aplicará em prol dos interesses da coletividade condominial.

8.2 - Pela transgressão das normas ou pela falta de cumprimento de qualquer obrigação prevista neste Regulamento Interno e na Convenção de Condomínio, o condômino ou morador responsável estará sujeito a multa equivalente de 1/10 (um décimo) até 5 (cinco) vezes o valor da taxa das despesas ordinárias de uma unidade padrão do condomínio vigente na data da transgressão, além de ser o infrator compelido a abster-se da prática do ato e quando for o caso, de refazer a obra ou instalação.

8.3 - Em caso de dano, o condômino responsável ficará obrigado a efetuar os reparos necessários ou reembolsar o Condomínio das despesas em que tiver incorrido com a reposição de áreas ou objetos danificados, além de eventuais custas e honorários advocatícios no caso de ação judicial.

8.4 - Do ato impositivo de penalidades cabe pedido de reconsideração ao Conselho Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de notificação da mesma.

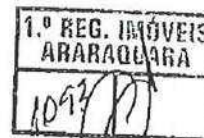
8.5 - O pedido de reconsideração não tem efeito suspensivo sobre as multas, as quais devem ser pagas normalmente quando cobradas. Caso o Conselho Fiscal considere uma multa improcedente, o valor da mesma será devolvido ao responsável.

## 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Compete a todos os condôminos, moradores e empregados do Condomínio fazer cumprir o presente Regulamento Interno, levando ao conhecimento do Síndico, Subsíndicos e Conselheiros, qualquer transgressão havida.

9.2 - Aos condôminos cabe a obrigação de, nos contratos de locação, alienação ou cessão de uso de suas unidades a terceiros, fazer incluir uma





cláusula que obriga o fiel cumprimento das normas estabelecidas na Convenção do Condomínio e deste Regulamento Interno, que serão mantidos para a comodidade, tranquilidade, higiene e segurança geral, devendo para isto serem rigorosamente cumpridos por todos os condôminos e moradores, seus empregados e pessoas sob suas responsabilidades.

9.3 - Todo condômino ou morador do Condomínio fica obrigado a manter atualizada a ficha cadastral, informando ao Síndico as mudanças ocorridas tão logo aconteçam.

9.4 - As Reclamações de qualquer natureza deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao Síndico, que destinará livro próprio para o registro de ocorrências, sugestões e queixas à Administração.

9.5 - Os condôminos ficam obrigados a deixar por escrito autorização para ingresso no Condomínio de pessoas que venham prestar serviço em sua unidade.

9.6 - Quaisquer situações e/ou disposições não previstas neste Regulamento Interno serão apreciadas pela Administração do Condomínio (Síndico, Subsíndico e Conselho Consultivo).

9.7 - O Regulamento Interno poderá ser acrescido - a critério da Assembleia, por maioria (50% + 1) dos condôminos - de outras disposições da presente Convenção de Condomínio e deverá ser fixado em partes de propriedade e uso comum do mesmo.

**10 - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara, SP, para qualquer ação decorrente da aplicação das disposições aqui estabelecidas, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araraquara, SP, 27 de janeiro de 2016.

*[Handwritten signature]*  
**MRV MRL LXXVIII INCORPORAÇÕES SPE LTDA**  
*[Handwritten signature]*

**Testemunhas:**

1

Nome:  
C.I. nº:

2

Nome:  
C.I. nº:






**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que estas fotocópias numeradas de folhas 01 até 41 foram por mim extraídas dos originais integrantes dos autos de registro do "PARQUE ACANTO". O Parque Acanto foi registrado sob nº 12 na matrícula nº 37.748 em 20 de janeiro de 2.016.

Araraquara, 05 de fevereiro de 2.017.



**MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI**  
Escrevente Autorizado



**DESTA:**

Ao Oficial.....	R\$ 30,69
Ao Estado.....	R\$ 8,72
Ao IPESP.....	R\$ 5,97
Ao Registro Civil.....	R\$ 1,62
Ao Tr. Justiça.....	R\$ 2,11
Ao FEDMP.....	R\$ 1,47
Ao ISSQN.....	R\$ 0,92
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 51,50</b>

CONTROLE INTERNO 025/2018.

# PARQUE ACANTO

CNPJ: 29.933.923/0001-88

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

fls. 117

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2019**

Aos dez dias do mês de setembro de 2019, atendendo a edital de convocação enviado a todos os condôminos via correios, bem como via mídia eletrônica (e-mail) e afixada na portaria do condomínio, reuniram-se os condôminos do **PARQUE ACANTO**, nas dependências do condomínio, situado na Avenida Miguel Bucalem, 468, Parque Residencial Iguatemi, Araraquara, SP, em segunda convocação, às 19h30min, vez que não houve quorum para a primeira chamada, às 19h00min, conforme assinaturas na Lista de Presença, que faz parte integrante desta ata, além da presença do Srs. Ligia Colucci Delfini e Ana Cláudia Gonçalves, representantes da empresa administradora LL Gestão de Bens e Serviços, Sra. Fernanda Sousa e Sr. Junior, representantes do escritório Puntuale de Contabilidade, e Dr. Felipe José Maurício de Oliveira e Sr. Marcelo Chagas representantes do escritório Chagas e Oliveira Advogados, com o fito de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Apresentação das novas empresas prestadoras de serviços do condomínio: LL Gestão de Bens e Serviços, Puntuale Serviços Contábeis e Chagas e Oliveira Advogados; 2) Esclarecimentos sobre inadimplência, votação para aprovação da contratação de nova empresa garantidora de crédito e rescisão com a atual; 3) Votação para aprovação de alteração do vencimento do boleto da taxa de condomínio para todo dia 13 de cada mês; 4) Votação para aprovação do acordo proposto pela MRV acerca da diferença da taxa condominial; 5) Apresentação do processo ajuizado contra o antigo síndico do condomínio; 6) Apresentação do sistema da administradora para acesso on line aos documentos do condomínio. Iniciados os trabalhos, foi informado aos presentes que todos os proprietários haviam sido convocados, estando, portanto a assembleia legalmente convocada e instalada e apta a deliberar a Ordem do Dia, cujas decisões obrigarão a todos os condôminos, independente do comparecimento. A Sra. Rosângela Alves Rodrigues, portadora do CPF 295.461.968-60, foi aclamada para presidir a presente, que convidou a mim, Andréia Aparecida Kapp, portadora do CPF nº 253.394.678-80, para secretariá-la. Ao continuou, deu-se início pelo item 1 da pauta, qual seja, Apresentação das novas empresas prestadoras de serviços do condomínio: LL Gestão de Bens e Serviços, Puntuale Serviços Contábeis e Chagas e Oliveira Advogados. Os representantes legais das empresas estavam presentes e fizeram uma breve apresentação da empresa e do serviço que prestam ao condomínio. Ato contínuo, passou-se a análise do assunto: apresentação do processo ajuizado contra o antigo síndico do condomínio. Foi dada a palavra ao advogado do condomínio que prestou esclarecimentos sobre o andamento do processo. Não houveram questionamentos quanto a este item. Em seguida, passou-se a análise do item 3 da pauta, qual seja, votação para aprovação de alteração do vencimento do boleto da taxa de condomínio para todo dia 13 de cada mês. Foi apresentado aos presentes que a alteração da data de vencimento em nada prejudica os condôminos, nem o condomínio. Ainda, que esta é uma forma de buscar redução da inadimplência. Submetida a aprovação, a alteração da data de vencimento da taxa de condomínio para todo dia 13 de cada mês foi aprovada por unanimidade. Ato

R. Kapp



**PARQUE ACANTO**

CNPJ: 29.933.923/0001-88

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

contínuo, passou-se a análise do valor do acordo proposto pela MRV acerca da diferença da taxa de condominial. Novamente, os advogados presentes, Dr. Felipe e Dr. Marcelo, esclareceram que a MRV efetua pagamento somente de 30% do valor da taxa condominial das unidades que ainda não foram comercializadas. Esclareceu que para sanar essa diferença de valor de pagamento a MRV fez proposta de acordo para pagamento dessa diferença no valor de R\$170.000,00. Ocorre que o condomínio apurou como valor devido, o valor aproximado de R\$207.000,00. Os advogados do condomínio sugeriram, a título de acordo, um valor de R\$198.000,00. Esclareceram, que para melhor conseguirem negociar, a assembleia deve escolher um valor mínimo para acordo. Esclareceram ainda, que o valor mínimo servirá para nortear as negociações. Entretanto, buscarão um acordo em valor superior ao mínimo aprovado. Submetido a votação, o valor mínimo para acordo de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) foi aprovado pela maioria dos presentes, com 23 votos, contra 01 (um) voto para o valor apresentado pela MRV, de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais). Ato contínuo, passou-se a análise do item esclarecimentos sobre inadimplência, votação para aprovação da contratação de nova empresa garantidora de crédito e rescisão com a atual. A condômina Fernanda Sousa tomou a palavra e esclareceu que a garantidora do condomínio foi contratada em outra gestão, que a garantidora elabora o índice de inadimplência no dia seguinte ao vencimento do boleto, e que isto tem aumentado a porcentagem de repasse do condomínio para a garantidora, uma vez que este varia de acordo com o índice da inadimplência. Com isto, o valor que o condomínio está arrecadando para melhoria e reposição de caixa ficou prejudicado. Passada a palavra para os advogados presentes, estes esclareceram que há cláusulas contratuais a serem discutidas para que o condomínio não seja obrigado a pagar a multa por rescisão contratual, e que eles buscarão a rescisão por esse caminho. Ao final, a administradora apresentou o sistema de acesso aos documentos do condomínio pelo APP da administradora, fez o passo a passo para a instalação do APP, e se dispôs a tirar dúvidas dos presentes. O síndico, Sr. Rafael, tomou a palavra, agradeceu a presença de todos, falou que tem se empenhado muito para desenvolver um bom trabalho como síndico, e que a equipe que faz parte da gestão está atendendo o condomínio a contento. Ao final, como não havia mais nada a ser discutido, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como não houve nenhuma manifestação, foi encerrada a presente reunião as 21h32min, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Andreia, secretária da mesa e pela Sra. Rosângela, presidente da mesa. A presente é cópia fiel da original lavrada no Livro de ata nº 01, folhas 19 e 20.

  
 Rosângela Alves Rodrigues  
 CPF 295.461.968-60  
 Presidente

  
 Andréia Aparecida Kapp  
 CPF nº 253.394.678-80  
 Secretária

Declaro para os devidos fins que as folhas acima citadas estão erradas. O número correto das folhas é 21 e 22.

OFICIAL DE REGISTRO  
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 181497



**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara**  
**Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP**

Apresentado hoje, protocolado no livro A-30 , registrado e microfilmado sob Nº **61477**  
em 11 de novembro de 2019.



**ELEN REGINA SILVA ESTEVES.**  
Escrivente autorizado(a)

EMOL	ESTADO	SEFAZ	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL
113,29	32,28	22,09	5,97	7,75	5,21	3,35	189,94





Araraquara, 02 de setembro de 2019.

**Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Parque Acanto**

Vimos pela presente convocá-los para a Assembleia Geral Extraordinária dos condôminos do Condomínio Parque Acanto, que será realizada no dia 10 de setembro de 2019, às 19:00 horas em primeira chamada com a presença de no mínimo metade do total de votos, e às 19:30 horas em segunda chamada, com qualquer número de presentes, **no salão de festas do condomínio, localizado à Avenida Miguel Buçalem, nº 468, nesta cidade,** com a finalidade de deliberar sobre:

- Apresentação das novas empresas prestadoras de serviços do condomínio: LL Gestão de Bens e Serviços, Puntuale Serviços Contábeis e Chagas e Oliveira Advogados;
- Esclarecimentos sobre inadimplência, votação para aprovação da contratação de nova empresa garantidora de crédito e rescisão com a atual;
- Votação para aprovação de alteração do vencimento do boleto da taxa de condomínio para todo dia 13 de cada mês.
- Votação para aprovação do acordo proposto pela MRV acerca da diferença da taxa condominial;
- Apresentação do processo ajuizado contra o antigo síndico do condomínio;
- Apresentação do sistema da administradora para acesso on line aos documentos do condomínio.

CONDOMÍNIO PARQUE ACANTO

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, \_\_\_\_\_, portador dos documentos RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, proprietário da unidade \_\_\_\_\_ do Condomínio Parque Acanto, constitui e nomeia seu bastante procurador \_\_\_\_\_, portador dos documentos RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem outorga poderes para o fim especial de representá-lo em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de setembro de 2019, podendo dito procurador debater todas matérias constantes da ordem do dia, impugnar o debate e a votação de matérias estranhas a essa ordem do dia; examinar documentos e contas, aceitá-los ou impugná-los; concordar ou não com a realização de obras e dos orçamentos propostos, assim como quanto à alteração da cota de condomínio; votar e ser votado para as funções de síndico, subsíndico e membro do Conselho Consultivo ou Fiscal; escolher administradora; constituir advogado com os necessários poderes e praticar todos os atos necessários para o cumprimento deste mandato, que dará tudo por bom e valioso. Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Outorgante

Lembrem-se:

- ✓ A cada unidade autônoma corresponderá um voto e deve ser exercido por aquele que detém a propriedade do imóvel.
- ✓ Poderá votar o condômino que não possuir débitos de taxas de condomínio e multas;
- ✓ O Condômino que não puder comparecer na assembleia poderá nomear representante, o qual deverá apresentar procuração com poderes específicos.
- ✓ As deliberações da assembleia são obrigatórias para todos os condôminos, independentemente do comparecimento, cumprindo ao Síndico executá-las e fazê-las cumprir.

AMERICA CENTRO EMPRESARIAL - RUA PADRE DUARTE, 151 - SALA 43 - ARARAQUARA SP - CEP 14800-350  
 AMARACONTORESP@GMAIL.COM  
 0611-4777  
 OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS - AMERICA CENTRO EMPRESARIAL - RUA PADRE DUARTE, 151 - SALA 43 - ARARAQUARA SP - CEP 14800-350  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640C2.



W700A PARQUE ACANTO

**Lista de Presença: Assembleia Geral Extraordinária - 10/09/2019**

Unidade	Data	Assinatura
* APTO 101 BL 01 - DANIEL SUCARATO 1		
APTO 102 BL 01 - DAVID KEMER LOPES MONTEZINO		
APTO 103 BL 01 - SUELEN ELAINE ZENTI		
APTO 104 BL 01 - ESTOQUE		
APTO 201 BL 01 - JOAO FRANCISCO GONCALVES		
* APTO 202 BL 01 - KLEITON WILLIAN MACEDO DOS SAN 1		
APTO 203 BL 01 - CLEBER AUGUSTO PEREIRA		
APTO 204 BL 01 - ESTOQUE		
APTO 301 BL 01 - ANGELO GABRIEL MENDONCA		
APTO 302 BL 01 - JOSE LUIZ THOMAZZI		
APTO 303 BL 01 - MARIA RAQUEL DOS SANTOS SOUSA		
APTO 304 BL 01 - GABRIELI REGINA PEREIRA DOS SA		
APTO 401 BL 01 - KATIA REGINA OYAKAWA		
APTO 402 BL 01 - TIAGO DONISETI MARINHO	* 10/09/19	Luigi Donizeti Marinho
APTO 403 BL 01 - LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS		
* APTO 404 BL 01 - ANDERSON LUIZ SARTORI BARCELOS 3		
APTO 501 BL 01 - FELIPPE DOLGLAS DE MEIA	* 10/09/19	Felipe Dolglas de Meia
APTO 502 BL 01 - BRUNO FRANCISCO SANTOS		
APTO 503 BL 01 - VALDNEI HUGO DE OLIVEIRA	* 10/09/19	Valdnei Hugo de Oliveira
APTO 504 BL 01 - EDERSON LUIZ DOS SANTOS CUNHA		
* APTO 101 BL 02 - AILTON GALVES VIANA 1		
APTO 102 BL 02 - LUCIANA DE CASSIA PAULINO	* 10/09/19	Luciana de Cassia Paulino
* APTO 103 BL 02 - MARILIA TATIANE MARQUES 2	* 10/09/19	Márcia Tatiane Marques
APTO 104 BL 02 - EVINHA MAGALHAES SILVA GRIGORI		
APTO 201 BL 02 - ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA		
APTO 202 BL 02 - ALINE CRISTINA ADRIANO NFANDA		
APTO 203 BL 02 - ADRIANA CRISTINA DA SILVA		
APTO 204 BL 02 - ROBILAN ANTONIO MONTAGNA		

ARARAQUARA - SP

7 NOV 2019

19 OFICINA DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

061477



LL GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS  
RUA PADRE DUARTE, 151 - SALA 43/44 - ARARAQUARA - SP  
TEL: (16) 33321683-(16) 33229270-(16) 31140840-(16)33342318



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00 sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640C2.

- APTO 301 BL 02 - ALEX WILLIAN DA SILVA
- APTO 302 BL 02 - GUSTAVO MACHADO DE OLIVEIRA
- APTO 303 BL 02 - ANNA BEATRIZ ALVES BARBOSA VAL
- APTO 304 BL 02 - MICHELE CASTRO DE CINQUE
- APTO 401 BL 02 - RODRIGO CARDOSO DE MATTOS
- APTO 402 BL 02 - MAICON FELIPE DA SILVA
- APTO 403 BL 02 - FERNANDA CRISTINA SALADO
- APTO 404 BL 02 - GENECI FERREIRA
- \*APTO 101 BL 03 - RODRIGO SILVA MOREIRA
- APTO 102 BL 03 - ANDREIA APARECIDA KAPP
- APTO 103 BL 03 - LUCAS RODRIGUES FARIAS
- \*APTO 104 BL 03 - JOICE DOS SANTOS CAMELO
- APTO 201 BL 03 - WELINGTON RONALDO PIRES
- \*APTO 202 BL 03 - MARIA GIULIA MENDONCA RIBEIRO
- APTO 203 BL 03 - MATEUS LIMA DA SILVA
- APTO 204 BL 03 - ANTONIO RODRIGUES NETO
- \*APTO 301 BL 03 - ALINE GISELE SILVA PORTO
- APTO 302 BL 03 - GEOVANE DE OLIVEIRA PRUDENTE
- \*APTO 303 BL 03 - ROBERTO OLIVEIRA BARBOSA
- APTO 304 BL 03 - ESTOQUE
- APTO 401 BL 03 - YURI ARAUJO DE MELLO
- \*APTO 402 BL 03 - WALLACE RAFAEL BATISTA
- \*APTO 403 BL 03 - BEATRIZ MARIA GONCALVES
- APTO 404 BL 03 - JULIANA LAURENTINO DOS SANTOS
- APTO 101 BL 04 - MARIZETE PINHEIRO DE SALES
- APTO 102 BL 04 - JEFFERSON LUIS DE OLIVEIRA
- \*APTO 103 BL 04 - RICARDO BIM
- APTO 104 BL 04 - JANE TOLEDO PIZA
- APTO 201 BL 04 - MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR
- APTO 202 BL 04 - LEANDRO RODRIGO MORAES
- APTO 203 BL 04 - BRUNO BENEDICTO GOUVEA

Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large signature at the top, a signature labeled 'KAPP' in the middle, and a signature labeled 'gbrinda' at the bottom.

11 NOV 2020  
 ARARAQUARA-SP  
 OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
 081477



APTO 204 BL 04 - EDIMILSON ELIAS

APTO 301 BL 04 - OCIMAR VALENTIM TAGLIATI

APTO 302 BL 04 - GILDASIO JUNIOR DA SILVA CARDO

APTO 303 BL 04 - JOAO LEONARDO HARB

\* APTO 304 BL 04 - YASMIM ISABEL DE OLIVEIRA

APTO 401 BL 04 - VALDINEI OLIVEIRA DA SILVA

APTO 402 BL 04 - ARNALDO APARECIDO ROSA

APTO 403 BL 04 - GABRIEL FELIPE PEREIRA MERCES

APTO 404 BL 04 - DIEGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

APTO 101 BL 05 - JONATHAN DA COSTA

APTO 102 BL 05 - NATALIA FERNANDA DE MATOS

APTO 103 BL 05 - CINTIA APARECIDA GOMES

APTO 104 BL 05 - VICTOR HUGO CORREA ALEXANDRE

APTO 201 BL 05 - ELGIANA DE SOUZA

APTO 202 BL 05 - PHELIPE KAUAN COVO

APTO 203 BL 05 - APARECIDA LUZIA ALCANTARA

\* APTO 204 BL 05 - GERSON INOCENCIO RODRIGUES

13 (Carixa)  
APTO 301 BL 05 - RAIMUNDO NONATO SILVA LIMA

APTO 302 BL 05 - SANDRA SOARES SILVA

APTO 303 BL 05 - SONIA CRISTINA CUSTODIO DE OLI

APTO 304 BL 05 - LUIZ GUSTAVO DA SILVA

APTO 401 BL 05 - RODRIGO SALVADOR MACHADO

APTO 402 BL 05 - MICHEL CANDIDO MAXIMIANO

APTO 403 BL 05 - ESTOQUE

APTO 404 BL 05 - JORGE DA ROCHA MOREIRA

APTO 101 BL 06 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

APTO 102 BL 06 - ESTOQUE

\* APTO 103 BL 06 - LUCAS MEIRA

2  
APTO 104 BL 06 - EDSON TIBURCIO DE OLIVEIRA

APTO 201 BL 06 - VIVIANA RAMOS DO NASCIMENTO

\* APTO 202 BL 06 - NILZA DOS SANTOS

1

20/09 Natália F. de matos

10/09 Felipe K. Covo

10/19/19 Sonia P. C. de Oliveira

17 NOV 2020  
08 14 71  
ARARAQUARA - SP  
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

\* Resgate G. m do Nascimento  
\* 10/20 de fev



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/bastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640C2.



- \* APTO 203 BL 06 - FABIO ANTONIO DIAS  
1
- \* APTO 204 BL 06 - RAISSA CAROLINE DA SILVA SALES  
2
- \* APTO 301 BL 06 - PEDRO HENRIQUE BARREIRA PAULO  
13 (CAIXA)
- \* APTO 302 BL 06 - LUCIANA CRISTINA GALASSINI  
11
- \* APTO 303 BL 06 - ERICK FERNANDO DA SILVA  
1
- APTO 304 BL 06 - JOSIMARA DE FATIMA MATIAS
- APTO 401 BL 06 - DOUGLAS DA CONCEICAO SILVA
- \* APTO 402 BL 06 - NATALIA FERNANDA VICENTE PEREI  
3
- \* APTO 403 BL 06 - WILLIAN AUGUSTO DE AQUINO DA S  
4
- APTO 404 BL 06 - RODRIGO JUNIOR PESSOA GUARNIER
- APTO 101 BL 07 - TAYNA DOS SANTOS SILVA
- APTO 102 BL 07 - RONI JUVENAL FABIANO
- APTO 103 BL 07 - NATIELE ELAINE ROSA CONTE
- APTO 104 BL 07 - MARIA INES DE OLIVEIRA
- APTO 201 BL 07 - MICHELI CAIRES SIMIONI
- APTO 202 BL 07 - FERNANDA SILVA DE SOUSA
- APTO 203 BL 07 - JOSENILDO FERREIRA DOS SANTOS
- APTO 204 BL 07 - ALAN LUIS NEGRAO
- APTO 301 BL 07 - THAIS FRANCELINO
- APTO 302 BL 07 - KAIQUE FERNANDO SILVA
- APTO 303 BL 07 - MICHEL HENRIQUE PEREIRA / Luis Fernando Souza
- Decario
- APTO 304 BL 07 - LEONARDO RIBEIRO DA SILVA OLIV
- \* APTO 401 BL 07 - RAFAEL DA SILVA LIMA  
12
- \* APTO 402 BL 07 - SABRINA DE FATIMA PINTO ALVES  
7
- APTO 403 BL 07 - REGINALDO EDUARDO MANOEL
- APTO 404 BL 07 - ANDRESSA GOMES GARCIA HELENO C
- APTO 101 BL 08 - ODENIR FABIANO SANDRINE
- APTO 102 BL 08 - NATANAEL JOSE DA ROCHA
- \* APTO 103 BL 08 - MATHEUS HENRIQUE DE SIQUEIRA  
1
- APTO 104 BL 08 - VALDENEIS ALVES DE ARAUJO

*Souza*

19 OFICIAL DE REGISTRO  
 DE TITULOS E DOCUMENTOS  
 11 NOV 2020  
 06 14 77  
 ARARAQUARA - SP



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640C2.



APTO 201 BL 08 - AELYSOM JHONNATHA RODRIGUES AN

APTO 202 BL 08 - PAMELA DE SOUZA SOBRINHO

APTO 203 BL 08 - ARIANE APARECIDA ROSA FERNANDE

APTO 204 BL 08 - LUCIANE DE FATIMA MARTE BORGES

APTO 301 BL 08 - BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO

APTO 302 BL 08 - CAMILA FERREIRA MARTINS

\*APTO 303 BL 08 - MARCELO ANDERSON DO NASCIMENTO

APTO 304 BL 08 - LEONARDO HENRIQUE DA SILVA

APTO 401 BL 08 - WILLIANS HENRIQUE LUCENA

APTO 402 BL 08 - RENATA ROSANI

APTO 403 BL 08 - VANILZA GARCIA FERRAZ

APTO 404 BL 08 - MARCIO CRISTIANO CORORATTE

APTO 101 BL 09 - ESTOQUE

\*APTO 102 BL 09 - FRANCIANE BORGES MARTINS

APTO 103 BL 09 - ESTOQUE

\*APTO 104 BL 09 - JONATHAN DA COSTA

APTO 201 BL 09 - LUCIANA OLIVEIRA DE SANTANA

APTO 202 BL 09 - CLEONICE CONCEICAO FERREIRA BE

APTO 203 BL 09 - DANIELE CRISTINA DE ABREU VASC

APTO 204 BL 09 - MARCELO DONISETE DOS SANTOS

\*APTO 301 BL 09 - ANDRESSA CRISTINA VILAS BOAS

APTO 302 BL 09 - MARTA REGINA DA SILVA

\*APTO 303 BL 09 - ELMITON DA SILVA BARROS

APTO 304 BL 09 - ERYVAN JOSE DOS SANTOS

APTO 401 BL 09 - MOISES FERREIRA DE FIGUEIREDO

APTO 402 BL 09 - ROBERTO CARLOS DOS SANTOS

APTO 403 BL 09 - EDIVILSON LIMA DA SILVA

APTO 404 BL 09 - MARIA JOSE SOUTO DOS SANTOS

APTO 101 BL 10 - CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA

APTO 102 BL 10 - ESTOQUE

\*APTO 103 BL 10 - SABRINA MARIA DA SILVA

*[Handwritten signature]*

ARARAQUARA - SP

11 NOV 2019

061477X

12 OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

10/09/19  
10/09/2019

*[Handwritten signature]*



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640C2.



APTO 104 BL 10 - ARISTIDES BATISTA DA CUNHA

APTO 201 BL 10 - ERONILTO MOREIRA DA SILVA

\*APTO 202 BL 10 - ROSIMEIRE GONCALVES DA SILVA

APTO 203 BL 10 - NADINI BEATRIZ MAZZONI MATURO

\*APTO 204 BL 10 - CAROLINE APARECIDA DO AMARAL

APTO 301 BL 10 - LEANDRO RICARDO OLIMPIO

APTO 302 BL 10 - INGRID COSTA SANTOS

APTO 303 BL 10 - LAISA DAIANA CAMARGO LEONARDO

APTO 304 BL 10 - KAREN LUANA DE ARAUJO SPINELLO

\*APTO 401 BL 10 - LUIZ ANTONIO DE MELLO JUNIOR

\*APTO 402 BL 10 - CLEYSON ALVES DOS SANTOS / Hellyn Preslen Rodrigues

APTO 403 BL 10 - CAMILA DE LUCENA SOARES

APTO 404 BL 10 - ISABELA SABRINA RAMALHO

APTO 101 BL 11 - VINICIUS EDUARDO BATISTA

APTO 102 BL 11 - GILBERTO BELUZZO

APTO 103 BL 11 - ESTOQUE

APTO 104 BL 11 - ESTOQUE

\*APTO 201 BL 11 - JONATAS GONCALVES DA SILVA

APTO 202 BL 11 - CLAUDOMIRO ROCHA DA SILVA FILH

APTO 203 BL 11 - BRENDA RAFAELA BARBOSA DA SILV

APTO 204 BL 11 - VIVIANE MARQUES DE MOURA

APTO 301 BL 11 - GABRIEL HENRIQUE CASTRO AVILA

\*APTO 302 BL 11 - GIOVANA FRANZOSO

APTO 303 BL 11 - LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS

APTO 304 BL 11 - ANA CAROLINE ASAM

\*APTO 401 BL 11 - GEDSON JOSE FERREIRA DA SILVA

APTO 402 BL 11 - CLEBER MELLO

APTO 403 BL 11 - TANIA POLIZEL LAURENTINO

\*APTO 404 BL 11 - ELEN JOICE DA SILVA

APTO 101 BL 12 - ESTOQUE

APTO 102 BL 12 - ESTOQUE

*Eronilto Moreira da Silva*

*Caroline g. do Amaral*

*10/09/19 GLO. B.*

*10/09/19 Wilson P. Neto*

ARARAQUARA-SP  
11 NOV 2019  
061477  
OFICIAL DE REGISTRO  
DE TITULOS E DOCUMENTOS



LL GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS  
RUA PADRE DUARTE, 151 - SALA 43/44 - ARARAQUARA - SP  
TEL: (16) 33321683-(16) 33229270-(16) 31140840-(16)33342318

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 3364062.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640C2.

APTO 103 BL 12 - ESTOQUE

APTO 104 BL 12 - ESTOQUE

APTO 201 BL 12 - EZIVANIA FIGUEIREDO MACIEL

\*10/09/2019 Ezivania Em

APTO 202 BL 12 - JOSEILDES DE OLIVEIRA SANTOS

APTO 203 BL 12 - LUCAS FARIA DE CAMARGO

APTO 204 BL 12 - ELIZABETE FERNANDES DE FREITAS

APTO 301 BL 12 - LEONARDO DE CASTRO SILVA

\*10/09/19 Leonardo do Castro

APTO 302 BL 12 - ESTOQUE

APTO 303 BL 12 - JOAO BATISTA ARAUJO DA SILVA

APTO 304 BL 12 - NOEMIA CRISTINA LOPES

APTO 401 BL 12 - LARISSA VANESSA DO NASCIMENTO

APTO 402 BL 12 - GUILHERME AUGUSTO CANDREVA GIA

\*2 APTO 403 BL 12 - FLAVIO FRANCISCO DA SILVA

APTO 404 BL 12 - EDIVALDO MARCELO GOMIERO

APTO 101 BL 13 - VIRGILIO LOPES DOS SANTOS

APTO 102 BL 13 - ADALBERTO SANTOS SILVA

APTO 103 BL 13 - BRUNO CARLOS OLIVEIRA DOS SANT

\*10/09 Bruno Carlos Oliveira dos Santos

APTO 104 BL 13 - JOYCE HELENA DOS SANTOS

APTO 201 BL 13 - EDIVALDO PEREIRA DE LIMA

APTO 202 BL 13 - THAIANE FERNANDA GOMES

\*10/09/19 Thaianne

\*3 APTO 203 BL 13 - SUSANA JANAINA DOS SANTOS RIGU

APTO 204 BL 13 - AMANDA STIVANELLI

APTO 301 BL 13 - APARECIDO DE ANDRADE

APTO 302 BL 13 - JOSE AGNALDO DA COSTA

APTO 303 BL 13 - SANDRA BATISTA DA SILVA

\*9 APTO 304 BL 13 - ANDRE LUIZ NAPOLEAO PRADO

APTO 401 BL 13 - RENATA ACACIO ROCHA

APTO 402 BL 13 - VINICIUS EZEQUIEL CRISPIM DE O

\*1 APTO 403 BL 13 - VALCEIR BENEDITO DA SILVA

APTO 404 BL 13 - ESTOQUE

APTO 101 BL 14 - CECILIA GOUVEA

11 NOV 2019  
06 14 79  
ARARAQUARA-SP  
PROFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS





- \* APTO 102 BL 14 - CRISTIANO FERNANDES VIANA
- \* APTO 103 BL 14 - LARISSA DE ALMEIDA CARVALHO
- \* APTO 104 BL 14 - ANILDO LUCAS LOURENCO
- APTO 201 BL 14 - ROSINEI JAEM MAIA AUGUSTO
- APTO 202 BL 14 - GUILHERME LUIZ BARROS DE OLIVE
- APTO 203 BL 14 - URIAS RODRIGUES
- APTO 204 BL 14 - ADRIANO AUGUSTO RAMOS DA SILVA
- \* APTO 301 BL 14 - VANDERLEI DO CARMO JUNIOR
- \* APTO 302 BL 14 - MARCOS AUGUSTO CAIRES
- APTO 303 BL 14 - APARECIDA DE FATIMA DA SILVA
- APTO 304 BL 14 - ANALI DA SILVA FAIS
- APTO 401 BL 14 - ALINE DA SILVA LIMA
- APTO 402 BL 14 - ROBISON ALBERTO DE SOUZA
- APTO 403 BL 14 - GUILHERME AUGUSTO ROSSI
- \* APTO 404 BL 14 - ALAN MONTEIRO
- APTO 101 BL 15 - ESTOQUE
- APTO 102 BL 15 - MAURICIO BATISTA DE SOUZA
- \* APTO 103 BL 15 - KELVIN RUBEM TACAO
- APTO 104 BL 15 - ANDREIA LUISA DE SOUZA MEM
- APTO 201 BL 15 - DANIEL ARAUJO RIBEIRO DA SILVA
- \* APTO 202 BL 15 - MELANI PACHECO LOURENCO
- APTO 203 BL 15 - DOUGLAS WILLIAN PEREIRA
- APTO 204 BL 15 - VANESSA BUGADA BARRETO
- \* APTO 301 BL 15 - ALAN CASSIO DE SOUZA
- APTO 302 BL 15 - MARCOS ELIECIO DA SILVA MAIA
- \* APTO 303 BL 15 - PATRIK VIEIRA DIAS
- \* APTO 304 BL 15 - JUCILENE DIONIZIO BARBOSA
- APTO 401 BL 15 - RAFAEL AMORIM DA SILVA
- APTO 402 BL 15 - PAULO SERGIO FRANCISCO
- APTO 403 BL 15 - ANDERSON DE LIMA GOMES DA SILV
- APTO 404 BL 15 - LUIS FERNANDO DA SILVA

20/09/19 *Joice Geslaine Fais*

*[Signature]*

20/09/19 *Mauricio*

ARARAQUARA - SP  
 11 NOV 2019  
 08 14 77  
 OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640C2.





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640C2.

APTO 404 BL 17 - IGOR TIAGO DA SILVA

\*APTO 101 BL 18 - EUGENIO DE MORAES

APTO 102 BL 18 - OSNI ANTONIO FERNANDES

APTO 103 BL 18 - ESTOQUE

APTO 104 BL 18 - ESTOQUE

\*APTO 201 BL 18 - LUCIO ELIAS ALVES

APTO 202 BL 18 - JEFERSON GABRIEL LOPES SANSEVE

APTO 203 BL 18 - GILMAR APARECIDO BUENO

APTO 204 BL 18 - MAYARA SOUZA GONCALVES

\*APTO 301 BL 18 - ANA CLECIA DE JESUS NASCIMENTO

APTO 302 BL 18 - GABRIEL AUGUSTO VITORIO COSTA

APTO 303 BL 18 - JAILSON GONCALVES DA SILVA

APTO 304 BL 18 - BENEDITO ALVES DE SOUZA

APTO 401 BL 18 - CLEDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA BA

\*APTO 402 BL 18 - LUCAS FERNANDES DA SILVA

APTO 403 BL 18 - BEATRIZ BIANCA CAVALCANTI

APTO 404 BL 18 - HIZAMARA ELZA DE SOUZA

APTO 101 BL 19 - ESTOQUE

APTO 102 BL 19 - ESTOQUE

APTO 103 BL 19 - ESTOQUE

\*APTO 104 BL 19 - LUCAS ANTONIO MANCIN

APTO 201 BL 19 - VICTOR SILVA GOIS DE SANTANA

\*APTO 202 BL 19 - JHONATAN AUGUSTO FELICIANO DA

APTO 203 BL 19 - PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE

APTO 204 BL 19 - GILIARD GONCALVES VASCONCELOS

APTO 301 BL 19 - ANDERSON GUSTAVO MARTINS DA CO

APTO 302 BL 19 - CLAUDINEY LEAL CONSOLARO

APTO 303 BL 19 - MARIA ZORAIDE MARSILLI

APTO 304 BL 19 - MARCELO GURGEL

APTO 401 BL 19 - DIEGO FIRMINO DOS SANTOS

\*APTO 402 BL 19 - MELQUESEDEK ANTONIO DE OLIVEIR

x10/09 Rosângela B. Rodrigues

x10/09/19 Anderson Bustiavo

x10/09/19  
10/09  
[Handwritten signatures]

11 NOV 2019  
06 14 77  
ARARAQUARA - SP  
19 OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640C2.

- APTO 403 BL 19 - THIAGO APARECIDO FRANCISCO

APTO 404 BL 19 - BRUNO COSTA BENTO SOARES

APTO 101 BL 20 - ESTOQUE

APTO 102 BL 20 - ESTOQUE

APTO 103 BL 20 - ESTOQUE

APTO 104 BL 20 - ESTOQUE

\* APTO 201 BL 20 - DENISE ALEXANDRE DE ARCHANJO  
5

APTO 202 BL 20 - MARIA VANECY SOARES LIMA DO NA

x 10-09

Maria V S L Lima do Na

APTO 203 BL 20 - VALMIR SIMOES

APTO 204 BL 20 - WILSON FRANCISCO DE ARAUJO ZEN

APTO 301 BL 20 - GABRIEL DE OLIVEIRA

\* APTO 302 BL 20 - LETICIA FERNANDES DA SILVA  
4

APTO 303 BL 20 - ANGELA MARCIA DE SOUZA

\* APTO 304 BL 20 - DAIANE DA MOTA FRANCO  
5

APTO 401 BL 20 - KESSLER LIMA DO NASCIMENTO

APTO 402 BL 20 - DENISE ARAUJO LUSNE

x 10/09

[Handwritten signature]

APTO 403 BL 20 - DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA

APTO 404 BL 20 - DAVYD ARAUJO PACHECO

APTO 403 BL 21 - JESSICA LOURENCO RODRIGUES

APTO 101 BL 21 - ESTOQUE

APTO 102 BL 21 - ESTOQUE

APTO 103 BL 21 - ESTOQUE

APTO 104 BL 21 - ESTOQUE

APTO 201 BL 21 - WILIAN LUIZ DOS SANTOS

x 10.09

Wilson Luiz dos Santos

APTO 202 BL 21 - JOSE DA GUIA GOMES DE SALES

\* APTO 203 BL 21 - MAIARA PACHECO LOURENCO  
1

APTO 204 BL 21 - ANA LUCIA FERNANDES MARCELO

APTO 301 BL 21 - DAIANA CRISTINA DA SILVA TERCA

APTO 302 BL 21 - VANUSA VERAS DA SILVA

\* Jose maria de souza

APTO 303 BL 21 - FERNANDA CRISTINA DA SILVA

APTO 304 BL 21 - ALINE CRISTINA RIBOLI

\* Aline Cristina Riboli 10

11 NOV 2020  
ARARAQUARA-SP  
OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
08 14 97





APTO 401 BL 21 - ALEX CALDEIRA MEDEIROS

APTO 402 BL 21 - BRUNO HENRIQUE MARTINS

APTO 404 BL 21 - LUIZ PEDRO RODRIGUES DE MEIA

APTO 101 BL 22 - ESTOQUE

APTO 102 BL 22 - ESTOQUE

APTO 103 BL 22 - CLAUDEMIR MARCIANO DA SILVA

APTO 104 BL 22 - ESTOQUE

APTO 201 BL 22 - RAFAEL CAMARGO BATISTA

APTO 202 BL 22 - WELLINGTON DOURADO DE ARAUJO

APTO 203 BL 22 - FABIO APARECIDO TERCATO

APTO 204 BL 22 - EDSON SANTOS

\*APTO 301 BL 22 - ADRIELY GUARITA OVIDIO

\*APTO 302 BL 22 - FELIPE DA SILVA RIOS

APTO 303 BL 22 - JOSELAINE GENEROSA MONEDA

APTO 304 BL 22 - ANDERSON JOSE CALDEIRA

APTO 401 BL 22 - MARTA PEREIRA DA SILVA

\*APTO 402 BL 22 - ANA CAROLINE RAMOS DE MOURA

APTO 403 BL 22 - JULIANO CAETANO DA SILVA

APTO 404 BL 22 - EVERTON LUIZ DA SILVA

Listando 356 unidades

19 OFICIAL DE REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
11 NOV 2020 06:14:77  
ARARAQUARA - SP



LL GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS  
RUA PADRE DUARTE, 151 - SALA 43/44 - ARARAQUARA - SP  
TEL: (16) 33321683-(16) 33229270-(16) 31140840-(16)33342318

  
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

142.751

ARARAQUARA - SP

FICHA

01

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

DATA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

12 de julho de 2018

**IMÓVEL:** Apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 21 do condomínio "PARQUE ACANTO", situado na Avenida Miguel Bucalem número 468, em Araraquara, com uma área real total de 88,748 m², sendo 39,300 m² de área real privativa coberta; 12,500 m² de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; 36,948 m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,2769580%. **PROPRIETÁRIA:** JESSICA LOURENÇO RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de operações, RG. 479502250-SP, CPF 405.187.708-69, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Rosário Gaspar nº 116, Jardim Roberto. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs.12 (de 20.01.2016); 438 (de 17.04.2017) e 830 (de 12.07.2018) na M.37.748 e Av.829/M.37.748.

  
Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrevente Autorizado

AV.1 - em 12 de julho de 2018

**CONVENÇÃO**


A convenção do condomínio "PARQUE ACANTO" (Art. 9º da Lei Federal nº 4.591/64 e Art. 1.333 do CC) foi nesta data registrada sob nº 8.392 no livro 3-Auxiliar.

  
Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 12 de julho de 2018

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

O imóvel encontra-se alienado a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$78.879,49, pelo prazo de 360 meses, conforme R.439/M.37.748.

  
Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrevente Autorizado



Data de Atualização: 25/06/2020

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr. Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 0,00%	Total Atualizado (R\$)	
13/11/2019	11/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,050026	184,58	13,83	4,00	4,20	0,31	4,06	41,40	0,00	248,38
13/12/2019	12/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,039104	182,66	11,86	4,00	4,16	0,27	3,98	40,58	0,00	243,51
13/01/2020	01/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,033049	181,60	9,92	4,00	4,13	0,23	3,92	39,96	0,00	239,76
13/02/2020	02/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,027064	180,55	8,00	4,00	4,11	0,18	3,86	39,34	0,00	236,04
13/03/2020	03/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,021147	179,51	6,22	4,00	4,08	0,14	3,79	38,75	0,00	232,49
13/04/2020	04/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,014049	178,26	4,33	4,00	4,06	0,10	3,73	38,10	0,00	228,58
13/05/2020	05/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,007000	177,02	2,53	4,00	4,03	0,06	3,67	37,46	0,00	224,77
TOTALIS:		1.230,53		1.264,18	56,69	28,00	28,77	1,29	27,01	275,59	0,00	1.653,53

User: GIOVANA

(52) ACANTO - PARQUE ACANTO Unidade: 210403 Ref.: 01/2020  
 Proprietário: JESSICA LOURENCO RODRIGUES

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	175,79

**Recibo do Pagador**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 02274.385174 1 81330000017579

<b>Beneficiário</b> CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	<b>Agência / Cod.Beneficiário</b> 3062-7 / 035789-8	<b>Data Emissão</b> 01/01/2020	<b>Vencimento</b> 13/01/2020
<b>Pagador</b> JESSICA LOURENCO RODRIGUES	<b>Nosso Número</b> 29728040002274385	<b>Número Documento</b> 0002274385	<b>Valor Documento</b> 175,79
<b>Dados do Pagador</b> JESSICA LOURENCO RODRIGUES CPF: 405.187.708-69 AVENIDA MIGUEL BUCA 468 BL21 PQ RES IGUATEMI 14808-264 ARARAQUARA SP			

Autenticação Mecânica



**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 02274.385174 1 81330000017579

<b>Local de Pagamento</b> PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.	<b>Vencimento</b> 13/01/2020
<b>Beneficiário</b> CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80	<b>Agência / Cod. Beneficiário</b> 3062-7 / 035789-8
<b>Data Documento</b> 01/01/2020	<b>No. Documento</b> 0002274385
<b>Espécie Doc</b> DS	<b>Aceite</b> N
<b>Data Processamento</b> 01/01/2020	<b>Nosso Número</b> 29728040002274385
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b> 17/019
<b>Espécie</b> R\$	<b>Quantidade</b>
<b>Valor</b> X	<b>( = ) Valor Documento</b> 175,79
<b>Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário</b> Cobrar Juros de R\$ 0,06 ao Dia Após o Vencimento Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Jurídico. Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.	27 (-) Desconto / Abatimento 35 (-) Outras Deduções 19 (+) Mora / Multa (Juros) (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
<b>Pagador</b> JESSICA LOURENCO RODRIGUES CPF: 405.187.708-69 AVENIDA MIGUEL BUCA 468 BL21 PQ RES IGUATEMI 14808-264 ARARAQUARA SP	<b>Pagador / Avalista</b>
<b>Ficha de Compensação</b> Autenticação Mecânica	



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640C7.



(52) ACANTO - PARQUE ACANTO Unidade: 210403 Ref.: 02/2020  
 Proprietário: JESSICA LOURENCO RODRIGUES

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	175,79

**Recibo do Pagador**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 02274.787171 1 81640000017579

<b>Beneficiário</b> CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	<b>Agência / Cod.Beneficiário</b> 3062-7 / 035789-8	<b>Data Emissão</b> 01/02/2020	<b>Vencimento</b> 13/02/2020
<b>Pagador</b> JESSICA LOURENCO RODRIGUES	<b>Nosso Número</b> 29728040002274787	<b>Número Documento</b> 0002274787	<b>Valor Documento</b> 175,79
<b>Dados do Pagador</b> JESSICA LOURENCO RODRIGUES CPF: 405.187.708-69 AVENIDA MIGUEL BUCA 468 BL21 PQ RES IGUATEMI 14808-264 ARARAQUARA SP			

Autenticação Mecânica



**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 02274.787171 1 81640000017579

<b>Local de Pagamento</b> PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.					<b>Vencimento</b> 13/02/2020
<b>Beneficiário</b> CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80					<b>Agência / Cod. Beneficiário</b> 3062-7 / 035789-8
<b>Data Documento</b> 01/02/2020	<b>No. Documento</b> 0002274787	<b>Espécie Doc</b> DS	<b>Aceite</b> N	<b>Data Processamento</b> 01/02/2020	<b>Nosso Número</b> 29728040002274787
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b> 17/019	<b>Espécie R\$</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b> X	<b>(=) Valor Documento</b> 175,79
<b>Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário</b>					<b>(-) Desconto / Abatimento</b>
<b>Cobrar Juros de R\$ 0,06 ao Dia Após o Vencimento</b>					27
<b>Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros</b>					35
<b>Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Jurídico.</b>					19
Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.					<b>(+) Mora / Multa (Juros)</b>
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>
					<b>(=) Valor Cobrado</b>
<b>Pagador</b> JESSICA LOURENCO RODRIGUES CPF: 405.187.708-69 AVENIDA MIGUEL BUCA 468 BL21 PQ RES IGUATEMI 14808-264 ARARAQUARA SP					<b>Ficha de Compensação</b>
<b>Pagador / Avalista</b>					<b>Autenticação Mecânica</b>



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640C7.

(52) ACANTO - PARQUE ACANTO Unidade: 210403 Ref.: 03/2020  
 Proprietário: JESSICA LOURENCO RODRIGUES

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	175,79

**Recibo do Pagador**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 02275.191175 1 81930000017579

<b>Beneficiário</b> CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	<b>Agência / Cod.Beneficiário</b> 3062-7 / 035789-8	<b>Data Emissão</b> 01/03/2020	<b>Vencimento</b> 13/03/2020
<b>Pagador</b> JESSICA LOURENCO RODRIGUES	<b>Nosso Número</b> 29728040002275191	<b>Número Documento</b> 0002275191	<b>Valor Documento</b> 175,79
<b>Dados do Pagador</b> JESSICA LOURENCO RODRIGUES CPF: 405.187.708-69 AVENIDA MIGUEL BUCA 468 BL21 PQ RES IGUATEMI 14808-264 ARARAQUARA SP			

Autenticação Mecânica



**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 02275.191175 1 81930000017579

<b>Local de Pagamento</b> PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.					<b>Vencimento</b> 13/03/2020
<b>Beneficiário</b> CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80					<b>Agência / Cod. Beneficiário</b> 3062-7 / 035789-8
<b>Data Documento</b> 01/03/2020	<b>No. Documento</b> 0002275191	<b>Espécie Doc</b> DS	<b>Aceite</b> N	<b>Data Processamento</b> 01/03/2020	<b>Nosso Número</b> 29728040002275191
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b> 17/019	<b>Espécie R\$</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b> X	<b>(=) Valor Documento</b> 175,79
<b>Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário</b>					<b>(-) Desconto / Abatimento</b>
<b>Cobrar Juros de R\$ 0,06 ao Dia Após o Vencimento</b>					27
<b>Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros</b>					35
<b>Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Jurídico.</b>					19
Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.					<b>(+) Mora / Multa (Juros)</b>
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>
					<b>(=) Valor Cobrado</b>
<b>Pagador</b> JESSICA LOURENCO RODRIGUES CPF: 405.187.708-69 AVENIDA MIGUEL BUCA 468 BL21 PQ RES IGUATEMI 14808-264 ARARAQUARA SP					<b>Ficha de Compensação</b>
<b>Pagador / Avalista</b>					<b>Autenticação Mecânica</b>



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640C7.



(52) ACANTO - PARQUE ACANTO Unidade: 210403 Ref.: 04/2020  
 Proprietário: JESSICA LOURENCO RODRIGUES

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	175,79

**Recibo do Pagador**

**BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 02275.582175 8 82240000017579**

<b>Beneficiário</b> CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	<b>Agência / Cod.Beneficiário</b> 3062-7 / 035789-8	<b>Data Emissão</b> 01/04/2020	<b>Vencimento</b> 13/04/2020
<b>Pagador</b> JESSICA LOURENCO RODRIGUES	<b>Nosso Número</b> 29728040002275582	<b>Número Documento</b> 0002275582	<b>Valor Documento</b> 175,79
<b>Dados do Pagador</b> JESSICA LOURENCO RODRIGUES CPF: 405.187.708-69 AVENIDA MIGUEL BUCA 468 BL21 PQ RES IGUATEMI 14808-264 ARARAQUARA SP			

Autenticação Mecânica



**BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 02275.582175 8 82240000017579**

<b>Local de Pagamento</b> PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.					<b>Vencimento</b> 13/04/2020
<b>Beneficiário</b> CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80					<b>Agência / Cod. Beneficiário</b> 3062-7 / 035789-8
<b>Data Documento</b> 01/04/2020	<b>No. Documento</b> 0002275582	<b>Espécie Doc</b> DS	<b>Aceite</b> N	<b>Data Processamento</b> 01/04/2020	<b>Nosso Número</b> 29728040002275582
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b> 17/019	<b>Espécie R\$</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b> X	<b>(=) Valor Documento</b> 175,79
<b>Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário</b>					<b>(-) Desconto / Abatimento</b>
<b>Cobrar Juros de R\$ 0,06 ao Dia Após o Vencimento</b>					27
<b>Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros</b>					35
<b>Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Jurídico.</b>					19
Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.					<b>(+) Mora / Multa (Juros)</b>
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>
					<b>(=) Valor Cobrado</b>
<b>Pagador</b> JESSICA LOURENCO RODRIGUES CPF: 405.187.708-69 AVENIDA MIGUEL BUCA 468 BL21 PQ RES IGUATEMI 14808-264 ARARAQUARA SP					
<b>Pagador / Avalista</b>					<b>Ficha de Compensação</b>

Autenticação Mecânica



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640C7.

(52) ACANTO - PARQUE ACANTO Unidade: 210403 Ref.: 05/2020  
 Proprietário: JESSICA LOURENCO RODRIGUES

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	175,79

**Recibo do Pagador**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 02275.975171 3 82540000017579

<b>Beneficiário</b> CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	<b>Agência / Cod.Beneficiário</b> 3062-7 / 035789-8	<b>Data Emissão</b> 01/05/2020	<b>Vencimento</b> 13/05/2020
<b>Pagador</b> JESSICA LOURENCO RODRIGUES	<b>Nosso Número</b> 29728040002275975	<b>Número Documento</b> 0002275975	<b>Valor Documento</b> 175,79
<b>Dados do Pagador</b> JESSICA LOURENCO RODRIGUES CPF: 405.187.708-69 AVENIDA MIGUEL BUCA 468 BL21 PQ RES IGUATEMI 14808-264 ARARAQUARA SP			

Autenticação Mecânica



**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 02275.975171 3 82540000017579

<b>Local de Pagamento</b> PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.					<b>Vencimento</b> 13/05/2020
<b>Beneficiário</b> CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80					<b>Agência / Cod. Beneficiário</b> 3062-7 / 035789-8
<b>Data Documento</b> 01/05/2020	<b>No. Documento</b> 0002275975	<b>Espécie Doc</b> DS	<b>Aceite</b> N	<b>Data Processamento</b> 01/05/2020	<b>Nosso Número</b> 29728040002275975
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b> 17/019	<b>Espécie R\$</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b> X	<b>(=) Valor Documento</b> 175,79
<b>Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário</b>					<b>(-) Desconto / Abatimento</b>
<b>Cobrar Juros de R\$ 0,06 ao Dia Após o Vencimento</b>					27
<b>Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros</b>					35
<b>Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Jurídico.</b>					19
Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.					<b>(+) Mora / Multa (Juros)</b>
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>
					<b>(=) Valor Cobrado</b>
<b>Pagador</b> JESSICA LOURENCO RODRIGUES CPF: 405.187.708-69 AVENIDA MIGUEL BUCA 468 BL21 PQ RES IGUATEMI 14808-264 ARARAQUARA SP					
<b>Pagador / Avalista</b>					<b>Ficha de Compensação</b>

Autenticação Mecânica



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640C7.



(52) ACANTO - PARQUE ACANTO Unidade: 210403 Ref.: 11/2019  
 Proprietário: JESSICA LOURENCO RODRIGUES

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	175,79

**Recibo do Pagador**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 02273.625174 6 80720000017579

<b>Beneficiário</b> CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	<b>Agência / Cod.Beneficiário</b> 3062-7 / 035789-8	<b>Data Emissão</b> 01/11/2019	<b>Vencimento</b> 13/11/2019
<b>Pagador</b> JESSICA LOURENCO RODRIGUES	<b>Nosso Número</b> 29728040002273625	<b>Número Documento</b> 0002273625	<b>Valor Documento</b> 175,79
<b>Dados do Pagador</b> JESSICA LOURENCO RODRIGUES CPF: 405.187.708-69 AVENIDA MIGUEL BUCA 468 BL21 PQ RES IGUATEMI 14808-264 ARARAQUARA SP			

Autenticação Mecânica



**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 02273.625174 6 80720000017579

<b>Local de Pagamento</b> PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.					<b>Vencimento</b> 13/11/2019
<b>Beneficiário</b> CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80					<b>Agência / Cod. Beneficiário</b> 3062-7 / 035789-8
<b>Data Documento</b> 01/11/2019	<b>No. Documento</b> 0002273625	<b>Espécie Doc</b> DS	<b>Aceite</b> N	<b>Data Processamento</b> 01/11/2019	<b>Nosso Número</b> 29728040002273625
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b> 17/019	<b>Espécie R\$</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b> X	<b>(=) Valor Documento</b> 175,79
<b>Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário</b>					<b>(-) Desconto / Abatimento</b>
<b>Cobrar Juros de R\$ 0,06 ao Dia Após o Vencimento</b>					27
<b>Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros</b>					35
<b>Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Jurídico.</b>					19
Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.					<b>(+) Mora / Multa (Juros)</b>
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>
					<b>(=) Valor Cobrado</b>
<b>Pagador</b> JESSICA LOURENCO RODRIGUES CPF: 405.187.708-69 AVENIDA MIGUEL BUCA 468 BL21 PQ RES IGUATEMI 14808-264 ARARAQUARA SP					<b>Ficha de Compensação</b>
<b>Pagador / Avalista</b>					<b>Autenticação Mecânica</b>



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640C7.

(52) ACANTO - PARQUE ACANTO Unidade: 210403 Ref.: 12/2019  
 Proprietário: JESSICA LOURENCO RODRIGUES

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	175,79

**Recibo do Pagador**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 02273.997177 2 81020000017579

<b>Beneficiário</b> CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	<b>Agência / Cod.Beneficiário</b> 3062-7 / 035789-8	<b>Data Emissão</b> 01/12/2019	<b>Vencimento</b> 13/12/2019
<b>Pagador</b> JESSICA LOURENCO RODRIGUES	<b>Nosso Número</b> 29728040002273997	<b>Número Documento</b> 0002273997	<b>Valor Documento</b> 175,79
<b>Dados do Pagador</b> JESSICA LOURENCO RODRIGUES CPF: 405.187.708-69 AVENIDA MIGUEL BUCA 468 BL21 PQ RES IGUATEMI 14808-264 ARARAQUARA SP			

Autenticação Mecânica



**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 02273.997177 2 81020000017579

<b>Local de Pagamento</b> PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.					<b>Vencimento</b> 13/12/2019
<b>Beneficiário</b> CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80					<b>Agência / Cod. Beneficiário</b> 3062-7 / 035789-8
<b>Data Documento</b> 01/12/2019	<b>No. Documento</b> 0002273997	<b>Espécie Doc</b> DS	<b>Aceite</b> N	<b>Data Processamento</b> 01/12/2019	<b>Nosso Número</b> 29728040002273997
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b> 17/019	<b>Espécie R\$</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b> X	<b>(=) Valor Documento</b> 175,79
<b>Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário</b>					<b>(-) Desconto / Abatimento</b>
<b>Cobrar Juros de R\$ 0,06 ao Dia Após o Vencimento</b>					27
<b>Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros</b>					35
<b>Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Jurídico.</b>					19
Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.					<b>(+) Mora / Multa (Juros)</b>
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>
					<b>(=) Valor Cobrado</b>
<b>Pagador</b> JESSICA LOURENCO RODRIGUES CPF: 405.187.708-69 AVENIDA MIGUEL BUCA 468 BL21 PQ RES IGUATEMI 14808-264 ARARAQUARA SP					
<b>Pagador / Avalista</b>					<b>Ficha de Compensação</b>

Autenticação Mecânica




Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640C7






8584000001-9 38050185112-4 00590033566-2 66620200725-2

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Parque Acanto			07 - Data de Vencimento 25/07/2020		
02 - Endereço AVENIDA MIGUEL BUCALEM, 468 Araraquara SP			08 - Valor Total R\$ 138,05		
03 - CNPJ Base / CPF 29.933.923	04 - Telefone (16)3376-1481	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">200590033566666</h2>		
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ACANTO, Réu: JESSICA LOURENÇO RODRIGUES			Emissão: 25/06/2020		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco		

20059003356666-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento		<b>DARE-SP</b>		01 - Código de Receita - Descrição 230-6 Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1123001 - FETIÇÃO INICIAL		19 - Qtd de Serviços: 1			
	15 - Nome do Contribuinte Parque Acanto		03 - Data de Vencimento 25/07/2020		06 -		09 - Valor da Receita R\$ 138,05		12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00			
	16 - Endereço AVENIDA MIGUEL BUCALEM, 468 Araraquara SP		04 - Cnpj ou Cpf 29.933.923/0001-88		05 -		07 - Referência		10 - Juros de Mora R\$ 0,00		13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	
	17 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ACANTO, Réu: JESSICA LOURENÇO RODRIGUES		08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infrção R\$ 0,00		14 - Valor Total R\$ 138,05					
18 - Nº do Documento Detalhe 20059003356666-0001 Emissão: 25/06/2020												

8584000001-9 38050185112-4 00590033566-2 66620200725-2

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Parque Acanto			07 - Data de Vencimento 25/07/2020		
02 - Endereço AVENIDA MIGUEL BUCALEM, 468 Araraquara SP			08 - Valor Total R\$ 138,05		
03 - CNPJ Base / CPF 29.933.923	04 - Telefone (16)3376-1481	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">200590033566666</h2>		
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ACANTO, Réu: JESSICA LOURENÇO RODRIGUES			Emissão: 25/06/2020		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 25/06/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.59.21  
 3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME  
 AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8  
 EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

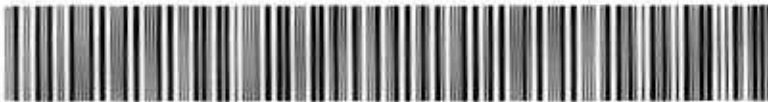
=====  
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
 Codigo de Barras 8584000001-9 38050185112-4  
 00590033566-2 66620200725-2  
 Banco 001  
 Data do pagamento 25/06/2020  
 Nr de controle- Dare-SP 200590033566666  
 Valor Total 138,05  
 =====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.


=====  
 DOCUMENTO: 062523  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 5.72C.0C3.A2A.D7A.F3F  
 =====

1a via  
 =====





85850000000-2 23670185112-4 00590033566-2 67920200725-4


	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Parque Acanto			07 - Data de Vencimento 25/07/2020	
02 - Endereço AVENIDA MIGUEL BICALHA, 468 Araraquara SP			08 - Valor Total R\$ 23,67	
03 - CNPJ Base / CPF 29.933.923	04 - Telefone (16)3376-1481	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>200590033566679</b>  Emissão: 25/06/2020	
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ACANTO, Réu: JESSICA LOURENCO RODRIGUES				

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

200590033566679-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b>DARE-SP</b>	01 - Código de Receita - Descrição		02 - Código do Serviço - Descrição		10 - Qtd. Serviços		
		<b>Documento Detalhe</b>	<b>304-9</b>	Exec-Orçamentária e An-Anexo de Diversos centros de prestação dos serviços de São Paulo		TJ - 1170001 - TAXA DE MANDADO (PROCURAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO)		1	
		15 - Nome do Contribuinte Parque Acanto		03 - Data de Vencimento 25/07/2020	06 -		09 - Valor da Receita R\$ 23,67	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
		16 - Endereço AVENIDA MIGUEL BICALHA, 468 Araraquara SP		04 - CNPJ ou Cpf 29.933.923/0001-88	07 - Referência		10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00	
17 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ACANTO, Réu: JESSICA LOURENCO RODRIGUES		08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infrção R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,67				
18 - N° do Documento Detalhe 200590033566679-0001 Emissão: 25/06/2020									

85850000000-2 23670185112-4 00590033566-2 67920200725-4

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Parque Acanto			07 - Data de Vencimento 25/07/2020	
02 - Endereço AVENIDA MIGUEL BICALHA, 468 Araraquara SP			08 - Valor Total R\$ 23,67	
03 - CNPJ Base / CPF 29.933.923	04 - Telefone (16)3376-1481	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>200590033566679</b>  Emissão: 25/06/2020	
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ACANTO, Réu: JESSICA LOURENCO RODRIGUES				

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/06/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.59.21  
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME  
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8  
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====  
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
Codigo de Barras 85850000000-2 23670185112-4  
00590033566-2 67920200725-4  
Banco 001  
Data do pagamento 25/06/2020  
Nr de controle- Dare-SP 200590033566679  
Valor Total 23,67  
=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====  
DOCUMENTO: 062524  
AUTENTICACAO SISBB:  
2.A7E.323.50C.425.17A  
=====  
1a via  
=====

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00, sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640CB.





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020062515025001**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade		CEP
A DISTRIBUIR	ARARAQUARA		14808-264
Endereço			Código
AVENIDA MIGUEL BUCALEM, 468			120-1
Histórico			Valor
DESPESA PÓSTAL CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - PARQUE ACANTO X JESSICA LOURENÇO RODRIGUES			23,55
			Total
			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86860000001 | 235551174000 | 112012993395 | 230001880017



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020062515025001**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade		CEP
A DISTRIBUIR	ARARAQUARA		14808-264
Endereço			Código
AVENIDA MIGUEL BUCALEM, 468			120-1
Histórico			Valor
DESPESA PÓSTAL CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - PARQUE ACANTO X JESSICA LOURENÇO RODRIGUES			23,55
			Total
			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86860000001 | 235551174000 | 112012993395 | 230001880017



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020062515025001**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade		CEP
A DISTRIBUIR	ARARAQUARA		14808-264
Endereço			Código
AVENIDA MIGUEL BUCALEM, 468			120-1
Histórico			Valor
DESPESA PÓSTAL CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - PARQUE ACANTO X JESSICA LOURENÇO RODRIGUES			23,55
			Total
			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 10042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86860000001 | 235551174000 | 112012993395 | 230001880017



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 25/06/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.59.21  
 3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME  
 AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8  
 EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86860000000-1 23555117400-0  
 11201299339-5 23000188001-7  
 Data do pagamento 25/06/2020  
 Valor Total 23,55  
 =====

DOCUMENTO: 062526  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 7.815.26C.64D.564.970

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 25/06/2020 15:59:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00 , sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640CC.





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020062515005901**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade		CEP
A DISTRIBUIR	ARARAQUARA		14808-264
Endereço			Código
AVENIDA MIGUEL BUCALEM, 468			201-0
Histórico			Valor
CONTRAFÉ - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - PARQUE ACANTO X JESSICA LOURENÇO RODRIGUES			4,50
			Total
			4,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 045051174006 120102993395 230001889014



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020062515005901**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade		CEP
A DISTRIBUIR	ARARAQUARA		14808-264
Endereço			Código
AVENIDA MIGUEL BUCALEM, 468			201-0
Histórico			Valor
CONTRAFÉ - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - PARQUE ACANTO X JESSICA LOURENÇO RODRIGUES			4,50
			Total
			4,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 045051174006 120102993395 230001889014



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020062515005901**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade		CEP
A DISTRIBUIR	ARARAQUARA		14808-264
Endereço			Código
AVENIDA MIGUEL BUCALEM, 468			201-0
Histórico			Valor
CONTRAFÉ - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - PARQUE ACANTO X JESSICA LOURENÇO RODRIGUES			4,50
			Total
			4,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 045051174006 120102993395 230001889014



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 25/06/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.59.21  
 3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME  
 AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8  
 EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA  
 =====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86830000000-6 04505117400-6  
 12010299339-5 23000188901-4  
 Data do pagamento 25/06/2020  
 Valor Total 4,50  
 =====  
 DOCUMENTO: 062525  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 B.EDB.F82.BB6.E90.3E6

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

25/06/2020 15:59:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 18:00 , sob o número 10060926520208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 33640CD.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

**QUEIMA DE GUIA NO PORTAL DE CUSTAS**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que **procedi à autorização (vinculei a guia e respectivo recolhimento ao processo), no Portal de Custas, dos serviços referentes à(s) guia(s) DARE retro.** Nada Mais. Araraquara, 29 de junho de 2020.  
 Eu, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Cite-se a executada para pagamento em três (3) dias, sob pena de penhora, a qual ocorrerá decorrido esse prazo sem prova do pagamento no processo, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução.

A devedora deverá ser advertida de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês.

Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do exequente em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de eventual majoração.

Intime-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade.

Intime-se, ainda, para que informe em três (3) dias, onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça.

Decorridos três (3) dias, não verificado o pagamento, intime-se o credor para manifestação, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC. (modelo 1749), gratuitamente, devendo o credor informar, em dez (10) dias, se procedeu à alguma averbação nos termos do aludido artigo.

Expeça-se o necessário (carta - modelo 502209).

**I.**

Araraquara, 30 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0302/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Cite-se a executada para pagamento em três (3) dias, sob pena de penhora, a qual ocorrerá decorrido esse prazo sem prova do pagamento no processo, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução. A devedora deverá ser advertida de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês. Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do exequente em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de eventual majoração. Intime-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade. Intime-se, ainda, para que informe em três (3) dias, onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça. Decorridos três (3) dias, não verificado o pagamento, intime-se o credor para manifestação, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC. (modelo 1749), gratuitamente, devendo o credor informar, em dez (10) dias, se procedeu à alguma averbação nos termos do aludido artigo. Expeça-se o necessário (carta - modelo 502209). I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 1 de julho de 2020.

Marco Antônio de Oliveira



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0302/2020, foi disponibilizado na página 469/476 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Cite-se a executada para pagamento em três (3) dias, sob pena de penhora, a qual ocorrerá decorrido esse prazo sem prova do pagamento no processo, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução. A devedora deverá ser advertida de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês. Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do exequente em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de eventual majoração. Intime-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade. Intime-se, ainda, para que informe em três (3) dias, onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça. Decorridos três (3) dias, não verificado o pagamento, intime-se o credor para manifestação, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC. (modelo 1749), gratuitamente, devendo o credor informar, em dez (10) dias, se procedeu à alguma averbação nos termos do aludido artigo. Expeça-se o necessário (carta - modelo 502209). I."

Araraquara, 2 de julho de 2020.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraqcv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

**ALEXANDRE CARLOS DA SILVA**, Coordenador do Cartório da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, na forma da lei,

C E R T I F I C A, atendendo a solicitação verbal do Exequente **PARQUE ACANTO**, CNPJ 29.933.923/0001-88, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 25/06/2020 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1006092-65.2020.8.26.0037, à 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, em que são partes: **PARQUE ACANTO**, CNPJ 29.933.923/0001-88 - exequente(s), e **JÉSSICA LOURENÇO RODRIGUES**, CPF 405.187.708-69 - executado(s), cujo valor da causa é: R\$ 1.653,53(UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

**ADVERTÊNCIA: posterior EXCLUSÃO de eventual averbação inserida, em razão desta certidão, no registro de imóveis, no registro de veículos ou no registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto, DEVERÁ ser efetuada independentemente de ordem judicial, desde que solicitada pela mesma pessoa que solicitou a inclusão.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, 02 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

Destinatário(a):  
 Jéssica Lourenço Rodrigues  
 Avenida Miguel Bucalem, 468, Apto 403 Bloco 21, Parque Residencial Iguatemi  
 Araraquara-SP  
 CEP 14808-264

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 1.653,53**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 30 de junho de 2020. João Roberto Casali da Silva, Juiz de Direito.



# Digital

08/07/2020  
LOTE: 84872

fls. 157



### DESTINATÁRIO

Jessica Lourenco Rodrigues  
Avenida Miguel Bucalem, 468, Apto 403 Bloco 21,  
Parque Residencial Iguatemi  
Araraquara, SP  
14808-264

### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



AR155719911JF



### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

## BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

81059361

### PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

(JOÃO E. LIMA)

DATA DE ENTREGA

09/07/2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

(JOÃO E. LIMA)

Nº.

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

48 032338-0

*(Handwritten signature)*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 16/07/2020 às 11:45:10. Digite o número 10060024620208260037 e código 33F3FB.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista ao exequente para manifestação sobre a carta de citação/intimação RECEBIDA POR TERCEIRO (pág. 157), no prazo de 30 dias.** Nada Mais. Araraquara, 22 de julho de 2020. Eu, ELIOENAI DE SENA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0362/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista ao exequente para manifestação sobre a carta de citação/intimação RECEBIDA POR TERCEIRO (pág. 157), no prazo de 30 dias."

Do que dou fé.  
Araraquara, 24 de julho de 2020.

Marco Antônio de Oliveira



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0362/2020, foi disponibilizado na página 387/393 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista ao exequente para manifestação sobre a carta de citação/intimação RECEBIDA POR TERCEIRO (pág. 157), no prazo de 30 dias."

Araraquara, 27 de julho de 2020.

ELIOENAI DE SENA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário

**SPINELLI ADVOGADOS**

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico - ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))

Mariana da Silva – OAB/SP 431,926 ([juridico01@condinvest.com.br](mailto:juridico01@condinvest.com.br))

Valéria Alexandre Lima OAB/SP 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO  
PAULO**

**Processo : 1006092-65.2020.8.26.0037**

**PARQUE ACANTO**, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **JESSICA LOURENÇO RODRIGUES**, por seu advogado que esta subscreve, em atenção ao disponibilizado no DJE de 27/07/2020, requerer a aplicação do artigo 248, § 4º do CPC e prosseguimento do feito, com a realização de pesquisa Bacenjud, a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 03 de agosto de 2020.

*p.p.*- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva****Vistos.**

-

Pág. 161: Com razão o exequente, eis que a situação delineada nos autos se amolda ao que dispõe o artigo 248, § 4º, do Código de Processo Civil. Válida, assim, a citação efetivada à pág. 157.

Antes de analisar o pedido de penhora, necessário que se aguarde, ou certifique-se, o decurso do prazo para pagamento do débito.

Após, tornem os autos conclusos.

**I.**

Araraquara, 07 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0403/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Pág. 161: Com razão o exequente, eis que a situação delineada nos autos se amolda ao que dispõe o artigo 248, § 4º, do Código de Processo Civil. Válida, assim, a citação efetivada à pág. 157. Antes de analisar o pedido de penhora, necessário que se aguarde, ou certifique-se, o decurso do prazo para pagamento do débito. Após, tornem os autos conclusos. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 10 de agosto de 2020.

Marco Antônio de Oliveira



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0403/2020, foi disponibilizado na página 485/489 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Pág. 161: Com razão o exequente, eis que a situação delineada nos autos se amolda ao que dispõe o artigo 248, § 4º, do Código de Processo Civil. Válida, assim, a citação efetivada à pág. 157. Antes de analisar o pedido de penhora, necessário que se aguarde, ou certifique-se, o decurso do prazo para pagamento do débito. Após, tornem os autos conclusos. I."

Araraquara, 11 de agosto de 2020.

ELIOENAI DE SENA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé em **21/07/2020** DECORREU o prazo legal de **3 dias** sem que a **executada** comprovasse nos autos o pagamento da dívida, embora citada por via postal (páginas 157 e 162). Nada Mais. Araraquara, 11 de agosto de 2020. Eu, \_\_\_\_, ELIOENAI DE SENA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **PARQUE ACANTO, CNPJ 29.933.923/0001-88**  
Executado: **JÉSSICA LOURENÇO RODRIGUES, CPF 405.187.708-69**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Primeiramente, intime-se o exequente para que efetue, em trinta (30) dias, o recolhimento das despesas necessárias à realização das pesquisas requeridas (guia FEDTJ, código 434-1, R\$16,00 por CPF/CNPJ, por pesquisa e por banco de dados pesquisado).

Deverá, ainda, no mesmo prazo, apresentar a memória atualizada da dívida (artigo 798, do CPC).

Após a comprovação do recolhimento da despesa devida e da juntada da memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via **BACENJUD**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada **JÉSSICA LOURENÇO RODRIGUES, CPF 405.187.708-69, até o valor do débito.**

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC.

Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema BACENJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo.

**I.**

**Araraquara, 08 de setembro de 2020.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0484/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Primeiramente, intime-se o exequente para que efetue, em trinta (30) dias, o recolhimento das despesas necessárias à realização das pesquisas requeridas (guia FEDTJ, código 434-1, R\$16,00 por CPF/CNPJ, por pesquisa e por banco de dados pesquisado). Deverá, ainda, no mesmo prazo, apresentar a memória atualizada da dívida (artigo 798, do CPC). Após a comprovação do recolhimento da despesa devida e da juntada da memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via BACENJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada JÉSSICA LOURENÇO RODRIGUES, CPF 405.187.708-69, até o valor do débito. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema BACENJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 16 de setembro de 2020.

Alexandre Carlos da Silva



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0484/2020, foi disponibilizado na página 468/472 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Primeiramente, intime-se o exequente para que efetue, em trinta (30) dias, o recolhimento das despesas necessárias à realização das pesquisas requeridas (guia FEDTJ, código 434-1, R\$16,00 por CPF/CNPJ, por pesquisa e por banco de dados pesquisado). Deverá, ainda, no mesmo prazo, apresentar a memória atualizada da dívida (artigo 798, do CPC). Após a comprovação do recolhimento da despesa devida e da juntada da memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via BACENJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada JÉSSICA LOURENÇO RODRIGUES, CPF 405.187.708-69, até o valor do débito. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema BACENJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I."

Araraquara, 17 de setembro de 2020.

WILSON MATEUS DE CASTRO TORRES  
Escrevente Técnico Judiciário

**SPINELLI ADVOGADOS**

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548  
Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))  
Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 ([juridico01@condinvest.com.br](mailto:juridico01@condinvest.com.br))  
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))  
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.**

Processo: **1006092-65.2020.8.26.0037**

**PARQUE ACANTO**, já qualificado nos autos em epígrafe que promove em face de **JESSICA LOURENÇO RODRIGUES**, por seu advogado que esta subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao DJE de 17.09.2020, requerer a realização de pesquisa *Sisbajud*, a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora.

Para tanto, anexa planilha atualizada do débito e guia FEDTJ, cód.434-1, no valor de R\$ 16,00.

Termos em que pede deferimento

São Carlos, 24 de Setembro de 2020.

p./p.- **Salvador Spinelli Neto**  
OAB/SP: 250.548



Data de Atualização: 24/09/2020

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr. Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)	
13/11/2019	11/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,028846	180,86	19,03	4,00	4,12	0,43	4,09	41,71	25,03	275,27
13/12/2019	12/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,018145	178,98	17,05	4,00	4,07	0,39	4,01	40,90	24,54	269,94
13/01/2020	01/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,016121	178,62	15,17	4,00	4,06	0,34	3,97	40,43	24,26	266,85
13/02/2020	02/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,014084	178,27	13,30	4,00	4,06	0,30	3,92	39,97	23,98	263,80
13/03/2020	03/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,012060	177,91	11,55	4,00	4,05	0,26	3,88	39,53	23,72	260,90
13/04/2020	04/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,010040	177,55	9,70	4,00	4,04	0,22	3,83	39,07	23,44	257,85
13/05/2020	05/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,008024	177,20	7,91	4,00	4,03	0,18	3,78	38,62	23,18	254,90
13/06/2020	06/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,006012	176,85	6,07	4,00	4,02	0,14	3,74	38,17	22,90	251,89
24/06/2020	06/2020 / ARISP	16,59	1,006012	16,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,69
25/06/2020	06/2020 / CUSTAS INICIAIS	189,77	1,006012	190,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,91
13/07/2020	07/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,004004	176,49	4,29	4,00	4,02	0,10	3,70	37,72	22,63	248,95
13/08/2020	08/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,002000	176,14	2,46	4,00	4,01	0,06	3,65	37,26	22,36	245,94
24/09/2020	09/2020 / SISBAJUD	16,00	1,000000	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00
TOTALIS:		1.980,26		2.002,47	106,53	40,00	40,48	2,42	38,57	393,38	236,04	2.819,89

TOTAL R\$ 2.819,89

User: CAROLINA



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020092410415401**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
10060926520208260037	6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA	14808-264	
Endereço		Código	
Avenida Miguel Bucalem, nº 468		434-1	
Histórico		Valor	
SISBAJUD - PARQUE ACANTO X JESSICA LOURENÇO RODRIGUES		16,00	
		Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 160051174006 | 143412993392 | 230001884012



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020092410415401**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
10060926520208260037	6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA	14808-264	
Endereço		Código	
Avenida Miguel Bucalem, nº 468		434-1	
Histórico		Valor	
SISBAJUD - PARQUE ACANTO X JESSICA LOURENÇO RODRIGUES		16,00	
		Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 160051174006 | 143412993392 | 230001884012



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020092410415401**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
10060926520208260037	6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA	14808-264	
Endereço		Código	
Avenida Miguel Bucalem, nº 468		434-1	
Histórico		Valor	
SISBAJUD - PARQUE ACANTO X JESSICA LOURENÇO RODRIGUES		16,00	
		Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 160051174006 | 143412993392 | 230001884012





**Pagamento de outros convênios**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
24/09/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.29.16  
3062703062

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME  
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8  
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86810000000-2 16005117400-6  
14341299339-2 23000188401-2  
Data do pagamento 24/09/2020  
Valor Total 16,00  
=====

DOCUMENTO: 092402  
AUTENTICACAO SISBB:  
6.A9C.960.C40.561.E3E

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

24/09/2020 11:29:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20200011059078

**Data/hora de protocolamento:** 08/10/2020 16:47

**Número do processo:** 1006092-65.2020.8.26.0037

**Juiz solicitante do bloqueio:** JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA

**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível

**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 29933923000188

**Nome do autor/exequente da ação:** parque acanto

**Relação dos Réus/Executados**
**Réu/Executado**

40518770869: JESSICA LOURENCO RODRIGUES

**Valor a Bloquear**

R\$ 2.819,89 (dois mil e oitocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)

**Bloquear Conta-Salário?** Sim

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Todas as Agências / Todas as Contas

32353 - PERNAMBUCANAS FINANC S.A. CFI  
Todas as Agências / Todas as Contas

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.  
Todas as Agências / Todas as Contas

05237 - BCO BRADESCO  
Todas as Agências / Todas as Contas



**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20200011059078  
**Data/hora de protocolamento:** 08/10/2020 16:47  
**Número do processo:** 1006092-65.2020.8.26.0037  
**Juiz solicitante do bloqueio:** JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da** 29933923000188  
**Nome do autor/exequente da ação:** parque acanto

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
 40518770869: JESSICA LOURENCO RODRIGUES R\$ 1.077,31

**Respostas**
**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 OUT 2020 16:47	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 2.819,89	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.046,21	09 OUT 2020 02:11

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 OUT 2020 16:47	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 2.819,89	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 18,90	09 OUT 2020 20:44

**PERNAMBUCANAS FINANC S.A. CFI**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
08 OUT 2020 16:47	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 2.819,89	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 OUT 2020 08:17

**BCO BRADESCO**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
08 OUT 2020 16:47	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 2.819,89	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 12,20	08 OUT 2020 19:57





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO:** **"Comprove o(a) exequente, em 15 dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do(a) executado(a)s acerca do bloqueio parcial de valores via Bacenjud, nos termos da segunda parte da decisão retro, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Nada Mais.** Araraquara, 26 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Carlos Eduardo Dian, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0555/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: "Comprove o(a) exequente, em 15 dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do(a) executado(a)(s) acerca do bloqueio parcial de valores via Bacenjud, nos termos da segunda parte da decisão retro, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC."

Do que dou fé.  
Araraquara, 27 de outubro de 2020.

Alexandre Carlos da Silva



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0555/2020, foi disponibilizado na página 320/325 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
30/10/2020 - Prorrogação - Dia do Funcionário Público (Provimento CSM 2581/2020 - DJE 07/10/2020, pág. 3). - Prorrogação  
02/11/2020 - Finados - Prorrogação

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: "Comprove o(a) exequente, em 15 dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do(a) executado(a)(s) acerca do bloqueio parcial de valores via Bacenjud, nos termos da segunda parte da decisão retro, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC."

Araraquara, 28 de outubro de 2020.

WILSON MATEUS DE CASTRO TORRES  
Escrevente Técnico Judiciário

**SPINELLI ADVOGADOS***Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))**Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 ([juridico01@condinvest.com.br](mailto:juridico01@condinvest.com.br))**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO  
PAULO**Processo : **1006092-65.2020.8.26.0037**Referência: Execução de Título Extrajudicial

**PARQUE ACANTO**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do feito supra, que promove em face **JESSICA LOURENÇO RODRIGUES**, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 28/10/2020, expor e requer o seguinte:

Se infere dos autos que a Executada é revel.

Não obstante o disposto pelo § 1º do art. 841, do Código de Processo Civil, cumpre considerar que, o Executado, revel, tem contra si os prazos fluindo da publicação, de modo que, após formalizados os atos da penhora e decorridos os prazos dela dependentes, cumpre não somente seja reconhecida a regularidade da constrição de valores pelo sistema BacenJud, como ainda deferido o levantamento dessas importâncias, atento a que:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - PENHORA ON-LINE VIA BACENJUD - RÉU REVEL - INTIMAÇÃO PESSOAL DESNECESSÁRIA.** - Nos termos do artigo 346 do Código de Processo Civil, contra o réu revel que não tenha patrono nos autos, os prazos processuais correrão independentemente de intimação. - Mostra-se desnecessária a intimação pessoal do réu revel,



**SPINELLI ADVOGADOS**

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))

Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 ([juridico01@condinvest.com.br](mailto:juridico01@condinvest.com.br))

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

quando da constrição eletrônica via BACENJUD, para a garantia da efetividade da prestação jurisdicional buscada pelo credor.” (Processo AI [10024132352790001](#) MG - Publicação 24/08/2017).

*"uma vez reconhecida pelo Juízo a revelia da executada e que referida não tem advogado constituído nos autos, desnecessária a intimação pessoal de tal devedora, inclusive, mas não só, em relação a levantamento de valor penhorado e transferido à conta judicial"* (TJSP; Agravo de Instrumento 2259165-38.2015.8.26.0000; Relator (a): Mario A. Silveira; Órgão Julgador: 33ª Câmara de Direito Privado; Foro de Sorocaba - 3ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 15/02/2016; Data de Registro: 16/02/2016).

**AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Ação de Cobrança em fase de Cumprimento de Sentença. Decisão que indeferiu nova consulta para a tentativa de localização de ativos do executado, bem como o levantamento de quantia bloqueada, diante da ausência de intimação do devedor. Irresignação do exequente. Cabimento. A fase de execução deve privilegiar a máxima efetividade da prestação jurisdicional. Necessário o acesso aos serviços como o Bacenjud, a fim de se tentarem novas pesquisas nos respectivos sistemas, se decorrido razoável lapso temporal depois da pesquisa anterior. Desnecessidade da intimação do réu revel acerca do início do cumprimento de sentença. Inteligência do art. 346 do CPC/15. Os prazos para o réu revel, que não tenha Patrono constituído nos autos, fluem da publicação do ato decisório no órgão oficial. Levantamento da quantia depositada nos autos que foi condicionado a nova intimação do devedor. Descabimento. Determinada a liberação do montante depositado. Recurso provido" (TJSP; Agravo de Instrumento 2064638-18.2017.8.26.0000; Relator (a): Walter Barone; Órgão Julgador: 24ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional II - Santo Amaro - 8ª Vara Cível; Data do Julgamento: 31/08/2017; Data de Registro: 31/08/2017).

**SPINELLI ADVOGADOS**

*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548*

*Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))*

*Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 ([juridico01@condinvest.com.br](mailto:juridico01@condinvest.com.br))*

*Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))*

*Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))*

Assim, conforme exposto, requer o Exequente seja intimado quando houver o decurso do prazo para impugnação, cujo prazo deverá correr em cartório, sem a necessidade de intimação do ato, até porque, ao que se sabe, o próprio banco presta essa informação ao Executado e ainda que, não se pode perder de vista que ele próprio, consultando sua conta, verificará que houve o bloqueio, o que denota, sem sombra de dúvidas a ciência inequívoca da constrição.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 29 de outubro de 2020.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**  
OAB/SP: 250.548





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

O pedido de págs. 179/181 não pode ser acolhido. Pondere-se que, apesar dos precedentes invocados, o instituto da revelia mostra-se, *a priori*, alheio ao processo de execução.

De todo modo, a questão acerca da necessidade de intimação do devedor resolve-se à luz do artigo 854, § 2º, do Código de Processo Civil, que assim prevê:

*"Tornados indisponíveis os ativos financeiros do executado, este será intimado na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente".*

Feitas tais ponderações, **indefiro** o pedido de págs. 179/181.

Aguarde-se por mais 5 dias o recolhimento das custas necessárias à intimação da executada acerca do bloqueio de valores.

**I.**

Araraquara, 03 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006  
 , CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0623/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - O pedido de págs. 179/181 não pode ser acolhido. Pondere-se que, apesar dos precedentes invocados, o instituto da revelia mostra-se, a priori, alheio ao processo de execução. De todo modo, a questão acerca da necessidade de intimação do devedor resolve-se à luz do artigo 854, § 2º, do Código de Processo Civil, que assim prevê: "Tornados indisponíveis os ativos financeiros do executado, este será intimado na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente". Feitas tais ponderações, indefiro o pedido de págs. 179/181. Aguarde-se por mais 5 dias o recolhimento das custas necessárias à intimação da executada acerca do bloqueio de valores. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 3 de dezembro de 2020.

Alexandre Carlos da Silva



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0623/2020, foi disponibilizado na página 548/557 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - O pedido de págs. 179/181 não pode ser acolhido. Pondere-se que, apesar dos precedentes invocados, o instituto da revelia mostra-se, a priori, alheio ao processo de execução. De todo modo, a questão acerca da necessidade de intimação do devedor resolve-se à luz do artigo 854, § 2º, do Código de Processo Civil, que assim prevê: "Tornados indisponíveis os ativos financeiros do executado, este será intimado na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente". Feitas tais ponderações, indefiro o pedido de págs. 179/181. Aguarde-se por mais 5 dias o recolhimento das custas necessárias à intimação da executada acerca do bloqueio de valores. I."

Araraquara, 4 de dezembro de 2020.

WILSON MATEUS DE CASTRO TORRES  
Escrevente Técnico Judiciário

**SPINELLI ADVOGADOS***Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO  
PAULO**

Processo : **1006092-65.2020.8.26.0037**  
Referência: Execução de Título Extrajudicial

**PARQUE ACANTO**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do feito supra, que promove em face **JESSICA LOURENÇO RODRIGUES**, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 04/12/2020, requerer a juntada da guia FEDTJ, 120-1, no valor de R\$ 26,00, para intimação da executada acerca do bloqueio *on line*.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 11 de dezembro de 2020.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**  
OAB/SP: 250.548





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121015140606** fls. 186  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006092-65.2020.8.26	0037 - 6ª VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPEZA POSTAL - PARQUE ACANTO X JESSICA LOURENÇO RODRIGUES			26,00
Total			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 260051174002 112012993395 230001886066



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121015140606**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006092-65.2020.8.26	0037 - 6ª VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPEZA POSTAL - PARQUE ACANTO X JESSICA LOURENÇO RODRIGUES			26,00
Total			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 260051174002 112012993395 230001886066



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121015140606**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006092-65.2020.8.26	0037 - 6ª VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPEZA POSTAL - PARQUE ACANTO X JESSICA LOURENÇO RODRIGUES			26,00
Total			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 260051174002 112012993395 230001886066



**Pagamento de outros convênios**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
10/12/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.07.51  
3062703062

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME  
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8  
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86890000000-7 26005117400-2  
11201299339-5 23000188606-6  
Data do pagamento 10/12/2020  
Valor Total 26,00  
=====

DOCUMENTO: 121006  
AUTENTICACAO SISBB:  
1.4BD.1F6.5C2.940.D37

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

10/12/2020 17:07:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando à expedição de CARTA de intimação da executada acerca do bloqueio SISBAJUD.** Nada Mais. Araraquara, 14 de dezembro de 2020. Eu, ELIOENAI DE SENA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

Destinatário(a):  
 Jéssica Lourenço Rodrigues  
 Avenida Miguel Bucalem, 468, Apto 403 Bloco 21, Parque Residencial Iguatemi  
 Araraquara-SP  
 CEP 14808-264

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da penhora que recaiu sobre a importância de **R\$1.077,31** em contas bancárias de vossa titularidade; que dispõe do prazo de cinco (5) dias para comprovar que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, § 3.º; e que, decorrido esse prazo, dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, nos termos do artigo 847, caput, todos do CPC.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 08 de janeiro de 2021. Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe, Escrevente Técnico Judiciário.





Digital

10/02/2021  
LOTE: 98448

fls. 190

DESTINATÁRIO

Jessica Lourenco Rodrigues

Avenida Miguel Bucalem, 468, Apto 403 Bloco 21,  
Parque Residencial Iguatemi

Araraquara, SP

14808-264

AR194632749JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

81059362

WS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

MAILON A PEREIRO

DATA DE ENTREGA

12/02/2021

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MAILON A PEREIRO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

00/47819925-9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v post-correios.com.br, liberado nos autos em 10/02/2021 às 08:45. ASSOCIAÇÃO DE 2020.8.26.0037 e 000100 3462/16.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista ao(à) requerente para manifestação sobre a carta de citação/intimação RECEBIDA POR TERCEIRO, no prazo de 30 dias.** Nada Mais. Araraquara, 19 de fevereiro de 2021. Eu, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0090/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista ao(à) requerente para manifestação sobre a carta de citação/intimação RECEBIDA POR TERCEIRO, no prazo de 30 dias."

Do que dou fé.  
Araraquara, 19 de fevereiro de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0090/2021, foi disponibilizado na página 556/559 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/02/2021. Considera-se a data de publicação em 23/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista ao(à) requerente para manifestação sobre a carta de citação/intimação RECEBIDA POR TERCEIRO, no prazo de 30 dias."

Araraquara, 22 de fevereiro de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário



**SPINELLI ADVOGADOS***Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO  
PAULO**

Processo : **1006092-65.2020.8.26.0037**  
Referência: Execução de Título Extrajudicial

**PARQUE ACANTO**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do feito supra, que promove em face **JESSICA LOURENÇO RODRIGUES**, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 22/02/2021, requerer a juntada da guia de diligência do Oficial de Justiça - GRD, no valor de R\$ 87,27, para intimação da executada acerca do bloqueio *on line*.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 01 de março de 2021.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**  
OAB/SP: 250.548



001-9

00190.00009 02844.278008 00025.547175 6 85490000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 27/02/2021	Vencimento 04/03/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador PARQUE ACANTO	Nosso Número 28442780000025547	Número Documento 25547	Valor do documento 87,27

Instruções:  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositar/Remetente: **PARQUE ACANTO**  
Nome do Autor: **PARQUE ACANTO**  
Nome do Réu: **JESSICA LOURENÇO RODRIGUES**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **25547**  
Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**  
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Número do Processo: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
Ano Processo: **2020**

**1ª via - PROCESSO**



001-9

00190.00009 02844.278008 00025.547175 6 85490000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 27/02/2021	Vencimento 04/03/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador PARQUE ACANTO	Nosso Número 28442780000025547	Número Documento 25547	Valor do documento 87,27

Instruções:  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositar/Remetente: **PARQUE ACANTO**  
Nome do Autor: **PARQUE ACANTO**  
Nome do Réu: **JESSICA LOURENÇO RODRIGUES**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **25547**  
Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**  
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Número do Processo: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
Ano Processo: **2020**

**2ª via - ESCRIVÃO**



001-9

00190.00009 02844.278008 00025.547175 6 85490000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 27/02/2021	Vencimento 04/03/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador PARQUE ACANTO	Nosso Número 28442780000025547	Número Documento 25547	Valor do documento 87,27

Instruções:  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositar/Remetente: **PARQUE ACANTO**  
Nome do Autor: **PARQUE ACANTO**  
Nome do Réu: **JESSICA LOURENÇO RODRIGUES**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **25547**  
Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**  
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Número do Processo: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
Ano Processo: **2020**

**3ª via - ESCRIVÃO**



001-9

00190.00009 02844.278008 00025.547175 6 85490000008727

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento 04/03/2021
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5963-3 / 950000-6
Data do Documento 27/02/2021	Nº do documento 25547	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 27/02/2021	Nosso número 28442780000025547
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 87,27

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):  
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento  
(-) Outras deduções  
(+) Mora / Multa  
(+) Outros acréscimos  
(=) Valor cobrado  
87,27

Pagador: **PARQUE ACANTO CPF/CNPJ: 29.933.923/0001-88**  
**AVENIDA MIGUEL BUCALEM 468, PARQUE RESIDENCIAL IGUATEMI**  
**ARARAQUARA -SP CEP:14808-264**

Sancionador/Avalista

Código de baixa  
Autenticação mecânica  
Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/03/2021 às 17:47, sob o número WARQ21700250736. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 3AC3514.



**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

01/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 08:50:48  
306203062 0009

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME  
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284427800800025547175685490000008727  
BENEFICIARIO:  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
NOME FANTASIA:  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
CNPJ: 51.174.001/0001-93  
PAGADOR:  
PARQUE ACANTO  
CNPJ: 29.933.923/0001-88

-----

NR. DOCUMENTO	30.111
NOSSE NUMERO	2844278000025547
CONVENIO	02844278
DATA DE VENCIMENTO	04/03/2021
DATA DO PAGAMENTO	01/03/2021
VALOR DO DOCUMENTO	87,27
VALOR COBRADO	87,27

-----

NR.AUTENTICACAO B.C13.949.0D9.ECA.175

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

01/03/2021 08:50:50

Transação efetuada com sucesso.

-----

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva****Vistos.**

-

Analisando os autos, verifica-se que a carta de intimação acerca dos valores bloqueados, via SISBAJUD, foi encaminhada para o endereço constante dos autos, no qual foi considerada válida a citação da executada (págs. 157 e 162).

Assim, não tendo havido nos autos comunicação de mudança de endereço e considerando que a carta foi remetida ao endereço no qual a executada foi regularmente citada, nos termos do que dispõe o art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, reputo válida a intimação efetivada na pág. 190. Além disso, a situação delineada nos autos se amolda ao que dispõe o artigo 248, § 4º, do Código de Processo Civil.

Necessário que se aguarde o regular decurso do prazo para manifestação nos termos dos artigos 854, § 3.º e 847, *caput*, todos do Código de Processo Civil, na diretriz da decisão de págs. 166.

**I.**

Araraquara, 04 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0126/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Analisando os autos, verifica-se que a carta de intimação acerca dos valores bloqueados, via SISBAJUD, foi encaminhada para o endereço constante dos autos, no qual foi considerada válida a citação da executada (págs. 157 e 162). Assim, não tendo havido nos autos comunicação de mudança de endereço e considerando que a carta foi remetida ao endereço no qual a executada foi regularmente citada, nos termos do que dispõe o art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, reputo válida a intimação efetivada na pág. 190. Além disso, a situação delineada nos autos se amolda ao que dispõe o artigo 248, § 4º, do Código de Processo Civil. Necessário que se aguarde o regular decurso do prazo para manifestação nos termos dos artigos 854, § 3.º e 847, caput, todos do Código de Processo Civil, na diretriz da decisão de págs. 166. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 16 de março de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0126/2021, foi disponibilizado na página 464/476 do Diário de Justiça Eletrônico em 17/03/2021. Considera-se a data de publicação em 18/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Analisando os autos, verifica-se que a carta de intimação acerca dos valores bloqueados, via SISBAJUD, foi encaminhada para o endereço constante dos autos, no qual foi considerada válida a citação da executada (págs. 157 e 162). Assim, não tendo havido nos autos comunicação de mudança de endereço e considerando que a carta foi remetida ao endereço no qual a executada foi regularmente citada, nos termos do que dispõe o art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, reputo válida a intimação efetivada na pág. 190. Além disso, a situação delineada nos autos se amolda ao que dispõe o artigo 248, § 4º, do Código de Processo Civil. Necessário que se aguarde o regular decurso do prazo para manifestação nos termos dos artigos 854, § 3.º e 847, caput, todos do Código de Processo Civil, na diretriz da decisão de págs. 166. I."

Araraquara, 17 de março de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE ARARAQUARA**
**FORO DE ARARAQUARA**
**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Considerando-se as novas determinações acerca da suspensão do  
 cômputo dos prazos nesta Comarca, estabelecida pelo Provimento  
 CSM 2597/2021, e; considerando-se, ainda, o Decreto Municipal  
 12.485, de 12.02.2021, que estabeleceu a restrição de circulação de  
 pessoas neste município (*lockdown*), em razão do enfrentamento da  
 situação pandêmica mundial decorrente do Covid-19, certifico e dou  
 fé que, em **15/03/2021**, decorreu o prazo de **5 dias**, concedido à parte  
 executada (página 190), sem que esta comprovasse que as quantias  
 tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que ainda remanesce  
 indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, nos termos do  
 artigo 854, § 3º, CPC. Certifico ainda que, em **29/03/2021** decorreu o  
 prazo de **10 dias** sem que a parte executada requeresse a substituição  
 do bem penhorado, nos termos do artigo 847, do mesmo diploma  
 legal.

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC,  
 preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s)  
 seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO:**  
**Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 30 dias, em**  
**prosseguimento.** Nada Mais. Araraquara, 30 de março de 2021.  
 Eu, Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe, Escrevente Técnico  
 Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0150/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 30 dias, em prosseguimento."

Do que dou fé.  
Araraquara, 31 de março de 2021.

Alexandre Carlos da Silva



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0150/2021, foi disponibilizado na página 449/454 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/04/2021. Considera-se a data de publicação em 06/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 30 dias, em prosseguimento."

Araraquara, 5 de abril de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe  
Escrevente Técnico Judiciário

**SPINELLI ADVOGADOS**

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.**

Processo : **1006092-65.2020.8.26.0037**

**PARQUE ACANTO**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do feito supra, que promove em face de **JESSICA LOURENÇO RODRIGUES**, vem a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 05/04/2021, requerer pesquisa SISBAJUD, a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora, tendo em vista que o último foi realizado há seis meses.

Para tanto, anexa guia FEDTJ 434-1, no valor de R\$ 16,00, bem como planilha de débito atualizada.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 07 de abril de 2021.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**  
OAB/SP: 250.548





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021040616084209** fls. 204  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006092-65.2020.8.26	6ª Vara Cível de Araraquara		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
SISBAJUD - PARQUE ACANTO X JESSICA LOURENCO RODRIGUES			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 160051174006 | 143412993392 | 230001882095



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021040616084209**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006092-65.2020.8.26	6ª Vara Cível de Araraquara		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
SISBAJUD - PARQUE ACANTO X JESSICA LOURENCO RODRIGUES			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 160051174006 | 143412993392 | 230001882095



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021040616084209**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006092-65.2020.8.26	6ª Vara Cível de Araraquara		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
SISBAJUD - PARQUE ACANTO X JESSICA LOURENCO RODRIGUES			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 160051174006 | 143412993392 | 230001882095





### Transações Pendentes

#### Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
07/04/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.09.44  
3062703062

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME  
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8  
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====			
Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86840000000-8	16005117400-6	
	14341299339-2	23000188209-5	
Data do pagamento		07/04/2021	
Valor Total			16,00
=====			

DOCUMENTO: 040705  
AUTENTICACAO SISBB:  
6.145.A88.39D.047.829

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

07/04/2021 15:09:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/04/2021 às 16:47, sob o número WARQ21700452851. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 3BFF4B4.



Data de Atualização: 07/04/2021

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr. Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)	
13/11/2019	11/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,047508	184,14	31,33	4,00	4,19	0,71	4,41	44,96	26,97	296,71
13/12/2019	12/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,036612	182,23	29,19	4,00	4,15	0,66	4,33	44,11	26,47	291,14
13/01/2020	01/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,034552	181,86	27,25	4,00	4,14	0,62	4,28	43,63	26,18	287,96
13/02/2020	02/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,032478	181,50	25,32	4,00	4,13	0,58	4,23	43,15	25,90	284,81
13/03/2020	03/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,030417	181,14	23,52	4,00	4,12	0,54	4,18	42,70	25,62	281,82
13/04/2020	04/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,028361	180,78	21,61	4,00	4,11	0,49	4,14	42,23	25,33	278,69
13/05/2020	05/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,026308	180,41	19,77	4,00	4,11	0,45	4,09	41,77	25,06	275,66
13/06/2020	06/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,024260	180,05	17,87	4,00	4,10	0,41	4,05	41,30	24,78	272,56
24/06/2020	06/2020 / ARISP	16,59	1,024260	16,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,99
25/06/2020	06/2020 / CUSTAS INICIAIS	189,77	1,024260	194,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,37
13/07/2020	07/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,022215	179,70	16,04	4,00	4,09	0,37	4,00	40,84	24,51	269,55
13/08/2020	08/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,020175	179,34	14,15	4,00	4,08	0,32	3,96	40,37	24,22	266,44
13/09/2020	09/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,018139	178,98	12,28	4,00	4,07	0,28	3,92	39,91	23,94	263,38
24/09/2020	09/2020 / SISBAJUD	16,00	1,018139	16,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,29
13/10/2020	10/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,016106	178,62	10,47	4,00	4,06	0,24	3,87	39,45	23,67	260,38
13/11/2020	11/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,014078	178,26	8,61	4,00	4,06	0,20	3,83	38,99	23,39	257,34
10/12/2020	12/2020 / DESPESA POSTAL	26,00	1,012054	26,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,31
13/12/2020	12/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,012054	177,91	6,81	4,00	4,05	0,16	3,77	38,54	23,13	254,37
13/01/2021	01/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,009027	177,38	4,96	4,00	4,04	0,11	3,73	38,05	22,83	251,10
13/02/2021	02/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,006009	176,85	3,12	4,00	4,02	0,07	3,68	37,54	22,53	247,81
13/02/2021	02/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	31,64	1,006009	31,83	0,56	4,00	4,02	0,07	0,73	7,44	4,46	49,11
03/03/2021	03/2021 / DILIGENCIA	87,27	1,000000	87,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,27
13/03/2021	03/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,003000	208,05	1,73	4,00	4,01	0,03	4,28	43,62	26,17	287,89
06/04/2021	04/2021 / SISBAJUD	16,00	1,000000	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00
TOTAIS:		3.403,34		3.476,26	274,59	72,00	73,55	6,31	69,48	708,60	425,16	5.033,95

TOTAL R\$ 5.033,95

User: GIOVANNA

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20200011059078  
**Data/hora de protocolamento:** 08/10/2020 16:47  
**Número do processo:** 1006092-65.2020.8.26.0037  
**Juiz solicitante do bloqueio:** JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 29933923000188  
**Nome do autor/exequente da ação:** parque acanto  
**Bloqueio agendado para envio?** Não  
**Repetição programada?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**  
 40518770869: JESSICA LOURENCO RODRIGUES R\$ 1.077,31

**Respostas**
**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 OUT 2020 16:47	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 2.819,89	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 12,20	08 OUT 2020 19:57
26 ABR 2021 12:04	Transferência de Valor ID: 072021000005979350	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 12,20	Não enviada	-	-

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------



**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
08 OUT 2020 16:47	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 2.819,89	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.046,21	09 OUT 2020 02:11
26 ABR 2021 12:04	Transferência de Valor ID: 072021000005979369	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 1.046,21	Não enviada	-	-

**PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
08 OUT 2020 16:47	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 2.819,89	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 OUT 2020 08:17

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
08 OUT 2020 16:47	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 2.819,89	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 18,90	09 OUT 2020 20:44
26 ABR 2021 12:04	Transferência de Valor ID: 072021000005979377	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 18,90	Não enviada	-	-



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **PARQUE ACANTO, CNPJ 29.933.923/0001-88**  
Executado: **JÉSSICA LOURENÇO RODRIGUES, CPF 405.187.708-69**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Providencie a Serventia, via **SISBAJUD**, nova tentativa de indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada **JÉSSICA LOURENÇO RODRIGUES**, CPF 405.187.708-69, **até o valor de R\$ 5.033,95**.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC.

Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo.

**I.**

**Araraquara, 29 de abril de 2021.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20200011059078  
**Data/hora de protocolamento:** 08/10/2020 16:47  
**Número do processo:** 1006092-65.2020.8.26.0037  
**Juiz solicitante do bloqueio:** JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 29933923000188  
**Nome do autor/exequente da ação:** parque acanto  
**Bloqueio agendado para envio?** Não  
**Repetição programada?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**  
 40518770869: JESSICA LOURENCO RODRIGUES R\$ 1.077,31

**Respostas**
**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 OUT 2020 16:47	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 2.819,89	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 12,20	08 OUT 2020 19:57
26 ABR 2021 12:04	Transferência de Valor ID: 072021000005979350	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 12,20	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	26 ABR 2021 19:54

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------



**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
08 OUT 2020 16:47	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 2.819,89	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.046,21	09 OUT 2020 02:11
26 ABR 2021 12:04	Transferência de Valor ID: 072021000005979369	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 1.046,21	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	27 ABR 2021 04:30

**PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
08 OUT 2020 16:47	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 2.819,89	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 OUT 2020 08:17

**ITAU UNIBANCO S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
08 OUT 2020 16:47	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 2.819,89	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 18,90	09 OUT 2020 20:44
26 ABR 2021 12:04	Transferência de Valor ID: 072021000005979377	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 18,90	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	27 ABR 2021 20:42

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20210001574687  
**Data/hora de protocolamento:** 30/04/2021 19:06  
**Número do processo:** 1006092-65.2020.8.26.0037  
**Juiz solicitante do bloqueio:** JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 29933923000188  
**Nome do autor/exequente da ação:** PARQUE ACANTO  
**Bloqueio agendado para envio?** Não  
**Repetição programada?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
40518770869: JESSICA LOURENCO RODRIGUES	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
<b>Valor a Bloquear</b> R\$ 5.033,95 (cinco mil e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
<b>Bloquear Conta-Salário?</b> Sim	32353 - PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS /
	05237 - BCO BRADESCO /

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20210001574687  
**Data/hora de protocolamento:** 30/04/2021 19:06  
**Número do processo:** 1006092-65.2020.8.26.0037  
**Juiz solicitante do bloqueio:** JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 29933923000188  
**Nome do autor/exequente da ação:** PARQUE ACANTO  
**Bloqueio agendado para envio?** Não  
**Repetição programada?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**  
 40518770869: JESSICA LOURENCO RODRIGUES R\$ 19,77

**Respostas**
**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 ABR 2021 19:06	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 5.033,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 MAI 2021 20:00

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 ABR 2021 19:06	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 5.033,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 MAI 2021 04:07



**Respostas****PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
30 ABR 2021 19:06	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 5.033,95	(98) Não-Resposta	-	05 MAI 2021 05:50

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
30 ABR 2021 19:06	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 5.033,95	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 19,77	04 MAI 2021 20:40
06 MAI 2021 18:42	Desbloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 19,77	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	07 MAI 2021 20:36



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s).** Nada Mais. Araraquara, 10 de maio de 2021. Eu, \_\_\_\_, Carlos Eduardo Dian, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0216/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Providencie a Serventia, via SISBAJUD, nova tentativa de indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada JÉSSICA LOURENÇO RODRIGUES, CPF 405.187.708-69, até o valor de R\$ 5.033,95. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 11 de maio de 2021.

Alexandre Carlos da Silva



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0216/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Do que dou fé.  
Araraquara, 11 de maio de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0216/2021, foi disponibilizado na página 381/388 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/05/2021. Considera-se a data de publicação em 13/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Providencie a Serventia, via SISBAJUD, nova tentativa de indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada JÉSSICA LOURENÇO RODRIGUES, CPF 405.187.708-69, até o valor de R\$ 5.033,95. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I."

Araraquara, 12 de maio de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0216/2021, foi disponibilizado na página 381/388 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/05/2021. Considera-se a data de publicação em 13/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Araraquara, 12 de maio de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe  
Escrevente Técnico Judiciário



Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548  
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))  
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.**

Processo : **1006092-65.2020.8.26.0037**

**PARQUE ACANTO**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do feito supra, que promove em face de **JESSICA LOURENÇO RODRIGUES**, vem a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 12/05/2021, requerer a juntada do formulário MLE anexo, a fim de que seja expedido mandado de levantamento eletrônico.

Por oportuno, requer a juntada da planilha de débitos atualizada, bem como a **penhora do imóvel** cujas despesas condominiais recaem, lavrando-se o respectivo termo nos autos, na forma do artigo 845, § 1º do CPC, intimando-se o Executado acerca da penhora efetivada, bem como seja determinado o registro da penhora no cartório competente, através do sistema ARISP, conforme Comunicado nº 1328/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em complemento ao Provimento nº 30/2011.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 21 de maio de 2021.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**  
OAB/SP: 250.548

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO  
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 1006092-65.2020.8.26.0037**

**Nome do beneficiário do levantamento: PARQUE ACANTO**

**CPF/CNPJ: 29.933.923/0001-88**

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. 06

Terceiro

**Tipo de levantamento:**  Parcial

Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls. 174 e 175**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 1.046,21; R\$ 18,90; R\$ 12,20**

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: SALVADOR SPINELLI NETO

CPF/CNPJ do titular da conta: 081.520.388-81

Banco: Banco do Brasil

Código do Banco: 001

Agência: 5965-X

Conta nº: 4401-6

Tipo de Conta:  Corrente  Poupança

**Observações:**

Data de Atualização: 21/05/2021

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr. Boletto (R\$)	Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)
13/11/2019	11/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,050650	184,69	34,13	4,00	4,20	0,78	4,48	45,66	27,39	301,33
13/12/2019	12/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,039722	182,77	31,95	4,00	4,16	0,73	4,39	44,80	26,88	295,68
13/01/2020	01/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,037656	182,41	30,01	4,00	4,15	0,68	4,35	44,32	26,59	292,51
13/02/2020	02/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,035576	182,04	28,07	4,00	4,14	0,64	4,30	43,84	26,31	289,34
13/03/2020	03/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,033509	181,68	26,26	4,00	4,13	0,60	4,25	43,38	26,03	286,33
13/04/2020	04/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,031446	181,32	24,33	4,00	4,13	0,55	4,20	42,90	25,74	283,17
13/05/2020	05/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,029387	180,96	22,48	4,00	4,12	0,51	4,16	42,44	25,47	280,14
13/06/2020	06/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,027332	180,59	20,57	4,00	4,11	0,47	4,11	41,97	25,18	277,00
24/06/2020	06/2020 / ARISP	16,59	1,027332	17,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,04
25/06/2020	06/2020 / CUSTAS INICIAIS	189,77	1,027332	194,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,96
13/07/2020	07/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,025282	180,23	18,73	4,00	4,10	0,43	4,07	41,51	24,90	273,97
13/08/2020	08/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,023235	179,87	16,83	4,00	4,09	0,38	4,02	41,04	24,63	270,86
13/09/2020	09/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,021193	179,52	14,95	4,00	4,08	0,34	3,98	40,57	24,34	267,78
24/09/2020	09/2020 / SISBAJUD	16,00	1,021193	16,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,34
08/10/2020	10/2020 / BLOQUEIO JUDICIAL FLS 174	-1.046,21	1,019155	-1.066,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.066,25
08/10/2020	10/2020 / BLOQUEIO JUDICIAL FLS 175	-12,20	1,019155	-12,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,43
08/10/2020	10/2020 / BLOQUEIO JUDICIAL FLS 174	-18,90	1,019155	-19,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19,26
13/10/2020	10/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,019155	179,16	13,13	4,00	4,08	0,30	3,94	40,12	24,08	264,81
13/11/2020	11/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,017120	178,80	11,25	4,00	4,07	0,26	3,89	39,65	23,79	261,71
10/12/2020	12/2020 / DESPESA POSTAL	26,00	1,015090	26,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,39
13/12/2020	12/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,015090	178,44	9,45	4,00	4,06	0,21	3,85	39,20	23,52	258,73
13/01/2021	01/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,012054	177,91	7,58	4,00	4,05	0,17	3,79	38,70	23,22	255,42
13/02/2021	02/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,009027	177,38	5,73	4,00	4,04	0,13	3,74	38,20	22,92	252,14
13/02/2021	02/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	31,64	1,009027	31,93	1,03	4,00	4,04	0,13	0,74	7,57	4,54	49,98
03/03/2021	03/2021 / DILIGENCIA	87,27	1,000000	87,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,27
13/03/2021	03/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,006009	208,68	4,79	4,00	4,02	0,09	4,35	44,39	26,63	292,95
06/04/2021	04/2021 / SISBAJUD	16,00	1,003000	16,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,05
13/04/2021	04/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,003000	208,05	2,63	4,00	4,01	0,05	4,29	43,81	26,29	289,13
TOTALS:		2.533,46		2.596,54	323,90	76,00	77,78	7,45	74,90	764,07	458,45	4.303,09

TOTAL R\$ 4.303,09

User: THAYLA





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Por primeiro, esclareça o sr. Escrivão, em 48 horas, se a decisão de pág.209 foi integralmente cumprida, pois não encontrei, nos autos, qualquer providência tendente à intimação da devedora acerca do bloqueio de valores.

Providencie-se, como de praxe.

No mais, visando à apreciação do pedido de págs.220, deverá o exequente, em 15 dias, juntar aos autos cópia da matrícula atualizada do imóvel.

**I.**

Araraquara, 25 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0240/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Por primeiro, esclareça o sr. Escrivão, em 48 horas, se a decisão de pág.209 foi integralmente cumprida, pois não encontrei, nos autos, qualquer providência tendente à intimação da devedora acerca do bloqueio de valores. Providencie-se, como de praxe. No mais, visando à apreciação do pedido de págs.220, deverá o exequente, em 15 dias, juntar aos autos cópia da matrícula atualizada do imóvel. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 25 de maio de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a decisão de página 209 foi integralmente cumprida: o protocolo SISBAJUD foi realizado (página 212), o que resultou no bloqueio de R\$19,77, valor esse imediatamente liberado (páginas 213/2014). Nada Mais. Araraquara, 25 de maio de 2021. Eu, \_\_\_\_, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0240/2021, foi disponibilizado na página 545/546 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/05/2021. Considera-se a data de publicação em 27/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Por primeiro, esclareça o sr. Escrivão, em 48 horas, se a decisão de pág.209 foi integralmente cumprida, pois não encontrei, nos autos, qualquer providência tendente à intimação da devedora acerca do bloqueio de valores. Providencie-se, como de praxe. No mais, visando à apreciação do pedido de págs.220, deverá o exequente, em 15 dias, juntar aos autos cópia da matrícula atualizada do imóvel. I."

Araraquara, 26 de maio de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Com os esclarecimentos prestados, expeça-se mandado de levantamento e aguarde-se a vinda da matrícula.

**I.**

Araraquara, 26 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

**C E R T I D ã O**

Certifico e dou fé que expedi o MLE nos seguintes termos:

**R\$1.077,31, com correção, em favor de Parque Acanto, representado por seu advogado Salvador Spinelli Neto OAB 250548/SP.**

Nada Mais. Araraquara, 26 de maio de 2021. Eu, \_\_\_\_, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0244/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Com os esclarecimentos prestados, expeça-se mandado de levantamento e aguarde-se a vinda da matrícula. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 27 de maio de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0244/2021, foi disponibilizado na página 407/411 do Diário de Justiça Eletrônico em 28/05/2021. Considera-se a data de publicação em 31/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Com os esclarecimentos prestados, expeça-se mandado de levantamento e aguarde-se a vinda da matrícula. I."

Araraquara, 28 de maio de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO

Autos: 1006092-65.2020.8.26.0037

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Expedido indevidamente.

Araraquara, 01 de junho de 2021.

Alexandre Carlos da Silva



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o(s) MLE(s) expedido(s) nestes autos, foi(ram) assinado(s) pelo magistrado. Nada Mais. Araraquara, 28 de maio de 2021.  
 Eu, \_\_\_\_, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548  
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))  
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP**

**Processo nº 1006092-65.2020.8.26.0037**

**PARQUE ACANTO**, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **JESSICA LOURENÇO RODRIGUES**, por meio de seu advogado ao final assinado, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 28/05/2021, requerer a juntada da matrícula atualizada do imóvel, conforme determinado.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 31 de Maio de 2021.

*p.p.*- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548

  
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DATA

12 de julho de 2018

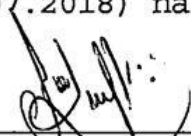
MATRÍCULA

142.751

FICHA

01

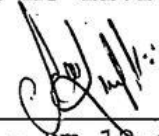
**IMÓVEL:** Apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 21 do condomínio "PARQUE ACANTO", situado na Avenida Miguel Bucalem número 468, em Araraquara, com uma área real total de 88,748 m², sendo 39,300 m² de área real privativa coberta; 12,500 m² de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; 36,948 m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,2769580%. **PROPRIETÁRIA:** JESSICA LOURENÇO RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de operações, RG. 479502250-SP, CPF 405.187.708-69, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Rosário Gaspar nº 116, Jardim Roberto. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs.12 (de 20.01.2016); 438 (de 17.04.2017) e 830 (de 12.07.2018) na M.37.748 e Av.829/M.37.748.

  
Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrevente Autorizado

AV.1 - em 12 de julho de 2018

**CONVENÇÃO**

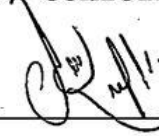
A convenção do condomínio "PARQUE ACANTO" (Art. 9º da Lei Federal nº 4.591/64 e Art. 1.333 do CC) foi nesta data registrada sob nº 8.392 no livro 3-Auxiliar.

  
Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 12 de julho de 2018

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

O imóvel encontra-se alienado a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$78.879,49, pelo prazo de 360 meses, conforme R.439/M.37.748.

  
Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrevente Autorizado




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
 FORO DE ARARAQUARA  
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo Digital n.º:	<b>1006092-65.2020.8.26.0037</b>
Classe - Assunto	<b>Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais</b>
Exequente:	<b>Parque Acanto</b>
Executado:	<b>Jéssica Lourenço Rodrigues</b>

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

**Vistos.**

-

Deverá o credor, em cinco (5) dias, juntar aos autos memória atualizada da dívida, consoante dicção do artigo 798, do CPC.

Após, diante da cópia da matrícula atualizada do imóvel (pág. 234), lavre-se o Termo de Penhora dos direitos aquisitivos dos quais a executada é a detentora, relativos ao imóvel objeto da matrícula n.º 142.751, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, nos termos do art. 831 c.c. art. 845, §o 1.º, ambos do CPC.

Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição da penhora através do sistema ARISP, procedendo-se ao necessário .

Sem prejuízo, expeça-se mandado avaliação do imóvel e intimação da executada a respeito da penhora, que pela intimação fica constituída fiel depositária do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, *caput*, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do CPC. Intime-se, também, o cônjuge do devedor/depositário, se casado for, nos termos do artigo 842 do CPC.

Intime-se, ainda, a Caixa Econômica Federal, credora-fiduciante da executada, por carta com aviso de recebimento.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Intime-se o exequente para comprovar o recolhimento da diligência do oficial de

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

justiça, necessária à avaliação e intimação da devedora (e seu cônjuge) a respeito da penhora, bem como da despesa com a intimação postal da credora-fiduciante, como antes determinado; aguarde-se por trinta (30) dias.

**I.**

Araraquara, 22 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0311/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Deverá o credor, em cinco (5) dias, juntar aos autos memória atualizada da dívida, consoante dicção do artigo 798, do CPC. Após, diante da cópia da matrícula atualizada do imóvel (pág. 234), lavre-se o Termo de Penhora dos direitos aquisitivos dos quais a executada é a detentora, relativos ao imóvel objeto da matrícula n.º 142.751, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, nos termos do art. 831 c.c. art. 845, §º 1.º, ambos do CPC. Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição da penhora através do sistema ARISP, procedendo-se ao necessário. Sem prejuízo, expeça-se mandado avaliação do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do CPC. Intime-se, também, o cônjuge do devedor/depositário, se casado for, nos termos do artigo 842 do CPC. Intime-se, ainda, a Caixa Econômica Federal, credora-fiduciante da executada, por carta com aviso de recebimento. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Intime-se o exequente para comprovar o recolhimento da diligência do oficial de justiça, necessária à avaliação e intimação da devedora (e seu cônjuge) a respeito da penhora, bem como da despesa com a intimação postal da credora-fiduciante, como antes determinado; aguarde-se por trinta (30) dias. "

Do que dou fé.  
Araraquara, 5 de julho de 2021.

Alexandre Carlos da Silva



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0311/2021, foi disponibilizado na página 465/472 do Diário de Justiça Eletrônico em 06/07/2021. Considera-se a data de publicação em 07/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Deverá o credor, em cinco (5) dias, juntar aos autos memória atualizada da dívida, consoante dicção do artigo 798, do CPC. Após, diante da cópia da matrícula atualizada do imóvel (pág. 234), lavre-se o Termo de Penhora dos direitos aquisitivos dos quais a executada é a detentora, relativos ao imóvel objeto da matrícula n.º 142.751, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, nos termos do art. 831 c.c. art. 845, §o 1.º, ambos do CPC. Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição da penhora através do sistema ARISP, procedendo-se ao necessário. Sem prejuízo, expeça-se mandado avaliação do imóvel e intimação da executada a respeito da penhora, que pela intimação fica constituída fiel depositária do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do CPC. Intime-se, também, o cônjuge do devedor/depositário, se casado for, nos termos do artigo 842 do CPC. Intime-se, ainda, a Caixa Econômica Federal, credora-fiduciante da executada, por carta com aviso de recebimento. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Intime-se o exequente para comprovar o recolhimento da diligência do oficial de justiça, necessária à avaliação e intimação da devedora (e seu cônjuge) a respeito da penhora, bem como da despesa com a intimação postal da credora-fiduciante, como antes determinado; aguardese por trinta (30) dias. "

Araraquara, 6 de julho de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe  
Escrevente Técnico Judiciário

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548  
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))  
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA- SP.**

**Processo nº 1006092-65.2020.8.26.0037**

**PARQUE ACANTO**, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **JESSICA LOURENÇO RODRIGUES**, por meio de seu advogado, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 06/07/2021, requerer a juntada da guia de diligência do Oficial de Justiça - GRD, no valor de R\$ 87,27 para intimação dos executados e da guia FEDTJ, cód. 120-1, no valor de R\$ 26,00, para intimação do credor fiduciário, conforme determinado, bem como anexa planilha de débitos atualizada.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 08 de Julho de 2021.

*p.p.* - **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP 250.548

(assinado digitalmente)

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.278008 00028.051175 9 86790000008727</b>					
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6933-7 / 950000-6	Data Emissão	07/07/2021	Vencimento	12/07/2021	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93		Valor do documento			87,27
Pagador	Parque Acanto	Nosso Número	28442780000028051	Número Documento	28051	Autenticação mecânica		
Instruções	Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b> Depositante/Remetente: <b>Parque Acanto</b> Nome do Autor: <b>Parque Acanto</b> Nome do Réu: <b>Jessica Lourenço Rodrigues</b> Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.	Número do Depósito: <b>28051</b> Vara Judicial: <b>6 - VARA CIVEL</b> Comarca/Fórum: <b>ARARAQUARA</b>	Número do Processo: <b>1006092652020826003</b> Ano Processo: <b>2020</b>		1ª via - <b>PROCESSO</b>			

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.278008 00028.051175 9 86790000008727</b>					
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6933-7 / 950000-6	Data Emissão	07/07/2021	Vencimento	12/07/2021	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93		Valor do documento			87,27
Pagador	Parque Acanto	Nosso Número	28442780000028051	Número Documento	28051	Autenticação mecânica		
Instruções	Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b> Depositante/Remetente: <b>Parque Acanto</b> Nome do Autor: <b>Parque Acanto</b> Nome do Réu: <b>Jessica Lourenço Rodrigues</b> Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.	Número do Depósito: <b>28051</b> Vara Judicial: <b>6 - VARA CIVEL</b> Comarca/Fórum: <b>ARARAQUARA</b>	Número do Processo: <b>1006092652020826003</b> Ano Processo: <b>2020</b>		2ª via - <b>ESCRIVÃO</b>			

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.278008 00028.051175 9 86790000008727</b>					
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6933-7 / 950000-6	Data Emissão	07/07/2021	Vencimento	12/07/2021	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93		Valor do documento			87,27
Pagador	Parque Acanto	Nosso Número	28442780000028051	Número Documento	28051	Autenticação mecânica		
Instruções	Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b> Depositante/Remetente: <b>Parque Acanto</b> Nome do Autor: <b>Parque Acanto</b> Nome do Réu: <b>Jessica Lourenço Rodrigues</b> Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.	Número do Depósito: <b>28051</b> Vara Judicial: <b>6 - VARA CIVEL</b> Comarca/Fórum: <b>ARARAQUARA</b>	Número do Processo: <b>1006092652020826003</b> Ano Processo: <b>2020</b>		3ª via - <b>ESCRIVÃO</b>			

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.278008 00028.051175 9 86790000008727</b>		
Local de pagamento				Vencimento	12/07/2021
<b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Agência / Código do beneficiário	6933-7 / 950000-6
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Especie Doc	Aceite	Data de Processamento	07/07/2021
Data do Documento	07/07/2021	Nº do documento	28051	Nosso número	28442780000028051
Carteira	17/35	Especie		(=) Valor do documento	87,27
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.				(-) Outras deduções	
				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros acréscimos	
				(=) Valor cobrado	87,27
Pagador	Parque Acanto CPF/CNPJ: 29.933.923/0001-88	RUA RUA ROBERTO SIMONSEN 60, VILA PELICANO		Código de baixa	
SAO CARLOS -SP CEP:13574-022				Autenticação mecânica	
Sacador/Avalista				Ficha de Compensação	



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/07/2021 às 18:21, sob o número WARQ21700948865. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 3EFF6776.



**Pagamento de titulos com débito em conta corrente**

08/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:09:08  
306203062 0020

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME  
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

BANCO DO BRASIL

0019000090284427800800028051175986790000008727

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

Parque Acanto

CNPJ: 29.933.923/0001-88

-----

NR. DOCUMENTO	70.814
NOSSO NUMERO	2844278000028051
CONVENIO	02844278
DATA DE VENCIMENTO	12/07/2021
DATA DO PAGAMENTO	08/07/2021
VALOR DO DOCUMENTO	87,27
VALOR COBRADO	87,27

-----

NR. AUTENTICACAO	6.56A.2D0.826.724.941
------------------	-----------------------

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

08/07/2021 11:09:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021070714393802

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Parque Acanto			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
10060926520208260037	6ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço		Código	
		120-1	
Histórico		Valor	
DESPEZA POSTAL - Parque Acanto x Jessica Lourenço Rodrigues		26,00	
		Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 260051174002 | 112012993395 | 230001888026



Corte aqui.



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021070714393802

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Parque Acanto			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
10060926520208260037	6ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço		Código	
		120-1	
Histórico		Valor	
DESPEZA POSTAL - Parque Acanto x Jessica Lourenço Rodrigues		26,00	
		Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 260051174002 | 112012993395 | 230001888026



Corte aqui.



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021070714393802

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Parque Acanto			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
10060926520208260037	6ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço		Código	
		120-1	
Histórico		Valor	
DESPEZA POSTAL - Parque Acanto x Jessica Lourenço Rodrigues		26,00	
		Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 260051174002 | 112012993395 | 230001888026





**Pagamento de outros convênios**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/07/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.09.08  
3062703062

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME  
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8  
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86890000000-7 26005117400-2  
11201299339-5 23000188802-6  
Data do pagamento 08/07/2021  
Valor Total 26,00  
=====

DOCUMENTO: 070815  
AUTENTICACAO SISBB:  
A.232.7D3.50F.EDC.F63

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

08/07/2021 11:09:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2021 às 18:21, sob o número WARQ21700948865 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 3EF6779.



Data de Atualização: 08/07/2021

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr. Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)	
13/11/2019	11/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,175685	206,67	41,50	4,00	4,70	0,94	5,07	51,78	31,07	341,73
13/12/2019	12/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,163456	204,52	39,02	4,00	4,65	0,89	4,98	50,81	30,49	335,36
13/01/2020	01/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,154223	202,90	36,62	4,00	4,62	0,83	4,90	49,97	29,99	329,83
13/02/2020	02/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,145062	201,29	34,25	4,00	4,58	0,78	4,82	49,14	29,49	324,35
13/03/2020	03/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,135974	199,69	32,05	4,00	4,54	0,73	4,74	48,35	29,01	319,11
13/04/2020	04/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,126959	198,11	29,75	4,00	4,51	0,68	4,66	47,54	28,53	313,78
13/05/2020	05/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,118015	196,54	27,55	4,00	4,47	0,63	4,58	46,75	28,05	308,57
13/06/2020	06/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,109141	194,98	25,32	4,00	4,44	0,58	4,51	45,96	27,57	303,36
24/06/2020	06/2020 / ARISP	16,59	1,109141	18,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,40
25/06/2020	06/2020 / CUSTAS INICIAIS	189,77	1,109141	210,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,48
13/07/2020	07/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,100339	193,43	23,19	4,00	4,40	0,53	4,43	45,20	27,11	298,29
13/08/2020	08/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,091606	191,89	21,02	4,00	4,37	0,48	4,36	44,42	26,65	293,19
13/09/2020	09/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,082942	190,37	18,89	4,00	4,33	0,43	4,29	43,66	26,19	288,16
24/09/2020	09/2020 / SISBAJUD	16,00	1,082942	17,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,33
08/10/2020	08/2020 / BLOQUEIO JUDICIAL FLS 174	-1.046,21	1,074348	-1.123,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.123,99
08/10/2020	10/2020 / BLOQUEIO JUDICIAL FLS 174	-1.046,21	1,074348	-1.123,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.123,99
08/10/2020	10/2020 / BLOQUEIO JUDICIAL FLS 175	-12,20	1,074348	-13,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13,11
08/10/2020	10/2020 / BLOQUEIO JUDICIAL FLS 174	-18,90	1,074348	-20,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20,31
13/10/2020	10/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,074348	188,86	16,85	4,00	4,30	0,38	4,20	42,91	25,75	283,25
13/11/2020	11/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,065821	187,36	14,79	4,00	4,26	0,34	4,13	42,18	25,30	278,36
10/12/2020	12/2020 / DESPESA POSTAL	26,00	1,057362	27,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,49
13/12/2020	12/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,057362	185,87	12,81	4,00	4,23	0,29	4,06	41,45	24,87	273,58
13/01/2021	01/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,048970	184,40	10,81	4,00	4,20	0,25	3,99	40,73	24,44	268,82
13/02/2021	02/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,040645	182,93	8,83	4,00	4,16	0,20	3,93	40,01	24,00	264,06
13/02/2021	02/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	31,64	1,040645	32,93	1,59	4,00	4,16	0,20	0,78	7,93	4,75	52,34
03/03/2021	03/2021 / DILIGENCIA	87,27	1,000000	87,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,27
13/03/2021	03/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,032386	214,15	8,34	4,00	4,13	0,16	4,54	46,27	27,76	305,35
06/04/2021	04/2021 / SISBAJUD	16,00	1,024193	16,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,39
13/04/2021	04/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,024193	212,45	6,08	4,00	4,10	0,12	4,45	45,44	27,27	299,91
08/05/2021	10/2020 / BLOQUEIO JUDICIAL FLS 174	-1.046,21	1,016064	-1.063,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.063,02
13/05/2021	05/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,016064	210,76	3,93	4,00	4,06	0,08	4,37	44,64	26,79	294,63
31/05/2021	05/2021 / ARISP	17,49	1,016064	17,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,77
13/06/2021	06/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,008000	209,09	1,74	4,00	4,03	0,03	4,30	43,84	26,31	289,34
07/07/2021	07/2021 / DESPESA POSTAL	26,00	1,000000	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00
08/07/2021	07/2021 / DILIGENCIA	87,27	1,000000	87,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,27

X  
JESSICA LOURENCO RODRIGUES UND: 210403

Data de Atualização: 08/07/2021

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boleto (R\$)	Valor Corr. Juros Boleto (R\$)	Boleto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)
	TOTAIS:	986,66		1.153,17	414,93	84,00	91,24	9,55	90,09	918,98	551,39	3.229,35

TOTAL R\$ 3.229,35

User: GIOVANNA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando à expedição de TERMO DE PENHORA, à expedição de MANDADO de avaliação e à expedição de CARTA de intimação.** Nada Mais. Araraquara, 12 de julho de 2021. Eu, ELIOENAI DE SENA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO DE IMÓVEIS**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

Em Araraquara, aos 18 de agosto de 2021, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, no qual figura como **exequente PARQUE ACANTO**, CNPJ 29.933.923/0001-88, e como **executada JÉSSICA LOURENÇO RODRIGUES**, CPF 405.187.708-69, cujo valor da dívida, atualizado até julho de 2021, era de R\$3.229,35, lavrou-se o presente **Termo de Penhora**, nos termos do artigo 831 cumulado com o artigo 845, parágrafo primeiro, ambos do CPC, a qual recaiu sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto da matrícula n.º 142.751, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, correspondente ao apartamento n.º 403, 4.º pavimento ou 3.º andar, do bloco 21, do Condomínio "Parque Acanto", localizado na Avenida Miguel Bucalem, 468, pertencente à executada, da qual foi nomeada depositária a própria executada/proprietária, anteriormente qualificada, que não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes ao encargo. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 -Araraquara-SP - CEP 14801-425

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

Destinatária:  
 Caixa Econômica Federal  
 Avenida Brasil, 477, Centro  
 Araraquara-SP  
 CEP 14801-050

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)**, consoante art. 799, I, do Código de Processo Civil, a respeito da **PENHORA** efetuada sobre os direitos aquisitivos relativos ao imóvel objeto da matrícula n.º 142.751, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, dos quais é titular a senhora Jéssica Lourenço Rodrigues, CPF n.º 405.187.708-69, conforme termo de penhora disponível para consulta na internet.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal n.º 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 10 de agosto de 2021. Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**MANDADO DE AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E DEPÓSITO**

Processo Digital nº: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **037.2021/015595-2**

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**AVALIAÇÃO do imóvel objeto da matrícula n.º 142.751**, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, correspondente ao apartamento 403, do bloco 21, do Parque Residencial Iguatemi, localizado na Avenida Miguel Bucalem, 468, CEP 14808-264, Araraquara – SP. Sem prejuízo, proceda, também, à

**INTIMAÇÃO da executada** a respeito da penhora, bem como de que dispõe do prazo de 10 dias para requerer a substituição do bem penhorado consoante artigo 847, *caput* do CPC e do prazo de quinze (15) dias para arguir, por simples petição, a incorreção da penhora e, se o caso, para arguir, por simples petição, a incorreção da avaliação, consoante artigo 917, § 1, também do CPC. Sem prejuízo, ainda, proceda à

**INTIMAÇÃO do cônjuge da executada**, se casada for, a respeito da penhora que recaiu sobre os direitos aquisitivos dos quais ela é a detentora, relativos à integralidade do imóvel objeto da matrícula nº 142.751, registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 10 de agosto de 2021. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

DILIGÊNCIAS: GRD nº 28051 - R\$ 87,27

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias*

**1006092-65.2020.8.26.0037**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

*forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*03720210155952\***



**Digital**

23/08/2021  
LOTE: 112351

fls. 251



**DESTINATÁRIO**

Caixa Econômica Federal

Avenida Brasil, 477, -, Centro

Araraquara, SP

14801-050

AR324399285JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

**MOTIVOS DE DEVOUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

**ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

**ASSINATURA DO RECEBEDOR**

*Thizama S. S. da Silva*

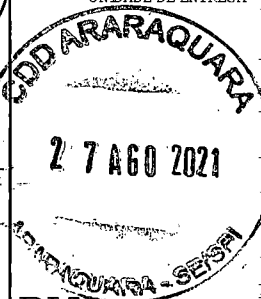
**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**

**DATA DE ENTREGA**

*27/08/2021*

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE**

*523.749.748*



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEÃO

*18295.7/2-8*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PostCorreios.com.br, liberado nos autos em 02/09/2021 às 08:46. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/estadual/portalComercio/Documento/Informe/Processo/1006192462021.8.2F0037> e código 4F2-AUA.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Parque Acanto**  
Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**  
Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**  
Oficial de Justiça: **José Maria Mangini (29371)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 037.2021/015595-2, após informações obtidas junto a imobiliárias da cidade e junto a moradores e porteiros do condomínio "Parque Residencial Iguatemi", **AVALIO** o imóvel penhorado, objeto da matrícula n.º 142.751 do 1º CRI de Araraquara em: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). Certifico ainda que, dirigi-me ao endereço indicado no mandado e **DEIXEI de INTIMAR** a executada: JÉSSICA LOURENÇO RODRIGUES, uma vez que fui informado na portaria do condomínio que a executada não reside no local e que foi cortada a energia elétrica do apartamento no dia 17/09/2020, sendo assim, devolvo o presente mandado para as determinações de direito. O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 21 de setembro de 2021.

Número de Cotas: 01 – R\$ 87,27 – Guia n.º 28051.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do autor/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado CUMPRIDO NEGATIVO.**  
 Nada Mais. Araraquara, 22 de setembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Carlos Eduardo Dian, Chefe de Seção Judiciária.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0523/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do autor/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado CUMPRIDO NEGATIVO."

Do que dou fé.  
Araraquara, 23 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo Dian

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0523/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/09/2021. Considera-se a data de publicação em 27/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do autor/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado CUMPRIDO NEGATIVO."

Araraquara, 24 de setembro de 2021.



Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548  
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))  
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA- SP.**

**Processo: 1006092-65.2020.8.26.0037**

**PARQUE ACANTO**, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **JESSICA LOURENÇO RODRIGUES**, por meio de seu advogado, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 24/09/2021, requerer a intimação da Executada, acerca da penhora do imóvel, no endereço abaixo:

**Rua Rosario Gaspar, nº 116**  
**Jardim Roberto Selmi Dei**  
**Araraquara – SP**  
**CEP.: 14806-301**

Para tanto, anexa guia de diligência do Oficial de Justiça - GRD, no valor de R\$ 87,27 (oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Termos em que, pede deferimento.  
São Carlos, 27 de setembro de 2021.

*p.p.*- **Salvador Spinelli Neto**  
OAB/SP 250.548  
(assinado digitalmente)

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00029.747177 2 8761000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6933-7 / 950000-6	Data Emissão 27/09/2021	Vencimento 02/10/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador PARQUE ACANTO	Nosso Número 28442780000029747	Número Documento 29747	Valor do documento 87,27

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **PARQUE ACANTO** Número do Depósito: **29747**  
 Nome do Autor: **PARQUE ACANTO** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**  
 Nome do Réu: **JESSICA LOURENCO RODRIGUES** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00029.747177 2 8761000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6933-7 / 950000-6	Data Emissão 27/09/2021	Vencimento 02/10/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador PARQUE ACANTO	Nosso Número 28442780000029747	Número Documento 29747	Valor do documento 87,27

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **PARQUE ACANTO** Número do Depósito: **29747**  
 Nome do Autor: **PARQUE ACANTO** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**  
 Nome do Réu: **JESSICA LOURENCO RODRIGUES** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00029.747177 2 8761000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6933-7 / 950000-6	Data Emissão 27/09/2021	Vencimento 02/10/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador PARQUE ACANTO	Nosso Número 28442780000029747	Número Documento 29747	Valor do documento 87,27

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **PARQUE ACANTO** Número do Depósito: **29747**  
 Nome do Autor: **PARQUE ACANTO** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**  
 Nome do Réu: **JESSICA LOURENCO RODRIGUES** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00029.747177 2 8761000008727

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento 02/10/2021
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 6933-7 / 950000-6
Data do Documento 27/09/2021	Nº do documento 29747	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 27/09/2021
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso número 28442780000029747
				(=) Valor do documento 87,27

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.	(-) Desconto / Abatimento
	(-) Outras deduções
	(+) Mora / Multa
	(+) Outros acréscimos
	(=) Valor cobrado 87,27

Pagador  
 PARQUE ACANTO CPF/CNPJ: 29.933.923/0001-88  
 AVENIDA AVENIDA MIGUEL BUCALEM 468, PARQUE RESIDENCIAL IGUATEMI  
 ARARAQUARA -SP CEP:14808-264

Sacador/Avalista Código de baixa Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2021 às 09:01, sob o número WARQ21701422131. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 41C295F.

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

28/09/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:03:21  
306203062 0004

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME  
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

BANCO DO BRASIL  
-----  
00190000090284427800800029747177287610000008727  
BENEFICIARIO:  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
NOME FANTASIA:  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
CNPJ: 51.174.001/0001-93  
PAGADOR:  
PARQUE ACANTO  
CNPJ: 29.933.923/0001-88

-----  
NR. DOCUMENTO 92.807  
NOSSE NUMERO 2844278000029747  
CONVENIO 02844278  
DATA DE VENCIMENTO 02/10/2021  
DATA DO PAGAMENTO 28/09/2021  
VALOR DO DOCUMENTO 87,27  
VALOR COBRADO 87,27

-----  
NR.AUTENTICACAO 6.109.EAA.AAE.428.42F  
-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

28/09/2021 09:03:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando à expedição do MANDADO como retro requerido.** Nada Mais. Araraquara, 30 de setembro de 2021. Eu, Gabriella Malheiros Marun Ferrari, Chefe de Seção Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ARARAQUARA/SP**

**PROCESSO: 1006092-65.2020.8.26.0037**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei no 759, de 12.08.69, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no D.O.U. de 01.04.2013, com endereço no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Lote 28, Bloco L, em Brasília-DF, e Representação Jurídica nesta cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Braz Olaia Acosta, nº 1975, 3º. andar, Jardim Nova Aliança, Ribeirão Preto/SP CEP 14026-610, fone (16) 3602-9800, email rejurp@caixa.gov.br, onde recebe citações e intimações, por seu advogado subscritor, vem respeitosamente à presença de V. Exa., apresentar a inclusa nota de débito do contrato de financiamento habitacional firmado com o executado, cuja satisfação encontra-se garantida pela propriedade fiduciária do bem imóvel cujos direitos foram objeto de penhora.

Há que se consignar, por oportuno, que esta empresa pública federal é credora fiduciária do executado, conforme registro constante da matrícula imobiliária, nos termos da avença celebrada entre as partes com fundamento na 9.514/97, que assim conceitua e disciplina a garantia:

Art. 22. A alienação fiduciária regulada por esta Lei é o negócio jurídico pelo qual o devedor, ou fiduciante, com o escopo de garantia, contrata a transferência ao credor, ou fiduciário, da propriedade resolúvel de coisa imóvel.

(...)

Art. 23. Constitui-se a propriedade fiduciária de coisa imóvel mediante registro, no competente Registro de Imóveis, do contrato que lhe serve de título.

Parágrafo único. Com a constituição da propriedade fiduciária, dá-se o desdobramento da posse, tornando-se o fiduciante possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto da coisa imóvel.

Ressalta-se isso para evitar futuras incongruências em face de eventual leilão, cujo edital deverá discriminar precisamente seu objeto, qual seja, os direitos que o executado mantém sobre o bem imóvel, de conformidade com a natureza do instituto da alienação fiduciária, posto que o praxeamento do próprio bem, com a devida vênia, seria juridicamente impossível.

Deveras, consoante essa natureza e a jurisprudência hoje pacificada, é possível em tese penhorar os direitos que o executado porventura venha a possuir sobre o imóvel alienado, mas não penhorar o bem em si mesmo, visto que sua propriedade, hoje, pertine a esta credora fiduciária, proprietária e possuidora indireta do bem.

Fosse outra a extensão da penhora e esta credora teria que opor os competentes embargos de terceiro, de conformidade com o artigo 1.361 do Código Civil c/c o artigo 674 do Código de Processo Civil.

Pedindo vênia, pois, para fazer essa ressalva, requer-se do Preclaro Juízo, na eventual alienação em leilão dos direitos que os executados porventura venham a ter sobre o referido imóvel, em virtude do contrato em tela, reserve-se do produto da arrematação valor suficiente à integral satisfação do crédito desta empresa pública federal, devidamente atualizado até o efetivo pagamento, com o acréscimo de todos os encargos contratuais e legais até então incidentes, e observado o privilégio que lhe couber.

Cumprido informar que o crédito da Caixa importa em **R\$ 90.759,61**, conforme demonstrativo de débito anexo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 7 de outubro de 2021.





Luciana Outeiro Pinto Alzani  
OAB/SP 190.704

Renata Pinheiro Gamito  
OAB/MG 184.036

No. Contrato.: 855553839305-2 CPF/CGC : 00040518770869  
Nome Mutuario: JESSICA LOURENCO RODRIGUES

Tipo Pag.: 310

Data Referencia Pagamento: 30/09/2021

Sit.Esp. 063 117 128 142 317  
Periodo Atraso de: 03/2017 ate: 09/2021

VENCIMENTO	NUM	LIQUIDO	CORR. MONET.	JUROS MORAT.	JUROS REMUN.	IOF	COMPL	DIF.PREST.ANT.	MULTA	VALOR A PAGAR
20/09/19	016	464,54	0,00	114,73	54,68	0,00	0,00	0,00	9,29	643,24
20/10/19	017	464,53	0,00	110,08	52,31	0,00	0,00	309,16-	9,29	927,05
20/11/19	018	464,52	0,00	105,28	49,95	0,00	0,00	29,70-	9,29	599,34
20/12/19	019	464,51	0,00	100,63	47,60	0,00	0,00	0,00	9,29	622,03
20/01/20	020	464,50	0,00	95,83	45,26	0,00	0,00	0,00	9,29	614,88
20/02/20	021	464,49	0,00	91,03	42,94	0,00	0,00	0,00	9,29	607,75
20/03/20	022	464,48	0,00	86,54	40,62	0,00	0,00	348,44	9,29	949,37
20/04/20	023	464,47	0,00	81,74	38,31	0,00	0,00	32,97	9,29	626,78
20/05/20	024	464,46	0,00	77,09	36,02	0,00	0,00	0,00	9,29	586,86
20/06/20	025	464,45	0,00	72,29	33,74	0,00	0,00	0,00	9,29	579,77
20/07/20	026	464,44	0,00	67,65	31,46	0,00	0,00	0,00	9,29	572,84
20/08/20	027	464,44	0,00	62,85	29,20	0,00	0,00	0,00	9,29	565,78
20/09/20	028	464,43	0,00	58,05	26,95	0,00	0,00	0,00	9,29	558,72
20/10/20	029	464,42	0,00	53,40	24,70	0,00	0,00	0,00	9,29	551,81
20/11/20	030	464,41	0,00	48,60	22,47	0,00	0,00	0,00	9,29	544,77
20/12/20	031	464,40	0,00	43,96	20,25	0,00	0,00	0,00	9,29	537,90
20/01/21	032	464,39	0,00	39,16	18,04	0,00	0,00	0,00	9,29	530,88
20/02/21	033	464,38	0,00	34,36	15,84	0,00	0,00	0,00	9,29	523,87
20/03/21	034	464,37	0,00	30,03	13,65	0,00	0,00	0,00	9,29	517,34
20/04/21	035	464,36	0,00	25,23	11,47	0,00	0,00	0,00	9,29	510,35
20/05/21	036	464,35	0,00	20,58	9,29	0,00	0,00	0,00	9,29	503,51
20/06/21	037	464,34	0,00	15,79	7,13	0,00	0,00	0,00	9,29	496,55
20/07/21	038	464,33	0,00	11,14	4,98	0,00	0,00	0,00	9,29	489,74
20/08/21	039	464,32	0,00	6,35	2,84	0,00	0,00	223,80	9,29	706,60
20/09/21	040	464,30	0,00	1,55	0,71	0,00	0,00	0,00	9,29	475,85
TOTAL (025 EM ATRASO):		11.610,63	0,00	1.453,94	680,41	0,00	0,00	266,35	232,25	14.243,58

Emitente: C813196 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA OUTEIRO PINTO ALZANI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2021 às 15:19, sob o número WARQ217014753539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 4213F2B.

JESSICA LOURENCO RODRIGUES 00040518770869 % PACT. 100,00 RENDA 1.874,38 C.PES 01 CONTRATO 855553839305-2  
 END AV MIGUEL BUCALEM 468 AP403 BL21 PRO RES IGUAT ARARAQUARA SP 14808264 GRUPO HABITACIONAL 0999.7  
 END R ROSARIO GASPAR 116 JARDIM ROBERTO ARARAQUARA SP 14806301  
 STC 000805 PROD 1243 UNO 29920 UNC 29920 ORR 025 LF 311 TF 038 SIT.ESP:063 117 128 142 317  
 FUNDHAB 0,00 FCVS 0,00 SEG.VISTA 7,89 ABERT.CRED. 0,00 IOF 0,00 COD.LEG. 0000

DT EVENTO 20/03/2017 TP PED 001 INCLUSAO DE FINANCIAMENTO A PESSOA FISICA DATA ESCRITURA: 20/03/2017 DATA CADASTRO: 22/03/2017  
 APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,6407	CES	0,000	FCVS	0,00
VR ALTER.	78.879,49	RGE	0007	TX INIC	5,5000	PREST	0,00	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR03P		INCREM	0,0	S.MIP	7,89	RAZAO	
SD P-RATA	0,00	PRZ	360	FREQUEN	00	S.DFI	8,91	VENC TO	20/04/2017
VL GARANT	122.000,00	PRZ PRO	037	TX FI	0,0000	S.CRE		SD APOS	0,00
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			

DT EVENTO 22/03/2017 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 20/03/2017 DATA CADASTRO: 22/03/2017  
 APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,6407	CES	0,000	FCVS	0,00
VR ALTER.	45.535,66	RGE	0007	TX INIC	5,5000	PREST	0,00	TAXAS	0,00
D.Res.460	6.173,26	AR03P		INCREM	0,0	S.MIP	7,89	RAZAO	
SD P-RATA	0,00	PRZ	360	FREQUEN	00	S.DFI	8,91	VENC TO	20/04/2017
VL GARANT	122.016,10	PRZ PRO	037	TX FI	0,0000	S.CRE		SD APOS	39.362,39
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			
SLD. INTEGRAL	33.343,83					S.FGT	0,00	S.SOB	0,00
JUROS DIA	12,02	SEGURO			0,00				

23/03/17 CORRECAO 1,00006579 2,59 39.364,97

DT EVENTO 23/03/2017 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 20/03/2017 DATA CADASTRO: 23/03/2017  
 APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,6407	CES	0,000	FCVS	0,00
				TX INIC	5,5000				

Emitente: C813196 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA OUTEIRO PINTO ALZANI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2021 às 15:19, sob o número WARQ21701475359. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 4213F2E.



JESSICA LOURENCO RODRIGUES 00040518770869 % PACT. 100,00 RENDA 1.874,38 C.PES 01 CONTRATO 855553839305-2

VR.ALTER.	11.073,30	RGE	0007	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	2,59	TAXAS	0,00
D.Res.460	1.663,04	AR03P		FREQUEN	00	TC2. 000	S.MIP	7,89	RAZAO	
SD P-RATA	39.364,98	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	8,91	VENCTO	20/04/2017
VL GARANT	122.024,15	PRZ PRO	037	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE		SD APOS	48.775,24
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00								DESC. DESP	
SLD.INTEGRAL	22.270,53								S.FGT	0,00
JUROS DIA	4,31	SEGURO		0,00					S.SOB	0,00

17/04/17 CORRECAO 1,00105627 51,52 48.826,75

DT EVENTO 17/04/2017 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 20/03/2017 DATA CADASTRO: 17/04/2017  
 APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,6407			0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	9.032,09	RGE	0007	TX INIC	5,5000	TC1. 000	PREST	54,12	TAXAS	0,00
D.Res.460	1.356,48	AR03P		FREQUEN	00	TC2. 000	S.MIP	7,89	RAZAO	
SD P-RATA	48.826,76	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	8,91	VENCTO	20/04/2017
VL GARANT	122.153,06	PRZ PRO	037	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE		SD APOS	56.502,37
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00								DESC. DESP	
SLD.INTEGRAL	13.238,44								S.FGT	0,00
JUROS DIA	32,83	SEGURO		0,00					S.SOB	0,00

TAXAS	VENCTO	NR. BONUS	TA	FCVS	TCA	PRESTACAO	TRC	JUROS/CM	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG	PAR	FGTS	LIQUIDO	SEGURO/FGHAB	MORA	IOF	TOTAL	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
								DEVIDO	VALOR	DIF. (VRF)	DIF.REAJ
20/03/17	DIF	PAGAMENTO:	319						0,33639-		
20/03/17	DIF	PAGAMENTO:	326						0,33639		
20/04/17	CORRECAO				1,00026397			14,91			56.517,29
TAXAS:											
20/04/17	000			7,89		290,93		290,93		56.448,25	
20/04/17	310			298,82				298,82	294,43	0,18688	

Emitente: C813196 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA OUTEIRO PINTO ALZANI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2021 às 15:19, sob o número WARQ21701475359. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 4213F2E.

JESSICA LOURENCO RODRIGUES 00040518770869 % PACT. 100,00 RENDA 1.874,38 C.PES 01 CONTRATO 855553839305-2

18.266

DT EVENTO 15/05/2017 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 20/03/2017 DATA CADASTRO: 15/05/2017 APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,6407	TC1. 000	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	4.564,23	RGE	0007	TX INIC	5,5000	TC2. 000	PREST	0,01	TAXAS	0,00
D.Res.460	685,48	AR03P		INCREM	0,0		S.MIP	7,89	RAZAO	
SD P-RATA	56.448,25	PRZ	360	FREQUEN	00		S.DFI	0,00	VENCTO	20/05/2017
VL GARANT	122.185,31	PRZ PRO	037	TX FI	0,0000		S.CRE		SD APOS	60.327,00
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000				TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00						DESC. DESP			
SLD INTEGRAL	8.674,21						S.FGT	0,00	S.SOB	0,00
JUROS DIA	14,81	SEGURO			0,00					

TAXAS VENCTO	NR. BONUS	TA FCVS	SEGURO/FGHAB	TCA LIQUIDO	PRESTACAO MORA	TRC IOF	JUROS/CM TOTAL	TAO AMORTIZACAO VALOR	TAC SALDO DEVEDOR DIF. (VRF)	TOM INDICE DIF. REAJ
20/05/17 000			7,89		261,70		261,70		60.326,98	
22/05/17 310			269,59				269,59	270,99	0,05959-	
20/06/17 CORRECAO				1,00076400			46,09			60.373,07
20/06/17 000			7,89		322,79		322,79		60.326,99	
20/06/17 310			330,68				330,68	333,67	0,12719-	
27/06/17 CORRECAO				1,00012763			7,70			60.334,68

DT EVENTO 27/06/2017 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 20/03/2017 DATA CADASTRO: 27/06/2017 APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,6407	TC1. 000	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	5.002,26	RGE	0007	TX INIC	5,5000	TC2. 000	PREST	7,70	TAXAS	0,00
D.Res.460	751,26	AR03P		INCREM	0,0		S.MIP	7,89	RAZAO	
SD P-RATA	60.334,69	PRZ	360	FREQUEN	00		S.DFI	0,00	VENCTO	20/07/2017
VL GARANT	122.294,26	PRZ PRO	037	TX FI	0,0000		S.CRE		SD APOS	64.585,69
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000				TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00						DESC. DESP			
SLD INTEGRAL	3.671,95						S.FGT	0,00	S.SOB	0,00
JUROS DIA	4,54	SEGURO			0,00					

18/07/17 CORRECAO 1,00038274 24,72 64.610,40

Emitente: C813196 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA OUTEIRO PINTO ALZANI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2021 às 15:19, sob o número WARQ21701475359. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 4213F2E.

JESSICA LOURENCO RODRIGUES 00040518770869 % PACT. 100,00 RENDA 1.874,38 C.PES 01 CONTRATO 855553839305-2 #8.267

DT EVENTO 18/07/2017 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 20/03/2017 DATA CADASTRO: 18/07/2017 APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,6407	TC1. 000	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	1.839,71	RGE	0007	TX INIC	5,5000	TC2. 000	PREST	32,42	TAXAS	0,00
D.Res.460	276,29	AR03P		FREQUEN	00		S.MIP	7,89	RAZAO	
SD P-RATA	64.610,41	PRZ	360	TX FI	0,0000		S.DFI	0,00	VENCITO	20/07/2017
VL GARANT	122.341,07	PRZ PRO	037	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE		SD APOS	66.173,83
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00						DESC. DESP			
SLD INTEGRAL	1.832,24						S.FGT	0,00	S.SOB	0,00
JUROS DIA	6,68	SEGURO			0,00					

TAXAS VENC TO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVS FGTS	SEGURO/FGHAB LIQUIDO	TCA PRESTACAO MORA	TRC IOF COMPL	JUROS/CM TOTAL	DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR	TAC SALDO DEVEDOR DIF. (VRF)	TOM INDICE DIF. REAJ
20/07/17	CORRECAO			1,00002540		1,68				66.175,51
20/07/17	000		7,89	326,20		326,20			66.141,40	
20/07/17	310		334,09				334,09	316,87	0,73212	
15/08/17	CORRECAO			1,00053400		35,32				66.176,71

DT EVENTO 15/08/2017 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 20/03/2017 DATA CADASTRO: 15/08/2017 APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,6407	TC1. 000	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	2.549,31	RGE	0007	TX INIC	5,5000	TC2. 000	PREST	35,32	TAXAS	0,00
D.Res.460	382,87	AR03P		FREQUEN	00		S.MIP	7,89	RAZAO	
SD P-RATA	66.176,72	PRZ	360	TX FI	0,0000		S.DFI	0,00	VENCITO	20/08/2017
VL GARANT	122.409,52	PRZ PRO	037	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE		SD APOS	68.343,16
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00						DESC. DESP			
SLD INTEGRAL	717,07						S.FGT	0,00	S.SOB	0,00
JUROS DIA	8,60	SEGURO			0,00					

Emitente: C813196 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA OUTEIRO PINTO ALZANI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2021 às 15:19, sob o número WARQ21701475359. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 4213F2E.



JESSICA LOURENCO RODRIGUES 00040518770869 % PACT. 100,00 RENDA 1.874,38 C.PES 01 CONTRATO 855553839305-2

TAXAS	NR. BONUS	TA	FCVS	SEGURO/FGHAB	TCA	PRESTACAO	TRC	JUROS/CM	TAO	TAC	TOM	
VENC TO	MSG PAR	FGTS	LIQUIDO	MORA	IOF	COMPL	TOTAL	DEVIDO	AMORTIZACAO	SALDO	DEVEDOR	
PAGMTO									VALOR	PAGO	DIF. (VRF)	
20/08/17	CORRECAO					1,00008879		6,06				68.349,23
TAXAS:												
20/08/17	000			7,89		346,06		346,06			68.307,83	
21/08/17	310			353,95				353,95		352,42	0,06500	
20/09/17	CORRECAO					1,00050891		34,76				68.342,59
TAXAS:												
20/09/17	000			7,89		348,00		348,00			68.307,83	
20/09/17	310			355,89				355,89		374,66	0,79712-	

DT EVENTO 22/09/2017 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 20/03/2017 DATA CADASTRO: 22/09/2017 APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,6407								
VR.ALTER.	4.958,45	RGE	0007	TX INIC	5,5000								
D.Res.460	744,69	AR03P		INCREM	0,0	TC1.000	0,000	CES	0,000	FCVS			0,00
SD P-RATA	68.307,83	PRZ	360	FREQUEN	00	TC2.000	0,000	PREST	0,00	TAXAS			0,00
VL GARANT	122.482,72	PRZ PRO	037	TX FI	0,0000			S.MIP	7,89	RAZAO			
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			S.DFI	0,00	VENC TO			20/10/2017
DESP CART:	0,00							S.CRE		SD APOS			72.521,59
SLD.INTEGRAL	4.241,38									TX.EQ			0,00
JUROS DIA	1,28	SEGURO			0,00			DESC. DESP					
								S.FGT	0,00	S.SOB			0,00

DT EVENTO 16/10/2017 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 20/03/2017 DATA CADASTRO: 16/10/2017 APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,6407								
VR.ALTER.	989,94	RGE	0007	TX INIC	5,5000								
D.Res.460	148,67	AR03P		INCREM	0,0	TC1.000	0,000	CES	0,000	FCVS			0,00
SD P-RATA	72.521,59	PRZ	360	FREQUEN	00	TC2.000	0,000	PREST	0,00	TAXAS			0,00
VL GARANT	122.482,72	PRZ PRO	037	TX FI	0,0000			S.MIP	7,89	RAZAO			
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			S.DFI	0,00	VENC TO			20/10/2017
DESP CART:	0,00							S.CRE		SD APOS			73.362,86
SLD.INTEGRAL	3.251,44									TX.EQ			0,00
JUROS DIA	3,34	SEGURO			0,00			DESC. DESP					
								S.FGT	0,00	S.SOB			0,00

Emitente: C813196 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA OUTEIRO PINTO ALZANI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2021 às 15:19, sob o número WARQ21701475359. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 4213F2E.



JESSICA LOURENCO RODRIGUES 00040518770869 % PACT. 100,00 RENDA 1.874,38 C.PES 01 CONTRATO 855553839305-2 #8.270

DT EVENTO 23/05/2018 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 20/03/2017 DATA CADASTRO: 22/08/2018 APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,6407	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	4.380,25	RGE	0007	TX INIC	5,5000	PREST	0,00	TAXAS	0,00
D.Res.460	657,87	AR03P		INCREM	0,0	S.MIP	7,89	RAZAO	
SD P-RATA	75.157,04	PRZ	360	FREQUEN	00	S.DFI	0,00	VENCTO	20/06/2018
VL GARANT	122.482,72	PRZ PRO	037	TX FI	0,0000	S.CRE		SD APOS	78.879,42
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			
SLD INTEGRAL	2.582,23					S.FGT	0,00	S.SOB	0,00
JUROS DIA	1,70	SEGURO							

DT EVENTO 23/05/2018 TP PED 104 TERMINO DE OBRA - CONSTRUCAO (MOD.IMP.8) DATA ESCRITURA: 20/03/2017 DATA CADASTRO: 22/08/2018 APOLICE 61310 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,6407	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	TX INIC	5,5000	PREST	447,86	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR03P		INCREM	0,0	S.MIP	7,89	RAZAO	
SD P-RATA	78.879,42	PRZ	360	FREQUEN	00	S.DFI	0,0000	VENCTO	20/06/2018
VL GARANT	122.482,72	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.CRE	8,94	SD APOS	78.879,42
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			

TAXAS	VENCTO	NR. BONUS	MSG PAR	TA	FCVS	FGTS	SEGURO/FGHAB	TCA	LIQUIDO	PRESTACAO	MORA	TRC	JUROS	TOTAL	DEVIDO	TAO	AMORTIZACAO	VALOR	PAGO	TAC	SALDO	DEVEDOR	INDICE	TOM
TAXAS:	20/06/18	001					16,81			447,86			359,84			88,02			500,75	78.791,39		0,01911-		
	15/10/18	310					464,67			35,63			500,30											
TAXAS:	20/07/18	002					16,81			447,86			361,13			86,73			395,16	78.704,66		4,19540		
	17/10/18	PAF					464,67			29,28			493,95											

Emitente: C813196 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA OUTEIRO PINTO ALZANI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2021 às 15:19, sob o número WARQ21701475359. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 4213F2E.



JESSICA LOURENCO RODRIGUES		00040518770869		% PACT. 100,00		RENDA		1.874,38		C.PES 01		CONTRATO 855553839305-2		
TAXAS VENC TO	NR. MSG	BONUS PAR	TA FCVS FGT5	SEGURO LIQUIDO	TCA FGHAB	PRESTACAO MORA	TRC IOF	JUROS TOTAL	DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR	SALDO PAGO	TAC DEVEDOR DIF. (VRF)	TOM INDICE TP DIF.REAJ	
TAXAS:														
20/08/18	003			16,80		447,86		360,73		87,13		78.617,53		
17/10/18	PAF			464,66		22,33			486,99	389,59		4,13637		
28/08/18	DIF	PAGAMENTO: 321								2,18285				
TAXAS:														
20/09/18	004			16,79		447,86		360,34		87,52		78.530,00		
17/10/18	PAF			464,65		15,39			480,04	384,03		4,07734		
30/08/18	DIF	PAGAMENTO: 321								8,26892				
TP	NUMERO	DAMP	DT.EVENTO	INI.UTIL	FIM PARC	DT.DESAT.	N.PARC	TU	VALOR	UTIL (\$)	VALOR	UTIL (FC)	PARCELA (FC)	% UTIL
016	539260922966637		17/10/18	00/10/18	00/06/19	00/00/00	09	03	4.514,19		202,61176		0,00000	80,0000
28/09/18	DIF	PAGAMENTO: 318									10,82337-			
TAXAS:														
20/10/18	005			16,79		447,86		359,93		87,93		78.442,07		
03/12/18	310	01	371,72	92,93		3,83			96,76	92,50		0,18091		
11/10/18	DIF	PAGAMENTO: 318								0,00042-				
TAXAS:														
20/11/18	006			16,78		447,86		359,53		88,33		78.353,73		
31/01/19	310	02	371,71	92,93		5,10			98,03	92,93		0,21658		
17/10/18	DIF	PAGAMENTO: 318								12,40869-				
TAXAS:														
20/12/18	007			16,77		447,86		359,13		88,73		78.264,99		
31/01/19	310	03	371,70	92,93		3,74			96,67	97,18		0,02165-		
TAXAS:														
20/01/19	008			16,76		447,86		358,72		89,14		78.175,85		
01/03/19	310	04	371,69	92,93		3,65			96,58	92,92		0,15543		
30/01/19	DIF	PAGAMENTO: 321								2,25334				
TAXAS:														
20/02/19	009			16,74		447,86		358,31		89,55		78.086,29		
01/04/19	310	05	371,68	92,92		3,69			96,61	191,93		4,04804-		
01/02/19	DIF	PAGAMENTO: 321								1,77600				
TAXAS:														
20/03/19	010			16,73		447,86		357,90		89,96		77.996,33		
22/04/19	310	06	371,68	92,91		3,33			96,24	100,83		0,19492-		
TAXAS:														
20/04/19	011			16,73		447,86		357,49		90,37		77.905,95		
20/05/19	310	07	371,67	92,92		3,21			96,13	92,92		0,13632		
TAXAS:														
20/05/19	012			16,72		447,86		357,07		90,79		77.815,16		
01/08/19	310	08	371,66	92,92		5,14			98,06	103,16		0,21658-		
TAXAS:														
20/06/19	013			16,71		447,86		356,66		91,20		77.723,95		
30/08/19	310	09	371,65	92,92		5,05			97,97	412,28		13,34808-		
TAXAS:														
20/07/19	014			16,70		447,86		356,24		91,62		77.632,33		
30/09/19	310		52,28	412,28		22,56			434,84	464,55		1,26172-		
TAXAS:														
20/08/19	015			16,69		447,86		355,82		92,04		77.540,28		
31/10/19	310			464,55		25,49			490,04	464,54		1,08293		

Emitente: C813196 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA OUTEIRO PINTO ALZANI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2021 às 15:19, sob o número WARQ21701475359. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 4213F2E.

JESSICA LOURENCO RODRIGUES 00040518770869 % PACT. 100,00 RENDA 1.874,38 C.PES 01 CONTRATO 855553839305-2

TAXAS VENC TO	NR. MSG	BONUS PAR	TA FCVS FGT S	TCA SEGURO LIQUIDO	TCA FGHAB	PRESTACAO MORA	IOF	TRC COMPL	JUROS TOTAL	DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR	PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF. (VRF)	INDICE DIF.	TOM TP REAJ
TAXAS:															
20/09/19	016			16,68		447,86			355,40		92,46		77.447,81		
EM ABERTO				464,54											
TAXAS:															
20/10/19	017			16,67		447,86			354,97		92,89		77.354,92		
EM ABERTO				464,53									13,12941-		
TAXAS:															
20/11/19	018			16,66		447,86			354,55		93,31		77.261,61		
EM ABERTO				464,52									1,26172-		
05/12/19	DIF	PAGAMENTO: 321									2,34635				
TAXAS:															
20/12/19	019			16,65		447,86			354,12		93,74		77.167,86		
EM ABERTO				464,51											
15/01/20	DIF	PAGAMENTO: 321									2,34507				
TAXAS:															
20/01/20	020			16,64		447,86			353,69		94,17		77.073,69		
EM ABERTO				464,50											
17/01/20	DIF	PAGAMENTO: 321									1,84820				
TAXAS:															
20/02/20	021			16,63		447,86			353,26		94,60		76.979,08		
EM ABERTO				464,49											
31/01/20	DIF	PAGAMENTO: 321									7,17495				
TAXAS:															
20/03/20	022			16,62		447,86			352,83		95,03		76.884,04		
EM ABERTO				464,48									14,79754		
11/03/20	DIF	PAGAMENTO: 321									1,40017				
TAXAS:															
20/04/20	023			16,61		447,86			352,39		95,47		76.788,57		
EM ABERTO				464,47									1,40017		
TAXAS:															
20/05/20	024			16,60		447,86			351,95		95,91		76.692,65		
EM ABERTO				464,46											
TAXAS:															
20/06/20	025			16,59		447,86			351,51		96,35		76.596,30		
EM ABERTO				464,45											
TAXAS:															
20/07/20	026			16,58		447,86			351,07		96,79		76.499,51		
EM ABERTO				464,44											
TAXAS:															
20/08/20	027			16,58		447,86			350,63		97,23		76.402,27		
EM ABERTO				464,44											
TAXAS:															
20/09/20	028			16,57		447,86			350,18		97,68		76.304,59		
EM ABERTO				464,43											
TAXAS:															
20/10/20	029			16,56		447,86			349,73		98,13		76.206,45		
EM ABERTO				464,42											

Emitente: C813196 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA OUTEIRO PINTO ALZANI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2021 às 15:19, sob o número WARQ21701475359. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 4213FE.

JESSICA LOURENCO RODRIGUES 00040518770869 % PACT. 100,00 RENDA 1.874,38 C.PES 01 CONTRATO 855553839305-2 #8.273

TAXAS VENC TO	NR. MSG	BONUS PAR	TA FCVS FGT S	TCA SEGURO/FGHAB LIQUIDO	PRESTACAO MORA	TRC IOF COMPL	JUROS TOTAL	DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR	PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF. (VRF)	TOM INDICE TP DIF. REAJ
TAXAS:				16,55		447,86	349,28		98,58		76.107,87	
20/11/20 030 EM ABERTO				464,41								
TAXAS:				16,54		447,86	348,83		99,03		76.008,84	
20/12/20 031 EM ABERTO				464,40								
TAXAS:				16,53		447,86	348,38		99,48		75.909,35	
20/01/21 032 EM ABERTO				464,39								
TAXAS:				16,52		447,86	347,92		99,94		75.809,41	
20/02/21 033 EM ABERTO				464,38								
TAXAS:				16,51		447,86	347,46		100,40		75.709,01	
20/03/21 034 EM ABERTO				464,37								
TAXAS:				16,50		447,86	347,00		100,86		75.608,15	
20/04/21 035 EM ABERTO				464,36								
TAXAS:				16,49		447,86	346,54		101,32		75.506,83	
20/05/21 036 EM ABERTO				464,35								
TAXAS:				16,48		447,86	346,08		101,78		75.405,04	
20/06/21 037 EM ABERTO				464,34								
12/07/21 DIF PAGAMENTO: 321									1,94715			
TAXAS:				16,47		447,86	345,61		102,25		75.302,79	
20/07/21 038 EM ABERTO				464,33								
21/07/21 DIF PAGAMENTO: 321									7,55759			
TAXAS:				16,46		447,86	345,14		102,72		75.200,06	
20/08/21 039 EM ABERTO				464,32							9,50474	
TAXAS:				16,44		447,86	344,67		103,19		75.096,87	
20/09/21 040 EM ABERTO				464,30								
TAXAS:				16,43		447,86	344,20		103,66		74.993,20	
20/10/21 041 EM ABERTO				464,29								

Contrato em execucao. Processo: SIALF00000005225901 Fase: 71

Emitente: C813196 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA OUTEIRO PINTO ALZANI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2021 às 15:19, sob o número WARQ21701475359. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 4213F2E.



NO. CONTRATO : 85553839305.2 GRP: 24 BAURU UN.OPER.: 29920  
 NOME MUTUARIO: JESSICA LOURENCO RODRIGUES CPF/CGC: 405.187.708-69  
 END.: AV MIGUEL BUCALEM 468 AP403 BL21 PRO RES IGUAT SP 14.808.264  
 PZO: 360 PZR: 320 RCR: 2220 RGE: 707 STC: 805 PROD: 1243 Taxa Juros nominal Anual : 05,5000 SITUACAO: 063 117 128 142 317  
 Sistema Financeiro: 901 Taxa Juros Efetiva Anual : 05,6407

DT. ESCRITURA : 20/03/2017	SD 20/09/2021 :	75.096,87
PRESTACAO DE : 20/09/2021	IND.PRO-RATA...	1,000000000000
ENCARGO :	SD 30/09/2021 :	75.096,87
FGTS :	SALDO FGTS :	0,00
MORA + DIF. :	SEGURO MENSAL :	16,44-
TOTAL :	JUROS DIARIOS :	114,73
ATRASO QTDE : 025		
PERIODO : 09/2019 a 09/2021	DIVIDA TOTAL :	90.759,61
ENCARGO ATRASO :		
MORA + MULTA :		
IOF COMPL..... :		
DIF. PRESTACAO :		
TOTAL ATRASO :		
Valor (TP022)...	Valor (TP023)...	0,00
Valor (TP025)...		
GARANTIA ATUAL : 122.482,71		
DEV SUBS COMPL : 1.320,90		

Contrato em execucao. Processo: SIALF00000005225901 Fase: 071  
 Existe processo de execucao em aberto. Liquidacao nao permitida.

USUARIO: C813196 SIACI - SI PRODUCAO 30/09/2021 - 11:27:48

Emitente: C813196 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA OUTEIRO PINTO ALZANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/10/2021 às 15:19, sob o número WARQ21701475359 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 4213FE.



## SUBSTABELECIMENTO

**Outorgante:** **ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB sob nº 111.552, na qualidade de Coordenador Jurídico da Unidade Jurídica da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL localizada em Ribeirão Preto/SP.

**Outorgados:** **ADRIANA DOS SANTOS**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 396.936/SP, portadora do CPF/MF sob nº 388.353.698-94; **ALESSANDRA CONTO PASCHOALOTTI**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 318.484, portadora do CPF/MF sob nº 259.397.918-67; **ALINE ANTONIAZZI VICENTINI BEVILACQUA**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 167.598/SP, portadora do CPF/MF sob nº 254.948.328-64; **ALINE MAIA**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 422.673/SP, portadora do CPF/MF sob nº 384.347.058-85; **AMANDA RODRIGUES SOUZA**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 378.960, portadora do CPF/MF sob nº 340.739.058-05; **AMINA FATIMA CANINI**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 92.270, portadora do CPF/MF sob nº 051.095.998-90; **ANA BEATRIZ CAZEIRO**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 428.984/SP, portadora do CPF/MF sob nº 43084280843; **ANA CAROLINA SIMOES**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 367.586, portadora do CPF/MF sob nº 363.816.928-63; **ANA LETICIA DAS MERCES OLIVEIRA**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 377.944, portadora do CPF/MF sob nº 368.738.738-02; **ANDERSON AKIRA YAMAGUCHI**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 391.852/SP, portador do CPF/MF sob nº 416.619.248-59; **ANGELA GONCALVES**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 291.006/SP, portadora do CPF/MF sob nº 319.833.238-96; **BIBIANA PASCHOALINO BARBOSA**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 391.876, portadora do CPF/MF sob nº 365.184.268-10; **BRENDA ARIANE RIBEIRO DE ALMEIDA**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 380.799, portadora do CPF/MF sob nº 399.289.368-54; **BRUNA DE PAULA BARBOSA**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 400.642, portadora do CPF/MF sob nº 421.222.038-54; **CAMILA CRISTINA CONSLTER MAITAN PAMIO**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 193.938, portadora do CPF/MF sob nº 280.454.538-50; **CARLOS ALBERTO DOS REIS**, casado, advogado inscrito na OAB sob nº 231.877, portador do CPF/MF sob nº 219.793.138-57; **CARLOS EDUARDO QUATROCHI**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 378.779/SP, portador do CPF/MF sob nº 402.369.088-04; **CECÍLIA LUISA RIBEIRO ALVARENGA**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 384.368/SP, portadora do CPF/MF sob nº 383.960.568-70; **CLAUDIA REGINA TORRES MOURAO**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 254.505, portadora do CPF/MF sob nº 132.585.568-57; **CLAYBER EDUARDO DA CUNHA**, divorciado, advogado inscrito na OAB sob nº 16.153/MA, portador do CPF/MF sob nº 311.068.088-27; **CLEBER ESTRINGUES**, casado, advogado inscrito na OAB sob nº 339.622, portador do CPF/MF sob nº 311.126.008-92; **CRISTINA OUTEIRO PINTO**, divorciada, advogada inscrita na OAB sob nº 247.623/SP, portadora do CPF/MF sob nº 310.426.448-10; **DANIELA HELENA SUNCINI PETRONI**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 315.701/SP, portadora do CPF/MF sob nº 325.630.798-10; **DANIELI BRENDA FAVORETTO VALENTI**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 250.396/SP, portadora do CPF/MF sob nº 217.960.168-96; **DÉBORA MARTINS CAPP**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 272.853/SP, portadora do CPF/MF sob nº 267.065.728-10; **EDUARDO BERTI RIBEIRO**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 352.879/SP, portador do CPF/MF sob nº 393.000.178-02; **EMERSON DAMIAO MASUKO**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 399.160/SP, portador do CPF/MF sob nº 417.896.938-29; **EMMANUEL VICTOR DE ALMEIDA PAIRES**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 394.809/SP, portador do CPF/MF sob nº 142.208.167-20; **FERNANDA BEATRIZ CANTAGALLO ALVES**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 244.146/SP, portadora do CPF/MF sob nº 222.209.718-56; **FERNANDA CARDOZO FLORES**, divorciada, advogada inscrita na OAB sob nº 313.959, portadora do CPF/MF sob nº 086.567.017-03; **FERNANDA GONCALVES SANCHES**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 424.425/SP, portadora do CPF/MF sob nº 430.826.688-28; **FERNANDO MOTA NOVAIS**, casado, advogado inscrito na OAB sob nº 289.734/SP, portador do CPF/MF sob nº 310.342.108-74; **GABRIELA FONTANÉZI DURVAL**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 412.046/SP, portadora do CPF/MF sob nº 332.104.378-58; **GRACIENE FONTANA CRONKA**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 273.541/SP, portadora do CPF/MF sob nº 324.042.898-96; **GUSTAVO HENRIQUE ALVES GALDINO ROSA**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 369.715, portador do CPF/MF sob nº 377.735.398-12; **GYSELLE SANDRA NERVA MINUERA**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 264.927, portadora do CPF/MF sob nº 272.189.148-02; **ISADORA DE LARA**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 417.761/SP, portadora do CPF/MF sob nº 431.317.688-86; **IZABEL CRISTINA RAMOS OLIVEIRA**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 107.931/SP, portadora do CPF/MF sob nº 138.759.868-65; **JEFERSON MURILO DOLCI**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 440.800/SP, portador do CPF/MF sob nº 479.961.488-64; **JEICE FAGUNDES ORTEGA**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 422.757/SP, portadora do CPF/MF sob nº 418.091.688-64; **JOAO VICTOR BERTONE PRADO**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 433.081/SP, portador do CPF/MF sob nº 416.363.158-52; **KAMYLA DE SOUZA SILVA TAKEMOTO**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 324.935, portadora do CPF/MF sob nº 345.057.938-00; **LAIS CRISTINA SIMIONI**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 394.893/SP, portadora do CPF/MF sob nº 441.740.798-38; **LARISSA EDUARDA COUTO DE SOUZA**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 431.586/SP, portadora do CPF/MF sob nº 437.491.318-13; **LARISSA FERNANDA ARTILHA**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 396.768, portadora do CPF/MF sob nº 407.647.778-23; **LEANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 350.144, portador do CPF/MF sob nº 222.295.008-21; **LUCIANA OUTEIRO PINTO ALZANI**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 190.704/SP, portadora do CPF/MF sob nº 257.045.948-83; **MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS DOTTO**, casado, advogado inscrito na OAB sob nº 231.958, portador do CPF/MF sob nº 066.595.708-45; **MARCELO OUTEIRO PINTO**, casado, advogado inscrito na OAB sob nº 150.567/SP, portador do CPF/MF sob nº 256.890.678-22; **MARIANA BENATTI TORRES**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 293.134/SP, portadora do CPF/MF sob nº 328.947.438-07; **MARTIM OUTEIRO PINTO**, casado, advogado inscrito na OAB sob nº 41.321/SP, portador do CPF/MF sob nº 709.240.408-82; **MARYANA DE MARCHI**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 433.337/SP, portadora do CPF/MF sob nº 354.142.538-54; **MÔNICA DA SILVA FAVARIM**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 304.185/SP, portadora do CPF/MF sob nº 342.343.698-02; **NEI FERNANDO VITAL PINTO**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 135.236, portador do CPF/MF sob nº 061.610.538-02; **PAULO EDUARDO CHACON PEREIRA**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 329.264/SP, portador do CPF/MF sob nº 345.030.168-30; **RAFAEL PINHEIRO AGUIAR RODRIGUES**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 398.895/SP, portador do CPF/MF sob nº 402.167.918-98; **RENATA PINHEIRO GAMITO**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº MG 184.036, portadora do CPF/MF sob nº 221.762.898-46; **ROSANA RODRIGUES DE MELO**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 97.779, portadora do CPF/MF sob nº 017.733.978-00; **SAMUEL DE ALMEIDA NETO**, divorciado, advogado inscrito na OAB sob nº 272.205, portador do CPF/MF sob nº 295.057.788-13; **SILVANA ALVES DA SILVA**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 163.758, portadora do CPF/MF sob nº 180.823.908-32; **Tais Alves Valente Mauri**, casado, advogado inscrito na OAB sob nº 341.517, portador do CPF/MF sob nº 0; **TATIANE CHIESA CAMPOS**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 352.505/SP, portadora do CPF/MF sob nº 387.199.278-00; **THAÍS MONTEIRO FELEX POLLONI**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 416.186/SP, portadora do CPF/MF sob nº 431.647.188-03; **THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 413.792/SP, portador do CPF/MF sob nº 421.006.938-83; **THIAGO JUANUÁRIO DE OLIVEIRA**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 432.489/SP, portador do CPF/MF sob nº 424.308.678-85; **VERA LUCIA DE BIASI AGUILLAR**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 429.523/SP, portadora do CPF/MF sob nº 031.683.538-25; **YVES PATRICK PESCATORI GALENDI**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 316.599/SP, portador do CPF/MF sob nº 381.880.278-55 integrantes da Sociedade de Advogados **OUTEIRO PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CREDENCIAMENTO**, CNPJ 59.994.244/0001-80, com endereço na Rua SAINT MARTIN 17-14, CEP: 17.015-351 - BAURU

**Poderes:** O outorgante substabelece, com reservas e parcialmente, os poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** através de procuração passada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, para que os outorgados, em conjunto ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação, representem a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em Juízo ou fora dele, e perante qualquer instância ou tribunal, nos autos do processo **50004701320184036137**, **MONITORIA** que tem como partes **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e **THOMAS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA ME**, junto à **1ª VARA FEDERAL DE ANDRADINA**, defendendo os interesses desta empresa pública, podendo praticar tudo quanto for necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, ficando vedados os poderes receber citações e substabelecer para advogados. Está autorizado o substabelecimento para estagiários devidamente inscritos na OAB e cadastrados na Outorgante, para a prática dos atos previstos no art. 29, § 1º, incisos I e II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia, nos termos da Lei n. 8.906/94.

Andradina, 05 de novembro de 2020.



Antônio José Araújo Martins  
Coordenador Jurídico – Recuperação de Crédito  
OAB/SP 117.552



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva****Vistos.**

-

Dê-se ciência ao exequente sobre a petição e planilhas juntadas aos autos pela Caixa Econômica Federal, credora-fiduciante da executada, às pág.260/276.

Aguarde-se, no mais, o integral cumprimento da decisão de pág. 235/236.

**I.**

Araraquara, 16 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0556/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Renata Pinheiro Gamito (OAB 184036/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Dê-se ciência ao exequente sobre a petição e planilhas juntadas aos autos pela Caixa Econômica Federal, credora-fiduciante da executada, às págs.260/276. Aguarde-se, no mais, o integral cumprimento da decisão de págs. 235/236. I."

Araraquara, 18 de outubro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0556/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/10/2021. Considera-se a data de publicação em 20/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)  
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)  
Renata Pinheiro Gamito (OAB 184036/MG)

Teor do ato: "Vistos. - Dê-se ciência ao exequente sobre a petição e planilhas juntadas aos autos pela Caixa Econômica Federal, credora-fiduciante da executada, às págs.260/276. Aguarde-se, no mais, o integral cumprimento da decisão de págs. 235/236. I."

Araraquara, 19 de outubro de 2021.



**Estado:** São Paulo

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP

**Comarca:** ARARAQUARA

**Foro:** Central

**Vara:** 6 OFICIO CÍVEL

**Escrivão/Diretor:** ALEXANDRE CARLOS DA SILVA

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### PROCESSO

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO CIVIL

**Número de ordem:** 10060926520208260037

### Exequente(s)

**PARQUE ACANTO**

**CNPJ:** 29.933.923/0001-88

### Executado(a, os, as)

**JESSICA LOURENCO RODRIGUES**

**CPF:** 405.187.708-69

### Terceiro(s)

**Valor da dívida:** R\$ 3.229,35

### IMÓVEIS PENHORADOS

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000389683

**Comarca:** Araraquara

**Endereço do imóvel:** AV. MIGUEL BUCALEN, 468, APT 403, BLOCO 21

**Bairro:** .

**Município:** Araraquara

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 142751

**Cartório de Registro de Imóveis:** 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUIÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 18/8/2021

**Percentual penhorado (%):** 100,00

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** JESSICA LOURENCO RODRIGUES

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Não

**Proprietário:** Penhora sobre os direitos aquisitivos dos quais a executada Jéssica Lourenço Rodrigues é detentora

**A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM Juiz no processo (CPC/2015 (Vigente), arts. 790 e 792):**

Data da Decisão: 22/6/2021 Folhas: 236

**Nome do depositário:** JESSICA LOURENCO RODRIGUES

**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**

**EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

**ADVOGADO/SOLICITANTE**

Nome: SALVADOR SPINELLI NETO

Telefone para contato: (16)3509-0303

E-mail: juridico02@condinvest.com.br

Número OAB: 250548

Estado OAB: SP

**O referido é verdade e dou fé.**

**Data:** 19/10/2021 15:29:45

**Emitido por:** CARLOS EDUARDO DIAN

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

**Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**



Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548  
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))  
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA- SP.**

**Processo: 1006092-65.2020.8.26.0037**

**PARQUE ACANTO**, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **JESSICA LOURENÇO RODRIGUES**, por meio de seu advogado, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 19/10/2021, requerer seja a Executada considerado intimada da penhora, tendo em vista que foi regularmente citado no endereço indicado e mudou-se, sem comunicar nos autos, providência esta que lhe competia (artigo 841, § 4º do CPC).

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 19 de outubro de 2021.

*p.p.* - **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP 250.548

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548  
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))  
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.**

**Processo nº: 1006092-65.2020.8.26.0037**

**PARQUE ACANTO**, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **JÉSSICA LOURENÇO RODRIGUES**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do boleto *Arisp*, no valor de R\$ 121,92 (cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos), devidamente pago.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 27 de outubro de 2021.

*p.p.*- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP 250.548

(assinado eletronicamente)

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!  
 Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.



Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03426.185009 10152.041173 9 88000000012192

Beneficiário <b>Operador Nacional do Registro</b>		Agência / Código do Beneficiário <b>6998-1 / 00010382-9</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Carteira / Nosso número <b>34261850010152041</b>
Endereço do Beneficiário <b>ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907</b>					
Número do documento <b>10152041</b>		CPF/CNPJ <b>37318313000100</b>	Vencimento <b>10/11/2021</b>	Valor documento <b>R\$ 121,92</b>	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado	
Pagador <b>PARQUE ACANTO - CNPJ: 29.933.923/0001-88 AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 Bela Vista - Sao Paulo/Sao Paulo - CEP: 01310-200</b>					
Instruções <b>-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO. -AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA. Pedido: PH000389683</b>					

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03426.185009 10152.041173 9 88000000012192

Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.</b>		Vencimento <b>10/11/2021</b>	
Beneficiário <b>Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - Conj. D Bloco A Sala 221 - CEP: 70340-907</b>			
Data do documento <b>27/10/2021</b>		Agência / Código Beneficiário <b>6998-1 / 00010382-9</b>	
DS	Acceite <b>A</b>	Data processamento <b>27/10/2021</b>	Carteira / Nosso número <b>34261850010152041</b>
Uso do banco	CIP	Carteira <b>17</b>	Espécie <b>R\$</b>
Quantidade		(x) Valor	(=) Valor documento <b>R\$ 121,92</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) <b>-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO. -AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA. Pedido: PH000389683</b>			(-) Desconto / Abatimentos
			(-) Outras deduções
			(+) Mora / Multa
			(+) Outros acréscimos
			(-) Valor cobrado
Pagador <b>PARQUE ACANTO - CNPJ: 29.933.923/0001-88 AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 Bela Vista - Sao Paulo/Sao Paulo - CEP: 01310-200</b>			Código de Baixa
Pagador / Avalista			Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NET O e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/10/2021 às 18:06, sob o número WARQ21701584328. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 42C902B.



**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

27/10/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:52:00  
306203062 0012

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME  
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

BANCO DO BRASIL

-----

0019000009034261850091015204117398800000012192  
BENEFICIARIO:  
OPERADOR N S R E IMOVE  
NOME FANTASIA:  
OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REG  
CNPJ: 37.318.313/0001-00  
BENEFICIARIO FINAL:  
Operador Nacional Registro Imoveis  
CNPJ: 37.318.313/0001-00  
PAGADOR:  
PARQUE ACANTO  
CNPJ: 29.933.923/0001-88

-----

NR. DOCUMENTO	102.723
NOSSO NUMERO	34261850010152041
CONVENIO	03426185
DATA DE VENCIMENTO	10/11/2021
DATA DO PAGAMENTO	27/10/2021
VALOR DO DOCUMENTO	121,92
VALOR COBRADO	121,92

-----

NR.AUTENTICACAO	1.CF8.142.58B.0B6.0B5
-----------------	-----------------------

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

27/10/2021 15:51:59

Transação efetuada com sucesso.

-----

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Digital n°: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado n°: **037.2021/021988-8**

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

**M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**INTIMAÇÃO** da devedora **JÉSSICA LOURENÇO RODRIGUES**, CPF 405.187.708-69, RG 479502250, Rua Rosario Gaspar, 116, Jardim Roberto Selmi Dei, CEP 14806-301, Araraquara – SP, bem como seu cônjuge, se casada for, nos termos do artigo 842, do Código de Processo Civil, da penhora realizada sobre o bem, conforme cópia do Termo de Penhora e nomeação da mesma e depositário que segue anexo e deste passa a fazer parte integrante:

Proceda-se ainda, à **INTIMAÇÃO** da devedora, de que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora ou da avaliação conforme certidão anexa, consoante artigo 917, parágrafo 1.º, ambos do CPC.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Em Araraquara, Estado de São Paulo, aos 04 de novembro de 2021. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia n° 29747 - R\$ 87,27

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

**\*03720210219888\***

  
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

142.751

ARARAQUARA - SP

FICHA

01

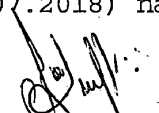
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

DATA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

12 de julho de 2018

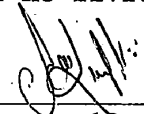
**IMÓVEL:** Apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 21 do condomínio "PARQUE ACANTO", situado na Avenida Miguel Bucelem número 468, em Araraquara, com uma área real total de 88,748 m<sup>2</sup>, sendo 39,300 m<sup>2</sup> de área real privativa coberta; 12,500 m<sup>2</sup> de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; 36,948 m<sup>2</sup> de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,2769580%. **PROPRIETÁRIA:** JESSICA LOURENÇO RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de operações, RG. 479502250-SP, CPF 405.187.708-69, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Rosário Gaspar nº 116, Jardim Roberto. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs.12 (de 20.01.2016); 438 (de 17.04.2017) e 830 (de 12.07.2018) na M.37.748 e Av.829/M.37.748.

  
Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrevente Autorizado

AV.1 - em 12 de julho de 2018

**CONVENÇÃO**


A convenção do condomínio "PARQUE ACANTO" (Art. 9º da Lei Federal nº 4.591/64 e Art. 1.333 do CC) foi nesta data registrada sob nº 8.392 no livro 3-Auxiliar.

  
Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 12 de julho de 2018

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

O imóvel encontra-se alienado a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$78.879,49, pelo prazo de 360 meses, conforme R.439/M.37.748.

  
Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 385827

Av. 3 - em 04 de novembro de 2021

**PENHORA**

Os direitos de fiduciante da executada Jéssica Lourenço Rodrigues foram penhorados nos autos de **Execução Civil nº 1006092-65.2020.8.26.0037** promovida por **Parque Acanto**, CNPJ. 29.933.923/0001-88, contra **Jéssica Lourenço Rodrigues**, já qualificada, conforme Certidão on-line expedida em 19.10.2021 pelo Coordenador do 6º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada

**CONTINUA NO VERSO**



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**ARARAQUARA - SP**

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

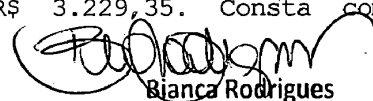
**142.751**

FICHA

**01**

VERSO

em 19.10.2021). O valor da dívida é de R\$ 3.229,35. Consta como depositário Jéssica Lourenço Rodrigues:



**Bianca Rodrigues**

**Escrevente Autorizada**

**CERTIDÃO**

**JOÃO BAPTISTA GALHARDO**

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,**

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015 / 73), foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico mais a existência de **TÍTULO(S) PRENOTADO(S) RELATIVO(S)** a direitos contraditórios sobre o imóvel, em fase de análise (qualificação registrária).

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>  
 Título contraditório prenotado: protocolo N. 381590 em 08/07/2021.

Ao Oficial.: R\$ \*34,73 Certidão expedida às 15:52:02 horas do dia 08/11/2021.  
 Ao Estado.: R\$ \*9,87 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").  
 Ao Sec.Faz.: R\$ \*6,76  
 Ao Reg.Civil R\$ \*1,83 Código de controle de certidão :  
 Ao Trib.Just R\$ \*2,38  
 Ao FEDMP.... R\$ \*1,67  
 Ao ISSQN.... R\$ \*1,04 Selo Digital nº: 1110963C3142751C155203217  
 Total..... R\$ 58,28  
 SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
 RECOLHIDOS POR VERBA - Controle Interno Nº 212/2021



Pag.: 002/002



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DIAN, liberado nos autos em 09/11/2021 às 11:02. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-65.2020.8.26.0037 e código 43134D9.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Página 283: à luz do artigo 274, parágrafo único, do CPC., é válida a intimação da executada (página 252) acerca da penhora do imóvel (página 247), observando-se que de acordo com o que consta dos autos, é solteira.

Aguarde-se manifestação da exequente, nos termos da decisão de página 277, bem como informação sobre a averbação da penhora (páginas 284/286).

**I.**

Araraquara, 22 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **João Orávio dos Santos Junior (30887)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 037.2021/021988-8, no dia 16 de novembro de 2021, dirigi-me à Rua Rosário Gaspar - n.º 116, onde **DEIXEI DE PROCEDER A INTIMAÇÃO** da devedora, **JÉSSICA LOURENÇO RODRIGUES**, pois não obtive êxito em encontrá-la. Segundo informações do Sr. Márcio, a devedora Jéssica mudou-se há cerca de dois anos para endereço por ele desconhecido. Os vizinhos, residentes no imóvel de n.º 106, confirmaram a informação. Diante do exposto, devolvo o presente mandado ao Cartório, aguardando novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 18 de novembro de 2021.

Número de Cotas: 01 (R\$ 87,27) – guia 29747



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0677/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Renata Pinheiro Gamito (OAB 184036/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Página 283: à luz do artigo 274, parágrafo único, do CPC., é válida a intimação da executada (página 252) acerca da penhora do imóvel (página 247), observando-se que de acordo com o que consta dos autos, é solteira. Aguarde-se manifestação da exequente, nos termos da decisão de página 277, bem como informação sobre a averbação da penhora (páginas 284/286). I."

Araraquara, 23 de novembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0677/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/11/2021. Considera-se a data de publicação em 25/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)  
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)  
Renata Pinheiro Gamito (OAB 184036/MG)

Teor do ato: "Vistos. - Página 283: à luz do artigo 274, parágrafo único, do CPC., é válida a intimação da executada (página 252) acerca da penhora do imóvel (página 247), observando-se que de acordo com o que consta dos autos, é solteira. Aguarde-se manifestação da exequente, nos termos da decisão de página 277, bem como informação sobre a averbação da penhora (páginas 284/286). I."

Araraquara, 24 de novembro de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

**CERTIDÃO**

Certifico, também, que, **em 06/10/2021, DECORREU o prazo de 10 dias, nos termos do artigo 847, do CPC, para que a devedora requeresse a substituição da penhora.** Nada Mais. Araraquara, 02 de dezembro de 2021. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO**: Manifeste-se o exequente, em 30 dias, em termos de prosseguimento do feito. Nada Mais. Araraquara, 02 de dezembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0713/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Renata Pinheiro Gamito (OAB 184036/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, em 30 dias, em termos de prosseguimento do feito."

Araraquara, 3 de dezembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0713/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/12/2021. Considera-se a data de publicação em 07/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
08/12/2021 - Dia da Justiça - Prorrogação

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)  
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)  
Renata Pinheiro Gamito (OAB 184036/MG)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, em 30 dias, em termos de prosseguimento do feito."

Araraquara, 6 de dezembro de 2021.



Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548  
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))  
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.**

**Processo nº: 1006092-65.2020.8.26.0037**

**PARQUE ACANTO**, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **JÉSSICA LOURENÇO RODRIGUES**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência requerer o **leilão dos direitos aquisitivos** que a Executada possui em relação ao imóvel, observando-se no edital de leilão o valor informado pelo banco alienante, bem como o devido ao condomínio.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 08 de dezembro de 2021.

*p.p.-* **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP 250.548

(assinado eletronicamente)


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
 FORO DE ARARAQUARA  
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

**Vistos.**

-

Nomeio para exercício da função de leiloeiro, para realizar a venda do imóvel penhorado (página(s) 247), a empresa Lance Judicial, com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Intime-se, por e-mail, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em 15 dias, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça.

Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação (página 252) e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil.

Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM n.º 1.625/2009.

O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto n.º 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, a executada arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$500,00. Considerando que a executada não foi encontrada por ocasião da última tentativa de sua intimação (página 290), consigne-se no edital a sua intimação a respeito



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

das datas designadas para leilão (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil).

Apresente a exequente, até 5 dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado.

**I.**

Araraquara, **21 de janeiro de 2022.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0080/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Renata Pinheiro Gamito (OAB 184036/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Nomeio para exercício da função de leiloeiro, para realizar a venda do imóvel penhorado (página(s) 247), a empresa Lance Judicial, com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se, por e-mail, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em 15 dias, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação (página 252) e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil. Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, a executada arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$500,00. Considerando que a executada não foi encontrada por ocasião da última tentativa de sua intimação (página 290), consigne-se no edital a sua intimação a respeito das datas designadas para leilão (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil). Apresente a exequente, até 5 dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado. I."

Araraquara, 21 de janeiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0080/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/01/2022. Considera-se a data de publicação em 26/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)  
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)  
Renata Pinheiro Gamito (OAB 184036/MG)

Teor do ato: "Vistos. - Nomeio para exercício da função de leiloeiro, para realizar a venda do imóvel penhorado (página(s) 247), a empresa Lance Judicial, com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se, por e-mail, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em 15 dias, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação (página 252) e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil. Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, a executada arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$500,00. Considerando que a executada não foi encontrada por ocasião da última tentativa de sua intimação (página 290), consigne-se no edital a sua intimação a respeito das datas designadas para leilão (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil). Apresente a exequente, até 5 dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado. I."

Araraquara, 24 de janeiro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

**CERTIDÃO**

Certifico que anotei no Portal dos Auxiliares da Justiça, a nomeação do gestor leiloeiro, para atuar neste processo. Nada Mais. Araraquara, 03 de fevereiro de 2022. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO**

Processo n.º: **1006092-65.2020.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Acanto**  
 Executado: **Jéssica Lourenço Rodrigues**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em **22/03/2022**, **decorreu** o prazo de 15 dias, concedido à página 299, sem que o **sr. Leiloeiro** designasse a data do leilão. Nada Mais. Araraquara, 23 de março de 2022. Eu, Anderson Gabriel Silva de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.